



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	06
Secretaria de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	20
Secretaria de Estado de Educação.....	21
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	63
Sec. de Estado de Justiça.....	64
Defensoria Pública	65
Secretaria de Estado de Finanças.....	66
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	67
Assembléia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	79
Camara Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	80
Ineditoriais.....	80

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 473, DE 8 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a criação de estágio remunerado no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os estagiários da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em número de 50 (cinquenta), auxiliarão os trabalhos de assistência jurídica, assistência social e psicológica no âmbito das Unidades Prisionais e das Unidades de Internação de adolescentes em conflito com a lei no Estado, que serão designados pelo Secretário de Estado da Justiça, após seleção realizada pela Comissão formada para esta finalidade, mediante provas e entrevista, dentre alunos matriculados a partir do 5º (quinto) semestre de cursos de Bacharelado em Direito, Serviço Social e Psicologia, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

§ 1º. O estágio nas unidades prisionais e de internação visa propiciar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

§ 2º. Os estagiários serão selecionados para um período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período devendo seus trabalhos ser acompanhados por 1 (um) coordenador de estágio designado para esta finalidade, o qual terá suas atribuições definidas em portaria.

§ 3º. Os estagiários terão direito a ajuda de custo, cujo valor corresponderá a 3,5% (três e meio por cento) do subsídio do Secretário de Estado da Justiça de Rondônia.

§ 4º. O estagiário firmará termo de compromisso, através do qual se obrigará a cumprir as normas disciplinares estabelecidas em portaria.

§ 5º. O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais.

§ 6º. Mediante convênio, as instituições de ensino poderão reconhecer o estágio realizado na Secretaria de Estado da Justiça como estágio curricular.

§ 7º. A frequência ao estágio, com aproveitamento satisfatório, por prazo igual ou superior a 1 (um) ano, dará direito a certificado, sendo vedada a expedição do mesmo na hipótese de não ser cumprido o prazo mínimo aqui mencionado.

§ 8º. O número máximo de estagiários por curso, de que trata o *caput* será:

I – na área de Assistência Jurídica: 18 (dezoito);

II – na área de Psicologia: 18 (dezoito); e

III – na área de Assistência Social: 14: (quatorze).

Art. 2º. O desligamento do estagiário ocorrerá:

I – automaticamente, ao término do estágio ou com a colação de grau do curso;

II – de ofício, no interesse da Administração;

III – se comprovada a falta de aproveitamento;

IV – a pedido do estagiário;

V – em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;

VI – pelo não comparecimento ao local designado onde se realizar o estágio, sem motivo justificado, por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) intercalados no período de 1 (um) mês; e

VII – pela interrupção do curso.

Parágrafo único. Nas hipóteses de desligamento de estagiário estabelecida neste artigo, poderá ser convocado novo estagiário, com observância obrigatória à ordem de classificação do processo seletivo.

Art. 3º. O servidor público poderá participar do estágio, nos termos desta Lei Complementar, desde que cumpra, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de trabalho na unidade em que estiver lotado ou em exercício.

Parágrafo único. O servidor público que fizer o estágio não fará jus à ajuda de custo.

Art. 4º. O estágio não confere vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado, sendo vedado estender aos estagiários direitos ou vantagens asseguradas aos servidores públicos.

Art. 5º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Decreto nº 13802, de 5 de setembro de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.380.407,01 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE, AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 7.380.407,01 (Sete milhões, trezentos e oitenta mil, quatrocentos e sete reais e um centavo) no presente exercício, indicados no Anexo I deste

Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE		DE 2008.		REDUZ	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor			
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			336.000,00			
13.001.04.122.1277.1408	CONSTRUIR O CENTRO POLÍTICO E ADMINISTRATIVO	4.4.90.51	0100	336.000,00			
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			1.500.000,00			
14.020.26.782.1249.1386	INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	4.4.90.51	0100	1.500.000,00			
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			5.300.000,00			
16.001.12.122.0000.0121	ASSEGURAR DESPESAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.3.90.92	0100	80.000,00			
		4.4.90.92	0100	120.000,00			
16.001.12.361.0000.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.40.42	0100	2.300.000,00			
16.001.12.363.1063.2865	EXPANDIR A MATRÍCULA NA OFERTA DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	4.4.90.52	0100	180.000,00			
16.001.12.361.1269.2155	CAPACITAR PROFESSORES PARA TEMÁTICA DIVERSIDADE	4.4.90.39	0118	170.000,00			
16.001.12.361.1269.2742	ATENDER ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS	4.4.90.52	0118	300.000,00			
16.001.12.361.1269.2745	ATENDER PROFESSORES POR MEIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	4.4.90.52	0118	700.000,00			
16.001.12.366.1269.2864	ATENDER A ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.3.20.30	0118	400.000,00			
		3.3.90.36	0118	250.000,00			
		3.3.90.39	0118	800.000,00			
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			95.907,01			
17.033.10.128.1275.1125	IMPLEMENTAR POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	3.3.90.30	3212	19.337,93			
		3.3.90.33	3209	27.750,00			
		3.3.90.36	3209	14.001,00			
		3.3.90.36	3212	15.114,10			
		3.3.90.39	3209	4.354,98			
17.033.10.128.1275.1126	INCENTIVAR A FORMAÇÃO DE PESQUISADORES	3.3.90.18	3212	11.500,00			
17.033.10.122.1275.2922	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.32	0100	3.849,00			
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			60.000,00			
17.034.10.122.1015.2944	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	4.4.90.51	0100	60.000,00			
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			80.500,00			
19.001.04.122.1015.2223	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.40.47	0100	30.500,00			
19.001.11.334.1101.2218	PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.90.39	0100	20.000,00			
19.001.04.122.1263.2315	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	4.4.90.52	0100	30.000,00			
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			8.000,00			
19.022.04.122.1015.2254	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.39	3240	8.000,00			
	TOTAL			7.380.407,01			

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE		DE 2008.		SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor			
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			336.000,00			
13.001.04.122.1015.2244	MANTER O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.30	0100	22.000,00			
		4.4.90.52	0100	314.000,00			
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			1.500.000,00			
14.020.26.451.1249.1384	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.4.90.51	0100	1.500.000,00			
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			5.300.000,00			
16.001.12.122.0000.0121	ASSEGURAR DESPESAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.1.20.92	0100	60.000,00			
		3.3.20.93	0100	60.000,00			
16.001.12.122.1015.2382	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO	4.4.90.52	0100	2.480.000,00			
16.001.12.122.1015.2868	EXECUTAR CONVÊNIOS COM A UNIÃO	3.3.90.30	0116	30.000,00			
		3.3.90.39	0116	50.000,00			
16.001.12.361.1269.2739	ATENDER AS ESCOLAS COM RECURSOS DO PROAFI	3.3.50.43	0118	1.200.000,00			
16.001.12.361.1269.2828	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	3.3.90.30	0118	1.000.000,00			
		4.4.90.52	0118	420.000,00			
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			95.907,01			
17.033.10.128.1275.1125	IMPLEMENTAR POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	4.4.90.52	3209	46.105,98			
		4.4.90.52	3212	34.452,03			
17.033.10.128.1275.1126	INCENTIVAR A FORMAÇÃO DE PESQUISADORES	3.3.90.30	0116	3.849,00			
		4.4.90.52	3212	11.500,00			
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			60.000,00			
17.034.10.122.1015.2944	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.39	0100	60.000,00			
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			80.500,00			
19.001.04.122.1015.2223	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.20.93	0100	20.000,00			
		3.3.91.47	0100	30.500,00			
19.001.23.695.1263.1215	PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA OFERTA DE TURISMO	4.4.90.52	0116	30.000,00			
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			8.000,00			
19.022.04.331.0000.0123	CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3.3.20.47	3240	8.000,00			
	TOTAL			7.380.407,01			

Decreto nº 13803, de 5 de setembro de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 25.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.919, de 11 de julho de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo I deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente do Contrato n.º 37/2008-BB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES

Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I	DE	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO DO DECRETO Nº.				DE 2008.	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			25.000.000,00	
14.021.15.451.1254.1390	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICO	4.4.90.51	0100	5.000.000,00	
14.021.15.451.1254.1409	CONSTRUIR O CENTRO POLITICO E ADMINISTRATIVO - CPA	4.4.90.51	0100	20.000.000,00	
	TOTAL			25.000.000,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO IV	DE	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO DO DECRETO Nº.				DE 2008.	
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN				
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	S	0100	25.000.000,00	
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	S	0100	25.000.000,00	
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	S	0100	25.000.000,00	
2.4.7.4.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	S	0100	25.000.000,00	
2.4.7.4.01.00	Transferências de Convênios de Instit. Privadas	S	0100	25.000.000,00	
2.4.7.4.01.01	Transferências de Instituições Privadas - BB	A	0100	25.000.000,00	
	TOTAL			25.000.000,00	

Decreto nº 13804, de 5 de setembro de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.439.475,43 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas com pessoal, até o montante de R\$ 11.439.475,43 (Onze milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES

Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II	DE	REDUZ	
ANEXO DO DECRETO Nº.				DE 2008.	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
11.003.04.122.1015.2424	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			51.900,00	
	ASSEGURAR A RENUMERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.96	0100	950,00	
		3.1.40.96	0100	950,00	
		3.1.91.13	0100	50.000,00	
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG			40.950,00	
11.009.04.122.1015.2400	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.40.96	0100	950,00	
		3.1.91.13	0100	40.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			12.850,00	
13.001.04.122.1015.2243	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.40.96	0100	950,00	
		3.1.90.09	0100	1.900,00	
		3.1.91.13	0100	10.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			1.050.000,00	
15.001.06.182.1251.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BOMBEIRO MILITAR	3.1.90.11	0100	1.050.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			9.315.000,00	
16.001.12.361.0000.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.3.50.41	0100	315.000,00	
		3.3.50.43	0100	5.000.000,00	
		4.4.40.42	0100	2.000.000,00	
16.001.12.122.1015.2383	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.04	0100	500.000,00	
16.001.12.122.1201.2595	CONCEDER ASSISTÊNCIA MÉDICA A SERVIDORES	3.3.90.93	0100	1.500.000,00	
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			218.975,43	
17.034.10.304.1244.2942	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - AGEVISA	3.1.20.13	0100	7.426,01	
		3.1.20.96	0100	1.000,00	
		3.1.40.96	0100	1.000,00	
		3.1.90.11	0100	99.211,60	
		3.1.90.16	0100	13.467,69	
		3.1.91.13	0100	96.870,13	
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			54.700,00	
18.001.18.122.1015.2487	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.40.96	0100	1.900,00	
		3.1.90.09	0100	800,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II	DE	DE 2008.	REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
		3.1.90.11	0100	52.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			100,00	
19.001.04.123.1015.2394	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.96	0100	100,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			650.000,00	
21.001.06.122.1015.2891	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	450.000,00	
21.001.06.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	4.4.90.52	0100	200.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD			45.000,00	
22.001.04.122.1015.2926	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.01	0100	25.000,00	
		3.1.90.03	0100	20.000,00	
	TOTAL			11.439.475,43	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I	DE	DE 2008.	SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
11.003.04.122.1015.2424	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			51.900,00	
	ASSEGURAR A RENUMERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.16	0100	51.900,00	
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG			40.950,00	
11.009.04.122.1015.2400	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	40.950,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			12.850,00	
13.001.04.122.1015.2243	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	12.850,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			1.050.000,00	
15.001.06.181.1251.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA CIVIL	3.1.90.16	0100	110.000,00	
		3.1.91.13	0100	850.000,00	
15.001.06.182.1251.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BOMBEIRO MILITAR	3.1.91.13	0100	90.000,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA	
ANEXO DO DECRETO Nº.		DE	DE	DE 2008.	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				9.315.000,00	
16.001.12.122.1015.2383	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	500.000,00	
		3.1.90.11	0100	8.815.000,00	
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA				218.975,43	
17.034.10.305.1247.2391	ASSEGURAR A RENUMERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - AGEVISA/AMBIENTAL	3.1.20.13	0100	7.426,01	
		3.1.20.96	0100	1.000,00	
		3.1.40.96	0100	1.000,00	
		3.1.90.11	0100	99.211,60	
		3.1.90.16	0100	13.467,69	
		3.1.91.13	0100	96.870,13	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM				54.700,00	
18.001.18.122.1015.2487	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	41.700,00	
		3.1.91.13	0100	13.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES				100,00	
19.001.04.123.1015.2394	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.09	0100	100,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS				650.000,00	
21.001.06.122.1015.2891	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	570.000,00	
21.001.06.122.1015.2954	ASSEGURAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO	3.3.90.19	0100	40.000,00	
		3.3.90.46	0100	40.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD				45.000,00	
22.001.04.122.1015.2926	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	45.000,00	
			TOTAL	11.439.475,43	

**DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2008.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de junho de 2008, **ÉRICA BERNARDES PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Gabinete do Secretário Executivo Regional de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **VAGNER MARCOLINO ZACARINI**, Gerente de Programa, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Brasília-DF, no período de 10 a 16 de setembro de 2008, a fim de participar do "Seminário Nacional do Projeto Com + Água", bem como da Reunião Conjunta do Fórum de Secretários Estaduais de Saneamento e da Associação das Empresas de Saneamento Básico Estaduais, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MORIO IKEGAWA**, Diretor-Geral, da Polícia Civil, à cidade de Brasília-DF, no período de 3 a 5 de setembro de 2008, a fim de participar da "Sessão Especial em Comemoração aos 200 anos de criação da Polícia Civil Brasileira".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MÔNICA SANTOS PORTELA**, Coordenadora de Contratos e Convênios, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, à cidade de Fortaleza-CE, no período de 12 a 20 de setembro de 2008, a fim de participar do "Curso de Gestão Acompanhamento e Fiscalização de Contratos, com ônus de 6 (seis) diárias para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **LEANDRO WALACE MONEGOLO**, Professor da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de São Paulo-SP, no período de 31 de agosto a 6 de setembro de 2008, onde participou do "I Simpósio Mundial de Estudos de Língua Portuguesa – SIMELP".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ODACIR SOARES RODRIGUES**, Secretário-Chefe da Casa Civil, à cidade de Brasília-DF, no período de 5 a 10 de setembro de 2008, a fim de tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado, junto a Representação do Governo do Estado, com ônus de 04 (quatro) diárias para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem do **CAP PM RE 06167-6 EDUARDO ANTÔNIO LEAL FERNANDES**, da Polícia Militar, à cidade de Manaus-AM, no período de 8 a 11 de setembro de 2008, a fim de tratar de assuntos de interesse do referido órgão, acerca da Aeronave Sêneca III EMB 810D, Série 810.604, ano 1985 – prefixo PT – VAY.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2008, 120º, da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio a Governadoria

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **VERA REGINA SANT'ANA DE MATOS**, SubGerente de Educação Especial, da Secretaria de Estado de Educação, à cidade de Brasília-DF, nos dias 4 e 5 de setembro de 2008, a fim de participar da Reunião Técnica

para Implementação de ações referentes ao Plano de Ação Articulada – PAR, correndo as despesas por conta do Ministério da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **FRANCISCO MACIEL LIMA ALVES**, Gerente de Ciência e Tecnologia, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Belém-PA, no período de 3 a 5 de setembro de 2008, a fim de representar o titular da pasta no "Seminário Rede Pública de Comunicação da Amazônia, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ALEXANDRE CARLOS MACEDO MULLER**, Médico, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária, à cidade de Curitiba-PR, no período de 13 a 17 de setembro de 2008, a fim de participar do "XXIV Congresso de Nefrologia", correndo as despesas por conta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem da servidora **MARIA DALVANI DE SOUZA**, lotada na Polícia Civil, à cidade de Brasília-DF, no período de 1º a 5 de setembro de 2008, a fim de participar do "Seminário Nacional de Sistematização do Plano Setorial de Qualificação em Economia Solidária", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MARINALDA BARBOSA LIMA DE SOUZA**, Datiloscopista Policial, da Polícia Civil, à cidade de Goiânia-GO, no dia 29 de agosto de 2008, a fim de participar do "Encontro Nacional dos Profissionais em Papiloscopia e Identificação", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **CONCEIÇÃO DE MARIA TORRES GEDEON**, Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Fortaleza-CE, no período de 27 de setembro a 3 de outubro de 2008, a fim de participar do "XXXV Congresso Brasileiro de Análises Clínicas", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

**Coord. Geral de Apoio à
Governadoria**

PORTARIA Nº.054/CGAG/2008.
Porto Velho-RO, 05 de Agosto de 2008.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 3º, do Decreto n.º 8975, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE

Art. 1º - Designar as servidoras, NICEIAS BENICIO SANTOS VERAS, cadastro nº 300008491, ocupante do cargo de Técnico em Comunicação Social, ALESSANDRA REIS DE OLIVEIRA, Cadastro nº. 30004488-4, ocupante do cargo de Assistente Assessoria, FRANCIELLY DE SOUZA HATTORI, Matrícula nº. 300069489, ocupante do cargo de Assessor, ELINEIVA PEREIRA BARROS, Ocupante do cargo de Chefe de Grupo de Protocolo e Serviços Gerais, matrícula nº.300021001, lotadas na Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para fins de acompanhamento e fiscalização direta e indireta da execução dos serviços de lavanderia, compreendendo a coleta, lavagem e passagem de toalhas de mesa de cetim/renda, tapetes, bandeiras, toalhas de rosto, toalhas de bandejas, panos de copa/cozinha, cortinas de tecido e pano de placas, para atender o Departamento de Relações Públicas e Cerimonial/CGAG, prestados pela empresa, LAERCIO G. DA COSTA em atendimento ao disposto nos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, que servirá de base inclusive para realização dos pagamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

De ciência Publique-se Cumpra-se

Carlos Alberto Canosa

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

PORTARIA Nº 52 /CGAG/2008.
Porto Velho – RO, 18 de Junho de 2008.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA, no uso das atribuições que são delegadas pelo do Decreto n.º 8975, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores, **Paulo Maia de Souza**, matrícula nº 300070598, **Amauri Pablo Guedes de Miranda**, matrícula nº 300066259 e **Moizes Cunha Marques Neto**, matrícula nº 300045101, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial, com a finalidade de pesquisar no mercado local e indicar imóveis que possam servir para locação pela Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria, em caráter de urgência, para instalação da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria, Gabinete do Governador, Casa Civil e Gabinete Militar, na Cidade de Porto Velho/RO.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá apresentar relatório e indicar possíveis imóveis que se adequem ao pretendido, no prazo de 10(dez) dias.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

Carlos Alberto Canosa

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

PORTARIA Nº 053/GAB/CGAG
Porto Velho, 02 de Setembro de 2008.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 3º, do Decreto nº 8975, de 31 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR da Portaria nº 068/CGAG/2006, de 1º.09.2006, a partir de 1º.09.2008, o nome da servidora SHEILA MARIA DA SILVA ROCHA, a qual foi designada para compor a Comissão para fins de acompanhamento e fiscalização na prestação de serviços de aquisição de passagens aéreas e terrestres, adquiridas pela CGAG, através do sistema de Registro de Preços.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora REBECCA RODRIGUES REBOUÇAS, cadastro nº 374027, ocupante do cargo de Assessora Especial, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, para fazer parte da Comissão acima mencionada.

. Publique-se Registre-se Cumpra-se
Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral/CGAG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Apoio à Governadoria, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1109.00067-00/2008**, que foi dispensada a licitação objetivando a prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização para atender a OUGER/CGAG, no valor total de **R\$ 7.603,62 (Sete mil, seiscentos e três reais e sessenta e dois centavos)**, em favor da empresa **ADENICIO JOSE RIBEIRO**, conforme Parecer/ASSEJUR/ CGAG acostado as fls. 25, 26 e 27, dos autos em epígrafe. Porto Velho-RO, 06 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Canosa

Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.603,62 (Sete mil, seiscentos e três reais e sessenta e dois centavos)**, com base na Informação/ ASSEJUR/ CGAG-2008, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Porto Velho-RO, 06 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Canosa

Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

Corregedoria Fiscal

Processo : Nº 002/CF/CGAG/2008
Servidor : Marco Antônio Felix da Rocha
Assunto : Despacho arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

Face ao exposto, e a luz de tudo que foi visto e apurado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/CF/CGAG/2008, movido contra o servidor Marco Antônio Felix da Rocha – Técnico Tributário, da Secretaria de Estado de Finanças, e analisando os trabalhos desenvolvidos pela comissão, imbuída no zelo processualista, bem como acervo probatório colhido durante a instrução

do processo, não foi carreadas provas suficientes que demonstrem a existência de infração disciplinar.

Assim, aprovo o teor da Ata de Encerramento dos autos, como de fato **APROVADO** tenho e assim, determino o **ARQUIVAMENTO**.

Porto Velho, 04 de agosto de 2008.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Mauro Rogério Ely
Coordenador da Corregedoria Fiscal

Sec. do Estado da Administração

Concurso público para provimento de vagas do cargo de Professor Nível 3, com escolaridade de nível superior em áreas específicas da educação.

EDITAL N. 143/GDRH/SEAD, 8 DE SETEMBRO DE 2008.

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo **Edital n. 022/GDRH/SEAD, de 11 de fevereiro de 2008**, executado pela **Fundação Universitária de Apoio a Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNRIO**, de acordo com o contrato n. 001/PGE-2008, constante dos autos do Processo n. 2201/15433/07, homologado pelo **Edital n. 128/GDRH/SEAD, de 11 de agosto de 2008**, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1058, de 13 de agosto de 2008, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 420, de 9 de



IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emite.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

janeiro de 2008, conforme Ofício n. 3457/08-PAM/GAB/SEDUC, de 18 de agosto de 2008, **convoca** os candidatos, constantes do Anexo IV deste Edital, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargos efetivos, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para atender às Unidades Escolares Estaduais, nomeados pelo **Decreto n. 13801, de 3 de setembro de 2008**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1075, de 5 de setembro de 2008.

1. A relação dos **Exames Médicos e Laboratoriais**, a serem realizados pelos candidatos, é a constante do Anexo II deste Edital. Estando também disponível na **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, localizada nas dependências da sede do **IPERON**, situada à Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho – RO;

2. Após a realização dos referidos exames, os mesmos deverão ser apresentados pelo candidato, para **certificação**, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;

3. De posse do **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo, o mesmo deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o Anexo I deste Edital, e apresentá-los para fins de efetivação de sua posse;

4. A apresentação dos **Documentos exigidos para Posse e Pedido de Prorrogação de Posse**, dar-se-á na GDRH/Secretaria de Estado da Administração, situada à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho;

5. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como **Portador de Necessidades Especiais** ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

6. O Prazo para os seguintes procedimentos de posse é de **30 (trinta) dias**, contados a partir de **5 de setembro de 2008**, data da publicação do Decreto de nomeação n. **13801, de 3 de setembro de 2008**, no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1075, de 5 de setembro de 2008, constantes do **Anexo V – Prazos para procedimentos de Posse**, deste Edital;

7. A posse poderá ser efetivada em até **48 (quarenta e oito) horas** da apresentação da documentação, obedecida à ordem de agendamento.

Porto Velho – RO, 8 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
1	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade.
1	Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes	Menores de 5 anos de idade.
2	Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade	Autenticadas em cartório.
2	Original e duas fotocópias do CPF/MF	Autenticadas em cartório.
1	Original e uma fotocópia do Título de Eleitor	-
1	Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral.	-
1	Original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado)	-
1	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento	-
1	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista	-
Origin ais	Duas vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato.	Com firma reconhecida.
2	Original e duas fotocópias do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC.	Autenticadas em cartório.

2	Original e duas fotocópias do Registro Profissional do Conselho Regional de Educação Física, somente para os candidatos ao cargo de Professor Nível 3 – Educação Física.	Autenticadas em cartório.
Origin al	Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Expedida pela SEFIN/RO (sitio: www.sefin.ro.gov.br)
Origin al	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Expedida pelo TCE/RO (sitio: www.tce.ro.gov.br)
Origin al	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1	Original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Páginas da fotografia e da identificação
1	Original e uma fotocópia do Comprovante de Residência.	-
Origin ais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Origin al	Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	(sitio: www.tj.ro.gov.br)
Origin al	Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos	(sitio: www.ro.trf1.gov.br)
Origin ais	Duas originais da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte - sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes.	Com firma reconhecida
Origin ais	Duas originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	Com firma reconhecida
1	Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil - Pessoal Física.	-

ANEXO II - EXAMES MÉDICOS PARA FINS DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

ORDEM	TIPOS DE EXAMES
1	Exame ortopédico
2	Raios-X total da coluna e laudo radiológico (exceto para grávida)
3	Exame psiquiátrico
4	Exame ginecológico incluindo Colpocitologia oncolítica e parasitária, Ultra-sonografia Pélvica, Ultra-sonografia das Mamas (após os 30 anos de idade deve ser substituída pela Mamografia Bilateral (somente para mulheres))
5	Exame Dermatoneurológico
6	Exame Oftalmológico
7	Exame Otorrinolaringológico com Audiometria (para professores e orientadores educacionais)
8	Exame Neurológico
9	Exame Endocrinológico
10	Laudos do Infectologista
11	Raios-X do Tórax em PA com laudo (exceto para grávidas)
12	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma - Ácido úrico – Uréia e Creatinina
13	Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBsAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM - , AntiHCV
14	Escarro: BAAR
15	Toxicologia (Cocaína e Maconha)
16	EAS
17	Laudos Cardiológicos com Eletrocardiograma

Observações:

- 1 - Os exames terão validade por **90 (noventa) dias** e a Mamografia por **2 (dois) anos**, a contar da data de sua expedição;
- 2 - Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;
- 3 - Os Raios X deverão constar à identificação do candidato, a data e seu nome;
- 4 - Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;
- 5 - A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – PRAZOS PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE

EVENTO	LOCAL	PRAZOS
Apresentação dos Exames Médicos	JUNTA MÉDICA OFICIAL	De 5/9 a 6/10/2008
Apresentação dos Exames Médicos, com pedido de prorrogação de posse	JUNTA MÉDICA OFICIAL	Até 5/11/2008
Entrega da Documentação para Posse	GDRH/SEAD	De 5/9 a 6/10/2008
Pedido de Prorrogação de Posse	GDRH/SEAD	De 5/9 a 6/10/2008
Para posse com pedido de Prorrogação de Posse	GDRH/SEAD	Até 5/11/2008

ANEXO IV – CANDIDATOS NOMEADOS PELO DECRETO N. 13801, DE 3 DE SETEMBRO DE 2008.

INSC.	NOME DO CANDIDATO	DISCIPLINA	LOCALIDADE	CL.
080002005	SERGIO ROBERTO MAZZAROTTO	ARTE	ALTA FLORESTADO OESTE	1º
080002403	JULIANA MARTINS GODIN	ARTE	JI-PARANÁ	1º
080004501	TELMA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	ARTE	PORTO VELHO	1º
080004102	OSCAR COSTA BORCHE	ARTE	ARIQUEMES	1º
080000606	FABIANI MARQUES L. M. MARONEZE	ARTE	VILHENA	1º
080000804	GEISY EMILIANA MAURÍCIO	ARTE	CACOAL	1º
080005804	MARIANA BARCELLOS PEREIRA DA SILVA	BIOLOGIA	ALTA FLORESTADO OESTE	1º
080010601	IVAN AQUINO DA SILVA	BIOLOGIA	ALTA FLORESTADO OESTE	2º
080001905	EDVALDO ROSA FERREIRA	BIOLOGIA	COSTA MARQUES	1º
080004303	FRANCIELE BIELLA SÁ	BIOLOGIA	JARU	1º
080000701	ALINE VITALIANO LEAL	BIOLOGIA	JARU	2º
080001903	CLAUDIA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	BIOLOGIA	JARU	3º
080004204	JACQUELINE ELLEN ELIZIO DE CARVALHO	BIOLOGIA	JARU	4º
080002302	PAULO MATTHES ORLANDINI DE AMARO	BIOLOGIA	BOM JESUS	1º
080004803	HARYSSA KEYKO MINE	BIOLOGIA	JI-PARANÁ	1º
080005103	IVAN ENRIQUE BRITO HERNÁNDEZ	BIOLOGIA	JI-PARANÁ	2º
089973685	FABRICIO ALVES DE OLIVEIRA	BIOLOGIA	JI-PARANÁ	3º
080002303	DANIELY BATISTA ALVES	BIOLOGIA	JI-PARANÁ	4º
08980250	EMILSON PEREIRA TAVARES	BIOLOGIA	JI-PARANÁ	5º
080010103	SILVIA HELENADA SILVA MENDES	BIOLOGIA	JI-PARANÁ	6º
080003302	WILLIAM CRISTIAN DA SILVA PIZZAIA	BIOLOGIA	MACHADINHO DO OESTE	1º
080002702	SIMONE RIBEIRO DA FONSECA OLIVEIRA	BIOLOGIA	5º BEC	1º
080006903	LIDIANE FRANÇA DA SILVA	BIOLOGIA	MIRANTE DA SERRA	1º
080002802	THANIA MARCIA ZANOTELLI SOARES DA FONSECA	BIOLOGIA	MONTE NEGRO	1º
080000507	KARINE DE FATIMA ALVES GOMES	BIOLOGIA	NOVA MAMORÉ	1º
080002604	ELÁINE FERREIRA DE ALMEIDA	BIOLOGIA	NOVO HORIZONTE	1º
080010303	TARCISIO NOVAES DA SILVA	BIOLOGIA	OURO PRETO DO OESTE	1º
080006603	LAÍS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	BIOLOGIA	OURO PRETO DO OESTE	2º
080007003	LÍGIAN DA SILVA ZOTESSO	BIOLOGIA	TEIXEIRÓPOLIS	1º
080001505	DORALICE OCAMPOS FRANCO DE OLIVEIRA	BIOLOGIA	PIMENTABUENO	1º
080003804	HILDA APARECIDA RIBAS DOS SANTOS A. MUNIZ	BIOLOGIA	PIMENTABUENO	2º
080000104	ALINE DUARTE FRANCISCO	BIOLOGIA	PIMENTABUENO	3º
080009001	GLAÚCIA FERREIRA DA SILVA	BIOLOGIA	PORTO VELHO	1º
080004101	CLAUDINEI XAVIER DE SOUZA	BIOLOGIA	PORTO VELHO	2º
080023001	SEMIRIAN CAMPOS AMOÉDO	BIOLOGIA	CANDEIAS DO JAMARI	1º
080014701	MANUEL DE SOUZA SANTOS	BIOLOGIA	CUJUBIM GRANDE	1º
089976562	ROSANAA. DE O. PONCIANO	BIOLOGIA	ITAPUÁ DO OESTE	1º
080006803	LEANDRO SÔNEGO	BIOLOGIA	PRESIDENTE MÉDICI	1º
080001506	CASSIANE FERREIRA DA SILVA	BIOLOGIA	PRESIDENTE MÉDICI	2º
08980012	JOSEMAR FARIAS DA SILVA	BIOLOGIA	ROLIM DE MOURA	1º
080000705	BRUNO ELIAS ROCHA LOPES	BIOLOGIA	ROLIM DE MOURA	2º
080015301	MARCIO NOGUEIRA DA SILVA	BIOLOGIA	ROLIM DE MOURA	3º
080005406	KÁRIN DA SILVA KRAUS	BIOLOGIA	ROLIM DE MOURA	4º
080002205	ERIKAPATRICIA QUINTINO	BIOLOGIA	ROLIM DE MOURA	5º
080010403	TATIANE DE OLIVEIRA VASCONCELOS	BIOLOGIA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1º
089981613	LEANDRO FLORES DO NASCIMENTO	BIOLOGIA	ARIQUEMES	1º
080001502	KAYLA DE ALENCAR SENA MENDES	BIOLOGIA	ARIQUEMES	2º
089976599	EDLA CHRYSTINA REIS	BIOLOGIA	URUPÁ	1º
080010703	TONY SANDER GOMES DE SOUZA	BIOLOGIA	URUPÁ	2º
080004906	JOSÉ DE ANCHIETA ALMEIDA DA SILVA	BIOLOGIA	VILHENA	1º
080001204	CILMARA AKIKO RUIZ	BIOLOGIA	VILHENA	2º
080001306	CARLOS ANTONIO DO PRADO	BIOLOGIA	VILHENA	3º
080003706	HENRIQUE FERNANDO PALMEIRA	BIOLOGIA	VILHENA	4º
080002306	EDILENE DE JESUS CHAGAS PINHEIRO	BIOLOGIA	VILHENA	5º
080000606	ALESSANDRO DE SOUZA VIANA	BIOLOGIA	CHUPINGUAIA	1º
080008704	VALQUIRIA CARVALHO SELHORST	BIOLOGIA	CACOAL	1º
080001104	CELSON COSTA SANTOS JÚNIOR	BIOLOGIA	CACOAL	2º
080005304	LEANE PERIM	BIOLOGIA	CACOAL	3º
080000304	ANA CAROLINE KOPPER	BIOLOGIA	CACOAL	4º
080007403	MAÍRA MOURA DA SILVA	BIOLOGIA	MINISTRO ANDREAZZA	1º
080003601	CIBELLE MENDES CABRAL	BIOLOGIA	CEREJEIRAS	1º
080003406	GIOVANI SPÍNOLA DE CARVALHO	BIOLOGIA	CEREJEIRAS	2º
080007606	SHEILA MERCADO GOMES	BIOLOGIA	CEREJEIRAS	3º
080004306	JANDIRA FEITOSA QUEIROZ	BIOLOGIA	CEREJEIRAS	4º
080002901	CAMILA AFONSO DOS SANTOS	BIOLOGIA	COLORADO DO OESTE	1º
080007906	SIRLENE ZENARDE NEIVA	BIOLOGIA	COLORADO DO OESTE	2º
089977111	MAURO DE ALMEIDA BRANCO	EDUCAÇÃO FÍSICA	ESPIGÃO DO OESTE	1º
080000207	CELINA KENI DE ANDRADE	EDUCAÇÃO FÍSICA	GUAJARÁ MIRIM	1º
080017901	MARCOS ANTÔNIO SHREDER DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	JARU	1º
080001703	CAROLINE CHAVES RIBEIRO	EDUCAÇÃO FÍSICA	THEOBROMA	1º
080001403	ELIANA MORAIS DA CRUZ CARVALHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	JI-PARANÁ	1º
080093303	THIAGO GUZANSKY DE LIMA	EDUCAÇÃO FÍSICA	NOVA LONDRINA	1º
080003002	JOÃO SA NOBRE FILHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	MACHADINHO DO OESTE	1º
080000703	ALVANEI JOSÉ FORNEL DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	OURO PRETO DO OESTE	1º
080021901	PAULO ROBERTO QUADROS JUNIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	1º
080007701	ELANI RODRIGUES LACERDA	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	2º
080008501	ELIZÂNGELA DE SOUZA BERNALDINO	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	3º
080024001	RODRIGO TRAJANO DE CARVALHO ARAÚJO	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	4º
080014701	JULIAN LEANDRO PESSOA DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	5º
080007301	EDUARDO ANTUNES DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	6º
080011101	GUILHERME ISAIAS DE PAULA	EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIÃO BANDEIRANTES	1º
080001305	CLAUCIANE SOUZA ANDRADE	EDUCAÇÃO FÍSICA	ROLIM DE MOURA	1º
080002103	CLAUDIO MOURA DE MENEZES	EDUCAÇÃO FÍSICA	BURITIS	1º



080005104	LUIZ CAETANO DE AZEVEDO FILHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	CACOAL	1º
080005204	LUIZ CESAR DE SOUZA MOREIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	CACOAL	2º
080001206	LÍGIA BARCELOS CHAGAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	CEREJEIRAS	1º
080007304	VAGNER FREIRE PARENTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	CORUMBIARA	1º
080000202	JOEL BEZERRA LIMA	EDUCAÇÃO RELIGIOSA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	1º
080000604	REJANE JANICE APPEL FRANK	EDUCAÇÃO RELIGIOSA	ESPIGÃO DO OESTE	1º
080000107	DÉCIO KEHER MARQUES	EDUCAÇÃO RELIGIOSA	GUAJARÁ MIRIM	1º
08980265	RUBEM OLINO DA ROSA	EDUCAÇÃO RELIGIOSA	MACHADINHO DO OESTE	1º
080000806	ELIEZER MOREIRA CESAR	EDUCAÇÃO RELIGIOSA	VILHENA	1º
080000806	JOAO VITOR SATYRO	EDUCAÇÃO RELIGIOSA	VILHENA	2º
080000304	EFRAZUY MOREME CORCINO QUEIRÓZ	EDUCAÇÃO RELIGIOSA	CEREJEIRAS	1º
080011203	CARLOS ALBERTO NORMANDO	FÍSICA	JI-PARANÁ	1º
080000701	PAULO RENDAANDERSON	FÍSICA	PORTO VELHO	1º
080000801	ROBERTA LAVOR SERBIM UCHOA LOPES	FÍSICA	PORTO VELHO	2º
080001303	FARLEY DE OLIVEIRA XAVIER	FÍSICA	PRESIDENTE MÉDICI	1º
080001005	VICENTE FERRER TRAJANO BEZERRA	FÍSICA	ROLIM DE MOURA	1º
080000105	AMAURY ANDERSON SANTOS	FÍSICA	ROLIM DE MOURA	2º
080000507	PRISCILA MENEZES DE AZEVEDO CAHUÊ MARTINS	GEOGRAFIA	GUAJARÁ MIRIM	1º
080003503	OSVALDO LOPES DE SOUZA	GEOGRAFIA	JI-PARANÁ	1º
080001301	ANGELO TIAGO LOPES E SILVA	GEOGRAFIA	MONTE NEGRO	1º
080008101	MARIA MADALENA DE AGUIAR CAVALCANTE	GEOGRAFIA	MONTE NEGRO	2º
08980355	JAIR ROGÉRIO FREDI	GEOGRAFIA	PIMENTABUENO	1º
080000704	JAKSON ARLAM FERRETE	GEOGRAFIA	NOVO PARAÍSO	1º
080012501	WALDYR GOULART DOS REIS	GEOGRAFIA	PORTO VELHO	1º
08980050	SILAS LIMA SANT ANNA	GEOGRAFIA	PORTO VELHO	2º
080001201	ANGELA MARIA MARQUES LOURENÇO	GEOGRAFIA	PORTO VELHO	3º
080010001	REGINALDO MARTINS DA SILVA DE SOUZA	GEOGRAFIA	TRIUNFO	1º
080006801	MANOEL ANIZIO TAVARES PEREIRA	GEOGRAFIA	NOVA CALIFÓRNIA	1º
080001302	FÁBIO DELLEFRATE SANCHES	GEOGRAFIA	PRESIDENTE MÉDICI	1º
080001305	HADRIEL FERREIRA DA SILVA	GEOGRAFIA	ROLIM DE MOURA	1º
080002702	MARCIA HELENA RIBAS AMARAL	GEOGRAFIA	ARIQUEMES	1º
080000202	ALAN DUARTE DO ESPIRITO SANTO	GEOGRAFIA	ARIQUEMES	2º
080000104	ALTAIR ANDRÉ DOS SANTOS	GEOGRAFIA	VILHENA	1º
080002406	MARCIO ADRIANO BORILLE	GEOGRAFIA	VILHENA	2º
080000804	JAQUELINE AIDA FERRETE	GEOGRAFIA	CACOAL	1º
080002106	JOSILEIDE MARLA MEDEIROS	GEOGRAFIA	COLORADO DO OESTE	1º
080007201	MARCELO CRISTO DE MIRANDA	GEOGRAFIA	COLORADO DO OESTE	2º
080000704	DANIELLE CORDEIRO RAMALHO CRIVELLI	HISTÓRIA	ESPIGÃO DO OESTE	1º
080000907	WILSON DIEGO BARROS CABREIRA	HISTÓRIA	GUAJARÁ MIRIM	1º
080014101	ROSELI ALVES DAMASCENO	HISTÓRIA	JARU	1º
08980190	ODAIR JOSÉ DE SOUZA	HISTÓRIA	5º BEC	1º
08980062	MARCIA ABIORANA DO NASCIMENTO	HISTÓRIA	PORTO VELHO	1º
080000301	FRANCISCO ROBSON DA SILVA VASCONCELOS	HISTÓRIA	PORTO VELHO	2º
08980054	CLEUSON JANSEN HERMÍNIO PEREIRA	HISTÓRIA	PORTO VELHO	3º
080008701	LEIR NOGUEIRA SILVA	HISTÓRIA	TRIUNFO	1º
080006801	JADIAEL RODRIGUES DA SILVA	HISTÓRIA	CANDEIAS DO JAMARI	1º
080012901	PAULO KLEBER BORGES DA SILVA	HISTÓRIA	JACY-PARANÁ	1º
080001005	JANETE MOLINA DE OLIVEIRA	HISTÓRIA	ROLIM DE MOURA	1º
080002406	FLAVIO LEITE COSTA	HISTÓRIA	VILHENA	1º
089976801	CÍNTIA MOURÃO MENDES	HISTÓRIA	VILHENA	2º
080001006	ANDRE LUIS MONTEIRO FERREIRA	HISTÓRIA	VILHENA	3º
080002004	MARCILEIDE ALVES DE SOUZA MONTES	HISTÓRIA	VILHENA	4º
080000406	ALESSANDRO DA SILVA LIMA	HISTÓRIA	CABIXI	1º
080000406	JOSANE MARCELINO PACHECO	INFORMÁTICA	COSTA MARQUES	1º
080000503	REGIANE FATIMA COGO TOBALDINI	INFORMÁTICA	JARU	1º
080000706	WILKER LAURO DOS PASSOS ANICETO	INFORMÁTICA	JI-PARANÁ	1º
080003301	RAFAEL RAMOS CAVALCANTE	INFORMÁTICA	JI-PARANÁ	2º
080000201	BONIEK BEZERRA SANTOS	INFORMÁTICA	PORTO VELHO	1º
080004001	SABRINA MARIA RODRIGUES FELICIANO DA SILVA	INFORMÁTICA	PORTO VELHO	2º
080000602	DIOGO JOSÉ ROSSET	INFORMÁTICA	ARIQUEMES	1º
080000106	ADRIANO ROCHA	INFORMÁTICA	VILHENA	1º
080000204	ALINE RAVACHE CARVALHO DE BRITO	INFORMÁTICA	CACOAL	1º
080000804	CLÉRISTON ROBERTO DASILVA PEREIRA	L. E. M. INGLESA	DISTRITO BOAVISTADO PACARANA	1º
080000207	KARISMA CASAGRANDE CONCEIÇÃO ANDRADE PINTO	L. E. M. INGLESA	GUAJARÁ MIRIM	1º
080000903	GISELE DOS SANTOS	L. E. M. INGLESA	JARU	1º
080001503	MARCIA CASTRO ANDREO BARONCELI	L. E. M. INGLESA	JI-PARANÁ	1º
080000103	ANDREIA M. DOS SANTOS LIMA	L. E. M. INGLESA	JI-PARANÁ	2º
080007701	PATRICIA DOS SANTOS LIMA	L. E. M. INGLESA	JI-PARANÁ	3º
080002203	THALYTA ERMITADE FIGUEIREDO	L. E. M. INGLESA	JI-PARANÁ	4º
080000503	DANILO PEREIRA MACHADO	L. E. M. INGLESA	JI-PARANÁ	5º
080000302	ANGELA APARECIDA BONBARDA	L. E. M. INGLESA	MACHADINHO DO OESTE	1º
080003401	GILMARIO DE SOUZA FRANÇA	L. E. M. INGLESA	MACHADINHO DO OESTE	2º
080002102	MARCO VENICIO DA SILVA PEREIRA	L. E. M. INGLESA	MONTE NEGRO	1º
080000504	ANTONIO ERIVAN DA SILVA	L. E. M. INGLESA	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	1º
080004601	LEANDRA MARA DA SILVA	L. E. M. INGLESA	NOVA MAMORÉ	1º
080000104	ADRIANA DA SILVA AGUIAR	L. E. M. INGLESA	NOVO HORIZONTE	1º
080001005	ICLEIA PAULINA PEDRO	L. E. M. INGLESA	NOVO HORIZONTE	2º
080000705	GILIANE SILVA PAIZANTE	L. E. M. INGLESA	CASTANHEIRAS	1º
08980407	SILVIA BATISTA DOS SANTOS	L. E. M. INGLESA	SÃO FELIPE DO OESTE	1º
080003301	GABRIELA MAFRA GUERREIRO	L. E. M. INGLESA	PORTO VELHO	1º
080003601	HELIENE GLESSIA DA SILVA	L. E. M. INGLESA	PORTO VELHO	2º
080003701	HELIO VIEIRA FELIX	L. E. M. INGLESA	PORTO VELHO	3º
080008901	SHEYLLA CHEDIK	L. E. M. INGLESA	PORTO VELHO	4º
080000201	ALEXSANDER DOS SANTOS PIMENTEL	L. E. M. INGLESA	PORTO VELHO	5º



080006301	MARCELO ZABOETZKI	L. E. M. INGLESA	PORTO VELHO	6º
080008101	RAWLIAN CASTRO ALVES LEONEL	L. E. M. INGLESA	EXTREMA	1º
080001205	LUISANTONIO CASTILHO	L. E. M. INGLESA	ROLIM DE MOURA	1º
080001506	ELZAALVES ALECRIM	L. E. M. INGLESA	ROLIM DE MOURA	2º
080000405	ELIZANE APARECIDA CHAVES	L. E. M. INGLESA	ROLIM DE MOURA	3º
08980405	GIVANILDA FONSECADE OLIVEIRA	L. E. M. INGLESA	ROLIM DE MOURA	4º
080001002	JOAO GONCALVES DOS SANTOS FILHO	L. E. M. INGLESA	ARIQUEMES	2º
080002702	NEUSA DA SILVA	L. E. M. INGLESA	ARIQUEMES	3º
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS				
080006401	MARIAALICE SABAINI DE SOUZA	L. E. M. INGLESA	ARIQUEMES	1º
INSC.	NOME DO CANDIDATO	DISCIPLINA	LOCALIDADE	CL.
080001606	EZEQUIEL FERREIRA BARBOSA	L. E. M. INGLESA	VILHENA	1º
080003006	MARIA HELENA FERRARI	L. E. M. INGLESA	VILHENA	2º
080003306	ROSANE MARTINS COSTA	L. E. M. INGLESA	VILHENA	3º
080001104	DEZIRÊ GOMES DELGADO	L. E. M. INGLESA	CHUPINGUAIA	1º
080002906	MARIA DA RCHA RAMOS	L. E. M. INGLESA	CHUPINGUAIA	2º
08980359	LUCIANE DE LIMA	L. E. M. INGLESA	CACOAL	1º
080002604	LUCILA RUIZ CAVALCANTE	L. E. M. INGLESA	CACOAL	2º
080003506	SILVANE MARIAPEREIRA BRANDÃO	L. E. M. INGLESA	CEREJEIRAS	1º
08980475	SARA MAGALHÃES DO VALLE EMERICK	L. E. M. INGLESA	CEREJEIRAS	2º
080001906	GEOVÂNIA DE SOUZA ANDRADE MACIEL	L. E. M. INGLESA	COLORADO DO OESTE	1º
080003206	MICHELE MOREIRA DA ROCHA	L. E. M. INGLESA	COLORADO DO OESTE	2º
080004804	SIRLEI RODRIGUES DOS SANTOS TELLES DE OLIVEIRA	L. E. M. INGLESA	ESPIGÃO DO OESTE	1º
080000601	ANA PAULA ASCUI DE OLIVEIRA MOURA	LÍNGUA ESPANHOLA	GUAJARÁ MIRIM	1º
080000202	ANA CLAUDIA BRAZ ONEZORG	LÍNGUA ESPANHOLA	JARU	1º
080000703	MATIAS BENTES DA SILVA	LÍNGUA ESPANHOLA	JI-PARANÁ	1º
080001004	SUELI FLORIPES COLOMBARI	LÍNGUA ESPANHOLA	PIMENTABUENO	1º
080006501	ROGERIO AUGUSTO ELIAS DA SILVA	LÍNGUA ESPANHOLA	PORTO VELHO	1º
080005401	MÁRCIA SOUSA DE OLIVEIRA	LÍNGUA ESPANHOLA	PORTO VELHO	2º
080007201	SILVILENE BRITO DE MELO	LÍNGUA ESPANHOLA	PORTO VELHO	3º
080007401	VALERIA TRINDADE DE MELO PINTO	LÍNGUA ESPANHOLA	CANDEIAS DO JAMARI	1º
080000402	ANA PAULA DA SILVA CASA	LÍNGUA ESPANHOLA	ARIQUEMES	1º
080000506	GILMAR NILTO CARDOSO	LÍNGUA ESPANHOLA	VILHENA	1º
080000904	SIMONE NUFFI PICHEK	LÍNGUA ESPANHOLA	CACOAL	1º
080000804	MAXIMO SERRANO VARGAS	LÍNGUA ESPANHOLA	CACOAL	2º
080003501	JEANE DA SILVA MAIA	LÍNGUA ESPANHOLA	CACOAL	3º
080001106	VALDENISE DELGADO PACHECO	LÍNGUA ESPANHOLA	CEREJEIRAS	1º
080000706	LUCIANA CRISTINA PEREIRA	LÍNGUA ESPANHOLA	COLORADO DO OESTE	1º
080005004	JARLES CASTRO ALVES	LÍNGUA PORTUGUESA	ALTA FLORESTADO OESTE	1º
080004207	MARIA EVÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS	LÍNGUA PORTUGUESA	ALTA FLORESTADO OESTE	2º
080003505	JUCELENE VIANADA SILVA TEODORO	LÍNGUA PORTUGUESA	COSTAMARQUES	1º
08980364	DIRCEU MAIA DOS SANTOS	LÍNGUA PORTUGUESA	FORTE PRINCEPE DA BEIRA	1º
080004105	LILLIAN TELMA NAITZEL SIRING TIMM	LÍNGUA PORTUGUESA	ESPIGÃO DO OESTE	1º
080005107	ROBERGINEIA ÁUREADE FARIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	GUAJARÁ MIRIM	1º
080003107	JENNYSSER MARIA SILVA RODRIGUES	LÍNGUA PORTUGUESA	GUAJARÁ MIRIM	2º
080010303	MARIA IVÂNIA BARBOSA DE LIMA	LÍNGUA PORTUGUESA	JARU	1º
080003002	EDILÉIA BATISTA DE OLIVEIRA	LÍNGUA PORTUGUESA	JARU	2º
08980177	HELIANE RAMOS	LÍNGUA PORTUGUESA	JARU	3º
080007501	FLAVIO REGIS CABRAL FILHO	LÍNGUA PORTUGUESA	JARU	4º
080004203	ÉRICA CAYRES NASCIMENTO	LÍNGUA PORTUGUESA	JARU	5º
08980277	LAERTE AGUIAR RODRIGUES	LÍNGUA PORTUGUESA	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1º
080006402	ITAMAR BARBOSA	LÍNGUA PORTUGUESA	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	2º
080006202	IREN MORAIAS DO NASCIMENTO	LÍNGUA PORTUGUESA	THEOBROMA	1º
080010302	PATRICIA ALMEIDA FERREIRA	LÍNGUA PORTUGUESA	COLINA VERDE/JARU	1º
080002602	DÉBORA PEREIRA DA SILVA	LÍNGUA PORTUGUESA	COLINA VERDE/JARU	2º
080005203	GIOVANNA RUFINI DE ANDRADE	LÍNGUA PORTUGUESA	JI-PARANÁ	1º
080018901	RODRIGO DINIZ SOUSA	LÍNGUA PORTUGUESA	JI-PARANÁ	2º
080014903	SUZAMAR APARECIDA DE LIMA MONTEIRO	LÍNGUA PORTUGUESA	JI-PARANÁ	3º
080013202	VASTÍ ARAUJO DOS SANTOS	LÍNGUA PORTUGUESA	JI-PARANÁ	4º
080008103	JULIANA REZENDE LAVORATTI	LÍNGUA PORTUGUESA	JI-PARANÁ	5º
080000203	ADRIANA APARECIDA VAZ DA COSTA	LÍNGUA PORTUGUESA	JI-PARANÁ	6º
080006803	JACK STEWART ANDRES	LÍNGUA PORTUGUESA	JI-PARANÁ	7º
080009703	MARIA BERNADETE DA ROCHA	LÍNGUA PORTUGUESA	JI-PARANÁ	8º
080010701	JOÃO PAULO AFONSO NETO	LÍNGUA PORTUGUESA	JI-PARANÁ	9º
080020501	SILVIA LUDIMILA CHAVEZ RASLAN	LÍNGUA PORTUGUESA	JI-PARANÁ	10º
080005006	EDINALVA DE ALBUQUERQUE	LÍNGUA PORTUGUESA	JI-PARANÁ	11º
080008701	GEISA ARAUJO UCHOA	LÍNGUA PORTUGUESA	JI-PARANÁ	12º
080013301	MAIARA OLIVEIRA MAIA	LÍNGUA PORTUGUESA	MACHADINHO DO OESTE	1º
080011302	ROSELI PINHEIRO LIMA DE ANDRADE	LÍNGUA PORTUGUESA	MACHADINHO DO OESTE	2º
080010801	JOELIZA LAMARÃO BEZERRA	LÍNGUA PORTUGUESA	5º BEC	1º
080000402	ALESSANDRA DA SILVA CAMPOS	LÍNGUA PORTUGUESA	MONTE NEGRO	1º
080008404	RONILSE BONFA BINDACO	LÍNGUA PORTUGUESA	MONTE NEGRO	2º
080008204	REJANE BIAZATTE FERNANDES	LÍNGUA PORTUGUESA	MONTE NEGRO	3º
080003602	ELIANE CRISTALDO FOGAÇA	LÍNGUA PORTUGUESA	MONTE NEGRO	4º
080008803	LOURDES APARECIDA TOSE	LÍNGUA PORTUGUESA	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	1º
08980541	MARLENE SALES VIANA	LÍNGUA PORTUGUESA	NOVA MAMORÉ	1º
080004701	CRISTIANE DE ALMEIDA ANASTASSIOY	LÍNGUA PORTUGUESA	NOVA MAMORÉ	2º
080002203	CLEIDIANE DA PENHA SEGURA DE MELO	LÍNGUA PORTUGUESA	ALVORADA DO OESTE	1º
080005505	MARIA DE FÁTIMA MACIEL DA SILVA	LÍNGUA PORTUGUESA	NOVO HORIZONTE	1º
080004005	LAIZIR PEREIRA DA COSTA GARCIA	LÍNGUA PORTUGUESA	CASTANHEIRAS	1º
08980362	ALZIRA SALETE BEZERRA	LÍNGUA PORTUGUESA	PIMENTABUENO	1º
080005204	JUCYLAINÉ REGINA CAMBUÍ	LÍNGUA PORTUGUESA	NOVO PARAÍSO	1º
080016401	MENAHAM ABEN ATHAR	LÍNGUA PORTUGUESA	PORTO VELHO	1º
080005301	DEIVIS NASCIMENTO DOS SANTOS	LÍNGUA PORTUGUESA	PORTO VELHO	2º



080018601	REJANE MARIA DE ARAUJO VAGO	LÍNGUA PORTUGUESA	PORTO VELHO	3º
080010406	JOSIANE RAIMUNDO MARTINS	LÍNGUA PORTUGUESA	CANDEIAS DO JAMARI	1º
080008501	FRANCISCO SILVA LOPES	LÍNGUA PORTUGUESA	UNIÃO BANDEIRANTES	1º
080006301	ELIANDRA DE OLIVEIRA BELFORT	LÍNGUA PORTUGUESA	TRIUNFO	1º
080009303	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	LÍNGUA PORTUGUESA	PRESIDENTE MÉDICI	1º
080008003	JOSIANE MARIA DE AGUIAR MARCAL	LÍNGUA PORTUGUESA	VILA CAMARGO	1º
080006205	MARIA SALETE DUQUES CAETANO	LÍNGUA PORTUGUESA	ASSENTAMENTO CHICO MENDES	1º
080008505	SÉRGIO ROBERTO MACHADO SOUZA	LÍNGUA PORTUGUESA	ROLIM DE MOURA	1º
08980409	MARCELA RAMALHO DE SOUZA	LÍNGUA PORTUGUESA	ROLIM DE MOURA	2º
080003105	JOCENI OSTROWSKI	LÍNGUA PORTUGUESA	ROLIM DE MOURA	3º
080007805	RAQUEL BRAZ ODORICO RAMOS	LÍNGUA PORTUGUESA	ROLIM DE MOURA	4º
080014306	MARIA EIDANS FARIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	NOVA ESTRELA DE RONDÔNIA	1º
080002905	GIUMAR FERREIRA LIMA	LÍNGUA PORTUGUESA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1º
080046004	SILVANA MARIA MILANI BIHL	LÍNGUA PORTUGUESA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1º
080005802	GIOVANA GUOZDANOVIC DA SILVA	LÍNGUA PORTUGUESA	ARIQUEMES	1º
080001202	ANDRILREI SANTOS DE SOUSA	LÍNGUA PORTUGUESA	ARIQUEMES	2º
080004802	EUNICE GOMES DA SILVA ROSA	LÍNGUA PORTUGUESA	ARIQUEMES	3º
080004305	LUCINEIDE ALVEZ DA COSTA	LÍNGUA PORTUGUESA	SERINGUEIRAS	1º
080001804	CELMA SOARES DA SILVA	LÍNGUA PORTUGUESA	SERINGUEIRAS	2º
080051703	LUCINEIDE DE OLIVEIRA LIMA	LÍNGUA PORTUGUESA	URUPÁ	1º
080015503	VERA LUCIALOPES SILVEIRA	LÍNGUA PORTUGUESA	VALE DO ANARI	1º
080002506	CLAUDEMIR DA SILVA PAULA	LÍNGUA PORTUGUESA	VILHENA	1º
080009706	JANICE DANIELINE ALVES BEZERRA SOARES	LÍNGUA PORTUGUESA	VILHENA	2º
080000806	ANA PAULA BERNARDES DA SILVA	LÍNGUA PORTUGUESA	VILHENA	3º
08980479	CESÁRIO DONIZETI CREMONIN	LÍNGUA PORTUGUESA	CHUPINGUAIA	1º
080008904	ROSILENE MARIA SILVA DA COSTA	LÍNGUA PORTUGUESA	CHUPINGUAIA	2º
089970050	GISELY STORCH DO NASCIMENTO SANTOS	LÍNGUA PORTUGUESA	BURITIS	1º
080003104	ELIZABETH KELI BRILHADORI	LÍNGUA PORTUGUESA	BURITIS	2º
080013003	ROSENAIDE APARECIDA TAVORA	LÍNGUA PORTUGUESA	BURITIS	3º
090112	MEIRYLUCI DE OLIVEIRA	LÍNGUA PORTUGUESA	BURITIS	4º
080001906	AUDREA ANGELICA RUBIM LEITE	LÍNGUA PORTUGUESA	CABIXI	1º
080003806	DARLENE MARY CAMPOS	LÍNGUA PORTUGUESA	CABIXI	2º
080002906	CLEIDEMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	LÍNGUA PORTUGUESA	CABIXI	3º
080011404	WANESKA SILVA RIGOLON	LÍNGUA PORTUGUESA	CACOAL	1º
080001004	ANDRESS DANIELY AVILLA MENDONÇA	LÍNGUA PORTUGUESA	CACOAL	2º
080008104	REGIANI LEAL DALLA MARTHA COUTO	LÍNGUA PORTUGUESA	CACOAL	3º
080017606	REGIANE DE CÁSSIA ROSA	LÍNGUA PORTUGUESA	CEREJEIRAS	1º
080013506	MARIA APARECIDA CARDOSO	LÍNGUA PORTUGUESA	COLORADO DO OESTE	1º
080003106	CLEONICE ADRIANA SCHMITZ	LÍNGUA PORTUGUESA	COLORADO DO OESTE	2º
080013206	MÁRCIO GREICK GOMES	LÍNGUA PORTUGUESA	COLORADO DO OESTE	3º
080014806	MARILSA RIBEIRO DE AMORIM	LÍNGUA PORTUGUESA	CORUMBIARA	1º
080006706	ELIZETE MACHADO DA SILVA GUEDES	LÍNGUA PORTUGUESA	CORUMBIARA	2º
080019906	SILVANA GUADALUPE FERREIRA PASSOS	LÍNGUA PORTUGUESA	CORUMBIARA	3º
080018506	ROSELI APARECIDA DA SILVA BEHNE	LÍNGUA PORTUGUESA	VITÓRIA DA UNIÃO	1º
080000105	ADIVALDO JOAO DA SILVA SANTOS	MATEMÁTICA	ALTA FLORESTA DO OESTE	1º
080010303	MARCOS KLEMENS REIS	MATEMÁTICA	ESPIGÃO DO OESTE	1º
080006603	GLEISON SANTANA DA SILVA	MATEMÁTICA	JARU	1º
080014603	SCHEILA VERÔNICA UNÉDA DIAS	MATEMÁTICA	THEOBROMA	1º
080007403	ISRAEL CARLEY DA SILVA	MATEMÁTICA	JI-PARANÁ	1º
08980285	MARIZETE NINK DE CARVALHO	MATEMÁTICA	JI-PARANÁ	2º
080005003	ERICA PATRICIA NAVARRO	MATEMÁTICA	JI-PARANÁ	3º
080002003	CELIA DE ANDRADE SILVA	MATEMÁTICA	JI-PARANÁ	4º
080001303	ANTONIA MARIA APOLIANO GOMES	MATEMÁTICA	JI-PARANÁ	5º
080006403	GISERA DAL SANTO	MATEMÁTICA	JI-PARANÁ	6º
080001003	ANDERSON TEIXEIRA TELLES	MATEMÁTICA	JI-PARANÁ	7º
080008303	JOSÉ DE ARIMATEIA DIAS VALADÃO	MATEMÁTICA	JI-PARANÁ	8º
080009503	LUCIA HELENA DE BARROS	MATEMÁTICA	JI-PARANÁ	9º
080011803	NÍDIA ESTELITA DE SOUZA RIBEIRO	MATEMÁTICA	JI-PARANÁ	10º
080013803	ROGÉRIO DELBONE HADDAD	MATEMÁTICA	NOVA UNIÃO	1º
080006504	VIVIANE GOMES	MATEMÁTICA	PIMENTABUENO	1º
080010201	LUIZ ANDERSON DE MORAIS SANTOS	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	1º
08980101	ANDRÉ DE ARAÚJO NEVES	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	2º
080013101	PATRICIA FEITOSA BASSO MIRANDA	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	3º
080007601	HERMANO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	4º
08980115	ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	5º
080001201	ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUZA	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	6º
080009601	LAURA DIAS DE FREITAS	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	7º
080001801	ANA CLAUDIA FERREIRA DA LUZ	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	8º
080002301	ANTÔNIO CARLOS VALÉRIO	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	9º
080003001	CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	10º
08980098	ADRIANO DO AMPARO NASCIMENTO	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	11º
080016401	SILMARA MATOS DE NASCIMENTO	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	12º
080015901	SANDRAEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	13º
080001101	ALDO BRASIL DE SOUSA	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	14º
080006101	FERNANDA PEREIRA FERNANDES	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	15º
080009001	JOSE DE ARIMATEIA DE SOUZA BERNALDINO	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	16º
080006001	FERNANDA NUNES PEREIRA	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	17º
080001301	ALEX SANDRE DE ASSIS GUIMARÃES	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	18º
089977349	EDUARDO CERQUEIRA DE ARAÚJO	MATEMÁTICA	PORTO VELHO	19º
080009101	JOSE LUIZ DOS SANTOS	MATEMÁTICA	TRIUNFO	1º
080010101	LOURIVAL APARECIDO DAMAZIO	MATEMÁTICA	NOVA CALIFÓRNIA	1º
080007702	KARLA FRANTIENEN DA SILVA KREUZBERG	MATEMÁTICA	ARIQUEMES	1º
080000302	ALONSO PINHO RIBEIRO	MATEMÁTICA	ARIQUEMES	2º
080003203	CRISTINA GOMES COIMBRA	MATEMÁTICA	URUPÁ	1º



08980499	EDINALCIO FERNANDES SYRYCZYK	MATEMÁTICA	VILHENA	1º
080004906	JOSÉ VALMIR DA SILVA TABORDA	MATEMÁTICA	VILHENA	2º
080000506	ANA ILMA PACHECO DE ALMEIDA	MATEMÁTICA	VILHENA	3º
080007406	MÔNICA TAFFAREL	MATEMÁTICA	BURITIS	1º
08980106	FRNACISCO ROGERIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	MATEMÁTICA	BURITIS	2º
080003504	JORGE DA SILVA WERNECK	MATEMÁTICA	CACOAL	1º
080006605	RITA LEANDRO DE SOUZA	MATEMÁTICA	CACOAL	2º
080004804	MARILEIDE DE SOUZA FELIX DA SILVA	MATEMÁTICA	CACOAL	3º
080004504	MARCIA ROSA ULIANA	MATEMÁTICA	CACOAL	4º
080002904	IRLAN CORDEIRO DE SOUZA	MATEMÁTICA	CACOAL	5º
080003404	JOAQUIM APARECIDO FORGADO	MATEMÁTICA	CACOAL	6º
089976687	THIAGO LOPES DE FARIA	MATEMÁTICA	CACOAL	7º
080008506	SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA	MATEMÁTICA	CEREJEIRAS	1º
080041805	MARIA ALZIRA VILAS BOAS	SÉRIES INICIAIS	ALTA FLORESTADO OESTE	1º
080015305	EDNEIA APARECIDA MOREIRA	SÉRIES INICIAIS	ALTA FLORESTADO OESTE	2º
080058005	SANDRA MARA DA SILVA	SÉRIES INICIAIS	ALTA FLORESTADO OESTE	3º
080007105	APARECIDA MARIA FARIA WATANABE	SÉRIES INICIAIS	ALTA FLORESTADO OESTE	4º
080017105	ELIANE MARQUES DA SILVA	SÉRIES INICIAIS	ALTA FLORESTADO OESTE	5º
080057905	SANDRA MARA DA ROCHA ANDRÉ	SÉRIES INICIAIS	ALTA FLORESTADO OESTE	6º
080054505	ROGERIO FERRAZ DE CASTORINO	SÉRIES INICIAIS	ALTA FLORESTADO OESTE	7º
080014705	EDIVANI VILVOVK GARCIA	SÉRIES INICIAIS	ALTA FLORESTADO OESTE	8º
080000505	ADEMAR DIAS GUIMARÃES	SÉRIES INICIAIS	ALTA FLORESTADO OESTE	9º
080046703	LÁZARO RODRIGUES TEIXEIRA	SÉRIES INICIAIS	COSTAMARQUES	1º
080096703	WAGNER REZENDE DIAS	SÉRIES INICIAIS	COSTAMARQUES	2º
080022305	GENESCI BISPO DA SILVA PAES	SÉRIES INICIAIS	COSTAMARQUES	3º
080039505	LUZIA DORADO GUILHERME	SÉRIES INICIAIS	COSTAMARQUES	4º
080037405	LÚCIA SANTOS LIMA	SÉRIES INICIAIS	COSTAMARQUES	5º
080030105	JANETE DE FÁTIMA MORAES	SÉRIES INICIAIS	COSTAMARQUES	6º
080023003	ELAINE ROBLEDLHO GONÇALVES	SÉRIES INICIAIS	SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ	2º
080022505	GENIVANY	SÉRIES INICIAIS	SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ	3º
089977029	MARIA ANTONIA PALACIO DORADO	SÉRIES INICIAIS	FORTE PRINCEPE DA BEIRA	1º
080029004	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	SÉRIES INICIAIS	ESPIGÃO DO OESTE	1º
08980369	ANA LUCIA FERNANDES DOS SANTOS FIRMINO	SÉRIES INICIAIS	ESPIGÃO DO OESTE	2º
080008604	DEVANIR APARECIDO DOS SANTOS	SÉRIES INICIAIS	ESPIGÃO DO OESTE	3º
080025804	LEONICE MASSÃO	SÉRIES INICIAIS	ESPIGÃO DO OESTE	4º
080038104	PATRICIA DA SILVA TERRÃO	SÉRIES INICIAIS	ESPIGÃO DO OESTE	5º
080013907	POLIANA PÔRTO QUEIROZ	SÉRIES INICIAIS	ESPIGÃO DO OESTE	6º
080036104	NEUSA MARIA DA COSTA	SÉRIES INICIAIS	ESPIGÃO DO OESTE	7º
080023304	JUSSILENE SANTANADOS SANTOS HOFFMANN	SÉRIES INICIAIS	ESPIGÃO DO OESTE	8º
080028504	LUZIA DO NASCIMENTO BESERRA	SÉRIES INICIAIS	ESPIGÃO DO OESTE	9º
089982521	EDILAINE NAIR SESQUIM VENTURA	SÉRIES INICIAIS	DISTRITO NUAR NOVA ESPERANÇA	1º
080027104	LUCIENE HENDLER FELISBERTO	SÉRIES INICIAIS	DISTRITO NUAR NOVA ESPERANÇA	2º
080029104	MÁRCIA CADES	SÉRIES INICIAIS	DISTRITO NUAR NOVA ESPERANÇA	3º
080012007	MARIA GRACINETE GOMES DO CARMO	SÉRIES INICIAIS	GUAJARÁ MIRIM	1º
080007407	IVANI FAREL CORREA	SÉRIES INICIAIS	GUAJARÁ MIRIM	2º
080015307	ROSIANE OLIVEIRA DE SOUZA	SÉRIES INICIAIS	GUAJARÁ MIRIM	3º
080009207	JUCELY DA COSTA MOREIRA	SÉRIES INICIAIS	GUAJARÁ MIRIM	4º
080006707	GRACIANE GOMES DO CARMO	SÉRIES INICIAIS	GUAJARÁ MIRIM	5º
080003907	ELAINE FREITAS FARIA	SÉRIES INICIAIS	GUAJARÁ MIRIM	6º
080009107	JOYCE POLIANA RODRIGUES DE LIMA	SÉRIES INICIAIS	GUAJARÁ MIRIM	7º
080022903	ELAINE MARIA CHAVES	SÉRIES INICIAIS	JARU	1º
089976464	JOSLENE CAMPOS TRAVEZANI	SÉRIES INICIAIS	JARU	2º
080011006	ELIANA TEIXEIRA DA CRUZ	SÉRIES INICIAIS	JARU	3º
080016803	DANIELE CRISTINA AMARAL ALFAIA	SÉRIES INICIAIS	JARU	4º
080043602	REGINA DA SILVA CARDOSO	SÉRIES INICIAIS	JARU	5º
089975897	LAIZA GARCIA MORAIS	SÉRIES INICIAIS	JARU	6º
080031403	GEISIELI RIBEIRO DA SILVA	SÉRIES INICIAIS	JARU	7º
080006003	ANDRÉIA DE CAMPOS GOMES OLIVEIRA	SÉRIES INICIAIS	JARU	8º
080079003	ROBERT TAKESHI MURACAMI	SÉRIES INICIAIS	JARU	9º
080045803	KALINE CRISTIAN FERREIRA DOS SANTOS	SÉRIES INICIAIS	JARU	10º
080016502	EUDEIR BARBOSA DE OLIVEIRA LOSS FRANZIN	SÉRIES INICIAIS	JARU	11º
080009904	EDVANIA DOS NASCIMENTO BARBOSA	SÉRIES INICIAIS	JARU	12º
080056503	MARIA APARECIDA DE PAULA BISPO	SÉRIES INICIAIS	JARU	13º
080085503	SELMA ALVES DA SILVA	SÉRIES INICIAIS	JARU	14º
080029101	ERIKA GOMES SAMPAIO	SÉRIES INICIAIS	JARU	15º
089982274	JAMES DAVIS SOARES DA CRUZ	SÉRIES INICIAIS	JARU	16º
080010206	ELAINE DE ALMEIDA RONDON	SÉRIES INICIAIS	JARU	17º
080007003	ANGELO OSVALDIR CONRADO	SÉRIES INICIAIS	JARU	18º
080008503	APARECIDA ALVES TERRI	SÉRIES INICIAIS	JARU	19º
080024703	ELIANE CRISTINA DE FREITAS LENQUE	SÉRIES INICIAIS	JARU	20º
08980331	MARISOL SILVA DE LIMA	SÉRIES INICIAIS	THEOBROMA	1º
080015803	CRISTIANO TOPOLNIAK	SÉRIES INICIAIS	THEOBROMA	2º
080029002	MÁRCIA ALEXANDRE DA SILVA	SÉRIES INICIAIS	THEOBROMA	3º
080052002	THIERLI ALBERTTI	SÉRIES INICIAIS	THEOBROMA	4º
080093603	VALCIELE FÁTIMA FRISSE	SÉRIES INICIAIS	TARILÂNDIA	1º
080047803	LEONILIA JOSEFA DA SILVA	SÉRIES INICIAIS	BOM JESUS	1º
08980249	SONIA MARIA VIEIRA	SÉRIES INICIAIS	BOM JESUS	2º
080008602	DEIVERSON MENDES DE PAULA	SÉRIES INICIAIS	COLINA VERDE/JARU	1º
080081003	ROSELY TAVARES	SÉRIES INICIAIS	JI-PARANÁ	1º
080085603	SELMA BATALLHA DA COSTA	SÉRIES INICIAIS	JI-PARANÁ	2º
080046003	KARLA ANDREA CANDIDO REGO SOARES	SÉRIES INICIAIS	JI-PARANÁ	3º
080072103	NELI DIAS DA COSTA	SÉRIES INICIAIS	JI-PARANÁ	4º
080017503	DÉBORA VIEIRA DE CARVALHO MORAES	SÉRIES INICIAIS	JI-PARANÁ	5º
080010903	CARLA CAROLINA FERREIRA LIMA MOREDA	SÉRIES INICIAIS	JI-PARANÁ	6º



080041803	JOCELINA MAGALI DOMINGUES DA SILVA	SÉRIES INICIAIS	JI-PARANÁ	7º
080013603	CLAUDINEIA SILVA RABELO	SÉRIES INICIAIS	JI-PARANÁ	8º
080082903	RUBYA MARA RESENDE MADELLA	SÉRIES INICIAIS	JI-PARANÁ	9º
080016703	DANIELA SOUZA DOS SANTOS	SÉRIES INICIAIS	JI-PARANÁ	10º
080059503	MARIA DE LOURDES BERNARDI CREPALDI	SÉRIES INICIAIS	JI-PARANÁ	11º
080035203	HELOISA DE BARROS VASSALO	SÉRIES INICIAIS	JI-PARANÁ	12º
080007403	ANTONIA LÚCIA DE SOUZA GUILHEN MÁZARO	SÉRIES INICIAIS	JI-PARANÁ	13º
080062003	MARIA LUISA TABILLE	SÉRIES INICIAIS	JI-PARANÁ	14º
08980338	RENATA VIDAL COSTA	SÉRIES INICIAIS	JI-PARANÁ	15º
080079503	RODRIGO VENTURA DE OLIVEIRA	SÉRIES INICIAIS	JI-PARANÁ	16º
080004003	ANA CRISTINA LIMADA COSTA SEIBERT	SÉRIES INICIAIS	JI-PARANÁ	17º
080056303	MARIA APARECIDA PINHEIRO CASIMIRO	SÉRIES INICIAIS	JI-PARANÁ	18º
080021203	EDNA ALVES DA SILVA	SÉRIES INICIAIS	JI-PARANÁ	19º
080068103	MARLI RAMOS ELIAS DA SILVA	SÉRIES INICIAIS	JI-PARANÁ	20º
080039103	IZABEL FERREIRA DE JESUS	SÉRIES INICIAIS	JI-PARANÁ	21º
080040703	JAQUELINE DE SOUZA COSTA	SÉRIES INICIAIS	JI-PARANÁ	22º
080097803	ZENI OLIVEIRA DA SILVA	SÉRIES INICIAIS	NOVA LONDRINA	1º
080015002	ELZA HELENA APARECIDA DIAS	SÉRIES INICIAIS	MACHADINHO DO OESTE	1º
080006002	CLÁUDIA JUSTUS TÔRRES PEREIRA	SÉRIES INICIAIS	MACHADINHO DO OESTE	2º
080065005	VENISI SKIEZYNSKI	SÉRIES INICIAIS	MACHADINHO DO OESTE	3º
080064105	VANDERLEIA LEMOS MEIRA	SÉRIES INICIAIS	MACHADINHO DO OESTE	4º
080066401	MARIA BETANIA DA NOBREGA MACHADO	SÉRIES INICIAIS	MACHADINHO DO OESTE	5º
080027002	LUCIANA RAMALHO DENONI ROCHA	SÉRIES INICIAIS	MACHADINHO DO OESTE	6º
080000402	ANDREA MONTEIRO SANTOS	SÉRIES INICIAIS	MACHADINHO DO OESTE	7º
080021506	JOSIMAR CARDOSO LANES	SÉRIES INICIAIS	MACHADINHO DO OESTE	8º
080014602	ELOIDES GONSALVES DE SOUSA	SÉRIES INICIAIS	MACHADINHO DO OESTE	9º
080054003	MARCIA FRANCISCA DE AQUINO SANTOS	SÉRIES INICIAIS	MACHADINHO DO OESTE	10º
080054602	WATILA RAMOS GRACHET	SÉRIES INICIAIS	MACHADINHO DO OESTE	11º
080017102	FABRICIA NEVES GALVÃO DE SENA	SÉRIES INICIAIS	MACHADINHO DO OESTE	12º
080001002	ALCIONE COSTA DE OLIVEIRA	SÉRIES INICIAIS	5º BEC	1º
080036203	INES OLEIAS VIEIRA DE SOUSA	SÉRIES INICIAIS	MIRANTE DA SERRA	1º
080001903	ADRIANE CARREIRO	SÉRIES INICIAIS	MIRANTE DA SERRA	2º
080009403	ARAUJO PINTO DE ALMEIDA	SÉRIES INICIAIS	MIRANTE DA SERRA	3º
080070203	MIRLENE VICENTE DE OLIVEIRA SILVA	SÉRIES INICIAIS	NOVA UNIÃO	1º
080011902	ELIANE MARIA BRANDÃO	SÉRIES INICIAIS	MONTE NEGRO	1º
080034902	MARIA JOSÉ RODRIGUEZ MOREIRA	SÉRIES INICIAIS	MONTE NEGRO	2º
080012402	ELIAS JOSÉ DA CRUZ	SÉRIES INICIAIS	MONTE NEGRO	3º
080073803	NONIA ALVES	SÉRIES INICIAIS	MONTE NEGRO	4º
080004602	ROSELY DIAS MARIA	SÉRIES INICIAIS	MONTE NEGRO	5º
080004105	AMANDA OLIVEIRA DE SOUZA	SÉRIES INICIAIS	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	1º
080027205	IVANI APARECIDA GOVEIA	SÉRIES INICIAIS	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	2º
080015105	EDNA DOS REIS MACHADO	SÉRIES INICIAIS	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	3º
080028605	IVONETE DE SOUZA ROCHA	SÉRIES INICIAIS	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	4º
080039905	MARA DIVINA MACIEL	SÉRIES INICIAIS	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	5º
080009305	CLAUDEMIR MORAIS DE OLIVEIRA	SÉRIES INICIAIS	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	6º
080040105	MARCELINO NATALICIO PEREIRA	SÉRIES INICIAIS	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	7º
080002307	CLAUDIO RODRIGUES SANTIAGO	SÉRIES INICIAIS	NOVA MAMORÉ	1º
080098601	ROSINEIA LIMA DOS SANTOS	SÉRIES INICIAIS	NOVA MAMORÉ	2º
080007507	IVANUSIA SANTIAGO DE LIMA	SÉRIES INICIAIS	NOVA MAMORÉ	3º
080010907	LUZIA CARDOSO DOS SANTOS	SÉRIES INICIAIS	NOVA MAMORÉ	4º
080014607	ROBERTO MAQUES DA SILVA	SÉRIES INICIAIS	NOVA MAMORÉ	5º
080081403	ROSIANE FAUSTINO FABRIS	SÉRIES INICIAIS	ALVORADA DO OESTE	1º
089977239	IRENE MARIA DE LIMA DINIZ	SÉRIES INICIAIS	ALVORADA DO OESTE	2º
080021305	FERNANDA NAVARRO CELINI	SÉRIES INICIAIS	ALVORADA DO OESTE	3º
08980418	CLAUDIANE SABINO DE OLIVEIRA AMARAL	SÉRIES INICIAIS	NOVO HORIZONTE	1º
080033805	JULIANA DA SILVA FERREIRA	SÉRIES INICIAIS	NOVO HORIZONTE	2º
080013805	EDILAINE ANDREIA RODRIGUES	SÉRIES INICIAIS	NOVO HORIZONTE	3º
080033505	JUCILENE JARDIM DE MOURA	SÉRIES INICIAIS	NOVO HORIZONTE	4º
080010105	CLEONICE BARBOSA DE SOUZA	SÉRIES INICIAIS	CASTANHEIRAS	1º
080008305	CAROLINE MARIA GUGLIEL	SÉRIES INICIAIS	CASTANHEIRAS	2º
080013905	EDILAINE ANTONELLO	SÉRIES INICIAIS	CASTANHEIRAS	3º
080055903	MARIA ALICE DOS ANJOS OLIVEIRA FERRO	SÉRIES INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE	1º
080090703	SÔNIA APARECIDA DE MEDEIROS DAMACENO	SÉRIES INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE	2º
080032103	GERSELITA GONSAGA DE NOVAES	SÉRIES INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE	3º
080064203	MARILEI KRIESER GOWERT	SÉRIES INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE	4º
08980319	LEIVA GOMES FERREIRA	SÉRIES INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE	5º
080005203	ANA PAULA PARLOTE DA SILVA MAIA	SÉRIES INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE	6º
080047303	LEILA APARECIDA FONSECA	SÉRIES INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE	7º
080000703	ADELSON MATIAS SOUZA	SÉRIES INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE	8º
080025503	ELIENE DA SILVA AMORIM	SÉRIES INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE	9º
080089003	SIMONE MALTEZO	SÉRIES INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE	10º
080000303	ANDREA RAMOS DOS SANTOS	SÉRIES INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE	11º
080019903	EDIENE ALVES SANTANA	SÉRIES INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE	12º
080097303	ZANDONAIDE ARDIZZON	SÉRIES INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE	13º
080094503	VÂNIA DE JESUS PINTO	SÉRIES INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE	14º
080014007	POLIANE RODRIGUES DA ROCHA	SÉRIES INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE	15º
080050104	VALDIRENE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	SÉRIES INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE	16º
080089603	SIRLEY DE SOUZA PENA DE MOURA	SÉRIES INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE	17º
080038903	IZABEL CRISTINA SALDINO BORGES	SÉRIES INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE	18º
080020903	EDLEUSA SANTOS FRANÇA	SÉRIES INICIAIS	VALE DO PARAÍSO	1º
080082603	ROZEIMAIER TURETA	SÉRIES INICIAIS	VALE DO PARAÍSO	2º
080072903	NEUZELENA MALFER	SÉRIES INICIAIS	TEIXEIRÓPOLIS	1º
080022703	ELAINE DE ABREU MOREIRA	SÉRIES INICIAIS	RONDONIMAS	1º
080025903	ELINALDO NEY MATEUS	SÉRIES INICIAIS	RONDONIMAS	2º

080046503	LAUDICÉIA GALDINO DA SILVA	SÉRIES INICIAIS	RONDONIAS	3º
08980378	LÉIA MACHADO DE ALMEIDA SOUZA	SÉRIES INICIAIS	PIMENTABUENO	1º
080058505	SANDRA VIEIRA CARLINE BORGES	SÉRIES INICIAIS	SÃO FELIPE DO OESTE	1º
080022901	DJENANE MIRANDA DE ARAUJO	SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	1º
080064301	MARCIO FLAVIO AMORIM FRANCO	SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	2º
080021701	DEBORA LAURO MAIA	SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	3º
080026701	ELINARA PASSOS JORDÃO	SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	4º
080082701	MEIRE CRISTINA LADEIRA SANTOS SILVA	SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	5º
080044001	IZANEIDE DA LUZ GUIMARÃES	SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	6º
080089801	QUEILA FERNANDES BELO	SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	7º
080025901	ELIANE RAMOS DOS SANTOS	SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	8º
080071301	MARIA DO SOCORRO MARTINS FERREIRA	SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	9º
080055901	LIDIANA RAPOSO SOARES NOGUEIRA	SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	10º
080019201	CRISTIANE MARIA FERREIRA STUTZEL	SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	11º
080046301	JEANE DA SILVA LOPES	SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	12º
080049601	JOZANI LOPES BARBOSA MARINHO	SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	13º
080100401	SAMIA DIAS DA SILVA	SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	14º
08980139	EZIQUEL CARVALHO DA ROSA	SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	15º
080003201	MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA NASCIMENTO	SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	16º
080029001	ÉRICA BALBINO DE SOUZA	SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	17º
08980130	CLEMILSON BENARROQUE GARCIA	SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	18º
080091701	REGINA SANTOS VELHO	SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	19º
080030101	EURIONILDO NUNES	SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	20º
08980151	LUCINEIDE DANTAS DE MEDEIROS	SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	21º
080094501	ROSALINA GONÇALVES DA COSTA DE CASTRO	SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	22º
080005401	MARIA CRISTINA VIEIRA SOUZA	SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	23º
080065901	MARIA APARECIDA VICENTE MAZUR	SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	24º
080037101	GEISA CRISTINA BATISTA	SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	25º
080106901	SYLVIA GALVÃO JARDIM DA SILVA FIGUEIREDO	SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	26º
080003101	ALESSANDRA PEREIRA MORAES	SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	27º
080027601	ELIZA CARVALHO DO NASCIMENTO	SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	28º
080045001	JANAÍNA FERREIRA LIMA	SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	29º
08980135	DUCILENE PEREIRA	SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	30º
080061701	MAIARA DOS SANTOS NIENOW	SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	31º
080004301	AMANDA CRISITINA CARVALHO CHAGAS	SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	32º
08980133	DALVA MARIA SEEWALD DE CARVALHO	SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	33º
080081701	MARTA SILVA PAULO QUIRINO	SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	34º
080098501	ROSINEIA ALVES CIRINO	SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	35º
080102901	SHEILA XIMENES DE SOUZA	SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	36º
080088701	OTACINETE PEREIRA DE OLIVEIRA	SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	37º
080031601	FABIOLA KARINE HUGHES FERREIRA	SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	38º
080004501	AMELIA ZENIR BEZERRA FERREIRA	SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	39º
080108401	TELMA FORTES MEDEIROS	SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	40º
080033101	FRANCENILDO CARDOSO DE OLIVEIRA	SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	41º
080008301	ANA PAULA LIMA BARBOZA	SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	42º
080045201	JANE ARRUDA DOS SANTOS	SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	43º
080049001	JOSIANE FELIX OLIVEIRA	SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	44º
080029701	ESTELIANA FREITAS GUARATES	SÉRIES INICIAIS	PORTO VELHO	45º
080062903	MARIA NEVES DO VISO	SÉRIES INICIAIS	ABUNÃ	1º
080059701	LUCIMAR PERONDI VIEIRA	SÉRIES INICIAIS	CANDEIAS DO JAMARI	1º
089976470	SILVANA DE SOUZA NOVAES	SÉRIES INICIAIS	CANDEIAS DO JAMARI	2º
080076101	MARIA MAURA MAIA CAVALCANTE	SÉRIES INICIAIS	CANDEIAS DO JAMARI	3º
080043201	IVANETE PEREIRA SANTIAGO DA COSTA	SÉRIES INICIAIS	CANDEIAS DO JAMARI	4º
080060101	LUCINÉIA PEREIRA DE SOUZA	SÉRIES INICIAIS	CANDEIAS DO JAMARI	5º
080028101	ELIZANE ASSIS NUNES	SÉRIES INICIAIS	CUJUBIM GRANDE	1º
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS				
080038401	GISELI APARECIDA ALVES	SÉRIES INICIAIS	ITAPUÃ DO OESTE	1º
INSC.	NOME DO CANDIDATO	DISCIPLINA	LOCALIDADE	CL.
080001405	ADRIANA MORAES JUSTUS KOLBEN	SÉRIES INICIAIS	JACY-PARANÃ	1º
080096201	ROSELI MARTINS	SÉRIES INICIAIS	UNIÃO BANDEIRANTES	1º
080082301	MAURICO NOGUEIRA DE CASTRO	SÉRIES INICIAIS	UNIÃO BANDEIRANTES	2º
080044601	JAILSON LEGAL VELHO	SÉRIES INICIAIS	UNIÃO BANDEIRANTES	3º
080042701	ISOLETE CAMERA	SÉRIES INICIAIS	EXTREMA	1º
080073601	MARIA INES PEREIRA PIMENTEL SPINELLI	SÉRIES INICIAIS	EXTREMA	2º
080051401	JUZEMIR GOMES DE ARAÚJO	SÉRIES INICIAIS	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	1º
080083501	MICHELLE FRANCISCA GOMES DE ARAÚJO	SÉRIES INICIAIS	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	2º
080008201	ANA PAULA KRUGGER PEREIRA	SÉRIES INICIAIS	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	3º
080017603	DECELES MARTINS DE SOUSA SILVA	SÉRIES INICIAIS	PRESIDENTE MÉDICI	1



SEDUC82514	NELSON DAS NEVES SILVA	SÉRIES INICIAIS	ROLIM DE MOURA	7º
080059305	SIDNEIA RIBEIRO PEREIRA	SÉRIES INICIAIS	ROLIM DE MOURA	8º
080065605	VERÔNICA DE ALBUQUERQUE BRITO	SÉRIES INICIAIS	ROLIM DE MOURA	9º
080067205	ZENAIDE VENANCIO PEREIRA	SÉRIES INICIAIS	ROLIM DE MOURA	10º
080030005	JANE VENTURADA SILVA FERNANDES	SÉRIES INICIAIS	ROLIM DE MOURA	11º
080001605	ADRIANA RAIMUNDO	SÉRIES INICIAIS	ROLIM DE MOURA	12º
080000805	ADILMARA APARECIDA DOS SANTOS ANACLETO	SÉRIES INICIAIS	ROLIM DE MOURA	13º
080034505	LAIDANA BECHER CAMARGO MARTINS	SÉRIES INICIAIS	ROLIM DE MOURA	14º
080011705	DALMIRO MARTINE	SÉRIES INICIAIS	ROLIM DE MOURA	15º
080030805	JAQUELINE MOTTER	SÉRIES INICIAIS	ROLIM DE MOURA	16º
080057205	SABRINA DE MATOS CAMURÇA	SÉRIES INICIAIS	ROLIM DE MOURA	17º
080014005	EDILSON DOS SANTOS	SÉRIES INICIAIS	ROLIM DE MOURA	18º
080017005	ELIANE DOS SANTOS SILVA	SÉRIES INICIAIS	SANTA LUZIA DO OESTE	1º
080028405	IVONE RIBEIRO DO NASCIMENTO DE FRANCA	SÉRIES INICIAIS	SANTA LUZIA DO OESTE	2º
080027805	IVANILDA LUIZ	SÉRIES INICIAIS	SANTA LUZIA DO OESTE	3º
08980321	LINDOMAR FREITAS DE AQUINO	SÉRIES INICIAIS	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1º
080061203	MARIA IVONE DE SOUZA BAGNARA	SÉRIES INICIAIS	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	2º
080012305	DENAIR ARRUDA	SÉRIES INICIAIS	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	3º
080003105	ALEXANDRA APARECIDA RECH	SÉRIES INICIAIS	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1º
080098003	ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS	SÉRIES INICIAIS	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	2º
080062503	MARIA LUZIA LINO DE AVILA	SÉRIES INICIAIS	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	3º
080015205	EDNA MARGARIDA DE CARVALHO	SÉRIES INICIAIS	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	4º
080002503	ALCILENE ALVES DE ALMEIDA	SÉRIES INICIAIS	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	5º
080063805	VALSILÉIA ALVES FRACASSO	SÉRIES INICIAIS	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	6º
080049202	SILVIA DO NASCIMENTO PORTO	SÉRIES INICIAIS	ARIQUEMES	1º
080030102	MARCOS APARECIDO PEREIRA	SÉRIES INICIAIS	ARIQUEMES	2º
080040702	NERSINA LOPES DE ANDRADE	SÉRIES INICIAIS	ARIQUEMES	3º
080014002	ELIZABETH COELHO LEAL ZANATTA	SÉRIES INICIAIS	ARIQUEMES	4º
080023302	JOSEMARA AUGUSTA LINHARES	SÉRIES INICIAIS	ARIQUEMES	5º
080013902	ELIZABETH CRISTINA BRITO VALE	SÉRIES INICIAIS	ARIQUEMES	6º
080010002	EDILMAR HERINGER SILVA	SÉRIES INICIAIS	ARIQUEMES	7º
080025902	LÍLIAN ALVES CORRÊA	SÉRIES INICIAIS	ARIQUEMES	8º
080048202	SANDRA MARA DA SILVA SANTOS	SÉRIES INICIAIS	ARIQUEMES	9º
080019802	GISLENE RODRIGUES NAVAS	SÉRIES INICIAIS	ARIQUEMES	10º
089970230	EDMEIA LOPES ALVES	SÉRIES INICIAIS	SERINGUEIRAS	1º
080043205	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES GABRIEL	SÉRIES INICIAIS	SERINGUEIRAS	2º
08980422	ERICA APARECIDA DE SOUSA	SÉRIES INICIAIS	SERINGUEIRAS	3º
080084503	SANDRA REGINA DE MAGALHÃES	SÉRIES INICIAIS	SERINGUEIRAS	4º
080039705	MAGNA GLACIELHA SILVA	SÉRIES INICIAIS	SERINGUEIRAS	5º
080015005	EDMÉIA MENDES CARVALHO LOPES	SÉRIES INICIAIS	SERINGUEIRAS	6º
080029802	MÁRCIO ALVES TEOTÔNIO	SÉRIES INICIAIS	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	1º
080029202	MARCIA VALÉRIO	SÉRIES INICIAIS	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	2º
080000502	ADNILCE BATISTA DA CUNHA MARTINS	SÉRIES INICIAIS	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	3º
080020102	GLEICY DE LOURDES DIAS	SÉRIES INICIAIS	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	4º
080030602	MARIA ALZIRA ROSSI	SÉRIES INICIAIS	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	5º
080000402	ADILSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	SÉRIES INICIAIS	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	6º
080020703	EDIO DO NASCIMENTO FILHO	SÉRIES INICIAIS	URUPÁ	1º
080015303	CRISTHIANE CARLA LIMA	SÉRIES INICIAIS	URUPÁ	2º
080050203	LUCIANE RAMIRES RODRIGUES SOUZA	SÉRIES INICIAIS	URUPÁ	3º
080067503	MARLENE ZIELINSKI FERREIRA	SÉRIES INICIAIS	URUPÁ	4º
080044302	ROSANE APARECIDA FRANCIOLI DE CASTRO	SÉRIES INICIAIS	ALTO PARAÍSO	1º
080027302	LUCIMEIRI APARECIDA FERREIRA LOPES	SÉRIES INICIAIS	ALTO PARAÍSO	2º
080050002	SONIA MARIA DE LANA	SÉRIES INICIAIS	ALTO PARAÍSO	3º
080002702	JOÃO BENEDITO MANDIRA	SÉRIES INICIAIS	ALTO PARAÍSO	4º
080048002	SANDRA DE ALMEIDA	SÉRIES INICIAIS	ALTO PARAÍSO	5º
080013002	ELISANDRA DANIEL	SÉRIES INICIAIS	VALE DO ANARI	1º
089976785	ROSINALVA BORGES CRUZ	SÉRIES INICIAIS	VILHENA	1º
080027606	MARCIA SEVERO DAS NEVES	SÉRIES INICIAIS	VILHENA	2º
080019706	JANDEIR MACHADO CORREA	SÉRIES INICIAIS	VILHENA	3º
08980533	VANESSA DA SILVA PACHECO FOLADOR	SÉRIES INICIAIS	VILHENA	4º
080001706	ALICE MARTINS BORDINHÃO	SÉRIES INICIAIS	VILHENA	5º
08980519	EDINÓLIA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ	SÉRIES INICIAIS	VILHENA	6º
080031806	MARINEIA FERREIRA NOVAIS	SÉRIES INICIAIS	VILHENA	7º
080004706	CARLA BARBOSA TORRES	SÉRIES INICIAIS	VILHENA	8º
080003506	ANDREA ELIZA PORFIRO	SÉRIES INICIAIS	VILHENA	9º
080029506	MARIA DA PENHA PINTO DE SOUZA	SÉRIES INICIAIS	VILHENA	10º
080015106	GABRIELE AUGUSTA DA SILVA	SÉRIES INICIAIS	CHUPINGUAIA	1º
080001406	ALCIVANE ALVES DA MATA MONTANARI	SÉRIES INICIAIS	CHUPINGUAIA	2º
080027106	MARCIA DE LIMA BARBOSA SILVINO	SÉRIES INICIAIS	CHUPINGUAIA	3º
080001906	ALINE DE CASSIA BORTOLUZZI	SÉRIES INICIAIS	SÃO LOURENÇO	1º
080015602	EMILIA FERREIRA DA SILVA	SÉRIES INICIAIS	CACAULÂNDIA	1º
080006702	CLEBIO CARVALHO DOS SANTOS	SÉRIES INICIAIS	CACAULÂNDIA	2º
080033802	MARIA FRANCIS MERI DE ANDRADE	SÉRIES INICIAIS	CUJUBIM	1º
080112601	ZAKELY CELINA COSTA	SÉRIES INICIAIS	CUJUBIM	2º
080012503	CIRLENE DOS SANTOS RODRIGUES PEIXOTO	SÉRIES INICIAIS	CUJUBIM	3º
090222	CREUSA KISTER DOS ANJOS	SÉRIES INICIAIS	BURITIS	1º
080046902	ROSINEIA DE OLIVEIRA	SÉRIES INICIAIS	BURITIS	2º
090322	GLAUCE SOUZA DE ABREU	SÉRIES INICIAIS	BURITIS	3º
080047002	ROSINÉIA DE ALMEIDA BRESSAN GARCIA	SÉRIES INICIAIS	BURITIS	4º
080036502	MARIANGELA DANTAS CYSNEROS OLIVEIRA	SÉRIES INICIAIS	BURITIS	5º
080059605	SILVANA RAMOS DE CAMPOS	SÉRIES INICIAIS	BURITIS	6º
080012602	ELIETE PAGNO DOS SANTOS	SÉRIES INICIAIS	BURITIS	7º
080008002	DALVA SILVA DE OLIVEIRA	SÉRIES INICIAIS	BURITIS	8º
080049904	VALDINAR DE SOUZA FERREIRA	SÉRIES INICIAIS	BURITIS	9º



080011702	ELIANE CRISTINA PEREIRA	SÉRIES INICIAIS	BURITIS	10º
080021202	IRACI CORIADA SILVA MENDES	SÉRIES INICIAIS	BURITIS	11º
089976741	ORMEZINDA CÉLIA DIAS	SÉRIES INICIAIS	BURITIS	12º
080022502	JOÃO BOSCO DA SILVA	SÉRIES INICIAIS	BURITIS	13º
090552	VANDERLEY AMANTINO DA LAPA	SÉRIES INICIAIS	BURITIS	14º
080013403	CLAUDIANE MARQUES DA COSTA	SÉRIES INICIAIS	BURITIS	15º
080047202	ROSINEIDE MAGALHÃES RIBEIRO MORAES	SÉRIES INICIAIS	BURITIS	16º
090462	OSIAS ALVES DE MACEDO	SÉRIES INICIAIS	JACINÓPOLIS	1º
080040706	SELMA TAVARES DE OLIVEIRA	SÉRIES INICIAIS	CABIXI	1º
080001806	ROZIANE ANDRADE CESAR GRITTI	SÉRIES INICIAIS	CABIXI	2º
080013606	EUSENI ALVES MACIEL DOS SANTOS	SÉRIES INICIAIS	CABIXI	3º
080017406	IARA GORETE GARCIA GREGIANINI	SÉRIES INICIAIS	CABIXI	4º
080038404	PAULO APARECIDO DIAS DA SILVA	SÉRIES INICIAIS	CACOAL	1º
080027504	LUCIMAR DE FREITAS NOVAIS GUIMARAES	SÉRIES INICIAIS	CACOAL	2º
080048704	TAINA TANIA ROBERTA DOS SANTOS SANDI	SÉRIES INICIAIS	CACOAL	3º
080001204	ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS ARAUJO	SÉRIES INICIAIS	CACOAL	4º
080002704	ANDREIA BAPTISTA	SÉRIES INICIAIS	CACOAL	5º
080008304	DEISANAALVES DE OLIVEIRA	SÉRIES INICIAIS	CACOAL	6º
080024404	LAIDE MARIA RUIZ FERREIRA	SÉRIES INICIAIS	CACOAL	7º
080030904	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA	SÉRIES INICIAIS	CACOAL	8º
080015004	FLAVIA FERNANDES PEREIRA	SÉRIES INICIAIS	CACOAL	9º
080041704	ROSE ALMEIDA SOUZA	SÉRIES INICIAIS	CACOAL	10º
080003504	SIMONE MARIA DA PONT	SÉRIES INICIAIS	CACOAL	11º
080046904	SIMONIA MUTZ	SÉRIES INICIAIS	CACOAL	12º
080023506	KERLEN PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA	SÉRIES INICIAIS	CACOAL	13º
080001004	ALCIONE GONCALVES DOS SANTOS	SÉRIES INICIAIS	CACOAL	14º
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS				
080032004	MARIA LUCIA MENDES PINTO	SÉRIES INICIAIS	CACOAL	29º
INSC.	NOME DO CANDIDATO	DISCIPLINA	LOCALIDADE	CL.
080040904	ROSA FERREIRA DE ATEIDE	SÉRIES INICIAIS	MINISTRO ANDREAZZA	1º
080050904	VANUSA DA SILVA RODRIGUES VILANOVA	SÉRIES INICIAIS	MINISTRO ANDREAZZA	2º
080051104	VERA ELVANDA NINCK JAQUEIRA	SÉRIES INICIAIS	MINISTRO ANDREAZZA	3º
080006406	CLAUDIO MAGNO BARBOSA	SÉRIES INICIAIS	CEREJEIRAS	1º
080032906	MEIRE XIMENES DA SILVA	SÉRIES INICIAIS	CEREJEIRAS	2º
080032806	MARTA REGINA LINA DE OLIVEIRA DUTRA	SÉRIES INICIAIS	CEREJEIRAS	3º
080003706	ANDRELI DOS SANTOS BOZA	SÉRIES INICIAIS	CEREJEIRAS	5º
080037806	ROMILDA TEREZA DE JESUS LIMA	SÉRIES INICIAIS	CEREJEIRAS	6º
080023406	KEISY RODRIGUES GOMES	SÉRIES INICIAIS	CEREJEIRAS	7º
080029906	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA DE FREITAS	SÉRIES INICIAIS	CEREJEIRAS	8º
080012006	ELIZABETE ANJOS DE BRITO	SÉRIES INICIAIS	CEREJEIRAS	9º
080039606	RUTH FAGUNDES DA SILVA	SÉRIES INICIAIS	CEREJEIRAS	10º
080010106	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MAIA	SÉRIES INICIAIS	CEREJEIRAS	11º
080038306	ROSELI VIEIRA CARDOSO	SÉRIES INICIAIS	CEREJEIRAS	12º
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS				
080027306	MARCIA GONCALVES CORDEIRO	SÉRIES INICIAIS	CEREJEIRAS	4º
INSC.	NOME DO CANDIDATO	DISCIPLINA	LOCALIDADE	CL.
080037706	ROMILDA GERÔNIMA DA SILVA	SÉRIES INICIAIS	PIMENTEIRAS DO OESTE	1º
080033106	MICHEL BOLSONI COUTINHO	SÉRIES INICIAIS	PIMENTEIRAS DO OESTE	2º
080004206	APARECIDA DO CARMO ALVES DA SILVA	SÉRIES INICIAIS	COLORADO DO OESTE	1º
080044206	VALNICE LIMA DE SOUZA	SÉRIES INICIAIS	COLORADO DO OESTE	2º
080012606	ELOISA ROSANA DE AZEREDO	SÉRIES INICIAIS	COLORADO DO OESTE	3º
080027506	MARCIA PEREIRA DA CUNHA DE FREITAS	SÉRIES INICIAIS	COLORADO DO OESTE	4º
080040906	SHEILA PEREZ RODRIGUES	SÉRIES INICIAIS	COLORADO DO OESTE	5º
080011106	ELIANE ALVES FREITAS	SÉRIES INICIAIS	COLORADO DO OESTE	6º
080006706	CLEIDE APARECIDA DA SILVA	SÉRIES INICIAIS	COLORADO DO OESTE	7º
080015606	GENI PEREIRA DE MORAIS	SÉRIES INICIAIS	COLORADO DO OESTE	8º
089976886	CRISTIANE DE PAULA FARIAS	SÉRIES INICIAIS	CORUMBIARA	1º
080003402	ANGELA MARIA FERREIRA VERONEZ	SÉRIES INICIAIS	CORUMBIARA	2º
080007206	CLÊNIA SOUZA FERREIRA	SÉRIES INICIAIS	CORUMBIARA	3º
080003906	ANGELA MARIA DE SOUZA BOSCARDIM	SÉRIES INICIAIS	CORUMBIARA	4º
080039806	RUY GONÇALVES DA SILVA	SÉRIES INICIAIS	CORUMBIARA	5º
089970086	NATALINO RODRIGUES	SÉRIES INICIAIS	CORUMBIARA	6º
080036506	PAULO MARCOS CANDIDO MENDES	SÉRIES INICIAIS	CORUMBIARA	7º
080034406	NEIDY REGINA DE CARVALHO	SÉRIES INICIAIS	COLINA VERDE/CORUMBIARA	1º
080044006	ULEXANDRA CABRAL DA SILVA MARIA	SÉRIES INICIAIS	VITÓRIA DA UNIÃO	1º
080000407	ROSILANGE FRANCISCO DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES	QUÍMICA	GUAJARÁ MIRIM	1º
080000103	ADALBERTO ALVES DA SILVA	QUÍMICA	JI-PARANÁ	1º
080000201	ANA GLEICE COSTA DA SILVA	QUÍMICA	JI-PARANÁ	2º
080001102	RICARDO KIND LOPES	QUÍMICA	MONTE NEGRO	1º
089976449	MISAEEL MESQUITA DA SILVA	QUÍMICA	PIMENTABUENO	1º
080001004	MARIA DAS GRAÇAS BARRETO DA SILVA	QUÍMICA	PIMENTABUENO	2º
080000204	ANTONIO DE JESUS FERRARINI	QUÍMICA	PIMENTABUENO	3º
080002801	FRANCISCA GEORGINA M. NASCIMENTO	QUÍMICA	PORTO VELHO	1º
080002501	FERNANDA BAY	QUÍMICA	PORTO VELHO	2º
080001501	DANIEL DA SILVA BARBOSA	QUÍMICA	PORTO VELHO	3º
080000301	ANDERSON ROBERTO GOMES CARDOSO	QUÍMICA	PORTO VELHO	4º
080003901	JOÃO GABRIEL RIBEIRO	QUÍMICA	PORTO VELHO	5º

080006501	NILTON FAGNER DE OLIVEIRAARAÚJO	QUÍMICA	PORTO VELHO	6º
080003101	GINETTON FERREIRA TAVARES	QUÍMICA	PORTO VELHO	7º
080003301	HÉLIDA SOLEANE MENDONÇA FERREIRA	QUÍMICA	PORTO VELHO	8º
080004801	LUIS CESAR PEREIRA BASTOS	QUÍMICA	PORTO VELHO	9º
080000101	ALECSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA	QUÍMICA	PORTO VELHO	10º
080001301	CRISTIANE BABOLIM LIMONI	QUÍMICA	PORTO VELHO	11º
080005801	MARIA GALDIZIA CARVALHO ASSUNÇÃO	QUÍMICA	PORTO VELHO	12º
080003501	ITAMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	QUÍMICA	PORTO VELHO	13º
080004301	JOSENALDO SANTOS PORTO	QUÍMICA	PORTO VELHO	14º
080005001	LUZIA CLARA ALVES DE SOUZA	QUÍMICA	PORTO VELHO	15º
080000701	AURELINO HELWECY DA SILVA LOPES	QUÍMICA	CANDEIAS DO JAMARI	1º
080000801	CILENE SILVA DE ARAUJO	QUÍMICA	EXTREMA	1º
080003201	GLADIR ZONATTO	QUÍMICA	NOVA CALIFÓRNIA	1º
080000405	MARCIA OTTO BARRIENTOS	QUÍMICA	ROLIM DE MOURA	1º
080000901	CLEBER CALADO LUZ	QUÍMICA	ROLIM DE MOURA	2º
080003706	JOSÉ CARLOS FELICIANO	QUÍMICA	ROLIM DE MOURA	3º
080004001	JORGIELY ANDREA NOGUEIRA BATISTA	QUÍMICA	ROLIM DE MOURA	4º
080001402	VANESSA LIMA DOS SANTOS	QUÍMICA	ARIQUEMES	1º
080000706	CAMILA FERREIRA ABRÃO	QUÍMICA	VILHENA	1º
08980509	CARLOS HENRIQUE FURTADO	QUÍMICA	VILHENA	2º
080001506	EDMAR LUIS DA SILVA	QUÍMICA	VILHENA	3º
080005806	RENATA REIS DA SILVA	QUÍMICA	VILHENA	4º
080007406	VILMA OLIVEIRA FREITAS	QUÍMICA	VILHENA	5º
080003606	JOICE APARECIDA GURKEWICZ NUNES	QUÍMICA	VILHENA	6º
080006206	ROSILEIDE QUIRINO VIEIRA DE SOUZA	QUÍMICA	VILHENA	7º
080007606	ZEQUIAS SIQUEIRA	QUÍMICA	PLANALTO	1º
080001701	DIEGO LEÔNIDAS ESPLENDO VIEIRA	QUÍMICA	CACOAL	1º
080010004	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	QUÍMICA	CACOAL	2º
08980513	SILVIA MARASCHIN ALLES	QUÍMICA	CEREJEIRAS	1º
08980512	QUESIA DO NASCIMENTO	QUÍMICA	CEREJEIRAS	2º
080001706	ELIANA ANGELA DIAS	QUÍMICA	CEREJEIRAS	3º
080005406	NILSON BERNARDES GOMES	QUÍMICA	COLORADO DO OESTE	1º
08980510	ELISETTE MARTINS SOARES	QUÍMICA	COLORADO DO OESTE	2º

PORTARIA Nº. 177/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho, 1º de Setembro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Edital nº. 074 de 14 de abril de 2008 da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora MARLI VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 300016636, lotada na Secretaria de Saúde - SESAU/Alta Floresta D'Oeste/RO.

II - **DETERMINAR** que a 1ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, constituída pelos servidores PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA, Assistente Jurídico, Matrícula nº. 300001608, ROSALINO NETO GONÇALVES DA SILVA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº. 300016410 e MARIA DO SOCORRO TRAJANO CARVALHO, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300015107, sob a Presidência do primeiro, proceda à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, haja vista que desde o mês de janeiro de 2008 não mais compareceu ao ambiente de trabalho, configurando, em tese, abandono de cargo.

III - Assim agindo, a servidora apontada infringiu, em tese, o previsto no § 2º do artigo 170 da Lei Complementar nº. 68/92.

IV – Referido Processo Administrativo Disciplinar deverá seguir o rito sumaríssimo, exaurindo-se no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme estabelece o *caput* e o § 2º do artigo 206 da Lei Complementar nº. 68/92.

V - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Hazael Martins
Corregedor-Geral CGA/RO

PORTARIA Nº. 182/GAB/CGA/SEAD/RO Porto Velho, 03 de Setembro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Edital nº. 429, de 24 de novembro de 2006.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor RICARDO PIMENTEL SARMENTO, Professor Nível III, Matrícula nº. 300051808, lotado na SEDUC/Vila Nova Mamoré/RO.

II - **DETERMINAR** que a 3ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, constituída pelos servidores DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA, Professora Nível III,

Matrícula nº. 300024606, MARIA DO SOCORRO COSTA PASCOAL, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300077562 e DULCENIRA COUTINHO MAGALHÃES DE ALMEIDA, Datiloscopista Policial, Matrícula nº. 300021680, sob a Presidência da primeira, proceda à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, pois o mesmo deixou de comparecer, por mais de 15 (quinze) dias, a contar do mês de fevereiro de 2006, ao seu local de trabalho, configurando, em tese, abandono de cargo.

III - Assim agindo, o servidor apontado infringiu, em tese, o previsto no § 2º do artigo 170 da Lei Complementar nº. 68/92.

IV – Referido Processo Administrativo Disciplinar deverá seguir o rito sumaríssimo, exaurindo-se no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme estabelece o *caput* e o § 2º do artigo 206 da Lei Complementar nº. 68/92.

V - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Hazael Martins
Corregedor-Geral CGA/RO

PORTARIA Nº. 198/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho, 05 de setembro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria.

RESOLVE:

I - **REINSTAUAR** o Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora LOIDE DA SILVA DORNELAS, Professora para Ensino Pré-Escolar e Fundamental de 1ª a 4ª Série, Matrícula nº. 300023560, lotada na SEDUC/Monte Negro/RO.

II - **DETERMINAR** que a 3ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, constituída pelos servidores DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA, Professora Nível III, Matrícula nº. 300024606, MARIA DO SOCORRO COSTA PASCOAL, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300077562 e DULCENIRACOUTINHO MAGALHÃES DE ALMEIDA, Datiloscopista Policial, Matrícula nº. 300021680, sob a Presidência da primeira, proceda à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, a qual, ao término da licença, não mais retornou ao efetivo exercício de suas atividades funcionais, configurando, em tese, abandono de cargo.

III - Assim agindo, a servidora apontada descumpriu os deveres e obrigações funcionais constantes no inciso IV do artigo 154 c/c Parágrafo único do artigo 129 da Lei Complementar nº. 68/92.

IV – Referido Processo Administrativo Disciplinar deverá seguir o rito sumaríssimo, exaurindo-se no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme estabelece o *caput* e o § 2º do artigo 206 da Lei Complementar nº. 68/92.

V - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Hazael Martins
Corregedor-Geral CGA/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração, considerando Ata da Sessão, Recebimento, Abertura Análise e Julgamento da Documentação; a Informação nº 386/08//SUPEL, fls. 281 à 283, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 2201.00106-00/2008, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, UTILIZANDO O PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS TCP/IP/MPLS, INTERLIGANDO AS REDES LOCAIS DAS UNIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DE RONDÔNIA À SEDE DA SEAD, LOCALIZADA NA CIDADE DE PORTO VELHO**, para atender a Secretaria de Estado da Administração - SEAD, torna público aos interessados, que foi **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** o certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 125/08/SUPEL/RO**, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **BRASIL TELECOM S/A**, CNPJ/MF nº. 76.535.764/0001-43, vencedora do item licitado, cujo valor mensal é de **R\$ 26.660,00** (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta reais), e **valor global de R\$ 319.920 00** (trezentos e dezenove mil, novecentos e vinte reais).

Porto Velho, 29 de agosto de 2008.

Valdir Alves da Silva
Secretário/SEAD

PORTARIA 4255/SEAD 11 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 10830/SEAD, de 03 de outubro de 2007, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento, aos servidores do Grupo Agente Penitenciário, do que tratam os Artigos 11 a 13 do capítulo VII, da Lei Complementar nº 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994,

Onde se lê: seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de outubro de 2007.

Leia-se: seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de abril de 2006.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da administração

PORTARIA Nº 4256/SEAD 11 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 10831/SEAD, de 03 de outubro de 2007, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento, aos servidores do Grupo Agente Penitenciário, do que tratam os Artigos 11 a 13 do capítulo VII, da Lei Complementar nº 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994,

Onde se lê: seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de outubro de 2007.

Leia-se: seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de abril de 2006.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da administração

PORTARIA Nº 4257/SEAD 11 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 10832/SEAD, de 03 de outubro de 2007, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento, aos servidores do Grupo Agente Penitenciário, do que tratam os Artigos 11 a 13 do capítulo VII, da Lei Complementar nº 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994,

Onde se lê: seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de outubro de 2007.

Leia-se: seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de abril de 2006.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da administração

PORTARIA Nº 4258/SEAD 11 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 10803/SEAD, de 03 de outubro de 2007, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento, aos servidores do Grupo Agente Penitenciário, do que tratam os Artigos 11 a 13 do capítulo VII, da Lei Complementar nº 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994,

Onde se lê: seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de outubro de 2007.

Leia-se: seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de abril de 2006.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da administração

PORTARIA Nº 4259/SEAD 11 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 10834/SEAD, de 03 de outubro de 2007, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento, aos servidores do Grupo Agente Penitenciário, do que tratam os Artigos 11 a 13 do capítulo VII, da Lei Complementar nº 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994,

Onde se lê: seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de outubro de 2007.

Leia-se: seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de abril de 2006.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da administração

PORTARIA Nº 4260/SEAD 11 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 10833/SEAD, de 03 de outubro de 2007, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento, aos servidores do Grupo Agente Penitenciário, do que tratam os Artigos 11 a 13 do capítulo VII, da Lei Complementar nº 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994,

Onde se lê: seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de outubro de 2007.

Leia-se: seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de abril de 2006.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da administração

PORTARIANº 4261/SEAD 11 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 10852/SEAD, de 03 de outubro de 2007, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento, aos servidores do Grupo Agente Penitenciário, do que tratam os Artigos 11 a 13 do capítulo VII, da Lei Complementar nº 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994,

Onde se lê: seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de outubro de 2007.

Leia-se: seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de abril de 2006.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da administração

PORTARIA5139/SEAD DE 04 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº. 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Conceder na forma do anexo I desta Portaria, Progressão Funcional por Merecimento, a servidora ROSINEIRE VIEIRA DOS SANTOS, que tratam os Artigos 11 a 13 do capítulo VII, da Lei Complementar nº. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº. 6540, de 30 de setembro de 1994.

Esta Portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros, a partir de 01 de julho de 2008, considerando os seguintes critérios:

1 (uma) referência para o período de 1º de julho de 2006 a 1º de julho de 2008.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA5146/SEAD DE 08 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº. 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº. 4261/SEAD, de 11.08.2008., que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor MARCELO WILLE, Matrícula n. 300042984, lotado na SEJUS.

Onde se lê: MARCELO WILLE,
Leia-se: MARCELINO WILLE.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA5147SEAD DE 08 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº. 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº. 4259/SEAD, de 11.08.2008., que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor EVANDRO DE OLIVEIRA BRITO, Matrícula n. 300007992, lotado na SEJUS.

ONDE SE LÊ

Matrícula	Nome
300007992	Evandro de Oliveira Brito
Admissão	classe anterior classe atual
13/09/02	1ª classe 2ª classe

LEIA-SE

Matrícula	Nome
300042264	Evandro de Oliveira Brito
Admissão	classe anterior classe atual
27/06/02	1ª classe 2ª classe

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA5857/SEAD DE 22 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº. 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº. 11759/SEAD, de 5 de novembro de 2007.

Onde se lê:

Artigo 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de novembro de 2007.

Leia-se:

Artigo 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 25 de setembro de 1990.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA5923/SEAD DE 23 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº. 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida ao servidor, na forma do Anexo I desta Portaria de Progressão Funcional por Merecimento, de que se tratam os Artigos 11 a 13 do capítulo VII, da Lei Complementar nº. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº. 6540, de 30 de setembro de 1994.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação:

1 (uma) referência para o período de 1 de maio de 2006 a 1 de maio de 2008.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA6060/SEAD DE 24 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº. 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, na forma do anexo I desta Portaria, Progressão Funcional por Merecimento, de que tratam os artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei Complementar nº 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentada pelo decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, em face do processo de avaliação e desempenho referente ao período de 1 de junho de 2003 a 1 de junho de 2007, dos servidores estatutários, no cargo de Agente Penitenciário, lotados e em efetivo exercício na Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 1 de junho de 2007.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA6061/SEAD DE 24 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº. 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, na forma do anexo I desta Portaria, Progressão Funcional por Merecimento, de que tratam os artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei Complementar nº 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentada pelo decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, em face do processo de avaliação e desempenho referente ao período de 1 de janeiro de 2004 a 1 de janeiro de 2008, dos servidores estatutários, no cargo de

Agente Penitenciário, lotados e em efetivo exercício na Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 1 de janeiro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 6062/SEAD DE 24 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº. 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, na forma do anexo I desta Portaria, Progressão Funcional por Merecimento, de que tratam os artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei Complementar nº 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentada pelo decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, em face do processo de avaliação e desempenho referente ao período de 1 de agosto de 2002 a 1 de agosto de 2006, dos servidores estatutários, no cargo de Agente Penitenciário, lotados e em efetivo exercício na Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 1 de agosto de 2006.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº9285/SEAD DE 27 DE AGOSTO DE 2007.

O COORDENADOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o processo nº 1501/14733/2005 e despacho da PGE as fls 78 verso,

RESOLVE,

Retificar, os termos da Portaria nº 7534/SEAD de 9.7.2007, que Concedeu na forma do Anexo I desta Portaria, Progressão Funcional por Merecimento, de que se tratam os Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei Complementar nº 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, da Secretaria de Estado da Administração.

Esta Portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1 de julho de 2007, considerando os seguintes critérios: 1 (uma) referência para o período de 27 de abril de 2005 a 27 de abril de 2007.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador da Secretaria de Estado da Administração

ANEXO I

Lotação	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Instrução	RefAnt	Nova
SEJUS	300010794	ANTÔNIO MARTINS FERREIRA	29.11.1989	Agente Ativ Administrativa	Nível Médio	10	11

Lotação	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Instrução	RefAnt	Nova
SEJUS	300046700	RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA	22/5/2003	Agente Penitenciário	nível médio	1ª classe	2ª classe
SEJUS	300046719	ANGELO ELEOTERIO FERREIRA	22/5/2003	Agente Penitenciário	nível médio	1ª classe	2ª classe

Lotação	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Instrução	RefAnt	Nova
SEJUS	300050083	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAÚJO	30/12/2003	Agente Penitenciário	Nível Médio	1ª classe	2ª classe
SEJUS	300050086	CLAUDIO DE LIMA QUEIROZ	30/12/2003	Agente Penitenciário	Nível Médio	1ª classe	2ª classe
SEJUS	300050087	CLEBER FELIPE COSTA	30/12/2003	Agente Penitenciário	Nível Médio	1ª classe	2ª classe
SEJUS	300050089	GETÚLIO MARTINS BRUM	30/12/2003	Agente Penitenciário	Nível Médio	1ª classe	2ª classe
SEJUS	300050102	HELANO RELRIS DOMASCENO E SILVA	30/12/2003	Agente Penitenciário	Nível Médio	1ª classe	2ª classe
SEJUS	300050093	MARCELO DE PAULA BRASIL	30/12/2003	Agente Penitenciário	Nível Médio	1ª classe	2ª classe
SEJUS	300050095	MARCELO SOARES DE RESENDE	30/12/2003	Agente Penitenciário	Nível Médio	1ª classe	2ª classe
SEJUS	300050096	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	30/12/2003	Agente Penitenciário	Nível Médio	1ª classe	2ª classe
SEJUS	300050097	REGINA CÉLIA LOPES	30/12/2003	Agente Penitenciário	Nível Médio	1ª classe	2ª classe
SEJUS	300050098	REGINALDO PEREIRA DE SOUSA	30/12/2003	Agente Penitenciário	Nível Médio	1ª classe	2ª classe
SEJUS	300050104	REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA	30/12/2003	Agente Penitenciário	Nível Médio	1ª classe	2ª classe

Lotação	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Instrução	RefAnt	Nova
SEJUS	300042259	SANDRA ROZELLA PIRES	5/7/2002	Agente Penitenciário	nível médio	1ª classe	2ª classe
SEJUS	300042520	WESLEY RODRIGO GERMINIANO O. DA SILVA	17/7/2002	Agente Penitenciário	nível médio	1ª classe	2ª classe

Secretaria de Saúde

PORTARIA nº 004/PRESIDÊNCIA/CES/RO
Porto Velho, 19 de agosto de 2008.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, com base em suas competências estabelecidas pela Lei 430 de 21 de junho de 1.992 e suas alterações na Lei 1265 de 2003.

RESOLVE:

Designar a equipe de Conselheiros e convidada, para Compor a Comissão Especial de inspeção e acompanhamento das Políticas de Saúde Mental no Estado de Rondônia, considerando a relação nominativa e a organização abaixo especificada.

Diogo Nogueira do Casal – Conselho Regional de Enfermagem/COREN/RO Coordenador
Olavo Bernardo da Rocha Filho – Associação Rondoniense de Combate a Obesidade/ ARCO - Relator
Maria Arlete da Gama Baldez- FUNASA - Membro
José Gabriel Macedo Florindo – Sindsaúde- Membro
Márcia Medeiros Costa – FEROM – Membro
Regina Fátima Correa Lima – CAPS/SESAU – Membro
Kátia Fernanda Alves Moreira – UNIR – Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAULO ROBERTO ESPINDULA TRAVASSOS
Presidente do CES-RO.

PORTARIA nº 07/PRESIDÊNCIA/CES/RO
Porto Velho, 01 de setembro de 2008.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, com base em suas competências estabelecidas pela Lei 430 de 21 de junho de 1.992 e suas alterações na Lei 1265 de 2003.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 004/PRESIDÊNCIA/CES-RO, que Designa a equipe de Conselheiros e convidados, para Compor a Comissão Especial de inspeção e acompanhamento das Políticas de Saúde Mental no Estado de Rondônia, considerando a relação nominativa e a organização abaixo especificada.

Diogo Nogueira do Casal - Coordenador - Conselho Regional de Enfermagem/COREN/RO
Olavo Bernardo da Rocha Filho – Relator - Associação Rondoniense de Combate a Obesidade/ ARCO
Maria Arlete da Gama Baldez- Membro – Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
José Gabriel Macedo Florindo – Membro – Sindicatos dos Servidores em Saúde - SINDASAUDE
Márcia Medeiros Costa – Membro – Federação Rondoniense de Mulheres - FEROM
Regina Fátima Correa Lima – Membro – Centro de Atenção Psicossocial - CAPS/SESAU
Kátia Fernanda Alves Moreira – Membro - Universidade Federal de Rondônia -UNIR
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAULO ROBERTO ESPINDULA TRAVASSOS

Presidente do CES-RO.

Processo nº 01-1712.00301-00/2007

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafoado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, as justificativas produzidas no mesmo, fls. 46, bem como o que consta na Informação nº 1467/PGE/2008, fls. 60/61, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **MULTIEVENTOS ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE**

EVENTOS LTDA – ME, o débito no valor total de **R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais)**, referente às despesas com pagamento de taxa de inscrição de servidor em congresso, conforme **nota fiscal nº 0183**.

Porto Velho, 03 de setembro de 2008.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 003//2008/CPL/SESAU

A **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, torna público, aos interessados, que a **Carta Convite** acima citada, cujo objeto é a **Aquisição de Material Permanente (Divisórias, forro em PVC e portas em Eucatex com instalação)**, para atender as necessidades da **Gerência de Almojarifado e Patrimônio - GAP**, a pedido da(o) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA/SESAU**, referente ao **Processo Administrativo nº. 01.1712.00997-00/2008**, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da proposta da seguinte empresa: **CINCO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, por ter apresentado a **melhor proposta comercial** com valor global de **R\$ 19.170,00** (dezenove mil, cento e setenta reais) e **perfazendo este o valor total do certame**. **Porto Velho, 03 de Setembro de 2008. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

MILTON LUIZ MOREIRA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2008/CPL/SESAU

A **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU** torna público, aos interessados, que o **Pregão Presencial** acima citado, cujo objeto é: **Aquisição de Material Permanente e Eletrônico (Aparelho Telefônico, Camera Digital, Projetor multimídia, Carrinho de Supermercado e Escala de Alumínio)**, para atender as necessidades do **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP**, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**.

Referente ao **Processo Administrativo nº. 01.1712.01042-00/2007**, foi **HOMOLOGADA**, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea “g”, do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor das propostas das seguintes empresas: **S. A COMERCIO REP. LTDA** vencedora do item: 01 no valor total de **R\$ 440,00** (quatrocentos e quarenta reais); **HELENMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** vencedora do item: 05 no valor total de **R\$ 1.437,00** (Hum mil quatrocentos e trinta e sete reais); perfazendo o valor total do certame em **R\$ 1.877,00** (Hum mil oitocentos e setenta e sete reais). **Porto Velho, 03 de Setembro de 2008. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

MILTON LUIZ MORREIRA

Secretário de Estado da Saúde -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 054/2008/CPL/SESAU

A **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU** torna público, aos interessados, que o **Pregão** acima citada, cujo objeto é: **Aquisição de Material de Consumo (hidráulico, elétrico e Construção)**, para atender a **V Regional de Saúde de Rolim de Moura**, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, referente ao **Processo Administrativo nº 01.1712.01029-00/2008/DEOSAD/SESAU**, foi **HOMOLOGADA**, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea “g”, do Decreto Estadual nº 10.454/03, em favor das propostas das seguintes empresas: **EXTRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA-EPP**, para os itens nº 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103 e 104, no valor total de **R\$ 13.638,54** (treze mil Seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). **Perfazendo** assim o valor total do certame licitatório em **R\$ 13.638,54** (treze mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

MILTON LUIZ MORREIRA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Secretaria de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS CRECHES – PNAC/2006

MUNIC	APP's	C.N.P.J	Parcelas	10ª
Porto Velho	APP CEE Prof. Abnael Machado de Lima	15.840.663/0001-91	198.00	198.00
Porto Velho	APP Esc Santa Marcelina	04.166.921/0001-80	1.584.00	1.584.00
Porto Velho	APP Esc. Marise Castiel	03438657/0001-23	387.20	387.20

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS CRECHES – PNAC/2007

MUN	NOMES ESCOLAS	C.N.P.J	Parcelas	1ª/0,22	2ª/0,22	3ª/0,22	4ª/0,22	5ª/0,22
Porto Velho	APP CEE Prof. Abnael Machado de Lima	15.840.663/0001-91	118.80	118.80	118.80	118.80	118.80	118.80
Porto Velho	APP Esc Santa Marcelina	04.166.921/0001-80	1.632.40	1.632.40	1.632.40	1.632.40	1.632.40	1.632.40
Porto Velho	APP Esc. Marise Castiel	03438657/0001-23	396.00	396.00	396.00	396.00	396.00	396.00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS CRECHES – PNAC/2007

MUN	NOMES ESCOLAS	C.N.P.J	Parcelas	6ª/0,22	7ª/0,22	8ª/0,22	9ª/0,22	10ª/0,22
Porto Velho	APP CEE Prof. Abnael Machado de Lima	15.840.663/0001-91	118.80	118.80	118.80	118.80	118.80	118.80
Porto Velho	APP Esc Santa Marcelina	04.166.921/0001-80	1.632.40	1.632.40	1.632.40	1.632.40	1.632.40	1.632.40
Porto Velho	APP Esc. Marise Castiel	03438657/0001-23	396.00	396.00	396.00	396.00	396.00	396.00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS
CRECHES – PNAC/2008

MUN	NOMES ESCOLAS	C.N.P.J	Parcelas	1ª/0,22	2ª/0,22	3ª/0,22	4ª/0,22
Porto Velho	APP Esc Santa Marcelina	04.166.921/0001-80	1.883.20	1.883.20	1.883.20	1.883.20	1.883.20
Porto Velho	APP Esc. Marise Castiel	03438657/0001-23	396.00	396.00	396.00	396.00	396.00

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA

Secretária de Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAI/2006

MUNICÍPIO	ESCOLA	C.N.P.J	Parcelas	
			9º-0,42	10º-0,42
Alta Floresta do Oeste	EEEE Rabit Tupari/Konwoat Tupari/Alfredo Atikakampe/Sawjo Tupari/Mekiton Tupari/Amem Koare e Anomãe Tupari	03.212.298/0001-91	1.082.40	1.082.40
Alta Floresta do Oeste	EEEE Boat Gera Inny/Erapoaron Makurap/Kapsogo Tupari	03.212.303/0001-66	862.40	862.40
Cacoal	EEEE Sertanista Fco. Meireles/ Paiterey/Tancredo Neves/Noar Surui/João E. Dias/Izidoro de S. Meireles/Hodinga Surui/ Sert. José C. Santana	03.520.976/0001-83	2.895.20	2.895.20
Espigão do Oeste	EEEE Capitão Cardoso/Ext. Capitão Cardoso/Ext.Ten.Marques/Mawanat/Pichuvy Cinta Larga/Sert.Benedita B.Silva/Ten.Marques	03.508.155/0001-21	3.264.80	3.264.80
Guajará Mirim	EEEE Pedro Azzi / Fco José Lacerda/Paulo Saldanha Sobrinho	01.001.591/0001-84	2.112.00	2.112.00
Guajará Mirim	EEEE João Farias de Barros /Manim Oro Eo/Poscidônio Bastos	00.977.716/0001-43	1.654.40	1.654.40
Guajará Mirim	EEEE Emergência 5 de Julho/João Fco Aruak/Alexandrina do N. Gomes	01.057.948/0001-46	1.636.80	1.636.80
Guajará Mirim	EEEE Wen Canum Oro Waran/Nawacan Oro Waram Xijein e Tenente Lira	01.001.611/0001-17	1.804.00	1.804.00
Guajará Mirim	EEEE Didimo Graciliano de Oliveira/Josias Batista de Oliveira/A Aim Oro Não/Hwerein Catwa Oro Não/Marechal Rondon/Abraão Koop	01.010.729/0001-01	2.349.60	2.349.60
Ji - Paraná	EEEE Xinepuabah/Passap Kognip	03.178.628/0001-70	448.80	448.80
Ji - Paraná	EEEE Zawidiáj Xikopõhw/Mahuguehy/Paga Pena/Pavav Adoh	03.178.635/0001-71	1.478.40	1.478.40
Ji - Paraná	EEEE Iterap Iamoraty / Pay Gap	03.178.633/0001-82	976.80	976.80
Mirante da Serra	EEEE Amondawa	01.911.210/0001-02	457.60	457.60
Porto Velho	EEEE Santa Mª Pin Kaxarari /Floresta Maia/Kurana Kaxarari e Barrinha Kaxarari	05.573.458/0001-53	985.60	985.60

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA

Secretária de Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAI/2007

MUN	NOMES ESCOLAS	C.N.P.J	Parcelas				
			1º/0,44	2º/0,44	3º/0,44	4º/0,44	5º/0,44
Alta Floresta do Oeste	EEEE Rabit Tupari/Konwoat Tupari/Alfredo Atikakampe/Sawjo Tupari/Mekiton Tupari/Amem Koare e Anomãe Tupari	03.212.298/0001-91	941.60	941.60	941.60	941.60	941.60
Alta Floresta do Oeste	EEEE Boat Gera Inny/Erapoaron Makurap/Kapsogo Tupari	03.212.303/0001-66	721.60	721.60	721.60	721.60	721.60
Cacoal	EEEE Sertanista Fco. Meireles/ Paiterey/Tancredo Neves/Noar Surui/João E. Dias/Izidoro de S. Meireles/Hodinga Surui/ Sert. José C. Santana	03.520.976/0001-83	2.763.20	2.763.20	2.763.20	2.763.20	2.763.20
Espigão do Oeste	EEEE Capitão Cardoso/Ext. Capitão Cardoso/Ext.Ten.Marques/Mawanat/Pichuvy Cinta Larga/Sert.Benedita B.Silva/Ten.Marques	03.508.155/0001-21	2.015.20	2.015.20	2.015.20	2.015.20	2.015.20
Guajará Mirim	EEEE Pedro Azzi / Fco José Lacerda/Paulo Saldanha Sobrinho	01.001.591/0001-84	2.508.00	2.508.00	2.508.00	2.508.00	2.508.00
Guajará Mirim	EEEE João Farias de Barros /Manim Oro Eo/Poscidônio Bastos	00.977.716/0001-43	2.129.60	2.129.60	2.129.60	2.129.60	2.129.60
Guajará Mirim	EEEE Emergência 5 de Julho/João Fco Aruak/Alexandrina do N. Gomes	01.057.948/0001-46	1.874.40	1.874.40	1.874.40	1.874.40	1.874.40
Guajará Mirim	EEEE Wen Canum Oro Waran/Nawacan Oro Waram Xijein e Tenente Lira	01.001.611/0001-17	1.812.80	1.812.80	1.812.80	1.812.80	1.812.80
Guajará Mirim	EEEE Didimo Graciliano de Oliveira/Josias Batista de Oliveira/A Aim Oro Não/Hwerein Catwa Oro Não/Marechal Rondon/Abraão Koop	01.010.729/0001-01	2.789.60	2.789.60	2.789.60	2.789.60	2.789.60
Ji - Paraná	EEEE Xinepuabah/Malo' J Kár Gavião	03.178.628/0001-70	712.80	712.80	712.80	712.80	712.80
Ji - Paraná	EEEE Zawidiáj Xikopõhw/Mahuguehy/Paga Pena/Pavav Adoh	03.178.635/0001-71	1.416.80	1.416.80	1.416.80	1.416.80	1.416.80
Ji - Paraná	EEEE Iterap Iamoraty / Pay Gap	03.178.633/0001-82	1.029.60	1.029.60	1.029.60	1.029.60	1.029.60
Mirante da Serra	EEEE Amondawa	01.911.210/0001-02	501.60	501.60	501.60	501.60	501.60
Porto Velho	EEEE Santa Mª Pin Kaxarari /Floresta Maia/Kurana Kaxarari e Barrinha Kaxarari	05.573.458/0001-53	985.60	985.60	985.60	985.60	985.60
São Francisco	EEEE Irã dos Reis Freitas	08.705.434/0001-07	387.20	387.20	387.20	387.20	387.20

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA

Secretária de Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAI/2007

MUN	NOMES ESCOLAS	C.N.P.J	Parcelas				
			6º/0,44	7º/0,44	8º/0,44	9º/0,44	10º/0,44
Alta Floresta do Oeste	EEEE Rabit Tupari/Konwoat Tupari/Alfredo Atikakampe/Sawjo Tupari/Mekiton Tupari/Amem Koare e Anomãe Tupari	03.212.298/0001-91	941.60	941.60	941.60	941.60	941.60
Alta Floresta do Oeste	EEEE Boat Gera Inny/Erapoaron Makurap/Kapsogo Tupari	03.212.303/0001-66	721.60	721.60	721.60	721.60	721.60
Cacoal	EEEE Sertanista Fco. Meireles/ Paiterey/Tancredo Neves/Noar Surui/João E. Dias/Izidoro de S. Meireles/Hodinga Surui/ Sert. José C. Santana	03.520.976/0001-83	2.763.20	2.763.20	2.763.20	2.763.20	2.763.20
Espigão do Oeste	EEEE Capitão Cardoso/Ext. Capitão Cardoso/Ext.Ten.Marques/Mawanat/Pichuvy Cinta Larga/Sert.Benedita B.Silva/Ten.Marques	03.508.155/0001-21	2.015.20	2.015.20	2.015.20	2.015.20	2.015.20
Guajará Mirim	EEEE Pedro Azzi / Fco José Lacerda/Paulo Saldanha Sobrinho	01.001.591/0001-84	2.508.00	2.508.00	2.508.00	2.508.00	2.508.00
Guajará Mirim	EEEE João Farias de Barros /Manim Oro Eo/Poscidônio Bastos	00.977.716/0001-43	2.129.60	2.129.60	2.129.60	2.129.60	2.129.60
Guajará Mirim	EEEE Emergência 5 de Julho/João Fco Aruak/Alexandrina do N. Gomes	01.057.948/0001-46	1.874.40	1.874.40	1.874.40	1.874.40	1.874.40
Guajará Mirim	EEEE Wen Canum Oro Waran/Nawacan Oro Waram Xijein e Tenente Lira	01.001.611/0001-17	1.812.80	1.812.80	1.812.80	1.812.80	1.812.80
Guajará Mirim	EEEE Didimo Graciliano de Oliveira/Josias Batista de Oliveira/A Aim Oro Não/Hwerein Catwa Oro Não/Marechal Rondon/Abraão Koop	01.010.729/0001-01	2.789.60	2.789.60	2.789.60	2.789.60	2.789.60
Ji - Paraná	EEEE Xinepuabah/Malo' J Kár Gavião	03.178.628/0001-70	712.80	712.80	712.80	712.80	712.80
Ji - Paraná	EEEE Zawidiáj Xikopõhw/Mahuguehy/Paga Pena/Pavav Adoh	03.178.635/0001-71	1.416.80	1.416.80	1.416.80	1.416.80	1.416.80

Ji - Paraná	EEEE Iterap Iamoraty / Pay Gap	03.178.633/0001-82	1.029.60	1029.60	1.029.60	1.029.60	1.029.60
Mirante da Serra	EEEE Amondawa	01.911.210/0001-02	501.60	501.60	501.60	501.60	501.60
Porto Velho	EEEE Santa Mª Pin Kaxarari /Floresta Maia/Kurana Kaxarari e Barrinha Kaxarari	05.573.458/0001-53	985.60	985.60	985.60	985.60	985.60
São Francisco	EEEE Iria dos Reis Freitas	08.705.434/0001-07	387.20	387.20	387.20	387.20	387.20

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA

Secretária de Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAII/2008

MUN	NOMES ESCOLAS	C.N.P.J	Parcelas			
			1º/0,44	2º/0,44	3º/0,44	4º/0,44
Alta Floresta do Oeste	EEEE Rabit Tupari/Konwoat Tupari/Alfredo Atikakampe/Sawjo Tupari/Mekiton Tupari/Amem Koare e Anomãe Tupari	03.212.298/0001-91	1.029.60	1.029.60	1.029.60	1.029.60
Alta Floresta do Oeste	EEEE Boat Gera Inny/Erapoaron Makurap/Kapsogo Tupari	03.212.303/0001-66	686.40	686.40	686.40	686.40
Cacoal	EEEE Sertanista Foo. Meireles/ Paiterey/Tancredo Neves/Noar Surui/João E. Dias/Izidoro de S. Meireles/Hodonga Surui/ Sert. José C. Santana	03.520.976/0001-83	2.085.60	2.085.60	2.085.60	2.085.60
Espigão do Oeste	EEEE Capitão Cardoso/Ext. Capitão Cardoso/Ext.Ten.Marques/Mawanat/Pichuvy Cinta Larga/Sert.Benedita B.Silva/Ten.Marques/Cap.Cardoso Extensão II	03.508.155/0001-21	1.839.20	1.839.20	1.839.20	1.839.20
Guajará Mirim	EEEE Pedro Azzi / Foo José Lacerda/Paulo Saldanha Sobrinho	01.001.591/0001-84	2.252.80	2.252.80	2.252.80	2.252.80
Guajará Mirim	EEEE João Farias de Barros /Manim Oro Eo/Poscidão Bastos	00.977.716/0001-43	2.147.20	2.147.20	2.147.20	2.147.20
Guajará Mirim	EEEE Emergência 5 de Julho/João Foo Aruak/Alexandrina do N. Gomes	01.057.948/0001-46	1.680.80	1.680.80	1.680.80	1.680.80
Guajará Mirim	EEEE Wen Canum Oro Waran/Nawacan Oro Waram Xjein e Tenente Lira	01.001.611/0001-17	1.795.20	1.795.20	1.795.20	1.795.20
Guajará Mirim	EEEE Didimo Graciliano de Oliveira/Josias Batista de Oliveira/A Aim Oro Não/Hwerein Catwa Oro Não/Marechal Rondon/Abraão Koop	01.010.729/0001-01	2.437.60	2.437.60	2.437.60	2.437.60
Ji - Paraná	EEEE Xinepuabah	03.178.628/0001-70	545.60	545.60	545.60	545.60
Ji - Paraná	EEEE Zawidiáj Xikopõhvi/Mahuguehy/Malo' J Kár Gavião/Paga Pena/Pavav Adoh	03.178.635/0001-71	1.302.40	1.302.40	1.302.40	1.302.40
Ji - Paraná	EEEE Iterap Iamoraty / Pay Gap	03.178.633/0001-82	1.020.80	1.020.80	1.020.80	1.020.80
Mirante da Serra	EEEE Amondawa	01.911.210/0001-02	528.00	528.00	528.00	528.00
Porto Velho	EEEE Santa Mª Pin Kaxarari /Floresta Maia/Kurana Kaxarari/Barrinha Kaibu/Indígena Abiya	05.573.458/0001-53	906.40	906.40	906.40	906.40
São Francisco	EEEE Iria dos Reis Freitas	08.705.434/0001-07	272.80	272.80	272.80	272.80
Seringueiras	EEEE Ywará Puruborá	09.370.140/0001-26	132	132.00	132.00	132.00

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA

Secretária de Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/2006

MUNIC	APP'S	C.N.P.J	Parcelas	
			Par 9-0,22	Par 10-0,22
Ariquemes	EEEFM Anísio Teixeira	84.727.627/0001-39	4.105.20	4.105.20
Ariquemes	EEEE Cora Coralina	84.727.650/0001-23	4.580.40	4.580.40
Ariquemes	EEEFM Francisco Alves Mendes Filho	84.722.669/0001-87	2.459.60	2.459.60
Ariquemes	EEEFM Heitor Villa Lobos	84.727.692/0001-64	1.346.40	1.346.40
Ariquemes	EEEE Jardim das Pedras	84.727.676/0001-71	1.504.80	1.504.80
Ariquemes	EEEE Migrantes	84.727.718/0001-74	3.427.60	3.427.60
Ariquemes	EEEE Albina Marció Sordi	84.727.759/0001-60	2.450.80	2.450.80
Ariquemes	EEEFM Ricardo Cantanhêde	84.727.734/0001-67	2.354.00	2.354.00
Alta Floresta do Oeste	EEEFM Juscelino K. de Oliveira	01.700.028/0001-02	2.336.40	2.336.40
Alta Floresta do Oeste	EEEE Tancredo A. Neves	01.700.030/0001-73	2.191.20	2.191.20
Alta Floresta do Oeste	EEEE Euridice Lopes Pedroso	01.511.044/0001-49	2.684.00	2.684.00
Alta Floresta do Oeste	EEEFM Padre Ezequiel Ramin	01.700.027/0001-50	4.153.60	4.153.60
Alto Paraíso	EEEFM Laurindo Rabelo	00.670.367/0001-12	3.590.40	3.590.40
Alto Alegre dos Parecis	EEEFM Artur da Costa e Silva	01.511.045/0001-93	2.574.00	2.574.00
Alvorada do Oeste	EEEFM Joaquim Xavier de Oliveira	01.276.969/0001-52	2.653.20	2.653.20
Alvorada do Oeste	EEEE Monte Alegre	01.214.114/0001-05	734.80	734.80
Alvorada do Oeste	EEEFM Santa Ana	15.861.909/0001-01	4.061.20	4.061.20
Buritis	EEEFM Buriti	00.670.373/0001-70	3.669.60	3.669.60
Buritis	EEEFM Marechal Rondon	01.983.278/0001-99	3.110.80	3.110.80
Buritis	EEEFM Profª Elvandas Mª de Siqueira	03.149.579/0001-47	2.842.40	2.842.40
Buritis	EEEE Francisco Chiquilito Erse	05.599.566/0001-03	968.00	968.00
Buritis	EEEE Maria de Abreu Bianco	05.605.564/0001-71	3.682.80	3.682.80
Cabixi	EEEE Planalto	01.376.984/0001-72	541.20	541.20
Cabixi	EEEFM José de Anchieta	00.998.422/0001-06	2.644.40	2.644.40
Cabixi	EEEE Chico Mendes	00.742.884/0001-50	448.80	448.80
Cacaulândia	EEEFM Frei Henrique de Coimbra	01.148.131/0001-83	1.738.00	1.738.00
Cacoal	EEEFM Carlos Gomes	63.788.582/0001-32	3.278.00	3.278.00
Cacoal	EEEE Maria Aurora do Nascimento	63.787.717/0001-45	1.848.00	1.848.00
Cacoal	EEEFM Celso Ferreira da Cunha	00.823.098/0001-87	1.975.60	1.975.60
Cacoal	EEEE Paulo Freire	00.734.884/0001-08	2.543.20	2.543.20
Cacoal	EEEFM Cora Coralina	84.650.696/0001-91	2.393.60	2.393.60
Cacoal	EEEE Graciliano Ramos	01.234.951/0001-98	1.962.40	1.962.40
Cacoal	EEEFM Bernardo Guimarães	00.795.750/0001-05	3.432.00	3.432.00
Cacoal	EEEE Antônio Gonçalves Dias	01.288.397/0001-21	946.00	946.00
Cacoal	EEEFM Clodoaldo Nunes Almeida	01.288.390/0001-00	2.666.40	2.666.40
Cacoal	EEEFM Aurélio Buarque de H. Ferreira	63.790.166/0001-79	2.151.60	2.151.60
Cacoal	EEEE Nossa Senhora do Carmo	63.788.830/0001-45	708.40	708.40
Cacoal	EEEE Carlos Drummond Andrade	63.790.083/0001-80	2.917.20	2.917.20
Cacoal	EEEE Frei Caneca	01.219.424/0001-04	2.367.20	2.367.20



Cacoal	EEEFM Honorina Lucas de Brito	84.651.306/0001-06	2.283.60	2.283.60
Campo Novo	EEEFM 15 de Outubro	00.672.457/0001-42	1.038.40	1.038.40
Candeias do Jamari	EEEFM Carlos Drumond de Andrade	00.778.420/0001-01	1.861.20	1.861.20
Candeias do Jamari	EEEF Teodoro de Assunção	00.988.847/0001-26	1.416.80	1.416.80
Candeias do Jamari	EEEF Albino Buttner	07.334.828/0001-25	1.148.40	1.148.40
Candeias do Jamari	EEEF Jaime Barcessat	01.176.224/0001-11	3.203.20	3.203.20
Castanheiras	EEEF Eugênio Lazarin	01.896.838/0001-78	739.20	739.20
Castanheiras	EEEFM Francisca Júlia da Silva	00.710.792/0001-98	1.210.00	1.210.00
Cerejeiras	EEEF Gov. Jerônimo Garcia Santana	84.559.327/0001-98	2.010.80	2.010.80
Cerejeiras	EEEFM Tancredo de Almeida Neves	15.893.860/0001-79	1.566.40	1.566.40
Cerejeiras	EEEF Irmã Dulce	00.824.853/0001-48	646.80	646.80
Cerejeiras	EEEF Floriano Peixoto	14.603.104/0001-03	1.434.40	1.434.40
Cerejeiras	EEEF Cel. Jorge Teixeira de Oliveira	15.893.332/0001-10	1.425.60	1.425.60
Cerejeiras	EEEFM Castro Alves	15.892.367/0001-34	2.415.60	2.415.60
Colorado do Oeste	EEEF Prefeito Marcos Donadon	84.560.192/0001-80	721.60	721.60
Colorado do Oeste	EEEF Cecília Meireles	84.560.077/0001-06	290.40	290.40
Colorado do Oeste	EEEFM Paulo de Assis Ribeiro	84.568.385/0001-88	3.150.40	3.150.40
Colorado do Oeste	EEEFM Manuel Bandeira	15.892.771/0001-08	3.458.40	3.458.40
Colorado do Oeste	EEEF Julieta Vilela Vellozo	84.560.093/0001-07	541.20	541.20
Colorado do Oeste	EEEF Gov. Angelo Angelin	84.559.913/0001-32	1.988.80	1.988.80
Colorado do Oeste	EEEF 16 de Junho	84.560.119/0001-09	2.046.00	2.046.00
Costa Marques	EEEF Gomes Carneiro	63.787.931/0001-00	1.416.80	1.416.80
Costa Marques	EEEF General Sampaio	02.294.388/0001-06	523.60	523.60
Costa Marques	EEEF Raimundo de Oliveira Mesquita	00.713.583/0001-06	963.60	963.60
Costa Marques	EEEFM Angelina dos Anjos	84.651.942/0001-20	3.220.80	3.220.80
Costa Marques	EEEF Darcy da Silveira	07.625.876/0001-72	431.20	431.20
Corumbiara	EEEF São Roque	01.551.491/0001-21	1.447.60	1.447.60
Corumbiara	EEEF Disneylândia	01.767.026/0001-22	316.80	316.80
Corumbiara	EEEFM Dr. Osvaldo Piana	01.793.743/0001-29	752.40	752.40
Corumbiara	EEEF Colina Verde	1663538000149	475.20	475.20
Corumbiara	EEEF Marechal Rondon	01.932.955/0001-40	1.152.80	1.152.80
Chupinguaia	EEEFM Chupinguaia	01.230.748/0001-43	2.530.00	2.530.00
Cujubim	EEEFM Antônio Francisco Lisboa	01.108.635/0001-70	2.037.20	2.037.20
Espigão do Oeste	EEEF Vinícios de Moraes	84.568.427/0001-80	3.348.40	3.348.40
Espigão do Oeste	EEEF Fernanda Souza de Paula	84.568.518/0001-16	2.327.60	2.327.60
Espigão do Oeste	EEEF Jerris Adriani Turatti	84.559.533/0001-06	3.374.80	3.374.80
Espigão do Oeste	EEEFM Jean Piaget	84.568.492/0001-06	2.160.40	2.160.40
Espigão do Oeste	EEEFM Maria Lourenço Cassiano	00.798.174/0001-41	1.069.20	1.069.20
Espigão do Oeste	EEEFM Sete de Setembro	84.568.609/0001-51	902.00	902.00
Gov. Jorge Teixeira	EEEFM Costa Júnior	00.684.794/0001-50	2.314.40	2.314.40
Gov. Jorge Teixeira	EEEF Cláudio Manoel da Costa	00.861.417/0001-49	1.421.20	1.421.20
Guajará Mirim	EEEFM Alkindar Brasil de Arouca	04.392.437/0001-79	2.525.60	2.525.60
Guajará Mirim	EEEF Almirante Tamandaré	84.632.926/0001-90	1.579.60	1.579.60
Guajará Mirim	EEEF Capitão Godoy	04.393.229/0001-94	1.874.40	1.874.40
Guajará Mirim	EEEF Durvalina Estilben de Oliveira	04.392.478/0001-65	1.434.40	1.434.40
Guajará Mirim	EEEF Pres.Dutra	01.208.977/0001-61	607.20	607.20
Guajará Mirim	EEEFM Irmã Maria Celeste	84.632.991/0001-15	4.131.60	4.131.60
Guajará Mirim	EEEF Paul Harris	84.632.884/0001-97	1.214.40	1.214.40
Guajará Mirim	IEE Paulo Saldanha	84.632.900/0001-41	2.855.60	2.855.60
Guajará Mirim	EEEFM Rocha Leal	84.633.072/0001-66	1.381.60	1.381.60
Guajará Mirim	EEEFM Simon Bolívar	04.697.793/0001-09	1.469.60	1.469.60
Itapua do Oeste	EEEF João Francisco Correia	02.991.837/0001-75	1.562.00	1.562.00
Itapua do Oeste	EEEFM Paulo Freire	01.533.616/0001-90	1.685.20	1.685.20
Ji - Paraná	EEEF 13 de Maio	00.808.381/0001-30	1.289.20	1.289.20
Ji - Paraná	EEEF 31 de Março	84.651.546/0001-00	1.861.20	1.861.20
Ji - Paraná	EEEFM Aluizio Ferreira	63.788.384/0001-79	4.567.20	4.567.20
Ji - Paraná	EEEF Antônio Bianco	00.778.509/0001-60	2.442.00	2.442.00
Ji - Paraná	EEEF Beatriz Ferreira da Silva	84.651.504/0001-61	2.222.00	2.222.00
Ji - Paraná	EEEF Cora Coralina	00.774.383/0001-55	2.503.60	2.503.60
Ji - Paraná	EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima	84.651.520/0001-54	602.80	602.80
Ji - Paraná	EEEFM Gonçalves Dias	04.632.253/0001-39	3.115.20	3.115.20
Ji - Paraná	EEEF Inácio de Loyola	84.651.447/0001-10	756.80	756.80
Ji - Paraná	EEEF Janete Clair	00.902.462/0001-02	2.631.20	2.631.20
Ji - Paraná	EEEF Jardim dos Migrantes	00.774.366/0001-18	2.371.60	2.371.60
Ji - Paraná	EEEFM Prof. José Francisco dos Santos	22.859.078/0001-07	3.625.60	3.625.60
Ji - Paraná	EEEFM Juscelino Kubtschek de Oliveira	63.788.277/0001-40	4.712.40	4.712.40
Ji - Paraná	EEEFM Lauro Benno Prediger	00.667.270/0001-50	3.119.60	3.119.60
Ji - Paraná	EEEFM Marcos Bispo da Silva	00.667.278/0001-17	6.283.20	6.283.20
Ji - Paraná	IEE Marechal Rondon	04.698.270/0001-79	2.816.00	2.816.00
Ji - Paraná	EEEF Nova Brasília	00.902.463/0001-49	2.406.80	2.406.80
Ji - Paraná	EEEF Prof. Carmem Rocha Borges	00.729.161/0001-10	1.984.40	1.984.40
Ji - Paraná	EEEFM Rio Unupa	04.698.080/0001-51	2.503.60	2.503.60
Ji - Paraná	EEEF São Francisco	00.742.699/0001-65	1.086.80	1.086.80
Ji - Paraná	EEEF Silvio Micheluzzi	00.750.553/0001-61	2.477.20	2.477.20
Ji - Paraná	EEEF Parque São Pedro	00.798.221/0001-57	1.139.60	1.139.60
Ji - Paraná	EEEF Tancredo de Almeida Neves	00.774.368/0001-07	2.424.40	2.424.40
Ji - Paraná	EEEFM Cel. Jorge Teixeira de Oliveira	00.742.705/0001-84	884.40	884.40
Ji - Paraná	EEEFM Júlio Guerra	22.859.417/0001-47	2.178.00	2.178.00
Ji - Paraná	EEEF Oswaldo Piana	00.817.654/0001-02	888.80	888.80
Ji - Paraná	EEEF Prof. Edilce dos Santos Freitas	00.667.312/0001-53	1.526.80	1.526.80
Ji - Paraná	EEEFM Tupã	00.729.172/0001-09	1.007.60	1.007.60
Jarú	EEEFM Profª Dayse Mara O. Martins	00.659.636/0001-40	3.797.20	3.797.20
Jarú	EEEF Josué Montello	00.672.032/0001-33	572.00	572.00
Jarú	EEEF Tito Lourenço de Lima	00.684.790/0001-71	721.60	721.60
Jarú	EEEFM Plácido de Castro	84.651.488/0001-07	5.139.20	5.139.20
Jarú	EEEFM Capitão Sílvio de Farias	63.788.285/0001-97	1.650.00	1.650.00
Jarú	EEEF Raimundo Cantanhêde	00.672.023/0001-42	3.225.20	3.225.20
Jarú	EEEF Gov. Jorge Teixeira de Oliveira	01.201.370/0001-50	1.504.80	1.504.80
Jarú	EEEF Nilton Oliveira de Araújo	84.651.462/0001-69	972.40	972.40
Jarú	EEEFM Olga Dellaia	00.684.788/0001-00	3.304.40	3.304.40
Jarú	EEEFM Pedro Vieira de Melo	00.686.679/0001-14	2.437.60	2.437.60
Jarú	EEEFM Marechal Costa e Silva	00.684.792/0001-60	880.00	880.00
Machadinho	EEEFM Joaquim Pereira da Rocha	00.727.779/0001-41	2.710.40	2.710.40



Machadinho	EEEE Alberto Nepomuceno	01.266.644/0001-99	2.750.00	2.750.00
Machadinho	EEEE Ayrton Senna	01.227.512/0001-58	2.662.00	2.662.00
Ministro Andreazza	EEEM Nilo Coelho	00.700.416/0001-12	1.100.00	1.100.00
Mirante da Serra	EEEE Florizel Lamego Ferrari	01.668.720/0001-92	3.150.40	3.150.40
Mirante da Serra	EEEFM Migrantes	01.746.800/0001-19	2.068.00	2.068.00
Monte Negro	EEEFM Aurélio Buarque de H. Ferreira	01.230.848/0001-70	2.002.00	2.002.00
Monte Negro	EEEE Mato Grosso	01.304.225/0001-02	1.878.80	1.878.80
Nova Brasilândia	EEEE Prof. Abílio Netto Borges	01.325.055/0001-34	462.00	462.00
Nova Brasilândia	EEEE Rocha Pombo	01.658.288/0001-59	1.852.40	1.852.40
Nova Brasilândia	EEEE Pe. Alexandre de Gusmão	00.778.412/0001-57	2.714.80	2.714.80
Nova Brasilândia	EEEFM Aurélio Buarque de H. Ferreira	01.170.903/0001-83	1.848.00	1.848.00
Novo Horizonte	EEEFM Américo B. de A. . Melo	00.692.193/0001-99	1.562.00	1.562.00
Novo Horizonte	EEEFM Mal. Cândido Rondon	00.717.891/0001-00	1.742.40	1.742.40
Nova União	EEEFM Maria Gorete	00.973.835/0001-28	1.601.60	1.601.60
Nova Mamoré	EEEE Prof. Salomão Silva	01.108.102/0001-98	2.882.00	2.882.00
Nova Mamoré	EEEFM Casimiro de Abreu	01.564.027/0001-70	2.908.40	2.908.40
Ouro Preto do Oeste	EEEE Prof. Margarida Custódio Souza	01.782.367/0001-77	849.20	849.20
Ouro Preto do Oeste	Escola Joaquim de Lima Avelino	04.793.477/0001-22	2.173.60	2.173.60
Ouro Preto do Oeste	EEEFM Monteiro Lobato	63.790.307/0001-53	2.085.60	2.085.60
Ouro Preto do Oeste	EEEFM Horácio Carelli Mendes	00.667.274/0001-39	2.772.00	2.772.00
Ouro Preto do Oeste	EEEE Aurélio Buarque de H. Ferreira	84.651.561/0001-40	2.908.40	2.908.40
Ouro Preto do Oeste	EEEE Joaquim Nabuco	01.822.603/0001-31	1.826.00	1.826.00
Ouro Preto do Oeste	EEEFM Maria de Matos e Silva	01.796.881/0001-61	1.289.20	1.289.20
Ouro Preto do Oeste	EEEFM 28 de Novembro	04.926.424/0001-32	3.286.80	3.286.80
Parecis	EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves	01.609.853/0001-98	1.975.60	1.975.60
Pimenta Bueno	EEEE Prof. Valdir Monfredinho	01.167.361/0001-90	1.694.00	1.694.00
Pimenta Bueno	EEEE Orlando Bueno da Silva	01.592.870/0001-60	2.763.20	2.763.20
Pimenta Bueno	EEEE Bom Sucesso	01.234.887/0001-45	1.227.60	1.227.60
Pimenta Bueno	EEEE Frei Silvestre Bizzotto	01.519.689/0001-28	770.00	770.00
Pimenta Bueno	EEEE Anísio Serrão de Carvalho	84.650.795/0001-73	3.550.80	3.550.80
Pimenta Bueno	EEEFM Raimundo Euclides Barbosa	01.239.231/0001-15	3.652.00	3.652.00
Pimenta Bueno	EEEE Sandoval Meira	00.795.745/0001-94	1.720.40	1.720.40
Pimenta Bueno	EEEFM Mal. Cordeiro de Farias	00.894.649/0001-01	2.244.00	2.244.00
Pimenteiras	EEEFM Inácio Castro	00.833.323/0001-66	1.069.20	1.069.20
Presidente Médice	EEEFscola Apolônia Rossi Javarine	01.343.575/0001-70	594.00	594.00
Presidente Médice	EEEE 15 de Novembro	01.000.798/0001-34	2.305.60	2.305.60
Presidente Médice	EEEE Pau Brasil	01.015.160/0001-77	352.00	352.00
Presidente Médice	EEEFM Carlos Drumond de Andrade	63.788.301/0001-41	2.010.80	2.010.80
Presidente Médice	EEEFM Emilio Garrastazu Médici	00.987.789/0001-16	2.112.00	2.112.00
Presidente Médice	EEEFM Prof. Paulo Freire	01.150.668/0001-88	3.119.60	3.119.60
Presidente Médice	EEEFM Emburana	01.274.600/0001-00	849.20	849.20
Presidente Médice	EEEFM Dona Benta	00.969.467/0001-44	633.60	633.60
Primavera de Rondonia	EEEE Estácio de Sá	01547722/0001-23	831.60	831.60
Primavera de Rondonia	EEEFM José Severino dos Santos	84.650.852/0001-14	1.372.80	1.372.80
Rio Crespo	EEEFM Francisco Mignone	22.879.118/0001-74	1.636.80	1.636.80
Rolim de Moura	EEEE Priscila Rodrigues Chagas	00.710.795/0001-21	2.200.00	2.200.00
Rolim de Moura	EEEE Monteiro Lobato	00.774.348/0001-36	866.80	866.80
Rolim de Moura	EEEE Ulisses Guimarães	00.814.589/0001-61	1.826.00	1.826.00
Rolim de Moura	EEEFM Cândido Portinari	00.664.815/0001-75	4.664.00	4.664.00
Rolim de Moura	EEEFM Nilson Silva	63.787.816/0001-27	2.873.20	2.873.20
Rolim de Moura	EEEE Maria Comandolli Lira	01.802.670/0001-94	1.196.80	1.196.80
Rolim de Moura	EEEFM Mª do Carmo Oliveira Rabelo	00.798.147/0001-79	2.494.80	2.494.80
Rolim de Moura	EEEFM José Rosales dos Santos	00.857.176/0001-64	1.025.20	1.025.20
Rolim de Moura	EEEFM Cel. Aluizio Pinheiro Ferreira	84.650.894/0001-55	3.396.80	3.396.80
Rolim de Moura	EEEFM Carlos Drumond de Andrade	01.671.354/0001-20	3.828.00	3.828.00
Rolim de Moura	EEEFM Tancredo de Almeida Neves	01.145.735/0001-76	4.848.80	4.848.80
São Miguel do Guaporé	EEEFM Princesa Isabel	84.651.975/0001-70	2.855.60	2.855.60
Sao Miguel do Guaporé	EEEE Deonildo Caragnatto	01.069.342/0001-20	3.225.20	3.225.20
Seringueiras	EEEE Rui Barbosa de Oliveira	01.757.435/0001-48	1.751.20	1.751.20
Seringueiras	EEEFM Oswaldo Piana	01203.767/0001-80	2.556.40	2.556.40
São Fco. do Guaporé	EEEFM Campos Sales	63.789.770/0001-85	3.502.40	3.502.40
São Fco. do Guaporé	EEEE Marciene Carvalho Ricardo	06.955.422/0001-05	2.340.80	2.340.80
Santa Luzia do Oeste	EEEE Marechal Rondon	00.670.374/0001-14	2.622.40	2.622.40
Santa Luzia do Oeste	EEEFM Juscelino Kubitschek	00.670.371/0001-80	2.169.20	2.169.20
São Felipe do Oeste	EEEE Monteiro Lobato	01.547.731/0001-14	695.20	695.20
São Felipe do Oeste	EEEM Felipe Camarão	01.219.434/0001-40	1.183.60	1.183.60
Teixeirópolis	EEEFM Pioneira	00.774.388/0001-88	1.135.20	1.135.20
Theobroma	EEEFM Primavera	00.689.639/0001-26	1.553.20	1.553.20
Urupá	EEEFM Altamir Billy Soares	00.670.384/0001-50	2.618.00	2.618.00
Urupá	EEEE Waldemar Higino de Souza	00.677.808/0001-08	1.192.40	1.192.40
Vale do Anari	EEEFM Bartolomeu L. de Gusmão	01.227.510/0001-69	1.324.40	1.324.40
Vale do Paraíso	EEEFB Tubarão	01.658.441/0001-48	1.658.80	1.658.80
Vilhena	EEEE Sen. Ronaldo Aragão	01.268.868/0001-30	580.80	580.80
Vilhena	EEEE Paulo Freire	84.560.150/0001-40	1.232.00	1.232.00
Vilhena	EEEFM Zilda da Frota Uchoa	00.672.019/0001-84	4.109.60	4.109.60
Vilhena	EEEFM Marechal Rondon	15.893.217/0001-45	2.763.20	2.763.20
Vilhena	EEEE Machado de Assis	84.560.218/0001-90	1.597.20	1.597.20
Vilhena	EEEFM Maria Arlete Toledo	15.893.563/0001-23	2.666.40	2.666.40
Vilhena	EEEE Genival N. da Costa	00.670.368/0001-67	2.094.40	2.094.40
Vilhena	EEEE Marizete Mendes de Oliveira	84.560.176/0001-98	1.720.40	1.720.40
Vilhena	EEEE Cecília Meireles	15.892.797/0001-56	2.054.80	2.054.80
Vilhena	IEE Wilson Camargo	84.568.807/0001-15	2.477.20	2.477.20
Vilhena	EEEFM Alvares de Azevedo	15.893.498/0001-36	2.499.20	2.499.20
Vilhena	EEEE Prof Luiz Carlos Paula Assis	07.410.864/0001-20	985.60	985.60
Porto Velho	CENE Abnael Machado de Lima	15.840.663/0001-91	690.80	690.80
Porto Velho	EEEE 21 de Abril	34.476.143/0001-96	2.415.60	2.415.60
Porto Velho	EEEE Bela Vista	01.671.345/0001-30	3.872.00	3.872.00
Porto Velho	EEEE Bom Jesus	01.162.579/0001-51	1.742.40	1.742.40
Porto Velho	EEEFM Brasília	01.640.311/0001-88	2.292.40	2.292.40
Porto Velho	EEEFM Barão do Solimões	04.772.570/0001-50	1.966.80	1.966.80
Porto Velho	IEE Carmela Dutra	04.773.172/0001-59	4.448.40	4.448.40
Porto Velho	EEEFM Cap. Cláudio Manoel da Costa	00.655.170/0001-04	4.593.60	4.593.60
Porto Velho	EEEE Coronel Carlos Aluysio Weber	01.040.812/0001-23	1.214.40	1.214.40



Porto Velho	EEEFM Marechal Castelo Branco	00.699.182/0001-30	1.443.20	1.443.20
Porto Velho	EEEFM Duque de Caxias	00.738.548/0001-33	2.679.60	2.679.60
Porto Velho	EEEFM D. Pedro I	00.692.213/0001-21	3.467.20	3.467.20
Porto Velho	EEEFM Estudo e Trabalho	04.772.398/0001-35	1.478.40	1.478.40
Porto Velho	EEEFM Prof. Eduardo Lima e Silva	05.889.571/0001-42	3.207.60	3.207.60
Porto Velho	EEEF Profª Eloisa Bentes Ramos	01.761.297/0001-70	2.393.60	2.393.60
Porto Velho	EEEF Franklin Roosevelt	05.561.436/0001-73	1.689.60	1.689.60
Porto Velho	EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin	01.942.901/0001-65	6.063.20	6.063.20
Porto Velho	EEEFM Getúlio Vargas	04.774.808/0001-87	2.358.40	2.358.40
Porto Velho	EEEFM Gov. Araújo Lima	01.609.421/0001-87	2.063.60	2.063.60
Porto Velho	Escola Gov. Petronio Barcelos	00.670.375/0001-69	2.354.00	2.354.00
Porto Velho	EEEF Heitor Villa Lobos	01.804.162/0001-45	2.094.40	2.094.40
Porto Velho	EEEF Hélio Neves Botelho	00.672.024/0001-97	3.132.80	3.132.80
Porto Velho	EEEF Herbert de Alencar	00.814.593/0001-20	2.112.00	2.112.00
Porto Velho	EEEF Jânio da Silva Quadros	01.120.469/0001-27	4.884.00	4.884.00
Porto Velho	EEEFM John Kennedy	00.672.018/0001-30	1.223.20	1.223.20
Porto Velho	EEEFJuscelino Kubitschek de Oliveira	63.761.894/0001-52	5.099.60	5.099.60
Porto Velho	EEEFM Gov.Jesus Burlamaqui Hosanah	01.773.569/0001-52	4.254.80	4.254.80
Porto Velho	EEEM José Otino de Freitas	01.862.012/0001-98	2.772.00	2.772.00
Porto Velho	EEEFM, Prof. João Bento da Costa	02.531.922/0001-50	4.554.00	4.554.00
Porto Velho	EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira	00.702.684/0001-73	3.291.20	3.291.20
Porto Velho	EEEFM Marcos de Barros Freire	84.722.842/0001-47	3.190.00	3.190.00
Porto Velho	EEEF Mariana	01.773.709/0001-92	3.071.20	3.071.20
Porto Velho	EEEF Murilo Braga	00.672.031/0001-99	2.204.40	2.204.40
Porto Velho	EEEFM Manaus	01.618.700/0001-07	2.675.20	2.675.20
Porto Velho	EEEF Maria Carmosina Pinheiro	00.689.585/0001-07	4.822.40	4.822.40
Porto Velho	EEEF Nossa Senhora das Graças	00.677.810/0001-87	1.848.00	1.848.00
Porto Velho	EEEF Nações Unidas	00.704.900/0001-10	1.144.00	1.144.00
Porto Velho	EEEFM Dr. Osvaldo Piana	01.695.536/0001-31	2.741.20	2.741.20
Porto Velho	EEEF Paulo Leal	02.486.858/0001-33	818.40	818.40
Porto Velho	EEEF Daniel Neri da Silva	84.727.619/0001-92	4.373.60	4.373.60
Porto Velho	EEEF Pe. Mário Castagna	00.700.441/0001-04	2.107.60	2.107.60
Porto Velho	EEEFM Pres. Tancredo Neves	00.722.137/0001-50	4.219.60	4.219.60
Porto Velho	EEEFM Risoleta Neves	00.686.795/0001-33	4.197.60	4.197.60
Porto Velho	EEEFM Rio Branco	04.698.809/0001-90	3.194.40	3.194.40
Porto Velho	EEEF Prof. Roberto Duarte Pires	00.704.386/0001-12	3.242.80	3.242.80
Porto Velho	EEEF Sebastiana Lima de Oliveira	00.681.021/0001-10	1.584.00	1.584.00
Porto Velho	EEEF Samaritana	00.704.899/0001-23	1.782.00	1.782.00
Porto Velho	EEEF São Francisco de Assis	01.986.689/0001-38	981.20	981.20
Porto Velho	EEEF São Sebastião I	00.684.804/0001-57	1.355.20	1.355.20
Porto Velho	EEEF São Luiz	00.710.766/0001-60	6.490.00	6.490.00
Porto Velho	EEEFM Tiradentes	63.762.264/0001-00	6.058.80	6.058.80
Porto Velho	EEEF Ulisses Guimarães	01.668.652/0001-61	3.819.20	3.819.20
Porto Velho	EEEFM 04 de Janeiro	01.609.406/0001-39	2.006.40	2.006.40
Porto Velho	EEEFM Orlando Freire	01.095.373/0001-56	2.934.80	2.934.80
Porto Velho	EEEF Santa Clara de Assis	01.735.368/0001-60	708.40	708.40
Porto Velho	EEEF Branca de Neve	34.737.148/0001-25	1.729.20	1.729.20
Porto Velho	EEEF Casa de Davi	03.876.684/0001-88	2.257.20	2.257.20
Porto Velho	EEEF Mundo Mágico	03.693.333/0001-31	836.00	836.00
Porto Velho	EEEF Nossa Senhora do Amparo	00.684.806/0001-46	330.00	330.00
Porto Velho	EEEFM Dr. Marcello Candia	02.367.577/0001-61	10.626.00	10.626.00
Porto Velho	Centro Educ. Mª de Nazaré	01.488.045/0001-10	4.312.00	4.312.00
Porto Velho	EEEF Santa Marcelina	04.166.921/0001-80	6.754.00	6.754.00
Porto Velho	EEEF Princesa Izabel	05.524.464/0001-10	475.20	475.20
Porto Velho	EEEF Profª Marise Castiel	03.438.657/0001-23	1.047.20	1.047.20
Porto Velho	EEEF Jorge Vicente S. dos Santos	07.325.372/0001-37	3.075.60	3.075.60
Porto Velho	EEEF Antonio Vieira Frota	00.689.394.0001-90	1.298.00	1.298.00
Porto Velho	EEEF Bandeirantes	00.717.893.0001-90	1.372.80	1.372.80
Porto Velho	EEEFM General Osório	01.717.944.0001-47	1.821.60	1.821.60
Porto Velho	EEEF Mª Nazaré dos Santos	01.143.984.0001-22	2.296.80	2.296.80
Porto Velho	EEEF Jayme Peixoto de Alencar	01.194.101.0001-03	2.402.40	2.402.40

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
 Secretária de Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/2007
 MUN NOME ESCOLAS

	C.N.P.J	Parcelas				
		1º/0,22	2º/0,22	3º/0,22	4º/0,22	5º/0,22
Ariquemes	EEEFM Anísio Teixeira	84.727.627/0001-39	3.889.60	3.889.60	3.889.60	3.889.60
Ariquemes	EEEF Cora Coralina	84.727.650/0001-23	4.712.40	4.712.40	4.712.40	4.712.40
Ariquemes	EEEFM Francisco Alves Mendes Filho	84.722.669/0001-87	2.640.00	2.640.00	2.640.00	2.640.00
Ariquemes	EEEFM Heitor Villa Lobos	84.727.692/0001-64	1.249.60	1.249.60	1.249.60	1.249.60
Ariquemes	EEEF Jardim das Pedras	84.727.676/0001-71	1.597.20	1.597.20	1.597.20	1.597.20
Ariquemes	EEEF Migrantes	84.727.718/0001-74	3.238.40	3.238.40	3.238.40	3.238.40
Ariquemes	EEEF Albina Marció Sordi	84.727.759/0001-60	2.530.00	2.530.00	2.530.00	2.530.00
Ariquemes	EEEFM Ricardo Cantanhêde	84.727.734/0001-67	2.596.00	2.596.00	2.596.00	2.596.00
Alta Floresta do Oeste	EEEFM Juscelino K. de Oliveira	01.700.028/0001-02	2.415.60	2.415.60	2.415.60	2.415.60
Alta Floresta do Oeste	EEEF Tancredo A. Neves	01.700.030/0001-73	2.090.00	2.090.00	2.090.00	2.090.00
Alta Floresta do Oeste	EEEF Eurídice Lopes Pedroso	01.511.044/0001-49	2.895.20	2.895.20	2.895.20	2.895.20
Alta Floresta do Oeste	EEEFM Padre Ezequiel Ramin	01.700.027/0001-50	3.726.80	3.726.80	3.726.80	3.726.80
Alto Paraíso	EEEFM Laurindo Rabelo	00.670.367/0001-12	3.326.40	3.326.40	3.326.40	3.326.40
Alto Paraíso	EEEF Custódio Gabriel Filho	07.925.227/0001-97	814.00	814.00	814.00	814.00
Alto Alegre dos Parecis	EEEFM Artur da Costa e Silva	01.511.045/0001-93	1.993.20	1.993.20	1.993.20	1.993.20
Alvorada do Oeste	EEEFM Joaquim Xavier de Oliveira	01.276.969/0001-52	2.983.20	2.983.20	2.983.20	2.983.20
Alvorada do Oeste	EEEF Monte Alegre	01.214.114/0001-05	968.00	968.00	968.00	968.00
Alvorada do Oeste	EEEFM Santa Ana	00.671.995/0001-12	3.414.40	3.414.40	3.414.40	3.414.40
Buritis	EEEFM Buriti	00.670.373/0001-70	3.982.00	3.982.00	3.982.00	3.982.00
Buritis	EEEFM Marechal Rondon	01.983.278/0001-99	3.256.00	3.256.00	3.256.00	3.256.00
Buritis	EEEFM Profª Elvandas Mª de Siqueira	03.149.579/0001-47	3.273.60	3.273.60	3.273.60	3.273.60
Buritis	EEEF Francisco Chiquilito Erse	05.599.566/0001-03	1.223.20	1.223.20	1.223.20	1.223.20



Buritis	EEEE Maria de Abreu Bianco	05.605.564/0001-71	3.735.60	3.735.60	3.735.60	3.735.60	3.735.60
Cabixi	EEEE Planalto	01.376.984/0001-72	506.00	506.00	506.00	506.00	506.00
Cabixi	EEEFM José de Anchieta	00.998.422/0001-06	2.934.80	2.934.80	2.934.80	2.934.80	2.934.80
Cabixi	EEEE Chico Mendes	00.742.884/0001-50	466.40	466.40	466.40	466.40	466.40
Cacaulandia	EEEFM Frei Henrique de Coimbra	01.148.131/0001-83	1.975.60	1.975.60	1.975.60	1.975.60	1.975.60
Cacoal	EEEFM Carlos Gomes	63.788.582/0001-32	3.040.40	3.040.40	3.040.40	3.040.40	3.040.40
Cacoal	EEEE Maria Aurora do Nascimento	63.787.717/0001-45	1.997.60	1.997.60	1.997.60	1.997.60	1.997.60
Cacoal	EEEFM Celso Ferreira da Cunha	00.823.098/0001-87	1.975.60	1.975.60	1.975.60	1.975.60	1.975.60
Cacoal	EEEE Paulo Freire	00.734.884/0001-08	2.068.00	2.068.00	2.068.00	2.068.00	2.068.00
Cacoal	EEEFM Cora Coralina	84.650.696/0001-91	1.900.80	1.900.80	1.900.80	1.900.80	1.900.80
Cacoal	EEEE Graciliano Ramos	01.234.951/0001-98	2.340.80	2.340.80	2.340.80	2.340.80	2.340.80
Cacoal	EEEFM Bernardo Guimarães	00.795.750/0001-05	3.533.20	3.533.20	3.533.20	3.533.20	3.533.20
Cacoal	EEEE Antônio Gonçalves Dias	01.288.397/0001-21	1.144.00	1.144.00	1.144.00	1.144.00	1.144.00
Cacoal	EEEFM Clodoaldo Nunes Almeida	01.288.390/0001-00	2.420.00	2.420.00	2.420.00	2.420.00	2.420.00
Cacoal	EEEFM Aurélio Buarque de H. Ferreira	63.790.166/0001-79	2.701.60	2.701.60	2.701.60	2.701.60	2.701.60
Cacoal	EEEE Nossa Senhora do Carmo	63.788.830/0001-45	690.80	690.80	690.80	690.80	690.80
Cacoal	EEEE Carlos Drumond Andrade	63.790.083/0001-80	2.543.20	2.543.20	2.543.20	2.543.20	2.543.20
Cacoal	EEEE Frei Caneca	01.219.424/0001-04	2.028.40	2.028.40	2.028.40	2.028.40	2.028.40
Cacoal	EEEFM Honório Lucas de Brito	84.651.306/0001-06	2.314.40	2.314.40	2.314.40	2.314.40	2.314.40
Campo Novo	EEEFM 15 de Outubro	00.672.457/0001-42	1.289.20	1.289.20	1.289.20	1.289.20	1.289.20
Candeias do Jamari	EEEFM Carlos Drumond de Andrade	00.778.420/0001-01	1.430.00	1.430.00	1.430.00	1.430.00	1.430.00
Candeias do Jamari	EEEE Teodoro de Assunção	00.988.847/0001-26	1.311.20	1.311.20	1.311.20	1.311.20	1.311.20
Candeias do Jamari	EEEE Albino Buttner	07.334.828/0001-25	1.249.60	1.249.60	1.249.60	1.249.60	1.249.60
Candeias do Jamari	EEEE Jaime Barcessat	01.176.224/0001-11	3.282.40	3.282.40	3.282.40	3.282.40	3.282.40
Castanheiras	EEEE Eugênio Lazarin	01.896.838/0001-78	783.20	783.20	783.20	783.20	783.20
Castanheiras	EEEFM Francisca Júlia da Silva	00.710.792/0001-98	1.086.80	1.086.80	1.086.80	1.086.80	1.086.80
Cerejeiras	EEEE Gov. Jerônimo Garcia Santana	84.559.327/0001-98	1.958.00	1.958.00	1.958.00	1.958.00	1.958.00
Cerejeiras	EEEFM Tancredo de Almeida Neves	15.893.860/0001-79	1.694.00	1.694.00	1.694.00	1.694.00	1.694.00
Cerejeiras	EEEE Imã Dulce	00.824.853/0001-48	558.80	558.80	558.80	558.80	558.80
Cerejeiras	EEEE Floriano Peixoto	14.603.104/0001-03	1.201.20	1.201.20	1.201.20	1.201.20	1.201.20
Cerejeiras	EEEE Cel. Jorge Teixeira de Oliveira	15.893.332/0001-10	1.315.60	1.315.60	1.315.60	1.315.60	1.315.60
Cerejeiras	EEEFM Castro Alves	15.892.367/0001-34	2.310.00	2.310.00	2.310.00	2.310.00	2.310.00
Colorado do Oeste	EEEE Prefeito Marcos Donadon	84.560.192/0001-80	752.40	752.40	752.40	752.40	752.40
Colorado do Oeste	EEEE Cecília Meireles	84.560.077/0001-06	237.60	237.60	237.60	237.60	237.60
Colorado do Oeste	EEEFM Paulo de Assis Ribeiro	84.568.385/0001-88	3.115.20	3.115.20	3.115.20	3.115.20	3.115.20
Colorado do Oeste	EEEFM Manuel Bandeira	15.892.771/0001-08	3.088.80	3.088.80	3.088.80	3.088.80	3.088.80
Colorado do Oeste	EEEE Julieta Vilela Vellozo	84.560.093/0001-07	545.60	545.60	545.60	545.60	545.60
Colorado do Oeste	EEEE Gov. Angelo Angelin	84.559.913/0001-32	1.702.80	1.702.80	1.702.80	1.702.80	1.702.80
Colorado do Oeste	EEEE 16 de Junho	84.560.119/0001-09	1.786.40	1.786.40	1.786.40	1.786.40	1.786.40
Costa Marques	EEEE Gomes Carneiro	63.787.931/0001-00	1.386.00	1.386.00	1.386.00	1.386.00	1.386.00
Costa Marques	EEEE General Sampaio	02.294.388/0001-06	418.00	418.00	418.00	418.00	418.00
Costa Marques	EEEE Raimundo de Oliveira Mesquita	00.713.583/0001-06	1.016.40	1.016.40	1.016.40	1.016.40	1.016.40
Costa Marques	EEEFM Angelina dos Anjos	84.651.942/0001-20	3.555.20	3.555.20	3.555.20	3.555.20	3.555.20
Costa Marques	EEEE Darcy da Silveira	07.625.876/0001-72	822.80	822.80	822.80	822.80	822.80
Corumbiara	EEEE São Roque	01.551.491/0001-21	1.557.60	1.557.60	1.557.60	1.557.60	1.557.60
Corumbiara	EEEE Disneylândia	01.767.026/0001-22	321.20	321.20	321.20	321.20	321.20
Corumbiara	EEEFM Dr. Osvaldo Piana	01.793.743/0001-29	752.40	752.40	752.40	752.40	752.40
Corumbiara	EEEE Colina Verde	1663538000149	501.60	501.60	501.60	501.60	501.60
Corumbiara	EEEE Marechal Rondon	01.932.955/0001-40	1.091.20	1.091.20	1.091.20	1.091.20	1.091.20
Chupinguaia	EEEFM Chupinguaia	01.230.748/0001-43	2.653.20	2.653.20	2.653.20	2.653.20	2.653.20
Cujubim	EEEFM Antônio Francisco Lisboa	01.108.635/0001-70	1.993.20	1.993.20	1.993.20	1.993.20	1.993.20
Espigão do Oeste	EEEE Vinícius de Moraes	84.568.427/0001-80	3.009.60	3.009.60	3.009.60	3.009.60	3.009.60
Espigão do Oeste	EEEE Fernanda Souza de Paula	84.568.518/0001-16	2.244.00	2.244.00	2.244.00	2.244.00	2.244.00
Espigão do Oeste	EEEE Jerris Adriani Turatti	84.559.533/0001-06	3.638.80	3.638.80	3.638.80	3.638.80	3.638.80
Espigão do Oeste	EEEFM Jean Piaget	84.568.492/0001-06	2.015.20	2.015.20	2.015.20	2.015.20	2.015.20
Espigão do Oeste	EEEFM Maria Lourenço Cassiano	00.798.174/0001-41	1.056.00	1.056.00	1.056.00	1.056.00	1.056.00
Espigão do Oeste	EEEFM Sete de Setembro	84.568.609/0001-51	712.80	712.80	712.80	712.80	712.80
Gov. Jorge Teixeira	EEEFM Costa Júnior	00.684.794/0001-50	2.494.80	2.494.80	2.494.80	2.494.80	2.494.80
Gov. Jorge Teixeira	EEEE Cláudio Manoel da Costa	00.861.417/0001-49	1.399.20	1.399.20	1.399.20	1.399.20	1.399.20
Guajará Mirim	EEEFM Alkinder Brasil de Arouca	04.392.437/0001-79	2.472.80	2.472.80	2.472.80	2.472.80	2.472.80
Guajará Mirim	EEEE Almirante Tamandaré	84.632.926/0001-90	1.694.00	1.694.00	1.694.00	1.694.00	1.694.00
Guajará Mirim	EEEE Capitão Godoy	04.393.229/0001-94	2.059.20	2.059.20	2.059.20	2.059.20	2.059.20
Guajará Mirim	EEEE Durvalina Estilben de Oliveira	04.392.478/0001-65	924.00	924.00	924.00	924.00	924.00
Guajará Mirim	EEEE Pres.Dutra	01.208.977/0001-61	682.00	682.00	682.00	682.00	682.00
Guajará Mirim	EEEFM Imã Maria Celeste	84.632.991/0001-15	3.731.20	3.731.20	3.731.20	3.731.20	3.731.20
Guajará Mirim	EEEE Paul Harris	84.632.884/0001-97	1.315.60	1.315.60	1.315.60	1.315.60	1.315.60
Guajará Mirim	IEE Paulo Saldanha	84.632.900/0001-41	2.745.60	2.745.60	2.745.60	2.745.60	2.745.60
Guajará Mirim	EEEFM Rocha Leal	84.633.072/0001-66	1.205.60	1.205.60	1.205.60	1.205.60	1.205.60
Guajará Mirim	EEEFM Simon Bolívar	04.697.793/0001-09	1.628.00	1.628.00	1.628.00	1.628.00	1.628.00
Itapua do Oeste	EEEE João Francisco Correia	02.991.837/0001-75	1.944.80	1.944.80	1.944.80	1.944.80	1.944.80
Itapua do Oeste	EEEFM Paulo Freire	01.533.616/0001-90	1.513.60	1.513.60	1.513.60	1.513.60	1.513.60
Ji - Paraná	EEEE 13 de Maio	00.808.381/0001-30	1.293.60	1.293.60	1.293.60	1.293.60	1.293.60
Ji - Paraná	EEEE 31 de Março	84.651.546/0001-00	1.909.60	1.909.60	1.909.60	1.909.60	1.909.60
Ji - Paraná	EEEFM Aluizio Ferreira	63.788.384/0001-79	4.215.20	4.215.20	4.215.20	4.215.20	4.215.20
Ji - Paraná	EEEE Antônio Bianco	00.778.509/0001-60	2.274.80	2.274.80	2.274.80	2.274.80	2.274.80
Ji - Paraná	EEEE Beatriz Ferreira da Silva	84.651.504/0001-61	2.182.40	2.182.40	2.182.40	2.182.40	2.182.40
Ji - Paraná	EEEE Cora Coralina	00.774.383/0001-55	2.464.00	2.464.00	2.464.00	2.464.00	2.464.00
Ji - Paraná	EEEE Dr. Lourenço Pereira Lima	84.651.520/0001-54	585.20	585.20	585.20	585.20	585.20
Ji - Paraná	EEEFM Gonçalves Dias	04.632.253/0001-39	3.005.20	3.005.20	3.005.20	3.005.20	3.005.20
Ji - Paraná	EEEE Inácio de Loyola	84.651.447/0001-10	704.00	704.00	704.00	704.00	704.00
Ji - Paraná	EEEE Janete Clair	00.902.462/0001-02	2.807.20	2.807.20	2.807.20	2.807.20	2.807.20
Ji - Paraná	EEEE Jardim dos Migrantes	00.774.366/0001-18	2.728.00	2.728.00	2.728.00	2.728.00	2.728.00
Ji - Paraná	EEEFM Prof. José Francisco dos Santos	22.859.078/0001-07	3.559.60	3.559.60	3.559.60	3.559.60	3.559.60
Ji - Paraná	EEEFM Juscelino Kubtschek de Oliveira	63.788.277/0001-40	4.848.80	4.848.80	4.848.80	4.848.80	4.848.80
Ji - Paraná	EEEFM Lauro Benno Prediger	00.667.270/0001-50	3.168.00	3.168.00	3.168.00	3.168.00	3.168.00
Ji - Paraná	EEEFM Marcos Bispo da Silva	00.667.278/0001-17	6.274.40	6.274.40	6.274.40	6.274.40	6.274.40
Ji - Paraná	IEE Marechal Rondon	04.698.270/0001-79	2.978.80	2.978.80	2.978.80	2.978.80	2.978.80
Ji - Paraná	EEEE Nova Brasília	00.902.463/0001-49	2.613.60	2.613.60	2.613.60	2.613.60	2.613.60
Ji - Paraná	EEEE Prof. Carmem Rocha Borges	00.729.161/0001-10	2.015.20	2.015.20	2.015.20	2.015.20	2.015.20
Ji - Paraná	EEEFM Rio Urupa	04.698.080/0001-51	2.380.40	2.380.40	2.380.40	2.380.40	2.380.40
Ji - Paraná	EEEE São Francisco	00.742.699/0001-65	1.064.80	1.064.80	1.064.80	1.064.80	1.064.80
Ji - Paraná	EEEE Silvio Micheluzzi	00.750.553/0001-61	2.173.60	2.173.60	2.173.60	2.173.60	2.173.60
Ji - Paraná	EEEE Parque São Pedro	00.798.221/0001-57	1.113.20	1.113.20	1.113.20	1.113.20	1.113.20



Ji - Paraná	EEEE Tancredo de Almeida Neves	00.774.368/0001-07	2.384.80	2.384.80	2.384.80	2.384.80	2.384.80
Ji - Paraná	EEEFM Cel. Jorge Teixeira de Oliveira	00.742.705/0001-84	814.00	814.00	814.00	814.00	814.00
Ji - Paraná	EEEFM Júlio Guerra	22.859.417/0001-47	2.371.60	2.371.60	2.371.60	2.371.60	2.371.60
Ji - Paraná	EEEE Oswaldo Piana	00.817.654/0001-02	880.00	880.00	880.00	880.00	880.00
Ji - Paraná	EEEE Prof. Edilce dos Santos Freitas	00.667.312/0001-53	1.416.80	1.416.80	1.416.80	1.416.80	1.416.80
Ji - Paraná	EEEFM Tupã	00.729.172/0001-09	1.201.20	1.201.20	1.201.20	1.201.20	1.201.20
Jarú	EEEFM Profª Dayse Mara O. Martins	00.659.636/0001-40	3.946.80	3.946.80	3.946.80	3.946.80	3.946.80
Jarú	EEEE Josué Montello	00.672.032/0001-33	409.20	409.20	409.20	409.20	409.20
Jarú	EEEE Tito Lourenço de Lima	00.684.790/0001-71	479.60	479.60	479.60	479.60	479.60
Jarú	EEEFM Plácido de Castro	84.651.488/0001-07	5.416.40	5.416.40	5.416.40	5.416.40	5.416.40
Jarú	EEEFM Capitão Sílvio de Farias	63.788.285/0001-97	1.372.80	1.372.80	1.372.80	1.372.80	1.372.80
Jarú	EEEE Raimundo Cantanhêde	00.672.023/0001-42	3.845.60	3.845.60	3.845.60	3.845.60	3.845.60
Jarú	EEEE Gov. Jorge Teixeira de Oliveira	01.201.370/0001-50	1.443.20	1.443.20	1.443.20	1.443.20	1.443.20
Jarú	EEEE Nilton Oliveira de Araújo	84.651.462/0001-69	968.00	968.00	968.00	968.00	968.00
Jarú	EEEFM Olga Dellaia	00.684.788/0001-00	3.533.20	3.533.20	3.533.20	3.533.20	3.533.20
Jarú	EEEFM Pedro Vieira de Melo	00.686.679/0001-14	2.415.60	2.415.60	2.415.60	2.415.60	2.415.60
Jarú	EEEFM Marechal Costa e Silva	00.684.792/0001-60	1.064.80	1.064.80	1.064.80	1.064.80	1.064.80
Machadinho	EEEFM Joaquim Pereira da Rocha	00.727.779/0001-41	2.816.00	2.816.00	2.816.00	2.816.00	2.816.00
Machadinho	EEEE Alberto Nepomuceno	01.266.644/0001-99	3.106.40	3.106.40	3.106.40	3.106.40	3.106.40
Machadinho	EEEE Ayrton Senna	01.227.512/0001-58	2.173.60	2.173.60	2.173.60	2.173.60	2.173.60
Machadinho	EEEE Profª Mª Conceição de Souza	08.538.095/0001-03	1.073.60	1.073.60	1.073.60	1.073.60	1.073.60
Ministro Andreazza	EEEE Nilo Coelho	00.700.416/0001-12	1.350.80	1.350.80	1.350.80	1.350.80	1.350.80
Mirante da Serra	EEEE Florizel Lamego Ferrari	01.668.720/0001-92	2.816.00	2.816.00	2.816.00	2.816.00	2.816.00
Mirante da Serra	EEEFM Migrantes	01.746.800/0001-19	2.376.00	2.376.00	2.376.00	2.376.00	2.376.00
Monte Negro	EEEFM Aurélio Buarque de H. Ferreira	01.230.848/0001-70	2.103.20	2.103.20	2.103.20	2.103.20	2.103.20
Monte Negro	EEEE Mato Grosso	01.304.225/0001-02	1.711.60	1.711.60	1.711.60	1.711.60	1.711.60
Nova Brasilândia	EEEE Prof. Abílio Netto Borges	01.325.055/0001-34	462.00	462.00	462.00	462.00	462.00
Nova Brasilândia	EEEE Rocha Pombo	01.658.288/0001-59	2.019.60	2.019.60	2.019.60	2.019.60	2.019.60
Nova Brasilândia	EEEE Pe. Alexandre de Gusmão	00.778.412/0001-57	3.405.60	3.405.60	3.405.60	3.405.60	3.405.60
Nova Brasilândia	EEEFM Aurélio Buarque de H. Ferreira	01.170.903/0001-83	1.390.40	1.390.40	1.390.40	1.390.40	1.390.40
Novo Horizonte	EEEFM Américo B. de A. Melo	00.692.193/0001-99	1.584.00	1.584.00	1.584.00	1.584.00	1.584.00
Novo Horizonte	EEEFM Mal. Cândido Rondon	00.717.891/0001-00	1.839.20	1.839.20	1.839.20	1.839.20	1.839.20
Nova União	EEEFM Maria Gorete	00.973.835/0001-28	1.566.40	1.566.40	1.566.40	1.566.40	1.566.40
Nova Mamoré	EEEE Prof. Salomão Silva	01.108.102/0001-98	2.904.00	2.904.00	2.904.00	2.904.00	2.904.00
Nova Mamoré	EEEFM Casimiro de Abreu	01.564.027/0001-70	2.970.00	2.970.00	2.970.00	2.970.00	2.970.00
Ouro Preto do Oeste	EEEE Prof. Margarida Custódio Souza	01.782.367/0001-77	831.60	831.60	831.60	831.60	831.60
Ouro Preto do Oeste	Escola Joaquim de Lima Avelino	04.793.477/0001-22	2.578.40	2.578.40	2.578.40	2.578.40	2.578.40
Ouro Preto do Oeste	EEEFM Monteiro Lobato	63.790.307/0001-53	2.305.60	2.305.60	2.305.60	2.305.60	2.305.60
Ouro Preto do Oeste	EEEFM Horácio Carelli Mendes	00.667.274/0001-39	2.868.80	2.868.80	2.868.80	2.868.80	2.868.80
Ouro Preto do Oeste	EEEE Aurélio Buarque de H. Ferreira	84.651.561/0001-40	2.970.00	2.970.00	2.970.00	2.970.00	2.970.00
Ouro Preto do Oeste	EEEE Joaquim Nabuco	01.822.603/0001-31	1.249.60	1.249.60	1.249.60	1.249.60	1.249.60
Ouro Preto do Oeste	EEEFM Maria de Matos e Silva	01.796.881/0001-61	1.350.80	1.350.80	1.350.80	1.350.80	1.350.80
Ouro Preto do Oeste	EEEFM 28 de Novembro	04.926.424/0001-32	3.960.00	3.960.00	3.960.00	3.960.00	3.960.00
Parecis	EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves	01.609.853/0001-98	1.711.60	1.711.60	1.711.60	1.711.60	1.711.60
Pimenta Bueno	EEEE Prof. Valdir Monfredinho	01.167.361/0001-90	1.645.60	1.645.60	1.645.60	1.645.60	1.645.60
Pimenta Bueno	EEEE Orlando Bueno da Silva	01.592.870/0001-60	2.750.00	2.750.00	2.750.00	2.750.00	2.750.00
Pimenta Bueno	EEEE Bom Sucesso	01.234.887/0001-45	1.249.60	1.249.60	1.249.60	1.249.60	1.249.60
Pimenta Bueno	EEEE Frei Silvestre Bizzotto	01.519.689/0001-28	822.80	822.80	822.80	822.80	822.80
Pimenta Bueno	EEEE Anísio Serrão de Carvalho	84.650.795/0001-73	3.414.40	3.414.40	3.414.40	3.414.40	3.414.40
Pimenta Bueno	EEEFM Raimundo Euclides Barbosa	01.239.231/0001-15	2.890.80	2.890.80	2.890.80	2.890.80	2.890.80
Pimenta Bueno	EEEE Sandoval Meira	00.795.745/0001-94	1.865.60	1.865.60	1.865.60	1.865.60	1.865.60
Pimenta Bueno	EEEFM Mal. Cordeiro de Farias	00.894.649/0001-01	2.138.40	2.138.40	2.138.40	2.138.40	2.138.40
Pimenteiras	EEEFM Inácio Castro	00.833.323/0001-66	1.003.20	1.003.20	1.003.20	1.003.20	1.003.20
Presidente Médice	EEEFscola Apolônia Rossi Javarine	01.343.575/0001-70	519.20	519.20	519.20	519.20	519.20
Presidente Médice	EEEE 15 de Novembro	01.000.798/0001-34	2.318.80	2.318.80	2.318.80	2.318.80	2.318.80
Presidente Médice	EEEE Pau Brasil	01.015.160/0001-77	528.00	528.00	528.00	528.00	528.00
Presidente Médice	EEEFM Carlos Drumond de Andrade	63.788.301/0001-41	2.072.40	2.072.40	2.072.40	2.072.40	2.072.40
Presidente Médice	EEEFM Emílio Garrastazu Médici	00.987.789/0001-16	2.178.00	2.178.00	2.178.00	2.178.00	2.178.00
Presidente Médice	EEEFM Prof. Paulo Freire	01.150.668/0001-88	3.278.00	3.278.00	3.278.00	3.278.00	3.278.00
Presidente Médice	EEEFM Emburana	01.274.600/0001-00	976.80	976.80	976.80	976.80	976.80
Presidente Médice	EEEFM Dona Benta	00.969.467/0001-44	836.00	836.00	836.00	836.00	836.00
Primavera de Rondonia	EEEE Estácio de Sá	01547722/0001-23	752.40	752.40	752.40	752.40	752.40
Primavera de Rondonia	EEEFM José Severino dos Santos	84.650.852/0001-14	1.302.40	1.302.40	1.302.40	1.302.40	1.302.40
Rio Crespo	EEEFM Francisco Mignone	22.879.118/0001-74	1.570.80	1.570.80	1.570.80	1.570.80	1.570.80
Rolim de Moura	EEEE Priscila Rodrigues Chagas	00.710.795/0001-21	2.090.00	2.090.00	2.090.00	2.090.00	2.090.00
Rolim de Moura	EEEE Monteiro Lobato	00.774.348/0001-36	875.60	875.60	875.60	875.60	875.60
Rolim de Moura	EEEE Ulisses Guimarães	00.814.589/0001-61	1.768.80	1.768.80	1.768.80	1.768.80	1.768.80
Rolim de Moura	EEEFM Cândido Portinari	00.664.815/0001-75	4.624.40	4.624.40	4.624.40	4.624.40	4.624.40
Rolim de Moura	EEEFM Nilson Silva	63.787.816/0001-27	2.846.80	2.846.80	2.846.80	2.846.80	2.846.80
Rolim de Moura	EEEE Maria Comandoli Lira	01.802.670/0001-94	1.350.80	1.350.80	1.350.80	1.350.80	1.350.80
Rolim de Moura	EEEFM Mª do Carmo Oliveira Rabelo	00.798.147/0001-79	2.692.80	2.692.80	2.692.80	2.692.80	2.692.80
Rolim de Moura	EEEFM José Rosales dos Santos	00.857.176/0001-64	1.254.00	1.254.00	1.254.00	1.254.00	1.254.00
Rolim de Moura	EEEFM Cel. Aluizio Pinheiro Ferreira	84.650.894/0001-55	3.555.20	3.555.20	3.555.20	3.555.20	3.555.20
Rolim de Moura	EEEFM Carlos Drumond de Andrade	01.671.354/0001-20	4.439.60	4.439.60	4.439.60	4.439.60	4.439.60
Rolim de Moura	EEEFM Tancredo de Almeida Neves	01.145.735/0001-76	5.293.20	5.293.20	5.293.20	5.293.20	5.293.20
São Miguel do Guaporé	EEEFM Princesa Isabel	02.234.204/0001-12	3.040.40	3.040.40	3.040.40	3.040.40	3.040.40
Sao Miguel do Guaporé	EEEE Deonildo Caragnatto	01.069.342/0001-20	2.917.20	2.917.20	2.917.20	2.917.20	2.917.20
Seringueiras	EEEE Rui Barbosa de Oliveira	01.757.435/0001-48	1.856.80	1.856.80	1.856.80	1.856.80	1.856.80
Seringueiras	EEEFM Oswaldo Piana	01203.767/0001-80	2.842.40	2.842.40	2.842.40	2.842.40	2.842.40
São Fco. do Guaporé	EEEFM Campos Sales	63.789.770/0001-85	3.330.80	3.330.80	3.330.80	3.330.80	3.330.80
São Fco. do Guaporé	EEEE Marciene Carvalho Ricardo	06.955.422/0001-05	2.798.40	2.798.40	2.798.40	2.798.40	2.798.40
Santa Luzia do Oeste	EEEE Marechal Rondon	00.670.374/0001-14	2.864.40	2.864.40	2.864.40	2.864.40	2.864.40
Santa Luzia do Oeste	EEEFM Juscelino Kubitschek	00.670.371/0001-80	2.442.00	2.442.00	2.442.00	2.442.00	2.442.00
São Felipe do Oeste	EEEE Monteiro Lobato	01.547.731/0001-14	677.60	677.60	677.60	677.60	677.60
São Felipe do Oeste	EEEE Felipe Camarão	01.219.434/0001-40	1.174.80	1.174.80	1.174.80	1.174.80	1.174.80
Teixeirópolis	EEEFM Pioneira	00.774.388/0001-88	1.315.60	1.315.60	1.315.60	1.315.60	1.315.60
Theobroma	EEEFM Primavera	00.689.639/0001-26	1.597.20	1.597.20	1.597.20	1.597.20	1.597.20
Urupá	EEEFM Altamir Billy Soares	00.670.384/0001-50	3.102.00	3.102.00	3.102.00	3.102.00	3.102.00
Urupá	EEEE Waldemar Higino de Souza	00.677.808/0001-08	959.20	959.20	959.20	959.20	959.20
Vale do Anari	EEEFM Bartolomeu L. de Gusmão	01.227.510/0001-69	1.531.20	1.531.20	1.531.20	1.531.20	1.531.20
Vale do Paraíso	EEEFB Tubarão	01.658.441/0001-48	1.672.00	1.672.00	1.672.00	1.672.00	1.672.00
Vilhena	EEEE Sen. Ronaldo Aragão	01.268.868/0001-30	497.20	497.20	497.20	497.20	497.20
Vilhena	EEEE Paulo Freire	84.560.150/0001-40	1.240.80	1.240.80	1.240.80	1.240.80	1.240.80



Vilhena	EEEFM Zilda da Frota Uchoa	00.672.019/0001-84	4.435.20	4.435.20	4.435.20	4.435.20	4.435.20
Vilhena	EEEFM Marechal Rondon	15.893.217/0001-45	2.604.80	2.604.80	2.604.80	2.604.80	2.604.80
Vilhena	EEEF Machado de Assis	84.560.218/0001-90	1.861.20	1.861.20	1.861.20	1.861.20	1.861.20
Vilhena	EEEFM Maria Arlete Toledo	15.893.563/0001-23	1.936.00	1.936.00	1.936.00	1.936.00	1.936.00
Vilhena	EEEF Genival N. da Costa	00.670.368/0001-67	1.636.80	1.636.80	1.636.80	1.636.80	1.636.80
Vilhena	EEEF Marizete Mendes de Oliveira	84.560.176/0001-98	1.711.60	1.711.60	1.711.60	1.711.60	1.711.60
Vilhena	EEEF Cecília Meireles	15.892.797/0001-56	2.182.40	2.182.40	2.182.40	2.182.40	2.182.40
Vilhena	IEE Wilson Camargo	84.568.807/0001-15	2.424.40	2.424.40	2.424.40	2.424.40	2.424.40
Vilhena	EEEFM Alvares de Azevedo	15.893.498/0001-36	2.503.60	2.503.60	2.503.60	2.503.60	2.503.60
Vilhena	EEEF Prof Luiz Carlos Paula Assis	07.410.864/0001-20	1.196.80	1.196.80	1.196.80	1.196.80	1.196.80
Porto Velho	CENE Abnael Machado de Lima	15.840.663/0001-91	717.20	717.20	717.20	717.20	717.20
Porto Velho	EEEF 21 de Abril	34.476.143/0001-96	1.887.60	1.887.60	1.887.60	1.887.60	1.887.60
Porto Velho	EEEF Bela Vista	01.671.345/0001-30	3.757.60	3.757.60	3.757.60	3.757.60	3.757.60
Porto Velho	EEEF Bom Jesus	01.162.579/0001-51	1.667.60	1.667.60	1.667.60	1.667.60	1.667.60
Porto Velho	EEEFM Brasília	01.640.311/0001-88	1.799.60	1.799.60	1.799.60	1.799.60	1.799.60
Porto Velho	EEEFM Barão do Solimões	04.772.570/0001-50	2.024.00	2.024.00	2.024.00	2.024.00	2.024.00
Porto Velho	IEE Carmela Dutra	04.773.172/0001-59	3.902.80	3.902.80	3.902.80	3.902.80	3.902.80
Porto Velho	EEEFM Cap. Cláudio Manoel da Costa	00.655.170/0001-04	4.589.20	4.589.20	4.589.20	4.589.20	4.589.20
Porto Velho	EEEF Coronel Carlos Aluysio Weber	01.040.812/0001-23	1.513.60	1.513.60	1.513.60	1.513.60	1.513.60
Porto Velho	EEEFM Marechal Castelo Branco	00.699.182/0001-30	2.019.60	2.019.60	2.019.60	2.019.60	2.019.60
Porto Velho	EEEFM Duque de Caxias	00.738.548/0001-33	2.706.00	2.706.00	2.706.00	2.706.00	2.706.00
Porto Velho	EEEFM D. Pedro I	00.692.213/0001-21	3.137.20	3.137.20	3.137.20	3.137.20	3.137.20
Porto Velho	EEEFM Estudo e Trabalho	04.772.398/0001-35	1.584.00	1.584.00	1.584.00	1.584.00	1.584.00
Porto Velho	EEEFM Prof. Eduardo Lima e Silva	05.889.571/0001-42	4.540.80	4.540.80	4.540.80	4.540.80	4.540.80
Porto Velho	EEEF Profª Eloisa Bentes Ramos	01.761.297/0001-70	2.525.60	2.525.60	2.525.60	2.525.60	2.525.60
Porto Velho	EEEF Franklin Roosevelt	05.561.436/0001-73	1.443.20	1.443.20	1.443.20	1.443.20	1.443.20
Porto Velho	EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin	01.942.901/0001-65	5.438.40	5.438.40	5.438.40	5.438.40	5.438.40
Porto Velho	EEEFM Getúlio Vargas	04.774.808/0001-87	2.248.40	2.248.40	2.248.40	2.248.40	2.248.40
Porto Velho	EEEFM Gov. Araújo Lima	01.609.421/0001-87	2.134.00	2.134.00	2.134.00	2.134.00	2.134.00
Porto Velho	Escola Gov. Petronio Barcelos	00.670.375/0001-69	2.525.60	2.525.60	2.525.60	2.525.60	2.525.60
Porto Velho	EEEF Heitor Villa Lobos	01.804.162/0001-45	2.274.80	2.274.80	2.274.80	2.274.80	2.274.80
Porto Velho	EEEF Hélio Neves Botelho	00.672.024/0001-97	2.956.80	2.956.80	2.956.80	2.956.80	2.956.80
Porto Velho	EEEF Herbert de Alencar	00.814.593/0001-20	2.468.40	2.468.40	2.468.40	2.468.40	2.468.40
Porto Velho	EEEF Jânio da Silva Quadros	01.120.469/0001-27	4.334.00	4.334.00	4.334.00	4.334.00	4.334.00
Porto Velho	EEEFM John Kennedy	00.672.018/0001-30	1.249.60	1.249.60	1.249.60	1.249.60	1.249.60
Porto Velho	EEEFJuscilino Kubitschek de Oliveira	63.761.894/0001-52	4.650.80	4.650.80	4.650.80	4.650.80	4.650.80
Porto Velho	EEEFM Gov.Jesus Burlamaqui Hosanah	01.773.569/0001-52	3.977.60	3.977.60	3.977.60	3.977.60	3.977.60
Porto Velho	EEEM José Otino de Freitas	01.862.012/0001-98	2.926.00	2.926.00	2.926.00	2.926.00	2.926.00
Porto Velho	EEEFM, Prof. João Bento da Costa	02.531.922/0001-50	2.371.60	2.371.60	2.371.60	2.371.60	2.371.60
Porto Velho	EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira	00.702.684/0001-73	3.110.80	3.110.80	3.110.80	3.110.80	3.110.80
Porto Velho	EEEFM Marcos de Barros Freire	84.722.842/0001-47	3.036.00	3.036.00	3.036.00	3.036.00	3.036.00
Porto Velho	EEEF Mariana	01.773.709/0001-92	2.662.00	2.662.00	2.662.00	2.662.00	2.662.00
Porto Velho	EEEF Murilo Braga	00.672.031/0001-99	1.958.00	1.958.00	1.958.00	1.958.00	1.958.00
Porto Velho	EEEFM Manaus	01.618.700/0001-07	2.692.80	2.692.80	2.692.80	2.692.80	2.692.80
Porto Velho	EEEF Maria Carmosina Pinheiro	00.689.585/0001-07	4.756.40	4.756.40	4.756.40	4.756.40	4.756.40
Porto Velho	EEEF Nossa Senhora das Graças	00.677.810/0001-87	2.116.40	2.116.40	2.116.40	2.116.40	2.116.40
Porto Velho	EEEF Nações Unidas	00.704.900/0001-10	1.126.40	1.126.40	1.126.40	1.126.40	1.126.40
Porto Velho	EEEFM Dr. Osvaldo Piana	01.695.536/0001-31	2.613.60	2.613.60	2.613.60	2.613.60	2.613.60
Porto Velho	EEEF Paulo Leal	02.486.858/0001-33	624.80	624.80	624.80	624.80	624.80
Porto Velho	EEEF Daniel Neri da Silva	84.727.619/0001-92	4.303.20	4.303.20	4.303.20	4.303.20	4.303.20
Porto Velho	EEEF Pe. Mário Castagna	00.700.441/0001-04	1.984.40	1.984.40	1.984.40	1.984.40	1.984.40
Porto Velho	EEEFM Pres. Tancredo Neves	00.722.137/0001-50	4.246.00	4.246.00	4.246.00	4.246.00	4.246.00
Porto Velho	EEEFM Risoleta Neves	00.686.795/0001-33	4.320.80	4.320.80	4.320.80	4.320.80	4.320.80
Porto Velho	EEEFM Rio Branco	04.698.809/0001-90	3.269.20	3.269.20	3.269.20	3.269.20	3.269.20
Porto Velho	EEEF Prof. Roberto Duarte Pires	00.704.386/0001-12	2.811.60	2.811.60	2.811.60	2.811.60	2.811.60
Porto Velho	EEEF Sebastiana Lima de Oliveira	00.681.021/0001-10	1.465.20	1.465.20	1.465.20	1.465.20	1.465.20
Porto Velho	EEEF Samaritana	00.704.899/0001-23	1.790.80	1.790.80	1.790.80	1.790.80	1.790.80
Porto Velho	EEEF São Francisco de Assis	01.986.689/0001-38	1.007.60	1.007.60	1.007.60	1.007.60	1.007.60
Porto Velho	EEEF São Sebastião I	00.684.804/0001-57	1.174.80	1.174.80	1.174.80	1.174.80	1.174.80
Porto Velho	EEEF São Luiz	00.710.766/0001-60	6.692.40	6.692.40	6.692.40	6.692.40	6.692.40
Porto Velho	EEEFM Tiradentes	63.762.264/0001-00	5.302.00	5.302.00	5.302.00	5.302.00	5.302.00
Porto Velho	EEEF Ulisses Guimarães	01.668.652/0001-61	3.449.60	3.449.60	3.449.60	3.449.60	3.449.60
Porto Velho	EEEFM 04 de Janeiro	01.609.406/0001-39	1.980.00	1.980.00	1.980.00	1.980.00	1.980.00
Porto Velho	EEEFM Orlando Freire	01.095.373/0001-56	3.163.60	3.163.60	3.163.60	3.163.60	3.163.60
Porto Velho	EEEF Santa Clara de Assis	01.735.368/0001-60	633.60	633.60	633.60	633.60	633.60
Porto Velho	EEEF Branca de Neve	34.737.148/0001-25	1.830.40	1.830.40	1.830.40	1.830.40	1.830.40
Porto Velho	EEEF Casa de Davi	03.876.684/0001-88	2.288.00	2.288.00	2.288.00	2.288.00	2.288.00
Porto Velho	EEEF Mundo Mágico	03.693.333/0001-31	880.00	880.00	880.00	880.00	880.00
Porto Velho	EEEF Nossa Senhora do Amparo	00.684.806/0001-46	704.00	704.00	704.00	704.00	704.00
Porto Velho	EEEFM Dr. Marcello Candia	02.367.577/0001-61	10.428.00	10.428.00	10.428.00	10.428.00	10.428.00
Porto Velho	Centro Educ. Mª de Nazaré	01.488.045/0001-10	3.731.20	3.731.20	3.731.20	3.731.20	3.731.20
Porto Velho	EEEF Santa Marcelina	04.166.921/0001-80	6.507.60	6.507.60	6.507.60	6.507.60	6.507.60
Porto Velho	EEEF Princesa Izabel	05.524.464/0001-10	382.80	382.80	382.80	382.80	382.80
Porto Velho	EEEI Profª Marise Castiel	03.438.657/0001-23	1.196.80	1.196.80	1.196.80	1.196.80	1.196.80
Porto Velho	EEEF Jorge Vicente S. dos Santos	07.325.372/0001-37	3.198.80	3.198.80	3.198.80	3.198.80	3.198.80
Porto Velho	EEEF Antonio Vieira Frota	00.689.594.0001-90	1.557.60	1.557.60	1.557.60	1.557.60	1.557.60
Porto Velho	EEEF Bandeirantes	00.717.893.0001-90	1.496.00	1.496.00	1.496.00	1.496.00	1.496.00
Porto Velho	EEEFM General Osório	01.717.944.0001-47	1.645.60	1.645.60	1.645.60	1.645.60	1.645.60
Porto Velho	EEEF Mª Nazaré dos Santos	01.143.984.0001-22	2.151.60	2.151.60	2.151.60	2.151.60	2.151.60
Porto Velho	EEEF Jayme Peixoto de Alencar	01.194.101.0001-03	2.618.00	2.618.00	2.618.00	2.618.00	2.618.00

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
 Secretária de Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/2007
 MUN NOMES ESCOLAS

		C.N.P.J	Parcelas					
			6º/0.22	7º/0.22	8º/0.22	9º/0.22	10º/0.22	
-Ariquemes	EEEFM Anísio Teixeira	84.727.627/0001-39	3.889.60	3.889.60	3.889.60	3.889.60	3.889.60	
Ariquemes	EEEF Cora Coralina	84.727.650/0001-23	4.712.40	4.712.40	4.712.40	4.712.40	4.712.40	
Ariquemes	EEEFM Francisco Alves Mendes Filho	84.722.669/0001-87	2.640.00	2.640.00	2.640.00	2.640.00	2.640.00	
Ariquemes	EEEFM Heitor Villa Lobos	84.727.692/0001-64	1.249.60	1.249.60	1.249.60	1.249.60	1.249.60	



Ariquemes	EEEE Jardim das Pedras	84.727.676/0001-71	1.597.20	1.597.20	1.597.20	1.597.20	1.597.20
Ariquemes	EEEE Migrantes	84.727.718/0001-74	3.238.40	3.238.40	3.238.40	3.238.40	3.238.40
Ariquemes	EEEE Albina Marció Sordi	84.727.759/0001-60	2.530.00	2.530.00	2.530.00	2.530.00	2.530.00
Ariquemes	EEEFM Ricardo Cantanhêde	84.727.734/0001-67	2.596.00	2.596.00	2.596.00	2.596.00	2.596.00
Alta Floresta do Oeste	EEEFM Juscelino K. de Oliveira	01.700.028/0001-02	2.415.60	2.415.60	2.415.60	2.415.60	2.415.60
Alta Floresta do Oeste	EEEE Tancredo A. Neves	01.700.030/0001-73	2.090.00	2.090.00	2.090.00	2.090.00	2.090.00
Alta Floresta do Oeste	EEEE Euridice Lopes Pedroso	01.511.044/0001-49	2.895.20	2.895.20	2.895.20	2.895.20	2.895.20
Alta Floresta do Oeste	EEEFM Padre Ezequiel Ramin	01.700.027/0001-50	3.726.80	3.726.80	3.726.80	3.726.80	3.726.80
Alto Paraíso	EEEFM Laurindo Rabelo	00.670.367/0001-12	3.326.40	3.326.40	3.326.40	3.326.40	3.326.40
Alto Paraíso	EEEE Custódio Gabriel Filho	07.925.227/0001-97	814.00	814.00	814.00	814.00	814.00
Alto Alegre dos Parecis	EEEFM Artur da Costa e Silva	01.511.045/0001-93	1.993.20	1.993.20	1.993.20	1.993.20	1.993.20
Alvorada do Oeste	EEEFM Joaquim Xavier de Oliveira	01.276.969/0001-52	2.983.20	2.983.20	2.983.20	2.983.20	2.983.20
Alvorada do Oeste	EEEE Monte Alegre	01.214.114/0001-05	968.00	968.00	968.00	968.00	968.00
Alvorada do Oeste	EEEFM Santa Ana	00.671.995/0001-12	3.414.40	3.414.40	3.414.40	3.414.40	3.414.40
Buritis	EEEFM Buriti	00.670.373/0001-70	3.982.00	3.982.00	3.982.00	3.982.00	3.982.00
Buritis	EEEFM Marechal Rondon	01.983.278/0001-99	3.256.00	3.256.00	3.256.00	3.256.00	3.256.00
Buritis	EEEFM Profª Elvandas Mª de Siqueira	03.149.579/0001-47	3.273.60	3.273.60	3.273.60	3.273.60	3.273.60
Buritis	EEEE Francisco Chiquillo Erse	05.599.566/0001-03	1.223.20	1.223.20	1.223.20	1.223.20	1.223.20
Buritis	EEEE Maria de Abreu Bianco	05.605.564/0001-71	3.735.60	3.735.60	3.735.60	3.735.60	3.735.60
Cabixi	EEEE Planalto	01.376.984/0001-72	506.00	506.00	506.00	506.00	506.00
Cabixi	EEEFM José de Anchieta	00.998.422/0001-06	2.934.80	2.934.80	2.934.80	2.934.80	2.934.80
Cabixi	EEEE Chico Mendes	00.742.884/0001-50	466.40	466.40	466.40	466.40	466.40
Cacaulândia	EEEFM Frei Henrique de Coimbra	01.148.131/0001-83	1.975.60	1.975.60	1.975.60	1.975.60	1.975.60
Cacoeira	EEEFM Carlos Gomes	63.788.582/0001-32	3.040.40	3.040.40	3.040.40	3.040.40	3.040.40
Cacoeira	EEEE Maria Aurora do Nascimento	63.787.717/0001-45	1.997.60	1.997.60	1.997.60	1.997.60	1.997.60
Cacoeira	EEEFM Celso Ferreira da Cunha	00.823.098/0001-87	1.975.60	1.975.60	1.975.60	1.975.60	1.975.60
Cacoeira	EEEE Paulo Freire	00.734.884/0001-08	2.068.00	2.068.00	2.068.00	2.068.00	2.068.00
Cacoeira	EEEFM Cora Coralina	84.650.696/0001-91	1.900.80	1.900.80	1.900.80	1.900.80	1.900.80
Cacoeira	EEEE Graciliano Ramos	01.234.951/0001-98	2.340.80	2.340.80	2.340.80	2.340.80	2.340.80
Cacoeira	EEEFM Bernardo Guimarães	00.795.750/0001-05	3.533.20	3.533.20	3.533.20	3.533.20	3.533.20
Cacoeira	EEEE Antônio Gonçalves Dias	01.288.397/0001-21	1.144.00	1.144.00	1.144.00	1.144.00	1.144.00
Cacoeira	EEEFM Clodoaldo Nunes Almeida	01.288.390/0001-00	2.420.00	2.420.00	2.420.00	2.420.00	2.420.00
Cacoeira	EEEFM Aurélio Buarque de H. Ferreira	63.790.166/0001-79	2.701.60	2.701.60	2.701.60	2.701.60	2.701.60
Cacoeira	EEEE Nossa Senhora do Carmo	63.788.830/0001-45	690.80	690.80	690.80	690.80	690.80
Cacoeira	EEEE Carlos Drumond Andrade	63.790.083/0001-80	2.543.20	2.543.20	2.543.20	2.543.20	2.543.20
Cacoeira	EEEE Frei Caneca	01.219.424/0001-04	2.028.40	2.028.40	2.028.40	2.028.40	2.028.40
Cacoeira	EEEFM Honorina Lucas de Brito	84.651.306/0001-06	2.314.40	2.314.40	2.314.40	2.314.40	2.314.40
Campo Novo	EEEFM 15 de Outubro	00.672.457/0001-42	1.289.20	1.289.20	1.289.20	1.289.20	1.289.20
Candeias do Jamari	EEEFM Carlos Drumond de Andrade	00.778.420/0001-01	1.430.00	1.430.00	1.430.00	1.430.00	1.430.00
Candeias do Jamari	EEEE Teodoro de Assunção	00.988.847/0001-26	1.311.20	1.311.20	1.311.20	1.311.20	1.311.20
Candeias do Jamari	EEEE Albino Butner	07.334.828/0001-25	1.249.60	1.249.60	1.249.60	1.249.60	1.249.60
Candeias do Jamari	EEEE Jaime Barcessat	01.176.224/0001-11	3.282.40	3.282.40	3.282.40	3.282.40	3.282.40
Castanheiras	EEEE Eugênio Lázari	01.896.838/0001-78	783.20	783.20	783.20	783.20	783.20
Castanheiras	EEEFM Francisca Júlia da Silva	00.710.792/0001-98	1.086.80	1.086.80	1.086.80	1.086.80	1.086.80
Cerejeiras	EEEE Gov. Jerônimo Garcia Santana	84.559.327/0001-98	1.958.00	1.958.00	1.958.00	1.958.00	1.958.00
Cerejeiras	EEEFM Tancredo de Almeida Neves	15.893.860/0001-79	1.694.00	1.694.00	1.694.00	1.694.00	1.694.00
Cerejeiras	EEEE Imã Dulce	00.824.853/0001-48	558.80	558.80	558.80	558.80	558.80
Cerejeiras	EEEE Floriano Peixoto	14.603.104/0001-03	1.201.20	1.201.20	1.201.20	1.201.20	1.201.20
Cerejeiras	EEEE Cel. Jorge Teixeira de Oliveira	15.893.332/0001-10	1.315.60	1.315.60	1.315.60	1.315.60	1.315.60
Cerejeiras	EEEFM Castro Alves	15.892.367/0001-34	2.310.00	2.310.00	2.310.00	2.310.00	2.310.00
Colorado do Oeste	EEEE Prefeito Marcos Donadon	84.560.192/0001-80	752.40	752.40	752.40	752.40	752.40
Colorado do Oeste	EEEE Cecília Meireles	84.560.077/0001-06	237.60	237.60	237.60	237.60	237.60
Colorado do Oeste	EEEFM Paulo de Assis Ribeiro	84.568.385/0001-88	3.115.20	3.115.20	3.115.20	3.115.20	3.115.20
Colorado do Oeste	EEEFM Manuel Bandeira	15.892.771/0001-08	3.088.80	3.088.80	3.088.80	3.088.80	3.088.80
Colorado do Oeste	EEEE Julieta Vilela Vellozo	84.560.093/0001-07	545.60	545.60	545.60	545.60	545.60
Colorado do Oeste	EEEE Gov. Angelo Angelin	84.559.913/0001-32	1.702.80	1.702.80	1.702.80	1.702.80	1.702.80
Colorado do Oeste	EEEE 16 de Junho	84.560.119/0001-09	1.786.40	1.786.40	1.786.40	1.786.40	1.786.40
Costa Marques	EEEE Gomes Carneiro	63.787.931/0001-00	1.386.00	1.386.00	1.386.00	1.386.00	1.386.00
Costa Marques	EEEE General Sampaio	02.294.388/0001-06	418.00	418.00	418.00	418.00	418.00
Costa Marques	EEEE Raimundo de Oliveira Mesquita	00.713.583/0001-06	1.016.40	1.016.40	1.016.40	1.016.40	1.016.40
Costa Marques	EEEFM Angelina dos Anjos	84.651.942/0001-20	3.555.20	3.555.20	3.555.20	3.555.20	3.555.20
Costa Marques	EEEE Darcy da Silveira	07.625.876/0001-72	822.80	822.80	822.80	822.80	822.80
Corumbiara	EEEE São Roque	01.551.491/0001-21	1.557.60	1.557.60	1.557.60	1.557.60	1.557.60
Corumbiara	EEEE Disneylândia	01.767.026/0001-22	321.20	321.20	321.20	321.20	321.20
Corumbiara	EEEFM Dr. Osvaldo Piana	01.793.743/0001-29	752.40	752.40	752.40	752.40	752.40
Corumbiara	EEEE Colina Verde	1663538000149	501.60	501.60	501.60	501.60	501.60
Corumbiara	EEEE Marechal Rondon	01.932.955/0001-40	1.091.20	1.091.20	1.091.20	1.091.20	1.091.20
Chupinguaia	EEEFM Chupinguaia	01.230.748/0001-43	2.653.20	2.653.20	2.653.20	2.653.20	2.653.20
Cujubim	EEEFM Antônio Francisco Lisboa	01.108.635/0001-70	1.993.20	1.993.20	1.993.20	1.993.20	1.993.20
Espigão do Oeste	EEEE Vinícius de Moraes	84.568.427/0001-80	3.009.60	3.009.60	3.009.60	3.009.60	3.009.60
Espigão do Oeste	EEEE Fernanda Souza de Paula	84.568.518/0001-16	2.244.00	2.244.00	2.244.00	2.244.00	2.244.00
Espigão do Oeste	EEEE Jerris Adriani Turatti	84.559.533/0001-06	3.638.80	3.638.80	3.638.80	3.638.80	3.638.80
Espigão do Oeste	EEEFM Jean Piaget	84.568.492/0001-06	2.015.20	2.015.20	2.015.20	2.015.20	2.015.20
Espigão do Oeste	EEEFM Maria Lourenço Cassiano	00.798.174/0001-41	1.056.00	1.056.00	1.056.00	1.056.00	1.056.00
Espigão do Oeste	EEEFM Sete de Setembro	84.568.609/0001-51	712.80	712.80	712.80	712.80	712.80
Gov. Jorge Teixeira	EEEFM Costa Júnior	00.684.794/0001-50	2.494.80	2.494.80	2.494.80	2.494.80	2.494.80
Gov. Jorge Teixeira	EEEE Cláudio Manoel da Costa	00.861.417/0001-49	1.399.20	1.399.20	1.399.20	1.399.20	1.399.20
Guajará Mirim	EEEFM Alkindar Brasil de Arouca	04.392.437/0001-79	2.472.80	2.472.80	2.472.80	2.472.80	2.472.80
Guajará Mirim	EEEE Almirante Tamandaré	84.632.926/0001-90	1.694.00	1.694.00	1.694.00	1.694.00	1.694.00
Guajará Mirim	EEEE Capitão Godoy	04.393.229/0001-94	2.059.20	2.059.20	2.059.20	2.059.20	2.059.20
Guajará Mirim	EEEE Durvalina Estilben de Oliveira	04.392.478/0001-65	924.00	924.00	924.00	924.00	924.00
Guajará Mirim	EEEE Pres.Dutra	01.208.977/0001-61	682.00	682.00	682.00	682.00	682.00
Guajará Mirim	EEEFM Imã Maria Celeste	84.632.991/0001-15	3.731.20	3.731.20	3.731.20	3.731.20	3.731.20
Guajará Mirim	EEEE Paul Harris	84.632.884/0001-97	1.315.60	1.315.60	1.315.60	1.315.60	1.315.60
Guajará Mirim	IEE Paulo Saldanha	84.632.900/0001-41	2.745.60	2.745.60	2.745.60	2.745.60	2.745.60
Guajará Mirim	EEEFM Rocha Leal	84.633.072/0001-66	1.205.60	1.205.60	1.205.60	1.205.60	1.205.60
Guajará Mirim	EEEFM Simón Bolívar	04.697.793/0001-09	1.628.00	1.628.00	1.628.00	1.628.00	1.628.00
Itapua do Oeste	EEEE João Francisco Correia	02.991.837/0001-75	1.944.80	1.944.80	1.944.80	1.944.80	1.944.80
Itapua do Oeste	EEEFM Paulo Freire	01.533.616/0001-90	1.513.60	1.513.60	1.513.60	1.513.60	1.513.60
Ji - Paraná	EEEE 13 de Maio	00.808.381/0001-30	1.293.60	1.293.60	1.293.60	1.293.60	1.293.60
Ji - Paraná	EEEE 31 de Março	84.651.546/0001-00	1.909.60	1.909.60	1.909.60	1.909.60	1.909.60
Ji - Paraná	EEEFM Aluizio Ferreira	63.788.384/0001-79	4.215.20	4.215.20	4.215.20	4.215.20	4.215.20
Ji - Paraná	EEEE Antônio Bianco	00.778.509/0001-60	2.274.80	2.274.80	2.274.80	2.274.80	2.274.80



Ji - Paraná	EEEE Beatriz Ferreira da Silva	84.651.504/0001-61	2.182.40	2.182.40	2.182.40	2.182.40	2.182.40
Ji - Paraná	EEEE Cora Coralina	00.774.383/0001-55	2.464.00	2.464.00	2.464.00	2.464.00	2.464.00
Ji - Paraná	EEEE Dr. Lourenço Pereira Lima	84.651.520/0001-54	585.20	585.20	585.20	585.20	585.20
Ji - Paraná	EEEFM Gonçalves Dias	04.632.253/0001-39	3.005.20	3.005.20	3.005.20	3.005.20	3.005.20
Ji - Paraná	EEEE Inácio de Loyola	84.651.447/0001-10	704.00	704.00	704.00	704.00	704.00
Ji - Paraná	EEEE Janete Clair	00.902.462/0001-02	2.807.20	2.807.20	2.807.20	2.807.20	2.807.20
Ji - Paraná	EEEE Jardim dos Migrantes	00.774.366/0001-18	2.728.00	2.728.00	2.728.00	2.728.00	2.728.00
Ji - Paraná	EEEFM Prof. José Francisco dos Santos	22.859.078/0001-07	3.559.60	3.559.60	3.559.60	3.559.60	3.559.60
Ji - Paraná	EEEFM Juscelino Kubtschek de Oliveira	63.788.277/0001-40	4.848.80	4.848.80	4.848.80	4.848.80	4.848.80
Ji - Paraná	EEEFM Lauro Benno Prediger	00.667.270/0001-50	3.168.00	3.168.00	3.168.00	3.168.00	3.168.00
Ji - Paraná	EEEFM Marcos Bispo da Silva	00.667.278/0001-17	6.274.40	6.274.40	6.274.40	6.274.40	6.274.40
Ji - Paraná	IEE Marechal Rondon	04.698.270/0001-79	2.978.80	2.978.80	2.978.80	2.978.80	2.978.80
Ji - Paraná	EEEE Nova Brasília	00.902.463/0001-49	2.613.60	2.613.60	2.613.60	2.613.60	2.613.60
Ji - Paraná	EEEE Prof. Carmem Rocha Borges	00.729.161/0001-10	2.015.20	2.015.20	2.015.20	2.015.20	2.015.20
Ji - Paraná	EEEFM Rio Urupe	04.698.080/0001-51	2.380.40	2.380.40	2.380.40	2.380.40	2.380.40
Ji - Paraná	EEEE São Francisco	00.742.699/0001-65	1.064.80	1.064.80	1.064.80	1.064.80	1.064.80
Ji - Paraná	EEEE Silvio Micheluzzi	00.750.553/0001-61	2.173.60	2.173.60	2.173.60	2.173.60	2.173.60
Ji - Paraná	EEEE Parque São Pedro	00.798.221/0001-57	1.113.20	1.113.20	1.113.20	1.113.20	1.113.20
Ji - Paraná	EEEE Tancredo de Almeida Neves	00.774.368/0001-07	2.384.80	2.384.80	2.384.80	2.384.80	2.384.80
Ji - Paraná	EEEFM Cel. Jorge Teixeira de Oliveira	00.742.705/0001-84	814.00	814.00	814.00	814.00	814.00
Ji - Paraná	EEEFM Júlio Guerra	22.859.417/0001-47	2.371.60	2.371.60	2.371.60	2.371.60	2.371.60
Ji - Paraná	EEEE Oswaldo Piana	00.817.654/0001-02	880.00	880.00	880.00	880.00	880.00
Ji - Paraná	EEEE Prof. Edilce dos Santos Freitas	00.667.312/0001-53	1.416.80	1.416.80	1.416.80	1.416.80	1.416.80
Ji - Paraná	EEEFM Tupã	00.729.172/0001-09	1.201.20	1.201.20	1.201.20	1.201.20	1.201.20
Jarú	EEEFM Profª Dayse Mara O. Martins	00.659.636/0001-40	3.946.80	3.946.80	3.946.80	3.946.80	3.946.80
Jarú	EEEE José Montello	00.672.032/0001-33	409.20	409.20	409.20	409.20	409.20
Jarú	EEEE Tito Lourenço de Lima	00.684.790/0001-71	479.60	479.60	479.60	479.60	479.60
Jarú	EEEFM Plácido de Castro	84.651.488/0001-07	5.416.40	5.416.40	5.416.40	5.416.40	5.416.40
Jarú	EEEFM Capitão Sílvia de Farias	63.788.285/0001-97	1.372.80	1.372.80	1.372.80	1.372.80	1.372.80
Jarú	EEEE Raimundo Cantanhêde	00.672.023/0001-42	3.845.60	3.845.60	3.845.60	3.845.60	3.845.60
Jarú	EEEE Gov. Jorge Teixeira de Oliveira	01.201.370/0001-50	1.443.20	1.443.20	1.443.20	1.443.20	1.443.20
Jarú	EEEE Nilton Oliveira de Araújo	84.651.462/0001-69	968.00	968.00	968.00	968.00	968.00
Jarú	EEEFM Olga Dellaia	00.684.788/0001-00	3.533.20	3.533.20	3.533.20	3.533.20	3.533.20
Jarú	EEEFM Pedro Vieira de Melo	00.686.679/0001-14	2.415.60	2.415.60	2.415.60	2.415.60	2.415.60
Jarú	EEEFM Marechal Costa e Silva	00.684.792/0001-60	1.064.80	1.064.80	1.064.80	1.064.80	1.064.80
Machadinho	EEEFM Joaquim Pereira da Rocha	00.727.779/0001-41	2.816.00	2.816.00	2.816.00	2.816.00	2.816.00
Machadinho	EEEE Alberto Nepomuceno	01.266.644/0001-99	3.106.40	3.106.40	3.106.40	3.106.40	3.106.40
Machadinho	EEEE Ayrtton Senna	01.227.512/0001-58	2.173.60	2.173.60	2.173.60	2.173.60	2.173.60
Machadinho	EEEE Profª Mª Conceição de Souza	08.538.095/0001-03	1.073.60	1.073.60	1.073.60	1.073.60	1.073.60
Ministro Andreazza	EEEM Nilo Coelho	00.700.416/0001-12	1.350.80	1.350.80	1.350.80	1.350.80	1.350.80
Mirante da Serra	EEEE Florizel Lamego Ferrari	01.668.720/0001-92	2.816.00	2.816.00	2.816.00	2.816.00	2.816.00
Mirante da Serra	EEEFM Migrantes	01.746.800/0001-19	2.376.00	2.376.00	2.376.00	2.376.00	2.376.00
Monte Negro	EEEFM Aurélio Buarque de H. Ferreira	01.230.848/0001-70	2.103.20	2.103.20	2.103.20	2.103.20	2.103.20
Monte Negro	EEEE Mato Grosso	01.304.225/0001-02	1.711.60	1.711.60	1.711.60	1.711.60	1.711.60
Nova Brasilândia	EEEE Prof. Abílio Netto Borges	01.325.055/0001-34	462.00	462.00	462.00	462.00	462.00
Nova Brasilândia	EEEE Rocha Pombo	01.658.288/0001-59	2.019.60	2.019.60	2.019.60	2.019.60	2.019.60
Nova Brasilândia	EEEE Pe. Alexandre de Gusmão	00.778.412/0001-57	3.405.60	3.405.60	3.405.60	3.405.60	3.405.60
Nova Brasilândia	EEEFM Aurélio Buarque de H. Ferreira	01.170.903/0001-83	1.390.40	1.390.40	1.390.40	1.390.40	1.390.40
Novo Horizonte	EEEFM Américo B. de A. . Melo	00.692.193/0001-99	1.584.00	1.584.00	1.584.00	1.584.00	1.584.00
Novo Horizonte	EEEFM Mal. Cândido Rondon	00.717.891/0001-00	1.839.20	1.839.20	1.839.20	1.839.20	1.839.20
Nova União	EEEFM Maria Gorete	00.973.835/0001-28	1.566.40	1.566.40	1.566.40	1.566.40	1.566.40
Nova Mamoré	EEEE Prof. Salomão Silva	01.108.102/0001-98	2.904.00	2.904.00	2.904.00	2.904.00	2.904.00
Nova Mamoré	EEEFM Casimiro de Abreu	01.564.027/0001-70	2.970.00	2.970.00	2.970.00	2.970.00	2.970.00
Ouro Preto do Oeste	EEEE Prof. Margarida Custódio Souza	01.782.367/0001-77	831.60	831.60	831.60	831.60	831.60
Ouro Preto do Oeste	Escola Joaquim de Lima Avelino	04.793.477/0001-22	2.578.40	2.578.40	2.578.40	2.578.40	2.578.40
Ouro Preto do Oeste	EEEFM Monteiro Lobato	63.790.307/0001-53	2.305.60	2.305.60	2.305.60	2.305.60	2.305.60
Ouro Preto do Oeste	EEEFM Horácio Carelli Mendes	00.667.274/0001-39	2.868.80	2.868.80	2.868.80	2.868.80	2.868.80
Ouro Preto do Oeste	EEEE Aurélio Buarque de H. Ferreira	84.651.561/0001-40	2.970.00	2.970.00	2.970.00	2.970.00	2.970.00
Ouro Preto do Oeste	EEEE Joaquim Nabuco	01.822.603/0001-31	1.249.60	1.249.60	1.249.60	1.249.60	1.249.60
Ouro Preto do Oeste	EEEFM Maria de Matos e Silva	01.796.881/0001-61	1.350.80	1.350.80	1.350.80	1.350.80	1.350.80
Ouro Preto do Oeste	EEEFM 28 de Novembro	04.926.424/0001-32	3.960.00	3.960.00	3.960.00	3.960.00	3.960.00
Parecis	EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves	01.609.853/0001-98	1.711.60	1.711.60	1.711.60	1.711.60	1.711.60
Pimenta Bueno	EEEE Prof. Valdir Montedinho	01.167.361/0001-90	1.645.60	1.645.60	1.645.60	1.645.60	1.645.60
Pimenta Bueno	EEEE Orlando Bueno da Silva	01.592.870/0001-60	2.750.00	2.750.00	2.750.00	2.750.00	2.750.00
Pimenta Bueno	EEEE Bom Sucesso	01.234.887/0001-45	1.249.60	1.249.60	1.249.60	1.249.60	1.249.60
Pimenta Bueno	EEEE Frei Silvestre Bizzotto	01.519.689/0001-28	822.80	822.80	822.80	822.80	822.80
Pimenta Bueno	EEEE Anísio Serrão de Carvalho	84.650.795/0001-73	3.414.40	3.414.40	3.414.40	3.414.40	3.414.40
Pimenta Bueno	EEEFM Raimundo Euclides Barbosa	01.239.231/0001-15	2.890.80	2.890.80	2.890.80	2.890.80	2.890.80
Pimenta Bueno	EEEE Sandoval Meira	00.795.745/0001-94	1.865.60	1.865.60	1.865.60	1.865.60	1.865.60
Pimenta Bueno	EEEFM Mal. Cordeiro de Farias	00.894.649/0001-01	2.138.40	2.138.40	2.138.40	2.138.40	2.138.40
Pimenteiras	EEEFM Inácio Castro	00.833.323/0001-66	1.003.20	1.003.20	1.003.20	1.003.20	1.003.20
Presidente Médice	EEEFscola Apolônia Rossi Javarine	01.343.575/0001-70	519.20	519.20	519.20	519.20	519.20
Presidente Médice	EEEE 15 de Novembro	01.000.798/0001-34	2.318.80	2.318.80	2.318.80	2.318.80	2.318.80
Presidente Médice	EEEE Pau Brasil	01.015.160/0001-77	528.00	528.00	528.00	528.00	528.00
Presidente Médice	EEEFM Carlos Drumond de Andrade	63.788.301/0001-41	2.072.40	2.072.40	2.072.40	2.072.40	2.072.40
Presidente Médice	EEEFM Emílio Garrastazu Médici	00.987.789/0001-16	2.178.00	2.178.00	2.178.00	2.178.00	2.178.00
Presidente Médice	EEEFM Prof. Paulo Freire	01.150.668/0001-88	3.278.00	3.278.00	3.278.00	3.278.00	3.278.00
Presidente Médice	EEEFM Emburana	01.274.600/0001-00	976.80	976.80	976.80	976.80	976.80
Presidente Médice	EEEFM Dona Benta	00.969.467/0001-44	836.00	836.00	836.00	836.00	836.00
Primavera de Rondonia	EEEE Estácio de Sá	01.547.722/0001-23	752.40	752.40	752.40	752.40	752.40
Primavera de Rondonia	EEEFM José Severino dos Santos	84.650.852/0001-14	1.302.40	1.302.40	1.302.40	1.302.40	1.302.40
Rio Crespo	EEEFM Francisco Mignone	22.879.118/0001-74	1.570.80	1.570.80	1.570.80	1.570.80	1.570.80
Rolim de Moura	EEEE Priscila Rodrigues Chagas	00.710.795/0001-21	2.090.00	2.090.00	2.090.00	2.090.00	2.090.00
Rolim de Moura	EEEE Monteiro Lobato	00.774.348/0001-36	875.60	875.60	875.60	875.60	875.60
Rolim de Moura	EEEE Ulisses Guimarães	00.814.589/0001-61	1.768.80	1.768.80	1.768.80	1.768.80	1.768.80
Rolim de Moura	EEEFM Cândido Portinari	00.664.815/0001-75	4.624.40	4.624.40	4.624.40	4.624.40	4.624.40
Rolim de Moura	EEEFM Nilson Silva	63.787.816/0001-27	2.846.80	2.846.80	2.846.80	2.846.80	2.846.80
Rolim de Moura	EEEE Maria Comandolli Lira	01.802.670/0001-94	1.350.80	1.350.80	1.350.80	1.350.80	1.350.80
Rolim de Moura	EEEFM Mª do Carmo Oliveira Rabelo	00.798.147/0001-79	2.692.80	2.692.80	2.692.80	2.692.80	2.692.80
Rolim de Moura	EEEFM José Rosales dos Santos	00.857.176/0001-64	1.254.00	1.254.00	1.254.00	1.254.00	1.254.00
Rolim de Moura	EEEFM Cel. Aluizio Pinheiro Ferreira	84.650.894/0001-55	3.555.20	3.555.20	3.555.20	3.555.20	3.555.20
Rolim de Moura	EEEFM Carlos Drumond de Andrade	01.671.354/0001-20	4.439.60	4.439.60	4.439.60	4.439.60	4.439.60
Rolim de Moura	EEEFM Tancredo de Almeida Neves	01.145.735/0001-76	5.293.20	5.293.20	5.293.20	5.293.20	5.293.20



São Miguel do Guaporé	EEEFM Princesa Isabel	02.234.204/0001-12	3.040.40	3.040.40	3.040.40	3.040.40	3.040.40
São Miguel do Guaporé	EEEF Deonildo Caragatto	01.069.342/0001-20	2.917.20	2.917.20	2.917.20	2.917.20	2.917.20
Seringueiras	EEEF Rui Barbosa de Oliveira	01.757.435/0001-48	1.856.80	1.856.80	1.856.80	1.856.80	1.856.80
Seringueiras	EEEFM Oswaldo Piana	01.203.767/0001-80	2.842.40	2.842.40	2.842.40	2.842.40	2.842.40
São Fco. do Guaporé	EEEFM Campos Sales	63.789.770/0001-85	3.330.80	3.330.80	3.330.80	3.330.80	3.330.80
São Fco. do Guaporé	EEEF Marcilene Carvalho Ricardo	06.955.422/0001-05	2.798.40	2.798.40	2.798.40	2.798.40	2.798.40
Santa Luzia do Oeste	EEEF Marechal Rondon	00.670.374/0001-14	2.864.40	2.864.40	2.864.40	2.864.40	2.864.40
Santa Luzia do Oeste	EEEFM Juscelino Kubitschek	00.670.371/0001-80	2.442.00	2.442.00	2.442.00	2.442.00	2.442.00
São Felipe do Oeste	EEEF Monteiro Lobato	01.547.731/0001-14	677.60	677.60	677.60	677.60	677.60
São Felipe do Oeste	EEEFM Felipe Camarão	01.219.434/0001-40	1.174.80	1.174.80	1.174.80	1.174.80	1.174.80
Teixeirópolis	EEEFM Pioneira	00.774.388/0001-88	1.315.60	1.315.60	1.315.60	1.315.60	1.315.60
Theobroma	EEEFM Primavera	00.689.639/0001-26	1.597.20	1.597.20	1.597.20	1.597.20	1.597.20
Urupá	EEEFM Altamir Billy Soares	00.670.384/0001-50	3.102.00	3.102.00	3.102.00	3.102.00	3.102.00
Urupá	EEEF Waldemar Higino de Souza	00.677.808/0001-08	959.20	959.20	959.20	959.20	959.20
Vale do Anari	EEEFM Bartolomeu L. de Gusmão	01.227.510/0001-69	1.531.20	1.531.20	1.531.20	1.531.20	1.531.20
Vale do Paraíso	EEEFB Tubarão	01.658.441/0001-48	1.672.00	1.672.00	1.672.00	1.672.00	1.672.00
Vilhena	EEEF Sen. Ronaldo Aragão	01.268.868/0001-30	497.20	497.20	497.20	497.20	497.20
Vilhena	EEEF Paulo Freire	84.560.150/0001-40	1.240.80	1.240.80	1.240.80	1.240.80	1.240.80
Vilhena	EEEFM Zilda da Frota Uchoa	00.672.019/0001-84	4.435.20	4.435.20	4.435.20	4.435.20	4.435.20
Vilhena	EEEFM Marechal Rondon	15.893.217/0001-45	2.604.80	2.604.80	2.604.80	2.604.80	2.604.80
Vilhena	EEEF Machado de Assis	84.560.218/0001-90	1.861.20	1.861.20	1.861.20	1.861.20	1.861.20
Vilhena	EEEFM Maria Arlete Toledo	15.893.563/0001-23	1.936.00	1.936.00	1.936.00	1.936.00	1.936.00
Vilhena	EEEF Genival N. da Costa	00.670.368/0001-67	1.636.80	1.636.80	1.636.80	1.636.80	1.636.80
Vilhena	EEEF Marizete Mendes de Oliveira	84.560.176/0001-98	1.711.60	1.711.60	1.711.60	1.711.60	1.711.60
Vilhena	EEEF Cecília Meireles	15.892.797/0001-56	2.182.40	2.182.40	2.182.40	2.182.40	2.182.40
Vilhena	IEE Wilson Camargo	84.568.807/0001-15	2.424.40	2.424.40	2.424.40	2.424.40	2.424.40
Vilhena	EEEFM Alvares de Azevedo	15.893.498/0001-36	2.503.60	2.503.60	2.503.60	2.503.60	2.503.60
Vilhena	EEEF Prof Luiz Carlos Paula Assis	07.410.864/0001-20	1.196.80	1.196.80	1.196.80	1.196.80	1.196.80
Porto Velho	CENE Abnael Machado de Lima	15.840.663/0001-91	717.20	717.20	717.20	717.20	717.20
Porto Velho	EEEF 21 de Abril	34.476.143/0001-96	1.887.60	1.887.60	1.887.60	1.887.60	1.887.60
Porto Velho	EEEF Bela Vista	01.671.345/0001-30	3.757.60	3.757.60	3.757.60	3.757.60	3.757.60
Porto Velho	EEEF Bom Jesus	01.162.579/0001-51	1.667.60	1.667.60	1.667.60	1.667.60	1.667.60
Porto Velho	EEEFM Brasília	01.640.311/0001-88	1.799.60	1.799.60	1.799.60	1.799.60	1.799.60
Porto Velho	EEEFM Barão do Solimões	04.772.570/0001-50	2.024.00	2.024.00	2.024.00	2.024.00	2.024.00
Porto Velho	IEE Carmela Dutra	04.773.172/0001-59	3.902.80	3.902.80	3.902.80	3.902.80	3.902.80
Porto Velho	EEEFM Cap. Cláudio Manoel da Costa	00.655.170/0001-04	4.589.20	4.589.20	4.589.20	4.589.20	4.589.20
Porto Velho	EEEF Coronel Carlos Aluysio Weber	01.040.812/0001-23	1.513.60	1.513.60	1.513.60	1.513.60	1.513.60
Porto Velho	EEEFM Marechal Castelo Branco	00.699.182/0001-30	2.019.60	2.019.60	2.019.60	2.019.60	2.019.60
Porto Velho	EEEFM Duque de Caxias	00.738.548/0001-33	2.706.00	2.706.00	2.706.00	2.706.00	2.706.00
Porto Velho	EEEFM D. Pedro I	00.692.213/0001-21	3.137.20	3.137.20	3.137.20	3.137.20	3.137.20
Porto Velho	EEEFM Estudo e Trabalho	04.772.398/0001-35	1.584.00	1.584.00	1.584.00	1.584.00	1.584.00
Porto Velho	EEEFM Prof. Eduardo Lima e Silva	05.889.571/0001-42	4.540.80	4.540.80	4.540.80	4.540.80	4.540.80
Porto Velho	EEEF Profª Eloisa Bentes Ramos	01.761.297/0001-70	2.525.60	2.525.60	2.525.60	2.525.60	2.525.60
Porto Velho	EEEF Franklin Roosevelt	05.561.436/0001-73	1.443.20	1.443.20	1.443.20	1.443.20	1.443.20
Porto Velho	EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin	01.942.901/0001-65	5.438.40	5.438.40	5.438.40	5.438.40	5.438.40
Porto Velho	EEEFM Getúlio Vargas	04.774.808/0001-87	2.248.40	2.248.40	2.248.40	2.248.40	2.248.40
Porto Velho	EEEFM Gov. Araújo Lima	01.609.421/0001-87	2.134.00	2.134.00	2.134.00	2.134.00	2.134.00
Porto Velho	Escola Gov. Petronio Barcelos	00.670.375/0001-69	2.525.60	2.525.60	2.525.60	2.525.60	2.525.60
Porto Velho	EEEF Heitor Villa Lobos	01.804.162/0001-45	2.274.80	2.274.80	2.274.80	2.274.80	2.274.80
Porto Velho	EEEF Hélio Neves Botelho	00.672.024/0001-97	2.956.80	2.956.80	2.956.80	2.956.80	2.956.80
Porto Velho	EEEF Herbert de Alencar	00.814.593/0001-20	2.468.40	2.468.40	2.468.40	2.468.40	2.468.40
Porto Velho	EEEF Jânio da Silva Quadros	01.120.469/0001-27	4.334.00	4.334.00	4.334.00	4.334.00	4.334.00
Porto Velho	EEEFM John Kennedy	00.672.018/0001-30	1.249.60	1.249.60	1.249.60	1.249.60	1.249.60
Porto Velho	EEEFJuscelino Kubitschek de Oliveira	63.761.894/0001-52	4.650.80	4.650.80	4.650.80	4.650.80	4.650.80
Porto Velho	EEEFM Gov.Jesus Burlamaqui Hosanah	01.773.569/0001-52	3.977.60	3.977.60	3.977.60	3.977.60	3.977.60
Porto Velho	EEEFM José Otino de Freitas	01.862.012/0001-98	2.926.00	2.926.00	2.926.00	2.926.00	2.926.00
Porto Velho	EEEFM, Prof. João Bento da Costa	02.531.922/0001-60	2.371.60	2.371.60	2.371.60	2.371.60	2.371.60
Porto Velho	EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira	00.702.684/0001-73	3.110.80	3.110.80	3.110.80	3.110.80	3.110.80
Porto Velho	EEEFM Marcos de Barros Freire	84.722.842/0001-47	3.036.00	3.036.00	3.036.00	3.036.00	3.036.00
Porto Velho	EEEF Mariana	01.773.709/0001-92	2.662.00	2.662.00	2.662.00	2.662.00	2.662.00
Porto Velho	EEEF Murilo Braga	00.672.031/0001-99	1.958.00	1.958.00	1.958.00	1.958.00	1.958.00
Porto Velho	EEEFM Manaus	01.618.700/0001-07	2.692.80	2.692.80	2.692.80	2.692.80	2.692.80
Porto Velho	EEEF Maria Carmosina Pinheiro	00.689.585/0001-07	4.756.40	4.756.40	4.756.40	4.756.40	4.756.40
Porto Velho	EEEF Nossa Senhora das Graças	00.677.810/0001-87	2.116.40	2.116.40	2.116.40	2.116.40	2.116.40
Porto Velho	EEEF Nações Unidas	00.704.900/0001-10	1.126.40	1.126.40	1.126.40	1.126.40	1.126.40
Porto Velho	EEEFM Dr. Osvaldo Piana	01.695.536/0001-31	2.613.60	2.613.60	2.613.60	2.613.60	2.613.60
Porto Velho	EEEF Paulo Leal	02.486.858/0001-33	624.80	624.80	624.80	624.80	624.80
Porto Velho	EEEF Daniel Neri da Silva	84.727.619/0001-92	4.303.20	4.303.20	4.303.20	4.303.20	4.303.20
Porto Velho	EEEF Pe. Mário Castagna	00.700.441/0001-04	1.984.40	1.984.40	1.984.40	1.984.40	1.984.40
Porto Velho	EEEFM Pres. Tancredo Neves	00.722.137/0001-50	4.246.00	4.246.00	4.246.00	4.246.00	4.246.00
Porto Velho	EEEFM Risoleta Neves	00.686.795/0001-33	4.320.80	4.320.80	4.320.80	4.320.80	4.320.80
Porto Velho	EEEFM Rio Branco	04.698.809/0001-90	3.269.20	3.269.20	3.269.20	3.269.20	3.269.20
Porto Velho	EEEF Prof. Roberto Duarte Pires	00.704.386/0001-12	2.811.60	2.811.60	2.811.60	2.811.60	2.811.60
Porto Velho	EEEF Sebastiana Lima de Oliveira	00.681.021/0001-10	1.465.20	1.465.20	1.465.20	1.465.20	1.465.20
Porto Velho	EEEF Samaritana	00.704.899/0001-23	1.790.80	1.790.80	1.790.80	1.790.80	1.790.80
Porto Velho	EEEF São Francisco de Assis	01.986.689/0001-38	1.007.60	1.007.60	1.007.60	1.007.60	1.007.60
Porto Velho	EEEF São Sebastião I	00.684.804/0001-57	1.174.80	1.174.80	1.174.80	1.174.80	1.174.80
Porto Velho	EEEF São Luiz	00.710.766/0001-60	6.692.40	6.692.40	6.692.40	6.692.40	6.692.40
Porto Velho	EEEFM Tiradentes	63.762.264/0001-00	5.302.00	5.302.00	5.302.00	5.302.00	5.302.00
Porto Velho	EEEF Ulisses Guimarães	01.668.652/0001-61	3.449.60	3.449.60	3.449.60	3.449.60	3.449.60
Porto Velho	EEEFM 04 de Janeiro	01.609.406/0001-39	1.980.00	1.980.00	1.980.00	1.980.00	1.980.00
Porto Velho	EEEFM Orlando Freire	01.095.373/0001-56	3.163.60	3.163.60	3.163.60	3.163.60	3.163.60
Porto Velho	EEEF Santa Clara de Assis	01.735.368/0001-60	633.60	633.60	633.60	633.60	633.60
Porto Velho	EEEF Branca de Neve	34.737.148/0001-25	1.830.40	1.830.40	1.830.40	1.830.40	1.830.40
Porto Velho	EEEF Casa de Davi	03.876.684/0001-88	2.288.00	2.288.00	2.288.00	2.288.00	2.288.00
Porto Velho	EEEF Mundo Mágico	03.693.333/0001-31	880.00	880.00	880.00	880.00	880.00
Porto Velho	EEEF Nossa Senhora do Amparo	00.684.806/0001-46	704.00	704.00	704.00	704.00	704.00
Porto Velho	EEEFM Dr. Marcello Candia	02.367.577/0001-61	10.428.00	10.428.00	10.428.00	10.428.00	10.428.00
Porto Velho	Centro Educ. Mª de Nazaré	01.488.045/0001-10	3.731.20	3.731.20	3.731.20	3.731.20	3.731.20
Porto Velho	EEEF Santa Marcelina	04.166.921/0001-80	6.507.60	6.507.60	6.507.60	6.507.60	6.507.60
Porto Velho	EEEF Princesa Izabel	05.524.464/0001-10	382.80	382.80	382.80	382.80	382.80
Porto Velho	EEEF Profª Marise Castiel	03.438.657/0001-23	1.196.80	1.196.80	1.196.80	1.196.80	1.196.80
Porto Velho	EEEF Jorge Vicente S. dos Santos	07.325.372/0001-37	3.198.80	3.198.80	3.198.80	3.198.80	3.198.80



Porto Velho	EEEE Antonio Vieira Frota	00.689.594.0001-90	1.557.60	1.557.60	1.557.60	1.557.60	1.557.60
Porto Velho	EEEE Bandeirantes	00.717.893.0001-90	1.496.00	1.496.00	1.496.00	1.496.00	1.496.00
Porto Velho	EEEFM General Osório	01.717.944.0001-47	1.645.60	1.645.60	1.645.60	1.645.60	1.645.60
Porto Velho	EEEE Mª Nazaré dos Santos	01.143.984.0001-22	2.151.60	2.151.60	2.151.60	2.151.60	2.151.60
Porto Velho	EEEE Jayme Peixoto de Alencar	01.194.101.0001-03	2.618.00	2.618.00	2.618.00	2.618.00	2.618.00

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PARCELAS DA MERENDA ESCOLAR - PNAE/ 2008

MUNICIPIOS	NOMES DAS ESCOLAS	C.N.P.J	Par 1-0,22	Par 2-0,22	Par 3-0,22	Par 4-0,22
Ariquemes	EEEFM Anísio Teixeira	84.727.627/0001-39	4.039.20	4.039.20	4.039.20	4.039.20
Ariquemes	EEEE Cora Coralina	84.727.650/0001-23	4.633.20	4.633.20	4.633.20	4.633.20
Ariquemes	EEEFM Francisco Alves Mendes Filho	84.722.669/0001-87	2.736.80	2.736.80	2.736.80	2.736.80
Ariquemes	EEEFM Heitor Villa Lobos	84.727.692/0001-64	1.460.80	1.460.80	1.460.80	1.460.80
Ariquemes	EEEE Jardim das Pedras	84.727.676/0001-71	1.390.40	1.390.40	1.390.40	1.390.40
Ariquemes	EEEE Migrantes	84.727.718/0001-74	2.437.60	2.437.60	2.437.60	2.437.60
Ariquemes	EEEE Albina Marció Sordi	84.727.759/0001-60	2.666.40	2.666.40	2.666.40	2.666.40
Ariquemes	EEEFM Ricardo Cantanhêde	84.727.734/0001-67	3.212.00	3.212.00	3.212.00	3.212.00
Alta Floresta do Oeste	EEEFM Juscelino K. de Oliveira	01.700.028/0001-02	2.486.00	2.486.00	2.486.00	2.486.00
Alta Floresta do Oeste	EEEE Tancredo A. Neves	01.700.030/0001-73	1.922.80	1.922.80	1.922.80	1.922.80
Alta Floresta do Oeste	EEEE Euridice Lopes Pedroso	01.511.044/0001-49	2.582.80	2.582.80	2.582.80	2.582.80
Alta Floresta do Oeste	EEEFM Padre Ezequiel Ramin	01.700.027/0001-50	3.753.20	3.753.20	3.753.20	3.753.20
Alto Paraíso	EEEFM Laurindo Rabelo	00.670.367/0001-12	3.185.60	3.185.60	3.185.60	3.185.60
Alto Paraíso	EEEE Custódio Gabriel Filho	07.925.227/0001-97	1.064.80	1.064.80	1.064.80	1.064.80
Alto Alegre dos Parecis	EEEFM Artur da Costa e Silva	01.511.045/0001-93	2.024.00	2.024.00	2.024.00	2.024.00
Alvorada do Oeste	EEEFM Joaquim Xavier de Oliveira	01.276.969/0001-52	2.807.20	2.807.20	2.807.20	2.807.20
Alvorada do Oeste	EEEE Monte Alegre	01.214.114/0001-05	1.144.00	1.144.00	1.144.00	1.144.00
Alvorada do Oeste	EEEFM Santa Ana	00.671.995/0001-12	2.824.80	2.824.80	2.824.80	2.824.80
Buritis	EEEFM Buri	00.670.373/0001-70	3.546.40	3.546.40	3.546.40	3.546.40
Buritis	EEEFM Marechal Rondon	01.983.278/0001-99	3.110.80	3.110.80	3.110.80	3.110.80
Buritis	EEEFM Profª Elvandas Mª de Siqueira	03.149.579/0001-47	3.110.80	3.110.80	3.110.80	3.110.80
Buritis	EEEE Francisco Chiquilto Erse	05.599.566/0001-03	1.038.40	1.038.40	1.038.40	1.038.40
Buritis	EEEE Maria de Abreu Bianco	05.605.564/0001-71	3.656.40	3.656.40	3.656.40	3.656.40
Cabixi	EEEE Planalto	01.376.984/0001-72	572.00	572.00	572.00	572.00
Cabixi	EEEFM José de Anchieta	00.998.422/0001-06	2.723.60	2.723.60	2.723.60	2.723.60
Cabixi	EEEE Chico Mendes	00.742.884/0001-50	400.40	400.40	400.40	400.40
Cacaulândia	EEEFM Frei Henrique de Coimbra	01.148.131/0001-83	1.839.20	1.839.20	1.839.20	1.839.20
Cacaulândia	EEEFM Carlos Gomes	63.788.582/0001-32	2.921.60	2.921.60	2.921.60	2.921.60
Cacaulândia	EEEE Maria Aurora do Nascimento	63.787.717/0001-45	2.068.00	2.068.00	2.068.00	2.068.00
Cacaulândia	EEEFM Celso Ferreira da Cunha	00.823.098/0001-87	1.883.20	1.883.20	1.883.20	1.883.20
Cacaulândia	EEEE Paulo Freire	00.734.884/0001-08	2.574.00	2.574.00	2.574.00	2.574.00
Cacaulândia	EEEFM Cora Coralina	84.650.696/0001-91	1.144.00	1.144.00	1.144.00	1.144.00
Cacaulândia	EEEE Graciliano Ramos	01.234.951/0001-98	2.305.60	2.305.60	2.305.60	2.305.60
Cacaulândia	EEEFM Bernardo Guimarães	00.795.750/0001-05	4.021.60	4.021.60	4.021.60	4.021.60
Cacaulândia	EEEE Antônio Gonçalves Dias	01.288.397/0001-21	981.20	981.20	981.20	981.20
Cacaulândia	EEEFM Clodoaldo Nunes Almeida	01.288.390/0001-00	1.865.60	1.865.60	1.865.60	1.865.60
Cacaulândia	EEEFM Aurélio Buarque de H. Ferreira	63.790.166/0001-79	2.490.40	2.490.40	2.490.40	2.490.40
Cacaulândia	EEEE Nossa Senhora do Carmo	63.788.830.0001-45	585.20	585.20	585.20	585.20
Cacaulândia	EEEE Carlos Drumond Andrade	63.790.083/0001-80	2.318.80	2.318.80	2.318.80	2.318.80
Cacaulândia	EEEE Frei Caneca	01.219.424/0001-04	2.151.60	2.151.60	2.151.60	2.151.60
Cacaulândia	EEEFM Honorina Lucas de Brito	84.651.306/0001-06	2.354.00	2.354.00	2.354.00	2.354.00
Cacaulândia	EEEE Sertanista J.C. Santana	03.520.976/0001-83	457.60	457.60	457.60	457.60
Cacaulândia	EEEE Sertanista J.C. Santana	03.520.976/0001-83	35.20	35.20	35.20	35.20
Campo Novo	EEEFM 15 de Outubro	00.672.457/0001-42	1.302.40	1.302.40	1.302.40	1.302.40
Candeias do Jamari	EEEFM Carlos Drumond de Andrade	00.778.420/0001-01	1.971.20	1.971.20	1.971.20	1.971.20
Candeias do Jamari	EEEE Teodoro de Assunção	00.988.847/0001-26	1.179.20	1.179.20	1.179.20	1.179.20
Candeias do Jamari	EEEE Albino Butner	07.334.828/0001-25	1.223.20	1.223.20	1.223.20	1.223.20
Candeias do Jamari	EEEE Jaime Barcessat	01.176.224/0001-11	2.860.00	2.860.00	2.860.00	2.860.00
Castanheiras	EEEE Eugênio Lazarin	01.896.838/0001-78	651.20	651.20	651.20	651.20
Castanheiras	EEEFM Francisca Júlia da Silva	00.710.792/0001-98	1.047.20	1.047.20	1.047.20	1.047.20
Cerejeiras	EEEE Gov. Jerônimo Garcia Santana	84.559.327/0001-98	1.702.80	1.702.80	1.702.80	1.702.80
Cerejeiras	EEEFM Tancredo de Almeida Neves	15.893.860/0001-79	1.557.60	1.557.60	1.557.60	1.557.60
Cerejeiras	EEEE Imã Dulce	00.824.853/0001-48	497.20	497.20	497.20	497.20
Cerejeiras	EEEE Floriano Peixoto	14.603.104/0001-03	1.016.40	1.016.40	1.016.40	1.016.40
Cerejeiras	EEEE Cel. Jorge Teixeira de Oliveira	15.893.332/0001-10	1.218.80	1.218.80	1.218.80	1.218.80
Cerejeiras	EEEFM Castro Alves	15.892.367/0001-34	2.244.00	2.244.00	2.244.00	2.244.00
Colorado do Oeste	EEEE Prefeito Marcos Donadon	84.560.192/0001-80	765.60	765.60	765.60	765.60
Colorado do Oeste	EEEE Cecília Meireles	84.560.077/0001-06	220.00	220.00	220.00	220.00
Colorado do Oeste	EEEFM Paulo de Assis Ribeiro	84.568.385/0001-88	2.640.00	2.640.00	2.640.00	2.640.00
Colorado do Oeste	EEEFM Manuel Bandeira	15.892.771/0001-08	3.036.00	3.036.00	3.036.00	3.036.00
Colorado do Oeste	EEEE Julieta Vilela Vellozo	84.560.093/0001-07	594.00	594.00	594.00	594.00
Colorado do Oeste	EEEE Gov. Angelo Angelin	84.559.913/0001-32	1.566.40	1.566.40	1.566.40	1.566.40
Colorado do Oeste	EEEE 16 de Junho	84.560.119/0001-09	1.892.00	1.892.00	1.892.00	1.892.00
Costa Marques	EEEE Gomes Carneiro	63.787.931/0001-00	1.205.60	1.205.60	1.205.60	1.205.60
Costa Marques	EEEE General Sampaio	02.294.388/0001-06	426.80	426.80	426.80	426.80
Costa Marques	EEEE Raimundo de Oliveira Mesquita	00.713.583/0001-06	998.80	998.80	998.80	998.80
Costa Marques	EEEFM Angelina dos Anjos	84.651.942/0001-20	3.414.40	3.414.40	3.414.40	3.414.40
Costa Marques	EEEE Darcy da Silveira	07.625.876/0001-72	431.20	431.20	431.20	431.20
Corumbiara	EEEE São Roque	01.551.491/0001-21	1.425.60	1.425.60	1.425.60	1.425.60
Corumbiara	EEEE Disneylândia	01.767.026/0001-22	325.60	325.60	325.60	325.60
Corumbiara	EEEFM Dr. Osvaldo Piana	01.793.743/0001-29	836.00	836.00	836.00	836.00
Corumbiara	EEEE Colina Verde	01.663.538/0001-49	369.60	369.60	369.60	369.60
Corumbiara	EEEE Marechal Rondon	01.932.955/0001-40	1.029.60	1.029.60	1.029.60	1.029.60
Chupinguaia	EEEFM Chupinguaia	01.230.748/0001-43	2.983.20	2.983.20	2.983.20	2.983.20
Cujubim	EEEFM Antônio Francisco Lisboa	01.108.635/0001-70	2.151.60	2.151.60	2.151.60	2.151.60
Espigão do Oeste	EEEE Vinícius de Moraes	84.568.427/0001-80	3.084.40	3.084.40	3.084.40	3.084.40
Espigão do Oeste	EEEE Fernanda Souza de Paula	84.568.518/0001-16	2.490.40	2.490.40	2.490.40	2.490.40
Espigão do Oeste	EEEE Jerris Adriani Turatti	84.559.533/0001-06	3.608.00	3.608.00	3.608.00	3.608.00



Espigão do Oeste	EEEFM Jean Piaget	84.568.492/0001-06	2.002.00	2.002.00	2.002.00	2.002.00
Espigão do Oeste	EEEFM Maria Lourenço Cassiano	00.798.174/0001-41	1.069.20	1.069.20	1.069.20	1.069.20
Espigão do Oeste	EEEFM Sete de Setembro	84.568.609/0001-51	572.00	572.00	572.00	572.00
Gov. Jorge Teixeira	EEEFM Costa Júnior	00.684.794/0001-50	2.239.60	2.239.60	2.239.60	2.239.60
Gov. Jorge Teixeira	EEEF Cláudio Manoel da Costa	00.861.417/0001-49	1.051.60	1.051.60	1.051.60	1.051.60
Guajará Mirim	EEEFM Alkinder Brasil de Arouca	04.392.437/0001-79	2.684.00	2.684.00	2.684.00	2.684.00
Guajará Mirim	EEEF Almirante Tamandaré	84.632.926/0001-90	1.931.60	1.931.60	1.931.60	1.931.60
Guajará Mirim	EEEF Capitão Godoy	04.393.229/0001-94	1.795.20	1.795.20	1.795.20	1.795.20
Guajará Mirim	EEEF Durvalina Estilben de Oliveira	04.392.478/0001-65	1.707.20	1.707.20	1.707.20	1.707.20
Guajará Mirim	EEEF Pres.Dutra	01.208.977/0001-61	602.80	602.80	602.80	602.80
Guajará Mirim	EEEFM Irmã Maria Celeste	84.632.991/0001-15	2.890.80	2.890.80	2.890.80	2.890.80
Guajará Mirim	EEEF Paul Harris	84.632.884/0001-97	1.223.20	1.223.20	1.223.20	1.223.20
Guajará Mirim	IEE Paulo Saldanha	84.632.900/0001-41	2.846.80	2.846.80	2.846.80	2.846.80
Guajará Mirim	EEEFM Rocha Leal	84.633.072/0001-66	1.236.40	1.236.40	1.236.40	1.236.40
Guajará Mirim	EEEFM Simon Bolívar	04.697.793/0001-09	1.355.20	1.355.20	1.355.20	1.355.20
Itapua do Oeste	EEEF João Francisco Correia	02.991.837/0001-75	1.430.00	1.430.00	1.430.00	1.430.00
Itapua do Oeste	EEEFM Paulo Freire	01.533.616/0001-90	1.447.60	1.447.60	1.447.60	1.447.60
Ji - Paraná	EEEF 13 de Maio	00.808.381/0001-30	1.236.40	1.236.40	1.236.40	1.236.40
Ji - Paraná	EEEF 31 de Março	84.651.546/0001-00	2.204.40	2.204.40	2.204.40	2.204.40
Ji - Paraná	EEEFM Aluizio Ferreira	63.788.384/0001-79	4.180.00	4.180.00	4.180.00	4.180.00
Ji - Paraná	EEEF Antônio Bianco	00.778.509/0001-60	2.384.80	2.384.80	2.384.80	2.384.80
Ji - Paraná	EEEF Beatriz Ferreira da Silva	84.651.504/0001-61	2.455.20	2.455.20	2.455.20	2.455.20
Ji - Paraná	EEEF Cora Coralina	00.774.383/0001-55	2.609.20	2.609.20	2.609.20	2.609.20
Ji - Paraná	EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima	84.651.520/0001-54	585.20	585.20	585.20	585.20
Ji - Paraná	EEEFM Gonçalves Dias	04.632.253/0001-39	3.009.60	3.009.60	3.009.60	3.009.60
Ji - Paraná	EEEF Inácio de Loyola	84.651.447/0001-10	642.40	642.40	642.40	642.40
Ji - Paraná	EEEF Janete Clair	00.902.462/0001-02	2.732.40	2.732.40	2.732.40	2.732.40
Ji - Paraná	EEEF Jardim dos Migrantes	00.774.366/0001-18	2.851.20	2.851.20	2.851.20	2.851.20
Ji - Paraná	EEEFM Prof. José Francisco dos Santos	22.859.078/0001-07	3.172.40	3.172.40	3.172.40	3.172.40
Ji - Paraná	EEEFM Juscelino Kubtschek de Oliveira	63.788.277/0001-40	5.249.20	5.249.20	5.249.20	5.249.20
Ji - Paraná	EEEFM Lauro Benno Prediger	00.667.270/0001-50	3.308.80	3.308.80	3.308.80	3.308.80
Ji - Paraná	EEEFM Marcos Bispo da Silva	00.667.278/0001-17	6.331.60	6.331.60	6.331.60	6.331.60
Ji - Paraná	IEE Marechal Rondon	04.698.270/0001-79	3.146.00	3.146.00	3.146.00	3.146.00
Ji - Paraná	IEE Marechal Rondon	04.698.270/0001-79	4.40	4.40	4.40	4.40
Ji - Paraná	EEEF Nova Brasília	00.902.463/0001-49	2.688.40	2.688.40	2.688.40	2.688.40
Ji - Paraná	EEEF Prof. Carmem Rocha Borges	00.729.161/0001-10	2.200.00	2.200.00	2.200.00	2.200.00
Ji - Paraná	EEEFM Rio Urupa	04.698.080/0001-51	2.631.20	2.631.20	2.631.20	2.631.20
Ji - Paraná	EEEF São Francisco	00.742.699/0001-65	1.205.60	1.205.60	1.205.60	1.205.60
Ji - Paraná	EEEF Silvio Micheluzzi	00.750.553/0001-61	2.516.80	2.516.80	2.516.80	2.516.80
Ji - Paraná	EEEF Parque São Pedro	00.798.221/0001-57	1.205.60	1.205.60	1.205.60	1.205.60
Ji - Paraná	EEEF Tancredo de Almeida Neves	00.774.368/0001-07	2.516.80	2.516.80	2.516.80	2.516.80
Ji - Paraná	EEEFM Cel. Jorge Teixeira de Oliveira	00.742.705/0001-84	743.60	743.60	743.60	743.60
Ji - Paraná	EEEFM Júlio Guerra	22.859.417/0001-47	2.525.60	2.525.60	2.525.60	2.525.60
Ji - Paraná	EEEF Oswaldo Piana	00.817.654/0001-02	836.00	836.00	836.00	836.00
Ji - Paraná	EEEF Prof. Edilce dos Santos Freitas	00.667.312/0001-53	1.372.80	1.372.80	1.372.80	1.372.80
Ji - Paraná	EEEFM Tupã	00.729.172/0001-09	1.350.80	1.350.80	1.350.80	1.350.80
Jarú	EEEFM Profª Dayse Mara O. Martins	00.659.636/0001-40	4.180.00	4.180.00	4.180.00	4.180.00
Jarú	EEEF Josué Montello	00.672.032/0001-33	250.80	250.80	250.80	250.80
Jarú	EEEF Tito Lourenço de Lima	00.684.790/0001-71	536.80	536.80	536.80	536.80
Jarú	EEEFM Plácido de Castro	84.651.488/0001-07	4.967.60	4.967.60	4.967.60	4.967.60
Jarú	EEEFM Capitão Sílvio de Farias	63.788.285/0001-97	1.553.20	1.553.20	1.553.20	1.553.20
Jarú	EEEF Raimundo Cantanhêde	00.672.023/0001-42	3.709.20	3.709.20	3.709.20	3.709.20
Jarú	EEEF Gov. Jorge Teixeira de Oliveira	01.201.370/0001-50	1.535.60	1.535.60	1.535.60	1.535.60
Jarú	EEEF Nilton Oliveira de Araújo	84.651.462/0001-69	1.064.80	1.064.80	1.064.80	1.064.80
Jarú	EEEFM Olga Dellaia	00.684.788/0001-00	3.709.20	3.709.20	3.709.20	3.709.20
Jarú	EEEFM Pedro Vieira de Melo	00.686.679/0001-14	2.134.00	2.134.00	2.134.00	2.134.00
Jarú	EEEFM Marechal Costa e Silva	00.684.792/0001-60	1.034.00	1.034.00	1.034.00	1.034.00
Machadinho	EEEFM Joaquim Pereira da Rocha	00.727.779/0001-41	2.305.60	2.305.60	2.305.60	2.305.60
Machadinho	EEEF Alberto Nepomuceno	01.266.644/0001-99	2.992.00	2.992.00	2.992.00	2.992.00
Machadinho	EEEF Ayrton Senna	01.227.512/0001-58	2.028.40	2.028.40	2.028.40	2.028.40
Machadinho	EEEF Profª Mª Conceição de Souza	08.538.095/0001-03	963.60	963.60	963.60	963.60
Ministro Andreazza	EEEM Nilo Coelho	00.700.416/0001-12	1.808.40	1.808.40	1.808.40	1.808.40
Mirante da Serra	EEEF Florizel Lamego Ferrari	01.668.720/0001-92	2.890.80	2.890.80	2.890.80	2.890.80
Mirante da Serra	EEEFM Migrantes	01.746.800/0001-19	2.230.80	2.230.80	2.230.80	2.230.80
Monte Negro	EEEFM Aurélio Buarque de H. Ferreira	01.230.848/0001-70	1.848.00	1.848.00	1.848.00	1.848.00
Monte Negro	EEEF Mato Grosso	01.304.225/0001-02	1.535.60	1.535.60	1.535.60	1.535.60
Nova Brasilândia	EEEF Prof. Abílio Netto Borges	01.325.055/0001-34	448.80	448.80	448.80	448.80
Nova Brasilândia	EEEF Rocha Pombo	01.658.288/0001-59	2.085.60	2.085.60	2.085.60	2.085.60
Nova Brasilândia	EEEF Pe. Alexandre de Gusmão	00.778.412/0001-57	3.603.60	3.603.60	3.603.60	3.603.60
Nova Brasilândia	EEEFM Aurélio Buarque de H. Ferreira	01.170.903/0001-83	1.232.00	1.232.00	1.232.00	1.232.00
Novo Horizonte	EEEFM Américo B. de A. . Melo	00.692.193/0001-99	1.557.60	1.557.60	1.557.60	1.557.60
Novo Horizonte	EEEFM Mal. Cândido Rondon	00.717.891/0001-00	1.658.80	1.658.80	1.658.80	1.658.80
Nova União	EEEFM Maria Gorete	00.973.835/0001-28	1.399.20	1.399.20	1.399.20	1.399.20
Nova Mamoré	EEEF Prof. Salomão Silva	01.108.102/0001-98	2.838.00	2.838.00	2.838.00	2.838.00
Nova Mamoré	EEEFM Casimiro de Abreu	01.564.027/0001-70	3.300.00	3.300.00	3.300.00	3.300.00
Ouro Preto do Oeste	EEEF Prof. Margarida Custódio Souza	01.782.367/0001-77	787.60	787.60	787.60	787.60
Ouro Preto do Oeste	Escola Joaquim de Lima Avelino	04.793.477/0001-22	2.512.40	2.512.40	2.512.40	2.512.40
Ouro Preto do Oeste	EEEFM Monteiro Lobato	63.790.307/0001-53	2.138.40	2.138.40	2.138.40	2.138.40
Ouro Preto do Oeste	EEEFM Horácio Carelli Mendes	00.667.274/0001-39	2.508.00	2.508.00	2.508.00	2.508.00
Ouro Preto do Oeste	EEEF Aurélio Buarque de H. Ferreira	84.651.561/0001-40	2.855.60	2.855.60	2.855.60	2.855.60
Ouro Preto do Oeste	EEEF Joaquim Nabuco	01.822.603/0001-31	1.108.80	1.108.80	1.108.80	1.108.80
Ouro Preto do Oeste	EEEFM Maria de Matos e Silva	01.796.881/0001-61	1.315.60	1.315.60	1.315.60	1.315.60
Ouro Preto do Oeste	EEEFM 28 de Novembro	04.926.424/0001-32	3.982.00	3.982.00	3.982.00	3.982.00
Parecis	EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves	01.609.853/0001-98	1.416.80	1.416.80	1.416.80	1.416.80
Pimenta Bueno	EEEF Prof. Valdir Montredinho	01.167.361/0001-90	1.513.60	1.513.60	1.513.60	1.513.60
Pimenta Bueno	EEEF Orlando Bueno da Silva	01.592.870/0001-60	2.644.40	2.644.40	2.644.40	2.644.40
Pimenta Bueno	EEEF Bom Sucesso	01.234.887/0001-45	1.152.80	1.152.80	1.152.80	1.152.80
Pimenta Bueno	EEEF Frei Silvestre Bizzotto	01.519.689/0001-28	831.60	831.60	831.60	831.60
Pimenta Bueno	EEEF Anísio Serrão de Carvalho	84.650.795/0001-73	3.326.40	3.326.40	3.326.40	3.326.40
Pimenta Bueno	EEEFM Raimundo Euclides Barbosa	01.239.231/0001-15	2.992.00	2.992.00	2.992.00	2.992.00
Pimenta Bueno	EEEF Sandoval Meira	00.795.745/0001-94	1.478.40	1.478.40	1.478.40	1.478.40
Pimenta Bueno	EEEFM Mal. Cordeiro de Farias	00.894.649/0001-01	1.773.20	1.773.20	1.773.20	1.773.20
Pimenteiras	EEEFM Inácio Castro	00.833.323/0001-66	897.60	897.60	897.60	897.60



Presidente Médice	EEEFscola Apolônia Rossi Javarine	01.343.575/0001-70	545.60	545.60	545.60	545.60
Presidente Médice	EEEF 15 de Novembro	01.000.798/0001-34	2.371.60	2.371.60	2.371.60	2.371.60
Presidente Médice	EEEF Pau Brasil	01.015.160/0001-77	466.40	466.40	466.40	466.40
Presidente Médice	EEEFM Carlos Drumond de Andrade	63.788.301/0001-41	1.896.40	1.896.40	1.896.40	1.896.40
Presidente Médice	EEEFM Emílio Garrastazu Médici	00.987.789/0001-16	1.900.80	1.900.80	1.900.80	1.900.80
Presidente Médice	EEEFM Prof. Paulo Freire	01.150.668/0001-88	3.348.40	3.348.40	3.348.40	3.348.40
Presidente Médice	EEEFM Emburana	01.274.600/0001-00	968.00	968.00	968.00	968.00
Presidente Médice	EEEFM Dona Benta	00.969.467/0001-44	774.40	774.40	774.40	774.40
Presidente Médice	EEEF Irmã Doroty Mae Stang	09.479.198/0001-02	444.40	444.40	444.40	444.40
Primavera de Rondonia	EEEF Estácio de Sá	01547722/0001-23	770.00	770.00	770.00	770.00
Primavera de Rondonia	EEEFM José Severino dos Santos	84.650.852/0001-14	1.280.40	1.280.40	1.280.40	1.280.40
Rio Crespo	EEEFM Francisco Mignone	22.879.118/0001-74	1.350.80	1.350.80	1.350.80	1.350.80
Rolim de Moura	EEEF Priscila Rodrigues Chagas	00.710.795/0001-21	2.455.20	2.455.20	2.455.20	2.455.20
Rolim de Moura	EEEF Monteiro Lobato	00.774.348/0001-36	924.00	924.00	924.00	924.00
Rolim de Moura	EEEF Ulisses Guimarães	00.814.589/0001-61	1.865.60	1.865.60	1.865.60	1.865.60
Rolim de Moura	EEEFM Cândido Portinari	00.664.815/0001-75	4.562.80	4.562.80	4.562.80	4.562.80
Rolim de Moura	EEEFM Nilson Silva	63.787.816/0001-27	2.697.20	2.697.20	2.697.20	2.697.20
Rolim de Moura	EEEF Maria Comandolli Lira	01.802.670/0001-94	1.738.00	1.738.00	1.738.00	1.738.00
Rolim de Moura	EEEFM Mª do Carmo Oliveira Rabelo	00.798.147/0001-79	2.701.60	2.701.60	2.701.60	2.701.60
Rolim de Moura	EEEFM José Rosales dos Santos	00.857.176/0001-64	1.122.00	1.122.00	1.122.00	1.122.00
Rolim de Moura	EEEFM Cel. Aluizio Pinheiro Ferreira	84.650.894/0001-55	3.713.60	3.713.60	3.713.60	3.713.60
Rolim de Moura	EEEFM Carlos Drumond de Andrade	01.671.354/0001-20	3.929.20	3.929.20	3.929.20	3.929.20
Rolim de Moura	EEEFM Tancredo de Almeida Neves	01.145.735/0001-76	4.703.60	4.703.60	4.703.60	4.703.60
São Miguel do Guaporé	EEEFM Princesa Isabel	02.234.204/0001-12	3.220.80	3.220.80	3.220.80	3.220.80
Sao Miguel do Guaporé	EEEF Deonildo Caragnatto	01.069.342/0001-20	2.807.20	2.807.20	2.807.20	2.807.20
Seringueiras	EEEF Rui Barbosa de Oliveira	01.757.435/0001-48	1.944.80	1.944.80	1.944.80	1.944.80
Seringueiras	EEEFM Oswaldo Piana	01203.767/0001-80	2.767.60	2.767.60	2.767.60	2.767.60
São Fco. do Guaporé	EEEFM Campos Sales	63.789.770/0001-85	3.071.20	3.071.20	3.071.20	3.071.20
São Fco. do Guaporé	EEEF Marcilene Carvalho Ricardo	06.955.422/0001-05	2.296.80	2.296.80	2.296.80	2.296.80
Santa Luzia do Oeste	EEEF Marechal Rondon	00.670.374/0001-14	2.565.20	2.565.20	2.565.20	2.565.20
Santa Luzia do Oeste	EEEFM Juscelino Kubitschek	00.670.371/0001-80	2.208.80	2.208.80	2.208.80	2.208.80
São Felipe do Oeste	EEEF Monteiro Lobato	01.547.731/0001-14	598.40	598.40	598.40	598.40
São Felipe do Oeste	EEEM Felipe Camarão	01.219.434/0001-40	1.333.20	1.333.20	1.333.20	1.333.20
Teixeirópolis	EEEFM Pioneira	00.774.388/0001-88	1.161.60	1.161.60	1.161.60	1.161.60
Theobroma	EEEFM Primavera	00.689.639/0001-26	2.002.00	2.002.00	2.002.00	2.002.00
Urupá	EEEFM Altamir Billy Soares	00.670.384/0001-50	2.697.20	2.697.20	2.697.20	2.697.20
Urupá	EEEF Waldemar Higino de Souza	00.677.808/0001-08	1.086.80	1.086.80	1.086.80	1.086.80
Vale do Anari	EEEFM Bartolomeu L. de Gusmão	01.227.510/0001-69	1.214.40	1.214.40	1.214.40	1.214.40
Vale do Paraíso	EEEFB Tubarão	01.658.441/0001-48	1.614.80	1.614.80	1.614.80	1.614.80
Vilhena	EEEF Sen. Ronaldo Aragão	01.268.868/0001-30	642.40	642.40	642.40	642.40
Vilhena	EEEF Paulo Freire	84.560.150/0001-40	1.104.40	1.104.40	1.104.40	1.104.40
Vilhena	EEEFM Zilda da Frota Uchoa	00.672.019/0001-84	3.542.00	3.542.00	3.542.00	3.542.00
Vilhena	EEEFM Marechal Rondon	15.893.217/0001-45	2.037.20	2.037.20	2.037.20	2.037.20
Vilhena	EEEF Machado de Assis	84.560.218/0001-90	1.746.80	1.746.80	1.746.80	1.746.80
Vilhena	EEEFM Maria Ariete Toledo	15.893.563/0001-23	2.697.20	2.697.20	2.697.20	2.697.20
Vilhena	EEEF Genival N. da Costa	00.670.368/0001-67	1.478.40	1.478.40	1.478.40	1.478.40
Vilhena	EEEF Marizete Mendes de Oliveira	84.560.176/0001-98	1.689.60	1.689.60	1.689.60	1.689.60
Vilhena	EEEF Cecília Meireles	15.892.797/0001-56	2.345.20	2.345.20	2.345.20	2.345.20
Vilhena	IEE Wilson Camargo	84.568.807/0001-15	2.459.60	2.459.60	2.459.60	2.459.60
Vilhena	EEEFM Alvares de Azevedo	15.893.498/0001-36	2.772.00	2.772.00	2.772.00	2.772.00
Vilhena	EEEF Prof Luiz Carlos Paula Assis	07.410.864/0001-20	1.575.20	1.575.20	1.575.20	1.575.20
Porto Velho	CENE Abnael Machado de Lima	15.840.663/0001-91	677.60	677.60	677.60	677.60
Porto Velho	CENE Abnael Machado de Lima	15.840.663/0001-91	101.20	101.20	101.20	101.20
Porto Velho	EEEF 21 de Abril	34.476.143/0001-96	2.754.40	2.754.40	2.754.40	2.754.40
Porto Velho	EEEF Bela Vista	01.671.345/0001-30	4.188.80	4.188.80	4.188.80	4.188.80
Porto Velho	EEEF Bom Jesus	01.162.579/0001-51	1.724.80	1.724.80	1.724.80	1.724.80
Porto Velho	EEEFM Brasília	01.640.311/0001-88	2.428.80	2.428.80	2.428.80	2.428.80
Porto Velho	EEEFM Barão do Solimões	04.772.570/0001-50	1.958.00	1.958.00	1.958.00	1.958.00
Porto Velho	IEE Carmela Dutra	04.773.172/0001-59	3.625.60	3.625.60	3.625.60	3.625.60
Porto Velho	EEEFM Cap. Cláudio Manoel da Costa	00.655.170/0001-04	4.474.80	4.474.80	4.474.80	4.474.80
Porto Velho	EEEF Coronel Carlos Aluysio Weber	01.040.812/0001-23	1.636.80	1.636.80	1.636.80	1.636.80
Porto Velho	EEEFM Marechal Castelo Branco	00.699.182/0001-30	1.830.40	1.830.40	1.830.40	1.830.40
Porto Velho	EEEFM Duque de Caxias	00.738.548/0001-33	2.904.00	2.904.00	2.904.00	2.904.00
Porto Velho	EEEFM D. Pedro I	00.692.213/0001-21	3.458.40	3.458.40	3.458.40	3.458.40
Porto Velho	EEEFM Estudo e Trabalho	04.772.398/0001-35	1.777.60	1.777.60	1.777.60	1.777.60
Porto Velho	EEEFM Prof. Eduardo Lima e Silva	05.889.571/0001-42	4.598.00	4.598.00	4.598.00	4.598.00
Porto Velho	EEEF Profª Eloisa Bentes Ramos	01.761.297/0001-70	2.433.20	2.433.20	2.433.20	2.433.20
Porto Velho	EEEF Franklin Roosevelt	05.561.436/0001-73	1.135.20	1.135.20	1.135.20	1.135.20
Porto Velho	EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin	01.942.901/0001-65	5.451.60	5.451.60	5.451.60	5.451.60
Porto Velho	EEEFM Getúlio Vargas	04.774.808/0001-87	2.437.60	2.437.60	2.437.60	2.437.60
Porto Velho	EEEFM Gov. Araújo Lima	01.609.421/0001-87	2.389.20	2.389.20	2.389.20	2.389.20
Porto Velho	Escola Gov. Petronio Barcelos	00.670.375/0001-69	2.917.20	2.917.20	2.917.20	2.917.20
Porto Velho	EEEF Heitor Villa Lobos	01.804.162/0001-45	2.239.60	2.239.60	2.239.60	2.239.60
Porto Velho	EEEF Hélio Neves Botelho	00.672.024/0001-97	2.820.40	2.820.40	2.820.40	2.820.40
Porto Velho	EEEF Herbert de Alencar	00.814.593/0001-20	2.151.60	2.151.60	2.151.60	2.151.60
Porto Velho	EEEF Jânio da Silva Quadros	01.120.469/0001-27	3.502.40	3.502.40	3.502.40	3.502.40
Porto Velho	EEEFM John Kennedy	00.672.018/0001-30	1.500.40	1.500.40	1.500.40	1.500.40
Porto Velho	EEEFJuscelino Kubitschek de Oliveira	63.761.894/0001-52	5.222.80	5.222.80	5.222.80	5.222.80
Porto Velho	EEEFM Gov.Jesus Burlamaqui Hosanah	01.773.569/0001-52	4.039.20	4.039.20	4.039.20	4.039.20
Porto Velho	EEEM José Otino de Freitas	01.862.012/0001-98	2.719.20	2.719.20	2.719.20	2.719.20
Porto Velho	EEEFM, Prof. João Bento da Costa	02.531.922/0001-50	2.512.40	2.512.40	2.512.40	2.512.40
Porto Velho	EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira	00.702.684/0001-73	2.213.20	2.213.20	2.213.20	2.213.20
Porto Velho	EEEFM Marcos de Barros Freire	84.722.842/0001-47	2.530.00	2.530.00	2.530.00	2.530.00
Porto Velho	EEEF Mariana	01.773.709/0001-92	2.204.40	2.204.40	2.204.40	2.204.40
Porto Velho	EEEF Murilo Braga	00.672.031/0001-99	1.874.40	1.874.40	1.874.40	1.874.40
Porto Velho	EEEFM Manaus	01.618.700/0001-07	2.477.20	2.477.20	2.477.20	2.477.20
Porto Velho	EEEF Maria Carmosina Pinheiro	00.689.585/0001-07	4.914.80	4.914.80	4.914.80	4.914.80
Porto Velho	EEEF Nossa Senhora das Graças	00.677.810/0001-87	2.222.00	2.222.00	2.222.00	2.222.00
Porto Velho	EEEF Nações Unidas	00.704.900/0001-10	1.064.80	1.064.80	1.064.80	1.064.80
Porto Velho	EEEFM Dr. Osvaldo Piana	01.695.536/0001-31	2.516.80	2.516.80	2.516.80	2.516.80
Porto Velho	EEEF Paulo Leal	02.486.858/0001-33	642.40	642.40	642.40	642.40
Porto Velho	EEEF Daniel Neri da Silva	84.727.619/0001-92	4.294.40	4.294.40	4.294.40	4.294.40
Porto Velho	EEEF Pe. Mário Castagna	00.700.441/0001-04	2.494.80	2.494.80	2.494.80	2.494.80



Porto Velho	EEEFM Pres. Tancredo Neves	00.722.137/0001-50	4.184.40	4.184.40	4.184.40	4.184.40
Porto Velho	EEEFM Risoleta Neves	00.686.795/0001-33	4.369.20	4.369.20	4.369.20	4.369.20
Porto Velho	EEEFM Rio Branco	04.698.809/0001-90	3.779.60	3.779.60	3.779.60	3.779.60
Porto Velho	EEEF Prof. Roberto Duarte Pires	00.704.386/0001-12	2.873.20	2.873.20	2.873.20	2.873.20
Porto Velho	EEEF Sebastiana Lima de Oliveira	00.681.021/0001-10	1.548.80	1.548.80	1.548.80	1.548.80
Porto Velho	EEEF Samaritana	00.704.899/0001-23	1.399.20	1.399.20	1.399.20	1.399.20
Porto Velho	EEEF São Francisco de Assis	01.986.689/0001-38	831.60	831.60	831.60	831.60
Porto Velho	EEEF São Sebastião I	00.684.804/0001-57	1.443.20	1.443.20	1.443.20	1.443.20
Porto Velho	EEEF São Luiz	00.710.766/0001-60	6.529.60	6.529.60	6.529.60	6.529.60
Porto Velho	EEEFM Tiradentes	63.762.264/0001-00	4.818.00	4.818.00	4.818.00	4.818.00
Porto Velho	EEEF Ulisses Guimarães	01.668.652/0001-61	3.150.40	3.150.40	3.150.40	3.150.40
Porto Velho	EEEFM 04 de Janeiro	01.609.406/0001-39	1.988.80	1.988.80	1.988.80	1.988.80
Porto Velho	EEEFM Orlando Freire	01.095.373/0001-56	2.952.40	2.952.40	2.952.40	2.952.40
Porto Velho	EEEF Santa Clara de Assis	01.735.368/0001-60	594.00	594.00	594.00	594.00
Porto Velho	EEEF Branca de Neve	34.737.148/0001-25	1.742.40	1.742.40	1.742.40	1.742.40
Porto Velho	EEEF Casa de Davi	03.876.684/0001-88	2.327.60	2.327.60	2.327.60	2.327.60
Porto Velho	EEEF Mundo Mágico	03.693.333/0001-31	893.20	893.20	893.20	893.20
Porto Velho	EEEF Nossa Senhora do Amparo	00.684.806/0001-46	919.60	919.60	919.60	919.60
Porto Velho	EEEF Dr. Marcello Candia	02.367.577/0001-61	5.016.00	5.016.00	5.016.00	5.016.00
Porto Velho	EEEFM Marcello Cândia Subsede I	08876396/0001-47	4.650.80	4.650.80	4.650.80	4.650.80
Porto Velho	Centro Educ. Mª de Nazaré	01.488.045/0001-10	4.004.00	4.004.00	4.004.00	4.004.00
Porto Velho	EEEF Santa Marcelina	04.166.921/0001-80	4.725.60	4.725.60	4.725.60	4.725.60
Porto Velho	EEEF Santa Marcelina	04.166.921/0001-80	1.628.00	1.628.00	1.628.00	1.628.00
Porto Velho	EEEF Princesa Izabel	05.524.464/0001-10	413.60	413.60	413.60	413.60
Porto Velho	EEEE Profª Marise Castiel	03438657/0001-23	1.377.20	1.377.20	1.377.20	1.377.20
Porto Velho	EEEF Jorge Vicente S. dos Santos	07.325.372/0001-37	3.374.80	3.374.80	3.374.80	3.374.80
Porto Velho	EEEF Antonia Vieira Frota	00.689.594.0001-90	1.751.20	1.751.20	1.751.20	1.751.20
Porto Velho	EEEF Bandeirantes	00.717.893.0001-90	1.504.80	1.504.80	1.504.80	1.504.80
Porto Velho	EEEFM General Osório	01.717.944.0001-47	1.416.80	1.416.80	1.416.80	1.416.80
Porto Velho	EEEFM General Osório	01.717.944.0001-47	114.40	114.40	114.40	114.40
Porto Velho	EEEF Mª Nazaré dos Santos	01.143.984.0001-22	2.081.20	2.081.20	2.081.20	2.081.20
Porto Velho	EEEF Jayme Peixoto de Alencar	01.194.101.0001-03	2.398.00	2.398.00	2.398.00	2.398.00

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
 Secretária de Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - 2006

MUNICÍPIO	NOMES DAS ESCOLAS	C.N.P.J	IV Trim.
Ariquemes	CEEJA Ariquemes	84.744.754/0001-46	4.500.00
Ariquemes	Escola Anízio Teixeira	84.727.627/0001-39	5.988.00
Ariquemes	Escola Anízio Teixeira	84.727.627/0001-39	1.050.00
Ariquemes	Escola Anízio Teixeira	84.727.627/0001-39	3.888.00
Ariquemes	Escola Cora Coralina	84.727.650/0001-23	6.594.00
Ariquemes	Escola Cora Coralina	84.727.650/0001-23	1.656.00
Ariquemes	Escola Cora Coralina	84.727.650/0001-23	4.224.00
Ariquemes	Escola Francisco A. M. Filho	84.722.669/0001-87	3.444.00
Ariquemes	Escola Francisco A. M. Filho	84.722.669/0001-87	732.00
Ariquemes	Escola Francisco A. M. Filho	84.722.669/0001-87	2.286.00
Ariquemes	Escola Heitor Vilas Lobos	84.727.692/0001-64	2.244.00
Ariquemes	Escola Heitor Vilas Lobos	84.727.692/0001-64	10.026.00
Ariquemes	Escola Jardim das Pedras	84.727.676/0001-71	2.100.00
Ariquemes	Escola Jardim das Pedras	84.727.676/0001-71	432.00
Ariquemes	Escola Migrantes	84.727.718/0001-74	4.776.00
Ariquemes	Escola Albina M. Sordi	84.727.759/0001-60	3.384.00
Ariquemes	Escola Albina M. Sordi	84.727.759/0001-60	1.452.00
Ariquemes	Escola Ricardo Cantanhede	84.727.734/0001-67	3.210.00
Ariquemes	Escola Ricardo Cantanhede	84.727.734/0001-67	6.396.00
Alta Floresta	CEEJA Luiz Vaz de Camões	01.120.463/0001-50	4.500.00
Alta Floresta	Escola Juscelino K. de Oliveira	01.700.028/0001-02	3.228.00
Alta Floresta	Escola Juscelino K. de Oliveira	01.700.028/0001-02	1.680.00
Alta Floresta	Escola Tancredo A. Neves	01.700.030/0001-73	2.988.00
Alta Floresta	Escola Eurídice L. Pedroso	01.511.044/0001-49	3.684.00
Alta Floresta	Escola Padre Ezequiel Ramin	01.700.027/0001-50	5.676.00
Alta Floresta	Escola Padre Ezequiel Ramin	01.700.027/0001-50	5.370.00
Alta Floresta	Esc.Rabit Tupari/Konwoat Tupari/Alfredo Atikakampe/Sawjo Tupari/Amem Koare e Anaomãe Tupari	03.212.298/0001-91	738.00
Alta Floresta	Esc.Boat Gera Inny/Erapoaron Makurap/Kapsogo Tupari	03.212.303/0001-66	588.00
Alto Paraíso	Escola Laurindo Rabelo	00.670.367/0001-12	4.914.00
Alto Paraíso	Escola Laurindo Rabelo	00.670.367/0001-12	3.840.00
A.Alegre dos Parecis	Escola Artur da C. e Silva	01.511.045/0001-93	3.582.00
A.Alegre dos Parecis	Escola Artur da C. e Silva	01.511.045/0001-93	2.136.00
Alvorada	CEEJA Euclides da Cunha	01.559.188/0001-75	1.500.00
Alvorada	Escola Joaquim X. de Oliveira	01.276.969/0001-52	3.618.00
Alvorada	Escola Joaquim X. de Oliveira	01.276.969/0001-52	954.00
Alvorada	Escola Joaquim X. de Oliveira	01.276.969/0001-52	558.00
Alvorada	Escola Monte Alegre	01.214.114/0001-05	1.008.00
Alvorada	Escola Monte Alegre	01.214.114/0001-05	66.00
Alvorada	Escola Santa Ana	15.861.909/0001-01	5.538.00
Alvorada	Escola Santa Ana	15.861.909/0001-01	3.954.00
Buritis	Escola Buriti	00.670.373/0001-70	5.004.00
Buritis	Escola Buriti	00.670.373/0001-70	2.100.00
Buritis	Escola Marechal Rondon	01.983.278/0001-99	4.242.00
Buritis	Escola Marechal Rondon	01.983.278/0001-99	288.00
Buritis	Escola Marechal Rondon	01.983.278/0001-99	2.748.00
Buritis	Escola Profª Elvandas Mª de Siqueira	03.149.579/0001-47	4.170.00
Buritis	Escola Profª Elvandas Mª de Siqueira	03.149.579/0001-47	1.884.00
Buritis	Escola Francisco Chiquilito Erse	05.599.566/0001-03	1.356.00
Buritis	EEEF Maria de Abreu Bianco	05.605.564/0001-71	5.034.00
Buritis	EEEF Maria de Abreu Bianco	05.605.564/0001-71	216.00
Buritis	EEEF Maria de Abreu Bianco	05.605.564/0001-71	1.584.00
Cabixi	CEEJA 6 de Julho	84.559.384/0001-77	1.500.00



Cabixi	Escola Planalto	01.376.984/0001-72	738.00
Cabixi	Escola Planalto	01.376.984/0001-72	294.00
Cabixi	Escola José de Anchieta	00.998.422/0001-06	3.612.00
Cabixi	Escola José de Anchieta	00.998.422/0001-06	1.320.00
Cabixi	Escola Chico Mendes	00.742.884/0001-50	612.00
Cacaulandia	Esc. Frei Henrique de Coimbra	01.148.131/0001-83	2.370.00
Cacaulandia	Esc. Frei Henrique de Coimbra	01.148.131/0001-83	1.002.00
Cacoal	CEEJA Áida Fidiger de Oliveira	05.706.049/0001-88	4.500.00
Cacoal	Escola Carlos Gomes	63.788.582/0001-32	4.494.00
Cacoal	Escola Carlos Gomes	63.788.582/0001-32	2.346.00
Cacoal	Escola Carlos Gomes	63.788.582/0001-32	1.278.00
Cacoal	Escola Maria A . Nascimento	63.787.717/0001-45	2.712.00
Cacoal	Escola Maria A . Nascimento	63.787.717/0001-45	738.00
Cacoal	Escola Celso F . Cunha	00.823.098/0001-87	2.694.00
Cacoal	Escola Celso F . Cunha	00.823.098/0001-87	684.00
Cacoal	Escola Paulo Freire	00.734.884/0001-08	3.498.00
Cacoal	Escola Paulo Freire	00.734.884/0001-08	2.076.00
Cacoal	Escola Cora Coralina	84.650.696/0001-91	3.282.00
Cacoal	Escola Cora Coralina	84.650.696/0001-91	3.174.00
Cacoal	Escola Cora Coralina	84.650.696/0001-91	210.00
Cacoal	Escola Graciliano Ramos	01.234.951/0001-98	2.712.00
Cacoal	Escola Graciliano Ramos	01.234.951/0001-98	1.128.00
Cacoal	Escola Bernardo Guimarães	00.795.750/0001-05	4.680.00
Cacoal	Escola Bernardo Guimarães	00.795.750/0001-05	1.482.00
Cacoal	Escola Bernardo Guimarães	00.795.750/0001-05	780.00
Cacoal	Escola Antônio G. Dias	01.288.397/0001-21	1.290.00
Cacoal	Escola Antônio G. Dias	01.288.397/0001-21	468.00
Cacoal	Escola Clodoaldo N. Almeida	01.288.390/0001-00	3.636.00
Cacoal	Escola Clodoaldo N. Almeida	01.288.390/0001-00	6.180.00
Cacoal	Escola Clodoaldo N. Almeida	01.288.390/0001-00	2.136.00
Cacoal	Escola Aurélio B. H. Ferreira	63.790.166/0001-79	2.934.00
Cacoal	Escola Aurélio B. H. Ferreira	63.790.166/0001-79	1.878.00
Cacoal	Escola Aurélio B. H. Ferreira	63.790.166/0001-79	1.146.00
Cacoal	Escola Nª Senhora do Carmo	63.788.830.0001-45	978.00
Cacoal	Escola Nª Senhora do Carmo	63.788.830.0001-45	210.00
Cacoal	Esc. Carlos Drumond Andrade	63.790.083/0001-80	3.978.00
Cacoal	Esc. Carlos Drumond Andrade	63.790.083/0001-80	1.008.00
Cacoal	Esc. Carlos Drumond Andrade	63.790.083/0001-80	1.776.00
Cacoal	Escola Frei Caneca	01.219.424/0001-04	3.228.00
Cacoal	Escola Frei Caneca	01.219.424/0001-04	540.00
Cacoal	Escola Honorina L. de Brito	84.651.306/0001-06	3.144.00
Cacoal	Escola Honorina L. de Brito	84.651.306/0001-06	876.00
Cacoal	Escola Honorina L. de Brito	84.651.306/0001-06	1.128.00
Cacoal	Escola Sertanista Fco. Meireles/ Paiterey/Tancredo Neves/Noá Surui/João E. Dias/Isidoro de S. Meireles/Hodiga Surui/ Sert. José C. Santana	03.520.976/0001-83	2.034.00
Cacoal	Escola Josino Brito	07.228.069/0001-16	774.00
Campo Novo	Escola 15 de Outubro	00.672.457/0001-42	1.428.00
Campo Novo	Escola 15 de Outubro	00.672.457/0001-42	930.00
Campo Novo	Escola 15 de Outubro	00.672.457/0001-42	1.470.00
Candeias do Jamari	Esc. Carlos Drumond Andrade	00.778.420/0001-01	2.538.00
Candeias do Jamari	Esc. Carlos Drumond Andrade	00.778.420/0001-01	1.872.00
Candeias do Jamari	Esc. Carlos Drumond Andrade	00.778.420/0001-01	924.00
Candeias do Jamari	Escola Teodoro de Assunção	00.988.847/0001-26	1.950.00
Candeias do Jamari	Escola Teodoro de Assunção	00.988.847/0001-26	1.548.00
Candeias do Jamari	Escola Jaime Barcessat	01.176.224/0001-11	4.368.00
Candeias do Jamari	Escola Jaime Barcessat	01.176.224/0001-11	2.082.00
Candeias do Jamari	Escola Albino Buitner	07.334.828/0001-25	1.566.00
Candeias do Jamari	Escola Albino Buitner	07.334.828/0001-25	672.00
Candeias do Jamari	Escola Albino Buitner	07.334.828/0001-25	702.00
Castanheiras	Escola Eugênio Lazarin	01.896.838/0001-78	1.008.00
Castanheiras	Escola Francisca Júlia da Silva	00.710.792/0001-98	1.650.00
Castanheiras	Escola Francisca Júlia da Silva	00.710.792/0001-98	1.086.00
Cerejeiras	CEEJA Carlos D. de Andrade	00.697.497/0001-49	1.500.00
Cerejeiras	Esc. Gov. Jerônimo G. Santana	84.559.327/0001-98	2.742.00
Cerejeiras	Escola Tancredo Neves	15.893.860/0001-79	2.136.00
Cerejeiras	Escola Tancredo Neves	15.893.860/0001-79	5.400.00
Cerejeiras	Escola Irmã Dulce	00.824.853/0001-48	882.00
Cerejeiras	Escola Floriano Peixoto	14.603.104/0001-03	1.992.00
Cerejeiras	Esc. Jorge Teixeira de Oliveira	15.893.332/0001-10	1.962.00
Cerejeiras	Escola Castro Alves	15.892.367/0001-34	3.324.00
Cerejeiras	Escola Castro Alves	15.892.367/0001-34	1.092.00
Colorado do Oeste	CEEJA Tancredo Neves	00.697.494/0001-05	1.500.00
Colorado do Oeste	Esc. Prefeito Marcos Donadon	84.560.192/0001-80	1.008.00
Colorado do Oeste	Escola Cecília Meireles	84.560.077/0001-06	432.00
Colorado do Oeste	Escola Paulo A . Ribeiro	84.568.385/0001-88	4.296.00
Colorado do Oeste	Escola Paulo A . Ribeiro	84.568.385/0001-88	3.474.00
Colorado do Oeste	Escola Manuel Bandeira	15.892.771/0001-08	4.860.00
Colorado do Oeste	Escola Manuel Bandeira	15.892.771/0001-08	684.00
Colorado do Oeste	Escola Manuel Bandeira	15.892.771/0001-08	1.860.00
Colorado do Oeste	Escola Julieta V. Velozo	84.560.093/0001-07	738.00
Colorado do Oeste	Escola Gov. Angelo Angelin	84.559.913/0001-32	2.718.00
Colorado do Oeste	Escola 16 de Junho	84.560.119/0001-09	2.790.00
Costa Marques	CEEJA José Alves de Almeida	01.606.921/0001-65	1.500.00
Costa Marques	Escola Gomes Carneiro	63.787.931/0001-00	1.932.00
Costa Marques	Escola General Sampaio	02.294.388/0001-06	714.00
Costa Marques	Esc. Raimundo de O . Mesquita	00.713.583/0001-06	1.314.00
Costa Marques	Escola Angelina dos Anjos	84.651.942/0001-20	4.392.00
Costa Marques	Escola Angelina dos Anjos	84.651.942/0001-20	2.082.00
Costa Marques	Escola Darcy da Silveira	07.625.876/0001-72	588.00
Costa Marques	Escola Darcy da Silveira	07.625.876/0001-72	1.014.00
Corumbiara	Escola São Roque	01.551.491/0001-21	1.986.00
Corumbiara	Escola Disneylândia	01.767.026/0001-22	432.00
Corumbiara	Escola Dr. Osvaldo Piana	01.793.743/0001-29	1.032.00
Corumbiara	Escola Dr. Osvaldo Piana	01.793.743/0001-29	1.614.00



Corumbiara	Escola Colina Verde	01.663.538/0001-49	648.00
Corumbiara	Escola Marechal Rondon	01.932.955/0001-40	1.572.00
Chupinguaia	Escola Chupinguaia	01.230.748/0001-43	3.468.00
Chupinguaia	Escola Chupinguaia	01.230.748/0001-43	810.00
Chupinguaia	Escola Chupinguaia	01.230.748/0001-43	510.00
Cujubim	Esc. Antônio Francisco Lisboa	01.108.635/0001-70	2.784.00
Cujubim	Esc. Antônio Francisco Lisboa	01.108.635/0001-70	1.650.00
Espigão do Oeste	CEEJA Donizete R. da Silva	00.710.759/0001-68	1.500.00
Espigão do Oeste	Escola Vinícius de Moraes	84.568.427/0001-80	4.632.00
Espigão do Oeste	Escola Vinícius de Moraes	84.568.427/0001-80	462.00
Espigão do Oeste	Escola Fernanda S. de Paula	84.568.518/0001-16	3.186.00
Espigão do Oeste	Escola Jerris Adriani Turati	84.559.533/0001-06	4.626.00
Espigão do Oeste	Escola Jerris Adriani Turati	84.559.533/0001-06	2.094.00
Espigão do Oeste	Escola Jean Piaget	84.568.492/0001-06	2.952.00
Espigão do Oeste	Escola Jean Piaget	84.568.492/0001-06	2.430.00
Espigão do Oeste	Escola Maria L. Cassiano	00.798.174/0001-41	1.470.00
Espigão do Oeste	Escola Maria L. Cassiano	00.798.174/0001-41	96.00
Espigão do Oeste	Escola Sete de Setembro	84.568.609/0001-51	1.230.00
Espigão do Oeste	Escola Sete de Setembro	84.568.609/0001-51	3.156.00
Espigão do Oeste	Esc. Cap. Cardoso/Ext.Cap.Cardoso/Ext.Ten.Marques/Mawanat/Pichuvy Cinta Larga/Sert.Benedito B.Silva/Ten.Marques/Cap.Card.Ext II	03.508.155/0001-21	2.226.00
Gov. Jorge Teixeira	Escola Costa Júnior	00.684.794/0001-50	3.174.00
Gov. Jorge Teixeira	Escola Costa Júnior	00.684.794/0001-50	1.482.00
Gov. Jorge Teixeira	Esc. Cláudio Manoel da Costa	00.861.417/0001-49	1.956.00
Gov. Jorge Teixeira	Esc. Cláudio Manoel da Costa	00.861.417/0001-49	684.00
Guajará Mirim	CEEJA Dr. Cláudio Fialho	84.633.031/0001-70	4.500.00
Guajará Mirim	Escola Alkindar B. Arouca	04.392.437/0001-79	3.780.00
Guajará Mirim	Escola Alkindar B. Arouca	04.392.437/0001-79	1.344.00
Guajará Mirim	Escola Almirante Tamandaré	84.632.926/0001-90	2.154.00
Guajará Mirim	Escola Capitão Godoy	04.393.229/0001-94	2.556.00
Guajará Mirim	Escola Durvalina E. Oliveira	04.392.478/0001-65	1.956.00
Guajará Mirim	Escola Durvalina E. Oliveira	04.392.478/0001-65	498.00
Guajará Mirim	Escola Eurico Gaspar Dutra	01.208.977/0001-61	840.00
Guajará Mirim	Escola Irmã Maria Celeste	84.632.991/0001-15	5.634.00
Guajará Mirim	Escola Irmã Maria Celeste	84.632.991/0001-15	2.094.00
Guajará Mirim	Escola Paul Harris	84.632.884/0001-97	1.644.00
Guajará Mirim	IEE Paulo Saldanha	84.632.900/0001-41	3.894.00
Guajará Mirim	IEE Paulo Saldanha	84.632.900/0001-41	1.290.00
Guajará Mirim	Escola Rocha Leal	84.633.072/0001-66	1.890.00
Guajará Mirim	Escola Rocha Leal	84.633.072/0001-66	1.968.00
Guajará Mirim	Escola Simon Bolivar	04.697.793/0001-09	2.004.00
Guajará Mirim	Escola Simon Bolivar	04.697.793/0001-09	2.688.00
Guajará Mirim	Esc. Pedro Azzi e Fco José Lacerda/Paulo Saldanha Sobrinho	01.001.591/0001-84	1.440.00
Guajará Mirim	Esc.Didimo Graciliano de Oliveira/Josias Batista de Oliveira/A Aim Oro Não/Hwerein Catwa Oro Não/Marechal Rondon/Abraão Koop	00.977.716/0001-43	1.128.00
Guajará Mirim	Esc.Emergência 5 de Julho/João Fco Aruak/Alexandrina do N. Gomes	01.057.948/0001-46	1.116.00
Guajará Mirim	Esc.Wen Canum Oro Waran/Wawacam Oro Waram Xijein e Tenente Lira	01.001.611/0001-17	1.230.00
Guajará Mirim	Esc.Didimo Graciliano de Oliveira/Josias Batista de Oliveira/A Aim Oro Não/Hwerein Catwa Oro Não/Marechal Rondon/Abraão Koop	01.010.729/0001-01	1.602.00
Itapua do Oeste	Escola João F. Correia	02.991.837/0001-75	2.130.00
Itapua do Oeste	Escola João F. Correia	02.991.837/0001-75	1.158.00
Itapua do Oeste	Escola Paulo Freire	01.533.616/0001-90	2.298.00
Itapua do Oeste	Escola Paulo Freire	01.533.616/0001-90	1.980.00
Itapua do Oeste	Escola Paulo Freire	01.533.616/0001-90	792.00
Ji - Paraná	CEEJA Teresa Mitsuko Tustuni	00.798.224/0001-90	4.500.00
Ji - Paraná	Escola 13 de Maio	00.808.381/0001-30	1.758.00
Ji - Paraná	Escola 13 de Maio	00.808.381/0001-30	744.00
Ji - Paraná	Escola 31 de Março	84.651.546/0001-00	2.538.00
Ji - Paraná	Escola 31 de Março	84.651.546/0001-00	1.656.00
Ji - Paraná	Escola Aluísio Ferreira	63.788.384/0001-79	6.228.00
Ji - Paraná	Escola Aluísio Ferreira	63.788.384/0001-79	4.974.00
Ji - Paraná	Escola Antônio Bianco	00.778.509/0001-60	3.354.00
Ji - Paraná	Escola Beatriz F. da Silva	84.651.504/0001-61	3.030.00
Ji - Paraná	Escola Beatriz F. da Silva	84.651.504/0001-61	462.00
Ji - Paraná	Escola Cora Coralina	00.774.383/0001-55	3.414.00
Ji - Paraná	Escola Dr. Lourenço F. Lima	84.651.520/0001-54	828.00
Ji - Paraná	Escola Gonçalves Dias	04.632.253/0001-39	4.248.00
Ji - Paraná	Escola Gonçalves Dias	04.632.253/0001-39	3.324.00
Ji - Paraná	Escola Inacio de Loyola	84.651.447/0001-10	1.032.00
Ji - Paraná	Escola Janete Clair	00.902.462/0001-02	3.588.00
Ji - Paraná	Escola Janete Clair	00.902.462/0001-02	342.00
Ji - Paraná	Escola Janete Clair	00.902.462/0001-02	2.136.00
Ji - Paraná	Escola Jardim dos Migrantes	00.774.366/0001-18	3.234.00
Ji - Paraná	Escola Jardim dos Migrantes	00.774.366/0001-18	270.00
Ji - Paraná	Esc. Prof. José Francisco dos Santos	22.859.078/0001-07	4.944.00
Ji - Paraná	Esc. Prof. José Francisco dos Santos	22.859.078/0001-07	1.020.00
Ji - Paraná	Esc. Prof. José Francisco dos Santos	22.859.078/0001-07	2.406.00
Ji - Paraná	Escola Juscelino K. de Oliveira	63.788.277/0001-40	6.450.00
Ji - Paraná	Escola Juscelino K. de Oliveira	63.788.277/0001-40	1.050.00
Ji - Paraná	Escola Juscelino K. de Oliveira	63.788.277/0001-40	3.438.00
Ji - Paraná	Escola Lauro B. Prediger	00.667.270/0001-50	4.284.00
Ji - Paraná	Escola Lauro B. Prediger	00.667.270/0001-50	1.656.00
Ji - Paraná	Escola Lauro B. Prediger	00.667.270/0001-50	1.368.00
Ji - Paraná	Escola Marcos Bispo da Silva	00.667.278/0001-17	8.568.00
Ji - Paraná	Escola Marcos Bispo da Silva	00.667.278/0001-17	3.018.00
Ji - Paraná	IEE Marechal Rondon	04.698.270/0001-79	3.834.00
Ji - Paraná	IEE Marechal Rondon	04.698.270/0001-79	4.182.00
Ji - Paraná	IEE Marechal Rondon	04.698.270/0001-79	2.136.00
Ji - Paraná	Escola Nova Brasília	00.902.463/0001-49	3.360.00
Ji - Paraná	Escola Prof. Carmem R. Borges	00.729.161/0001-10	2.706.00
Ji - Paraná	Escola Prof. Carmem R. Borges	00.729.161/0001-10	1.584.00
Ji - Paraná	Escola Rio Urupá	04.698.080/0001-51	3.414.00
Ji - Paraná	Escola Rio Urupá	04.698.080/0001-51	312.00
Ji - Paraná	Escola Rio Urupá	04.698.080/0001-51	2.040.00
Ji - Paraná	Escola São Francisco	00.742.699/0001-65	1.482.00
Ji - Paraná	Escola Sívio Micheluzi	00.750.553/0001-61	3.378.00



Ji - Paraná	Escola Sílvia Micheluzi	00.750.553/0001-61	540.00
Ji - Paraná	Escola Parque São Pedro	00.798.221/0001-57	1.560.00
Ji - Paraná	Escola Tancredo de A. Neves	00.774.368/0001-07	3.324.00
Ji - Paraná	Escola Cel. Jorge T. de Oliveira	00.742.705/0001-84	1.206.00
Ji - Paraná	Escola Cel. Jorge T. de Oliveira	00.742.705/0001-84	864.00
Ji - Paraná	Escola Cel. Jorge T. de Oliveira	00.742.705/0001-84	84.00
Ji - Paraná	Escola Júlio Guerra	22.859.417/0001-47	3.000.00
Ji - Paraná	Escola Júlio Guerra	22.859.417/0001-47	3.924.00
Ji - Paraná	Escola Osvaldo Piana	00.817.654/0001-02	1.212.00
Ji - Paraná	Esc. Prof. Edilce dos S. Freitas	00.667.312/0001-53	2.088.00
Ji - Paraná	Esc. Prof. Edilce dos S. Freitas	00.667.312/0001-53	1.074.00
Ji - Paraná	Escola Tupã	00.729.172/0001-09	1.374.00
Ji - Paraná	Escola Tupã	00.729.172/0001-09	336.00
Ji - Paraná	Esc. Jovem Gonçalves Vilela	08.098.499/0001-23	2.622.00
Ji - Paraná	Escola Xinepuabah	03.178.628/0001-70	306.00
Ji - Paraná	Escola Iterap Iamoraty / Paygap	03.178.633/0001-82	666.00
Ji - Paraná	Es ZawidiayT./Malhuguehy/PagáPená/Pavav Adoh/Passav Kokuhv Gavião	03.178.635/0001-71	1.008.00
Jarú	CEEJA de Jarú	05.706.254/0001-43	1.500.00
Jarú	Escola Profª Dayse Mara O. Martins	00.659.636/0001-40	5.196.00
Jarú	Escola Profª Dayse Mara O. Martins	00.659.636/0001-40	990.00
Jarú	Escola Profª Dayse Mara O. Martins	00.659.636/0001-40	4.182.00
Jarú	Escola Josué Montelo	00.672.032/0001-33	780.00
Jarú	Escola Tito L. de Lima	00.684.790/0001-71	996.00
Jarú	Escola JI Plácido de Castro	84.651.488/0001-07	7.008.00
Jarú	Escola JI Plácido de Castro	84.651.488/0001-07	4.914.00
Jarú	Escola JI Plácido de Castro	84.651.488/0001-07	66.00
Jarú	Escola Capitão Sílvia de Farias	63.788.285/0001-97	2.268.00
Jarú	Escola Capitão Sílvia de Farias	63.788.285/0001-97	4.056.00
Jarú	Escola Raimundo Cantanhêde	00.672.023/0001-42	4.458.00
Jarú	Escola Raimundo Cantanhêde	00.672.023/0001-42	1.050.00
Jarú	Escola Raimundo Cantanhêde	00.672.023/0001-42	3.672.00
Jarú	Escola Jorge T. de Oliveira	01.201.370/0001-50	2.052.00
Jarú	Escola Jorge T. de Oliveira	01.201.370/0001-50	174.00
Jarú	Escola Nilton O. Araújo	84.651.462/0001-69	1.326.00
Jarú	Escola Nilton O. Araújo	84.651.462/0001-69	144.00
Jarú	Escola Olga Dellaia	00.684.788/0001-00	4.944.00
Jarú	Escola Olga Dellaia	00.684.788/0001-00	2.844.00
Jarú	Escola Pedro V. Melo	00.686.679/0001-14	3.354.00
Jarú	Escola Pedro V. Melo	00.686.679/0001-14	1.680.00
Jarú	Escola Mal. Costa e Silva	00.684.792/0001-60	1.200.00
Jarú	Escola Mal. Costa e Silva	00.684.792/0001-60	564.00
Machadinho	CEEJA Paulo Freire	84.736.727/0001-21	4.500.00
Machadinho	Escola Joaquim P. Da Rocha	00.727.779/0001-41	3.696.00
Machadinho	Escola Joaquim P. Da Rocha	00.727.779/0001-41	3.576.00
Machadinho	Escola Joaquim P. Da Rocha	00.727.779/0001-41	1.692.00
Machadinho	Escola Alberto Nepomuceno	01.266.644/0001-99	3.774.00
Machadinho	Escola Ailton Sena	01.227.512/0001-58	3.654.00
Ministro Andreazza	Escola Nilo Coelho	00.700.416/0001-12	1.572.00
Ministro Andreazza	Escola Nilo Coelho	00.700.416/0001-12	1.302.00
Ministro Andreazza	Escola Nilo Coelho	00.700.416/0001-12	288.00
M.Serra	Escola Florizel L. Ferrari	01.668.720/0001-92	4.296.00
M.Serra	Escola Migrantes	01.746.800/0001-19	2.820.00
M.Serra	Escola Migrantes	01.746.800/0001-19	3.366.00
M.Serra	Escola Amondava	01.911.210/0001-02	312.00
Monte Negro	Escola Aurélio B. H. Ferreira	01.230.848/0001-70	2.730.00
Monte Negro	Escola Aurélio B. H. Ferreira	01.230.848/0001-70	3.222.00
Monte Negro	Esc. Mato Grosso	01.304.225/0001-02	2.598.00
Monte Negro	Esc. Mato Grosso	01.304.225/0001-02	570.00
Nova Brasilândia	CEEJA Cecília Meireles	00.697.488/0001-58	1.500.00
Nova Brasilândia	Escola Prof. Abílio Netto Borges	01.325.055/0001-34	630.00
Nova Brasilândia	Escola Rocha Pombo	01.658.288/0001-59	2.526.00
Nova Brasilândia	Escola Pe. Alexandre de Gusmão	00.778.412/0001-57	3.762.00
Nova Brasilândia	Escola Pe. Alexandre de Gusmão	00.778.412/0001-57	642.00
Nova Brasilândia	Escola Aurélio B. de H. Ferreira	01.170.903/0001-83	2.520.00
Nova Brasilândia	Escola Aurélio B. de H. Ferreira	01.170.903/0001-83	3.480.00
Novo Horizonte	Escola Américo B. de A. Melo	00.692.193/0001-99	2.130.00
Novo Horizonte	Escola Américo B. de A. Melo	00.692.193/0001-99	1.878.00
Novo Horizonte	Escola Américo B. de A. Melo	00.692.193/0001-99	186.00
Novo Horizonte	Escola Mal. Candido Rondon	00.717.891/0001-00	2.376.00
Novo Horizonte	Escola Mal. Candido Rondon	00.717.891/0001-00	1.440.00
Novo Horizonte	Escola Mal. Candido Rondon	00.717.891/0001-00	570.00
Nova União	Escola Maria Goretti	00.973.835/0001-28	2.202.00
Nova União	Escola Maria Goretti	00.973.835/0001-28	2.358.00
Nova Mamoré	CES Profª Doralice Sales Cavalcante	01.592.903/0001-71	1.500.00
Nova Mamoré	Escola Prof. Salomão Silva	01.108.102/0001-98	3.936.00
Nova Mamoré	Escola Prof. Salomão Silva	01.108.102/0001-98	360.00
Nova Mamoré	Escola Prof. Salomão Silva	01.108.102/0001-98	1.200.00
Nova Mamoré	Escola Cassimiro de Abreu	01.564.027/0001-70	3.978.00
Nova Mamoré	Escola Cassimiro de Abreu	01.564.027/0001-70	2.808.00
Ouro Preto	CEEJA Prof. Antonio de Almeida	05.882.196/0001-09	1.500.00
Ouro Preto	Esc. Prof. Margarida C. Souza	01.782.367/0001-77	1.164.00
Ouro Preto	Escola Joaquim de Lima Avelino	04.793.477/0001-22	2.964.00
Ouro Preto	Escola Joaquim de Lima Avelino	04.793.477/0001-22	1.440.00
Ouro Preto	Escola Monteiro Lobato	63.790.307/0001-53	2.844.00
Ouro Preto	Escola Monteiro Lobato	63.790.307/0001-53	336.00
Ouro Preto	Escola Monteiro Lobato	63.790.307/0001-53	2.094.00
Ouro Preto	Escola Horácio C. Mendes	00.667.274/0001-39	3.798.00
Ouro Preto	Escola Horácio C. Mendes	00.667.274/0001-39	1.290.00
Ouro Preto	Escola Aurélio B. H. Ferreira	84.651.561/0001-40	3.978.00
Ouro Preto	Escola Aurélio B. H. Ferreira	84.651.561/0001-40	930.00
Ouro Preto	Escola Joaquim Nabuco	01.822.603/0001-31	2.394.00
Ouro Preto	Escola Joaquim Nabuco	01.822.603/0001-31	342.00
Ouro Preto	Escola Profª Maria Matos e Silva	01.796.881/0001-61	1.758.00



Ouro Preto	Escola Profª Maria Matos e Silva	01.796.881/0001-61	756.00
Ouro Preto	Escola 28 de Novembro	04.926.424/0001-32	4.482.00
Ouro Preto	Escola 28 de Novembro	04.926.424/0001-32	3.240.00
Parecis	Escola Benedito L. Gonçalves	01.609.853/0001-98	2.694.00
Parecis	Escola Benedito L. Gonçalves	01.609.853/0001-98	1.116.00
Pimenta Bueno	CEEJA Glicéria Mª O . Crivelli	00.700.422/0001-70	4.500.00
Pimenta Bueno	Escola Prof. Valdir Monfredinho	01.167.361/0001-90	2.310.00
Pimenta Bueno	Escola Prof. Valdir Monfredinho	01.167.361/0001-90	1.194.00
Pimenta Bueno	Esc. Orlando Bueno da Silva	01.592.870/0001-60	3.786.00
Pimenta Bueno	Esc. Orlando Bueno da Silva	01.592.870/0001-60	744.00
Pimenta Bueno	Esc. Orlando Bueno da Silva	01.592.870/0001-60	804.00
Pimenta Bueno	Escola Bom Sucesso	01.234.887/0001-45	1.674.00
Pimenta Bueno	Escola Frei Silvestre Bizzoto	01.519.689/0001-28	1.056.00
Pimenta Bueno	Escola Anísio Serrão Carvalho	84.650.795/0001-73	4.860.00
Pimenta Bueno	Escola Anísio Serrão Carvalho	84.650.795/0001-73	1.368.00
Pimenta Bueno	Escola Raimundo E. Barbosa	01.239.231/0001-15	5.004.00
Pimenta Bueno	Escola Raimundo E. Barbosa	01.239.231/0001-15	3.912.00
Pimenta Bueno	Escola Sandoval Meira	00.795.745/0001-94	2.388.00
Pimenta Bueno	Escola Sandoval Meira	00.795.745/0001-94	1.266.00
Pimenta Bueno	Escola Mal. Cordeiro de Farias	00.894.649/0001-01	3.066.00
Pimenta Bueno	Escola Mal. Cordeiro de Farias	00.894.649/0001-01	3.918.00
Pimenteiras	Escola Inácio de Castro	00.833.323/0001-66	1.458.00
Pimenteiras	Escola Inácio de Castro	00.833.323/0001-66	468.00
Pimenteiras	Escola Inácio de Castro	00.833.323/0001-66	372.00
Presidente Médice	CEEJA Marechal Rondon	63.788.921/0001-80	1.500.00
Presidente Médice	Escola Apolônia R. Javarine	01.343.575/0001-70	810.00
Presidente Médice	Escola 15 de Novembro	01.000.798/0001-34	3.156.00
Presidente Médice	Escola 15 de Novembro	01.000.798/0001-34	2.196.00
Presidente Médice	Escola Pau Brasil	01.015.160/0001-77	480.00
Presidente Médice	Esc Carlos Drumond Andrade	63.788.301/0001-41	2.760.00
Presidente Médice	Esc Carlos Drumond Andrade	63.788.301/0001-41	444.00
Presidente Médice	Esc Carlos Drumond Andrade	63.788.301/0001-41	960.00
Presidente Médice	Escola Emílio G. Médici	00.987.789/0001-16	2.880.00
Presidente Médice	Escola Emílio G. Médici	00.987.789/0001-16	1.338.00
Presidente Médice	Escola Prof. Paulo Freire	01.150.668/0001-88	4.254.00
Presidente Médice	Escola Prof. Paulo Freire	01.150.668/0001-88	1.704.00
Presidente Médice	Escola Prof. Paulo Freire	01.150.668/0001-88	816.00
Presidente Médice	Escola Emburana	01.274.600/0001-00	1.188.00
Presidente Médice	Escola Emburana	01.274.600/0001-00	276.00
Presidente Médice	Escola Dona Benta	00.969.467/0001-44	876.00
Presidente Médice	Escola Dona Benta	00.969.467/0001-44	162.00
Primav. de Rondonia	Esc. Estácio de Sá	01547722/0001-23	1.134.00
Primav. de Rondonia	Esc. José Severino dos Santos	84.650.852/0001-14	1.890.00
Primav. de Rondonia	Esc. José Severino dos Santos	84.650.852/0001-14	1.260.00
Primav. de Rondonia	Esc. José Severino dos Santos	84.650.852/0001-14	660.00
Rio Crespo	Escola Francisco Mignone	22.879.118/0001-74	2.238.00
Rio Crespo	Escola Francisco Mignone	22.879.118/0001-74	1.032.00
Rolim de Moura	CEEJA Cel. Jorge T. de Oliveira	63.789.846/0001-72	1.500.00
Rolim de Moura	Escola Priscila R. Chagas	00.710.795/0001-21	3.006.00
Rolim de Moura	Escola Priscila R. Chagas	00.710.795/0001-21	414.00
Rolim de Moura	Escola Monteiro Lobato	00.774.348/0001-36	1.182.00
Rolim de Moura	Escola Ulisses Guimarães	00.814.589/0001-61	2.616.00
Rolim de Moura	Escola Cândido Portinari	00.664.815/0001-75	6.468.00
Rolim de Moura	Escola Cândido Portinari	00.664.815/0001-75	3.510.00
Rolim de Moura	Escola Nilson Silva	63.787.816/0001-27	3.918.00
Rolim de Moura	Escola Nilson Silva	63.787.816/0001-27	162.00
Rolim de Moura	Escola Nilson Silva	63.787.816/0001-27	3.282.00
Rolim de Moura	Escola Maria C. Lira	01.802.670/0001-94	1.632.00
Rolim de Moura	Escola Mª do Carmo O . Rabelo	00.798.147/0001-79	3.408.00
Rolim de Moura	Escola Mª do Carmo O . Rabelo	00.798.147/0001-79	1.212.00
Rolim de Moura	Escola Mª do Carmo O . Rabelo	00.798.147/0001-79	1.368.00
Rolim de Moura	Escola José Rosales dos Santos	00.857.176/0001-64	1.398.00
Rolim de Moura	Escola José Rosales dos Santos	00.857.176/0001-64	444.00
Rolim de Moura	Escola José Rosales dos Santos	00.857.176/0001-64	36.00
Rolim de Moura	Escola Cel. Aluizio P. Ferreira	84.650.894/0001-55	4.644.00
Rolim de Moura	Escola Cel. Aluizio P. Ferreira	84.650.894/0001-55	2.484.00
Rolim de Moura	Escola Carlos D. Andrade	01.671.354/0001-20	5.220.00
Rolim de Moura	Escola Carlos D. Andrade	01.671.354/0001-20	1.656.00
Rolim de Moura	Esc Tancredo Almeida Neves	01.145.735/0001-76	6.612.00
Rolim de Moura	Esc Tancredo Almeida Neves	01.145.735/0001-76	2.892.00
S. Mig. do Guaporé	CEEJA Getúlio Vargas	01.649.898/0001-96	1.500.00
S. Mig.do Guaporé	Escola Princesa Isabel	84.651.975/0001-70	3.924.00
S. Mig.do Guaporé	Escola Princesa Isabel	84.651.975/0001-70	3.702.00
S. Mig.do Guaporé	Escola Deonildo Caragnato	01.069.342/0001-20	4.410.00
Seringueiras	Escola Rui B. de Oliveira	01.757.435/0001-48	2.412.00
Seringueiras	Escola Osvaldo Piana	01203.767/0001-80	3.498.00
Seringueiras	Escola Osvaldo Piana	01203.767/0001-80	2.364.00
S.Francisco Guap.	Escola Marcilene C. Ricardo	06.955.422/0001-05	3.192.00
S.Francisco Guap.	Escola Campos Sales	63.789.770/0001-85	4.776.00
S.Francisco Guap.	Escola Campos Sales	63.789.770/0001-85	2.424.00
Santa Luzia	CEEJA Domingos Vona	00.672.028/0001-75	1.500.00
Santa Luzia	Escola Mal. Rondon	00.670.374/0001-14	3.630.00
Santa Luzia	Escola Juscelino K. de Oliveira	00.670.371/0001-80	2.988.00
Santa Luzia	Escola Juscelino K. de Oliveira	00.670.371/0001-80	3.228.00
S.Felipe do Oeste	Escola Monteiro Lobato	01.547.731/0001-14	954.00
S.Felipe do Oeste	Escola Monteiro Lobato	01.547.731/0001-14	636.00
S.Felipe do Oeste	Escola Monteiro Lobato	01.547.731/0001-14	114.00
S.Felipe do Oeste	Escola Felipe Camarão	01.219.434/0001-40	1.626.00
S.Felipe do Oeste	Escola Felipe Camarão	01.219.434/0001-40	1.260.00
S.Felipe do Oeste	Escola Felipe Camarão	01.219.434/0001-40	450.00
Teixeirópolis	Escola Pioneira	00.774.388/0001-88	1.560.00
Teixeirópolis	Escola Pioneira	00.774.388/0001-88	1.278.00
Theobroma	Escola Primavera	00.689.639/0001-26	2.118.00

Theobroma	Escola Primavera	00.689.639/0001-26	1.230.00
Theobroma	Escola Primavera	00.689.639/0001-26	342.00
Urupá	CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira	01.335.848/0001-34	1.500.00
Urupá	Escola Altamir B. Soares	00.670.384/0001-50	3.570.00
Urupá	Escola Altamir B. Soares	00.670.384/0001-50	2.526.00
Urupá	Escola Waldemar H. de Souza	00.677.808/0001-08	1.638.00
Vale do Anari	Esc. Bartolomeu L. de Gusmão	01.227.510/0001-69	1.806.00
Vale do Anari	Esc. Bartolomeu L. de Gusmão	01.227.510/0001-69	1.908.00
Vale do Paraíso	Escola Tubarão	01.658.441/0001-48	2.262.00
Vale do Paraíso	Escola Tubarão	01.658.441/0001-48	1.386.00
Vale do Paraíso	Escola Tubarão	01.658.441/0001-48	2.148.00
Vilhena	CEEJA Vilhena	84.568.617/0001-06	1.500.00
Vilhena	Escola Sen. Ronaldo Aragão	01.268.868/0001-30	792.00
Vilhena	Escola Sen. Ronaldo Aragão	01.268.868/0001-30	1.914.00
Vilhena	Escola Paulo Freire	84.560.150/0001-40	1.716.00
Vilhena	Escola Paulo Freire	84.560.150/0001-40	612.00
Vilhena	Escola Zilda F. Uchoa	00.672.019/0001-84	5.682.00
Vilhena	Escola Zilda F. Uchoa	00.672.019/0001-84	2.742.00
Vilhena	Escola Zilda F. Uchoa	00.672.019/0001-84	1.824.00
Vilhena	Escola Marechal Rondon	15.893.217/0001-45	3.774.00
Vilhena	Escola Marechal Rondon	15.893.217/0001-45	4.230.00
Vilhena	Escola Machado de Assis	84.560.218/0001-90	2.184.00
Vilhena	Escola Machado de Assis	84.560.218/0001-90	528.00
Vilhena	Escola Machado de Assis	84.560.218/0001-90	3.018.00
Vilhena	Escola Maria A. Toledo	15.893.563/0001-23	3.648.00
Vilhena	Escola Maria A. Toledo	15.893.563/0001-23	1.962.00
Vilhena	Escola Maria A. Toledo	15.893.563/0001-23	210.00
Vilhena	Escola Genival N. Costa	00.670.368/0001-67	2.862.00
Vilhena	Escola Genival N. Costa	00.670.368/0001-67	1.638.00
Vilhena	Escola Marizete M. Oliveira	84.560.176/0001-98	2.358.00
Vilhena	Escola Cecília Meireles	15.892.797/0001-56	2.802.00
Vilhena	Escola Cecília Meireles	15.892.797/0001-56	1.104.00
Vilhena	IEE Wilson Camargo	84.568.807/0001-15	3.390.00
Vilhena	IEE Wilson Camargo	84.568.807/0001-15	1.992.00
Vilhena	Escola Alvares de Azevedo	15.893.498/0001-36	3.432.00
Vilhena	Escola Alvares de Azevedo	15.893.498/0001-36	5.388.00
Vilhena	Esc. Luiz Carlos Paula Assis	07.410.864/0001-20	1.350.00
Porto Velho	CEEJA Pe. Moretti	04.239.927/0001-30	4.500.00
Porto Velho	Escola 21 De Abril	34.476.143/0001-96	3.300.00
Porto Velho	Escola 21 De Abril	34.476.143/0001-96	1.848.00
Porto Velho	Escola Bela Vista	01.671.345/0001-30	5.280.00
Porto Velho	Escola Bela Vista	01.671.345/0001-30	2.898.00
Porto Velho	Escola Bom Jesus	01.162.579/0001-51	2.400.00
Porto Velho	Escola Brasília	01.640.311/0001-88	3.126.00
Porto Velho	Escola Brasília	01.640.311/0001-88	1.206.00
Porto Velho	Escola Brasília	01.640.311/0001-88	3.384.00
Porto Velho	Escola Barão do Solimões	04.772.570/0001-50	2.634.00
Porto Velho	Escola Barão do Solimões	04.772.570/0001-50	1.260.00
Porto Velho	Escola Barão do Solimões	04.772.570/0001-50	1.596.00
Porto Velho	IEE Carmela Dutra	04.773.172/0001-59	6.018.00
Porto Velho	IEE Carmela Dutra	04.773.172/0001-59	4.746.00
Porto Velho	Esc. Cap. Cláudio M. da Costa	00.655.170/0001-04	6.264.00
Porto Velho	Esc. Cap. Cláudio M. da Costa	00.655.170/0001-04	780.00
Porto Velho	Esc. Cap. Cláudio M. da Costa	00.655.170/0001-04	4.818.00
Porto Velho	Escola Cel. Carlos A. Weber	01.040.812/0001-23	1.656.00
Porto Velho	Escola Mal. Castelo Branco	00.699.182/0001-30	1.968.00
Porto Velho	Escola Mal. Castelo Branco	00.699.182/0001-30	4.140.00
Porto Velho	Escola Mal. Castelo Branco	00.699.182/0001-30	4.608.00
Porto Velho	CENE Prof. Abnael M. de Lima	15.840.663/0001-91	4.500.00
Porto Velho	Escola Duque de Caxias	00.738.548/0001-33	3.654.00
Porto Velho	Escola Duque de Caxias	00.738.548/0001-33	1.224.00
Porto Velho	Escola Dom Pedro I	00.692.213/0001-21	4.752.00
Porto Velho	Escola Dom Pedro I	00.692.213/0001-21	2.664.00
Porto Velho	Escola Estudo e Trabalho	04.772.398/0001-35	2.016.00
Porto Velho	Escola Estudo e Trabalho	04.772.398/0001-35	2.796.00
Porto Velho	Escola Prof. Eduardo Lima e Silva	05.889.571/0001-42	4.374.00
Porto Velho	Escola Prof. Eduardo Lima e Silva	05.889.571/0001-42	3.138.00
Porto Velho	Escola Prof. Eduardo Lima e Silva	05.889.571/0001-42	3.390.00
Porto Velho	Escola Profª Eloisa Bentes Ramos	01.761.297/0001-70	3.270.00
Porto Velho	Escola Profª Eloisa Bentes Ramos	01.761.297/0001-70	1.344.00
Porto Velho	Escola Franklin Roosevelt	05.561.436/0001-73	2.316.00
Porto Velho	Escola Franklin Roosevelt	05.561.436/0001-73	756.00
Porto Velho	Escola Prof. Flora C. Cotrin	01.942.901/0001-65	8.268.00
Porto Velho	Escola Prof. Flora C. Cotrin	01.942.901/0001-65	1.716.00
Porto Velho	Escola Prof. Flora C. Cotrin	01.942.901/0001-65	4.962.00
Porto Velho	Escola Getúlio Vargas	04.774.808/0001-87	3.216.00
Porto Velho	Escola Getúlio Vargas	04.774.808/0001-87	756.00
Porto Velho	Escola Getúlio Vargas	04.774.808/0001-87	3.150.00
Porto Velho	Escola Gov. Araújo Lima	01.609.421/0001-87	2.814.00
Porto Velho	Escola Gov. Araújo Lima	01.609.421/0001-87	1.080.00
Porto Velho	Escola Gov. Araújo Lima	01.609.421/0001-87	2.538.00
Porto Velho	Escola Gov. Petronio Barcelos	00.670.375/0001-69	3.156.00
Porto Velho	Escola Gov. Petronio Barcelos	00.670.375/0001-69	870.00
Porto Velho	Escola Gov. Petronio Barcelos	00.670.375/0001-69	1.926.00
Porto Velho	Escola Heitor V. Lobos	01.804.162/0001-45	2.856.00
Porto Velho	Escola Heitor V. Lobos	01.804.162/0001-45	462.00
Porto Velho	Escola Hélio Neves Botelho	00.672.024/0001-97	4.272.00
Porto Velho	Escola Hélio Neves Botelho	00.672.024/0001-97	1.836.00
Porto Velho	Escola Herbert Alencar	00.814.593/0001-20	2.880.00
Porto Velho	Escola Herbert Alencar	00.814.593/0001-20	648.00
Porto Velho	Escola Jânio da Silva Quadros	01.120.469/0001-27	6.672.00
Porto Velho	Escola Jânio da Silva Quadros	01.120.469/0001-27	516.00
Porto Velho	Escola John Kennedy	00.672.018/0001-30	1.668.00

Porto Velho	Escola John Kennedy	00.672.018/0001-30	1.464.00
Porto Velho	Escola John Kennedy	00.672.018/0001-30	1.554.00
Porto Velho	Escola Juscelino K. de Oliveira	63.761.894/0001-52	6.972.00
Porto Velho	Escola Juscelino K. de Oliveira	63.761.894/0001-52	4.368.00
Porto Velho	Esc. Gov.Jesus Burlamaqui Hosanah	01.773.569/0001-52	5.802.00
Porto Velho	Esc. Gov.Jesus Burlamaqui Hosanah	01.773.569/0001-52	3.636.00
Porto Velho	Escola José Otino de Freitas	01.862.012/0001-98	3.780.00
Porto Velho	Escola José Otino de Freitas	01.862.012/0001-98	2.142.00
Porto Velho	Escola José Otino de Freitas	01.862.012/0001-98	2.976.00
Porto Velho	Escola Prof. João Bento da Costa	02.531.922/0001-50	6.216.00
Porto Velho	Escola Prof. João Bento da Costa	02.531.922/0001-50	8.508.00
Porto Velho	Escola Prof. João Bento da Costa	02.531.922/0001-50	6.186.00
Porto Velho	Esc Jorge Teixeira de Oliveira	00.702.684/0001-73	4.488.00
Porto Velho	Esc Jorge Teixeira de Oliveira	00.702.684/0001-73	462.00
Porto Velho	Esc Jorge Teixeira de Oliveira	00.702.684/0001-73	2.784.00
Porto Velho	Escola Marcos de Barros Freire	84.722.842/0001-47	4.362.00
Porto Velho	Escola Marcos de Barros Freire	84.722.842/0001-47	444.00
Porto Velho	Escola Marcos de Barros Freire	84.722.842/0001-47	2.610.00
Porto Velho	Escola Mariana	01.773.709/0001-92	4.188.00
Porto Velho	Escola Mariana	01.773.709/0001-92	204.00
Porto Velho	Escola Mariana	01.773.709/0001-92	3.006.00
Porto Velho	Escola Major Guapindaia	05.789.045/0001-00	3.516.00
Porto Velho	Escola Murilo Braga	00.672.031/0001-99	3.012.00
Porto Velho	Escola Murilo Braga	00.672.031/0001-99	510.00
Porto Velho	Escola Murilo Braga	00.672.031/0001-99	2.562.00
Porto Velho	Escola Manaus	01.618.700/0001-07	3.672.00
Porto Velho	Escola Manaus	01.618.700/0001-07	2.628.00
Porto Velho	Escola Maria C. Pinheiro	00.689.585/0001-07	6.576.00
Porto Velho	Escola Maria C. Pinheiro	00.689.585/0001-07	3.822.00
Porto Velho	Escola Nº Sª Das Graças	00.677.810/0001-87	2.520.00
Porto Velho	Escola Nº Sª Das Graças	00.677.810/0001-87	1.884.00
Porto Velho	Escola Nações Unidas	00.704.900/0001-10	1.560.00
Porto Velho	Escola Nações Unidas	00.704.900/0001-10	606.00
Porto Velho	Escola Dr. Osvaldo Piana	01.695.536/0001-31	3.750.00
Porto Velho	Escola Dr. Osvaldo Piana	01.695.536/0001-31	870.00
Porto Velho	Escola Dr. Osvaldo Piana	01.695.536/0001-31	2.574.00
Porto Velho	Escola Paulo Leal	02.486.858/0001-33	1.122.00
Porto Velho	Escola Paulo Leal	02.486.858/0001-33	84.00
Porto Velho	Esc. Prof. Daniel Neri da Silva	84.727.619/0001-92	5.964.00
Porto Velho	Esc. Prof. Daniel Neri da Silva	84.727.619/0001-92	2.142.00
Porto Velho	Esc. Prof. Daniel Neri da Silva	84.727.619/0001-92	4.488.00
Porto Velho	Escola Pe. Mário Castagna	00.700.441/0001-04	2.874.00
Porto Velho	Escola Pe. Mário Castagna	00.700.441/0001-04	378.00
Porto Velho	Esc. Pres. Tancredo A. Neves	00.722.137/0001-50	5.754.00
Porto Velho	Esc. Pres. Tancredo A. Neves	00.722.137/0001-50	3.978.00
Porto Velho	Escola Risoleta Neves	00.686.795/0001-33	5.748.00
Porto Velho	Escola Risoleta Neves	00.686.795/0001-33	3.282.00
Porto Velho	Escola Risoleta Neves	00.686.795/0001-33	2.814.00
Porto Velho	Escola Rio Branco	04.698.809/0001-90	4.356.00
Porto Velho	Escola Rio Branco	04.698.809/0001-90	4.728.00
Porto Velho	Escola Prof. Roberto D. Pires	00.704.386/0001-12	4.428.00
Porto Velho	Escola Prof. Roberto D. Pires	00.704.386/0001-12	3.234.00
Porto Velho	Esc Sebastiana L. de Oliveira	00.681.021/0001-10	2.244.00
Porto Velho	Esc Sebastiana L. de Oliveira	00.681.021/0001-10	804.00
Porto Velho	Escola Samaritana	00.704.899/0001-23	2.448.00
Porto Velho	Escola Samaritana	00.704.899/0001-23	1.614.00
Porto Velho	Escola São Francisco de Assis	01.986.689/0001-38	1.338.00
Porto Velho	Escola São Francisco de Assis	01.986.689/0001-38	444.00
Porto Velho	Escola São Sebastião I	00.684.804/0001-57	1.848.00
Porto Velho	Escola São Sebastião I	00.684.804/0001-57	210.00
Porto Velho	Escola São Luiz	00.710.766/0001-60	9.096.00
Porto Velho	Escola São Luiz	00.710.766/0001-60	5.394.00
Porto Velho	Escola Ulisses Guimarães	01.668.652/0001-61	5.208.00
Porto Velho	Escola Ulisses Guimarães	01.668.652/0001-61	276.00
Porto Velho	Escola Ulisses Guimarães	01.668.652/0001-61	1.806.00
Porto Velho	Escola 04 de Janeiro	01.609.406/0001-39	2.736.00
Porto Velho	Escola 04 de Janeiro	01.609.406/0001-39	1.140.00
Porto Velho	Escola 04 de Janeiro	01.609.406/0001-39	2.562.00
Porto Velho	Escola Orlando Freire	01.095.373/0001-56	4.002.00
Porto Velho	Escola Orlando Freire	01.095.373/0001-56	1.938.00
Porto Velho	Escola Orlando Freire	01.095.373/0001-56	3.312.00
Porto Velho	Escola Santa Clara de Assis	01.735.368/0001-60	966.00
Porto Velho	EEEE Branca de Neve	34.737.148/0001-25	2.424.00
Porto Velho	EEEE Casa de Davi	03.876.684/0001-88	3.078.00
Porto Velho	EEEE Casa de Davi	03.876.684/0001-88	456.00
Porto Velho	EEEE Mundo Mágico	03.693.333/0001-31	1.170.00
Porto Velho	EEEE Nossa Senhora do Amparo	00.684.806/0001-46	450.00
Porto Velho	Esc. Dr. Marcelo Candia	02.367.577/0001-61	14.574.00
Porto Velho	Esc. Dr. Marcelo Candia	02.367.577/0001-61	2.100.00
Porto Velho	Centro Educ. Mª de Nazaré	01.488.045/0001-10	5.886.00
Porto Velho	Centro Educ. Mª de Nazaré	01.488.045/0001-10	2.622.00
Porto Velho	Esc Santa Marcelina	04.166.921/0001-80	11.382.00
Porto Velho	Escola Princesa Izabel	05.524.464/0001-10	648.00
Porto Velho	EEEF Santa Mª Pin Kaxarari /Floresta Maia/Kurana Kaxarari e Barrinha Kaibu	05.573.458/0001-53	672.00
Porto Velho	Escola Tiradentes	63.762.264/0001-00	8.274.00
Porto Velho	Escola Tiradentes	63.762.264/0001-00	2.496.00
Porto Velho	EEEF Jorge V. S. dos Santos	07.325.372/0001-37	4.194.00
Porto Velho	EEEF Jorge V. S. dos Santos	07.325.372/0001-37	1.962.00
Porto Velho	EEEF Antônio Vieira Frota	00.689.594.0001-90	1.770.00
Porto Velho	EEEF Antônio Vieira Frota	00.689.394.0001-90	612.00
Porto Velho	EEEF Bandeirantes	00.717.893.0001-90	1.872.00
Porto Velho	EEEF Bandeirantes	00.717.893.0001-90	888.00
Porto Velho	EEEFM General Osório	01.717.944.0001-47	2.484.00

Porto Velho	EEEFM General Osório	01.717.944.0001-47	420.00
Porto Velho	EEEFM General Osório	01.717.944.0001-47	438.00
Porto Velho	EEEF Maria Nazaré dos Santos	01.143.984.0001-22	3.132.00
Porto Velho	EEEF Maria Nazaré dos Santos	01.143.984.0001-22	762.00
Porto Velho	EEEF Jayme Peixoto de Alencar	01.194.101.0001-03	3.276.00
Porto Velho	EEEF Jayme Peixoto de Alencar	01.194.101.0001-03	1.056.00

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - 2007

MUNICÍPIO	NOMES DAS ESCOLAS	C.N.P.J	I TRIM	II TRIM
Ariquemes	CEEJA Ariquemes	84.744.754/0001-46	4.500.00	4.500.00
Ariquemes	Escola Anízio Teixeira	84.727.627/0001-39	5.304.00	5.304.00
Ariquemes	Escola Anízio Teixeira	84.727.627/0001-39	1.500.00	1.500.00
Ariquemes	Escola Anízio Teixeira	84.727.627/0001-39	3.900.00	3.900.00
Ariquemes	Escola Cora Coralina	84.727.650/0001-23	6.426.00	6.426.00
Ariquemes	Escola Cora Coralina	84.727.650/0001-23	1.578.00	1.578.00
Ariquemes	Escola Cora Coralina	84.727.650/0001-23	4.182.00	4.182.00
Ariquemes	Escola Francisco A. M. Filho	84.722.669/0001-87	3.600.00	3.600.00
Ariquemes	Escola Francisco A. M. Filho	84.722.669/0001-87	1.422.00	1.422.00
Ariquemes	Escola Francisco A. M. Filho	84.722.669/0001-87	1.872.00	1.872.00
Ariquemes	Escola Heitor Vilas Lobos	84.727.692/0001-64	1.704.00	1.704.00
Ariquemes	Escola Heitor Vilas Lobos	84.727.692/0001-64	10.998.00	10.998.00
Ariquemes	Escola Jardim das Pedras	84.727.676/0001-71	2.178.00	2.178.00
Ariquemes	Escola Jardim das Pedras	84.727.676/0001-71	600.00	600.00
Ariquemes	Escola Migrantes	84.727.718/0001-74	4.416.00	4.416.00
Ariquemes	Escola Albina M. Sordi	84.727.759/0001-60	3.450.00	3.450.00
Ariquemes	Escola Albina M. Sordi	84.727.759/0001-60	1.368.00	1.368.00
Ariquemes	Escola Ricardo Cantanhede	84.727.734/0001-67	3.540.00	3.540.00
Ariquemes	Escola Ricardo Cantanhede	84.727.734/0001-67	6.486.00	6.486.00
Alta Floresta	CEEJA Luiz Vaz de Camões	01.120.463/0001-50	4.500.00	4.500.00
Alta Floresta	Escola Juscelino K. de Oliveira	01.700.028/0001-02	3.294.00	3.294.00
Alta Floresta	Escola Juscelino K. de Oliveira	01.700.028/0001-02	1.734.00	1.734.00
Alta Floresta	Escola Tancredo A. Neves	01.700.030/0001-73	2.850.00	2.850.00
Alta Floresta	Escola Eurídice L. Pedroso	01.511.044/0001-49	3.948.00	3.948.00
Alta Floresta	Escola Padre Ezequiel Ramin	01.700.027/0001-50	5.082.00	5.082.00
Alta Floresta	Escola Padre Ezequiel Ramin	01.700.027/0001-50	5.256.00	5.256.00
Alta Floresta	Esc.Rabit Tupari/Konwoat Tupari/Alfredo Atikakampe/Mekiton Tupari/Sawjo Tupari/Amem Koare e Anaomãe Tupari	03.212.298/0001-91	642.00	642.00
Alta Floresta	Esc.Boat Gera Inny/Erapoaron Makurap/Kapsogo Tupari	03.212.303/0001-66	492.00	492.00
Alto Paraíso	Escola Laurindo Rabelo	00.670.367/0001-12	4.536.00	4.536.00
Alto Paraíso	Escola Laurindo Rabelo	00.670.367/0001-12	4.290.00	4.290.00
Alto Paraíso	EEEF Custódio Gabriel Filho	07.925.227/0001-97	1.110.00	1.110.00
A.Alegre dos Parecis	Escola Artur da C. e Silva	01.511.045/0001-93	2.718.00	2.718.00
A.Alegre dos Parecis	Escola Artur da C. e Silva	01.511.045/0001-93	2.496.00	2.496.00
Alvorada	CEEJA Euclides da Cunha	01.559.188/0001-75	1.500.00	1.500.00
Alvorada	Escola Joaquim X. de Oliveira	01.276.969/0001-52	4.068.00	4.068.00
Alvorada	Escola Joaquim X. de Oliveira	01.276.969/0001-52	1.050.00	1.050.00
Alvorada	Escola Joaquim X. de Oliveira	01.276.969/0001-52	168.00	168.00
Alvorada	Escola Monte Alegre	01.214.114/0001-05	1.320.00	1.320.00
Alvorada	Escola Santa Ana	00.671.995/0001-12	4.656.00	4.656.00
Alvorada	Escola Santa Ana	00.671.995/0001-12	4.296.00	4.296.00
Buritis	Escola Buriti	00.670.373/0001-70	5.430.00	5.430.00
Buritis	Escola Buriti	00.670.373/0001-70	2.616.00	2.616.00
Buritis	Escola Marechal Rondon	01.983.278/0001-99	4.440.00	4.440.00
Buritis	Escola Marechal Rondon	01.983.278/0001-99	528.00	528.00
Buritis	Escola Marechal Rondon	01.983.278/0001-99	2.328.00	2.328.00
Buritis	Escola Proª Elvandas Mª de Siqueira	03.149.579/0001-47	4.464.00	4.464.00
Buritis	Escola Proª Elvandas Mª de Siqueira	03.149.579/0001-47	1.692.00	1.692.00
Buritis	Escola Francisco Chiquilito Erse	05.599.566/0001-03	1.668.00	1.668.00
Buritis	EEEF Maria de Abreu Bianco	05.605.564/0001-71	5.094.00	5.094.00
Buritis	EEEF Maria de Abreu Bianco	05.605.564/0001-71	366.00	366.00
Buritis	EEEF Maria de Abreu Bianco	05.605.564/0001-71	1.602.00	1.602.00
Cabixi	CEEJA 6 de Julho	84.559.384/0001-77	1.500.00	1.500.00
Cabixi	Escola Planalto	01.376.984/0001-72	690.00	690.00
Cabixi	Escola Planalto	01.376.984/0001-72	240.00	240.00
Cabixi	Escola José de Anchieta	00.998.422/0001-06	4.002.00	4.002.00
Cabixi	Escola José de Anchieta	00.998.422/0001-06	1.332.00	1.332.00
Cabixi	Escola Chico Mendes	00.742.884/0001-50	636.00	636.00
Cacaulândia	Esc. Frei Henrique de Coimbra	01.148.131/0001-83	2.694.00	2.694.00
Cacaulândia	Esc. Frei Henrique de Coimbra	01.148.131/0001-83	1.308.00	1.308.00
Cacoal	CEEJA Aída Fidiger de Oliveira	05.706.049/0001-88	1.500.00	1.500.00
Cacoal	Escola Carlos Gomes	63.788.582/0001-32	4.146.00	4.146.00
Cacoal	Escola Carlos Gomes	63.788.582/0001-32	2.352.00	2.352.00
Cacoal	Escola Maria A. Nascimento	63.787.717/0001-45	2.724.00	2.724.00
Cacoal	Escola Celso F. Cunha	00.823.098/0001-87	2.694.00	2.694.00
Cacoal	Escola Celso F. Cunha	00.823.098/0001-87	984.00	984.00
Cacoal	Escola Paulo Freire	00.734.884/0001-08	2.820.00	2.820.00
Cacoal	Escola Paulo Freire	00.734.884/0001-08	3.204.00	3.204.00
Cacoal	Escola Cora Coralina	84.650.696/0001-91	2.592.00	2.592.00
Cacoal	Escola Cora Coralina	84.650.696/0001-91	3.894.00	3.894.00
Cacoal	Escola Graciliano Ramos	01.234.951/0001-98	3.192.00	3.192.00
Cacoal	Escola Graciliano Ramos	01.234.951/0001-98	1.410.00	1.410.00
Cacoal	Escola Bernardo Guimarães	00.795.750/0001-05	4.818.00	4.818.00
Cacoal	Escola Bernardo Guimarães	00.795.750/0001-05	924.00	924.00
Cacoal	Escola Bernardo Guimarães	00.795.750/0001-05	84.00	84.00
Cacoal	Escola Antônio G. Dias	01.288.397/0001-21	1.560.00	1.560.00
Cacoal	Escola Antônio G. Dias	01.288.397/0001-21	1.086.00	1.086.00
Cacoal	Escola Clodoaldo N. Almeida	01.288.390/0001-00	3.300.00	3.300.00
Cacoal	Escola Clodoaldo N. Almeida	01.288.390/0001-00	7.266.00	7.266.00
Cacoal	Escola Clodoaldo N. Almeida	01.288.390/0001-00	2.352.00	2.352.00



Cacoal	Escola Aurélio B. H. Ferreira	63.790.166/0001-79	3.684.00	3.684.00
Cacoal	Escola Aurélio B. H. Ferreira	63.790.166/0001-79	1.332.00	1.332.00
Cacoal	Escola Aurélio B. H. Ferreira	63.790.166/0001-79	90.00	90.00
Cacoal	Escola Nº Senhora do Carmo	63.788.830/0001-45	942.00	942.00
Cacoal	Esc. Carlos Drumond Andrade	63.790.083/0001-80	3.468.00	3.468.00
Cacoal	Esc. Carlos Drumond Andrade	63.790.083/0001-80	1.404.00	1.404.00
Cacoal	Esc. Carlos Drumond Andrade	63.790.083/0001-80	1.560.00	1.560.00
Cacoal	Escola Frei Caneca	01.219.424/0001-04	2.766.00	2.766.00
Cacoal	Escola Honorina L. de Brito	84.651.306/0001-06	3.156.00	3.156.00
Cacoal	Escola Honorina L. de Brito	84.651.306/0001-06	954.00	954.00
Cacoal	Escola Honorina L. de Brito	84.651.306/0001-06	1.338.00	1.338.00
Cacoal	Escola Sertanista Fco. Meireles/ Paiterey/Tancredo Neves/Noá Surui/João E. Dias/Isidoro de S. Meireles/Hodiga Surui/ Sert. José C. Santana	03.520.976/0001-83	1.884.00	1.884.00
Cacoal	Escola Josino Brito	07.228.069/0001-16	2.184.00	2.184.00
Campo Novo	Escola 15 de Outubro	00.672.457/0001-42	1.758.00	1.758.00
Campo Novo	Escola 15 de Outubro	00.672.457/0001-42	1.008.00	1.008.00
Campo Novo	Escola 15 de Outubro	00.672.457/0001-42	984.00	984.00
Candeias do Jamari	Esc. Carlos Drumond Andrade	00.778.420/0001-01	1.950.00	1.950.00
Candeias do Jamari	Esc. Carlos Drumond Andrade	00.778.420/0001-01	1.716.00	1.716.00
Candeias do Jamari	Esc. Carlos Drumond Andrade	00.778.420/0001-01	1.038.00	1.038.00
Candeias do Jamari	Escola Teodoro de Assunção	00.988.847/0001-26	1.788.00	1.788.00
Candeias do Jamari	Escola Teodoro de Assunção	00.988.847/0001-26	1.332.00	1.332.00
Candeias do Jamari	Escola Jaime Barcessat	01.176.224/0001-11	4.476.00	4.476.00
Candeias do Jamari	Escola Jaime Barcessat	01.176.224/0001-11	2.886.00	2.886.00
Candeias do Jamari	Escola Albino Buitner	07.334.828/0001-25	1.704.00	1.704.00
Candeias do Jamari	Escola Albino Buitner	07.334.828/0001-25	486.00	486.00
Candeias do Jamari	Escola Albino Buitner	07.334.828/0001-25	906.00	906.00
Castanheiras	Escola Eugênio Lazarin	01.896.838/0001-78	1.068.00	1.068.00
Castanheiras	Escola Eugênio Lazarin	01.896.838/0001-78	96.00	96.00
Castanheiras	Escola Francisca Júlia da Silva	00.710.792/0001-98	1.482.00	1.482.00
Castanheiras	Escola Francisca Júlia da Silva	00.710.792/0001-98	1.260.00	1.260.00
Cerejeiras	CEEJA Carlos D. de Andrade	00.697.497/0001-49	4.500.00	4.500.00
Cerejeiras	Esc. Gov. Jerônimo G. Santana	84.559.327/0001-98	2.670.00	2.670.00
Cerejeiras	Escola Tancredo Neves	15.893.860/0001-79	2.310.00	2.310.00
Cerejeiras	Escola Tancredo Neves	15.893.860/0001-79	4.896.00	4.896.00
Cerejeiras	Escola Irmã Dulce	00.824.853/0001-48	762.00	762.00
Cerejeiras	Escola Floriano Peixoto	14.603.104/0001-03	1.638.00	1.638.00
Cerejeiras	Esc. Jorge Teixeira de Oliveira	15.893.332/0001-10	1.794.00	1.794.00
Cerejeiras	Escola Castro Alves	15.892.367/0001-34	3.150.00	3.150.00
Cerejeiras	Escola Castro Alves	15.892.367/0001-34	1.560.00	1.560.00
Colorado do Oeste	CEEJA Tancredo Neves	00.697.494/0001-05	4.500.00	4.500.00
Colorado do Oeste	Esc. Prefeito Marcos Donadon	84.560.192/0001-80	1.026.00	1.026.00
Colorado do Oeste	Escola Cecília Meireles	84.560.077/0001-06	324.00	324.00
Colorado do Oeste	Escola Paulo A. Ribeiro	84.568.385/0001-88	4.248.00	4.248.00
Colorado do Oeste	Escola Paulo A. Ribeiro	84.568.385/0001-88	4.050.00	4.050.00
Colorado do Oeste	Escola Manuel Bandeira	15.892.771/0001-08	4.212.00	4.212.00
Colorado do Oeste	Escola Manuel Bandeira	15.892.771/0001-08	882.00	882.00
Colorado do Oeste	Escola Manuel Bandeira	15.892.771/0001-08	1.854.00	1.854.00
Colorado do Oeste	Escola Julieta V. Vellozo	84.560.093/0001-07	744.00	744.00
Colorado do Oeste	Escola Gov. Angelo Angelin	84.559.913/0001-32	2.322.00	2.322.00
Colorado do Oeste	Escola 16 de Junho	84.560.119/0001-09	2.436.00	2.436.00
Costa Marques	CEEJA José Alves de Almeida	01.606.921/0001-65	1.500.00	1.500.00
Costa Marques	Escola Gomes Carneiro	63.787.931/0001-00	1.890.00	1.890.00
Costa Marques	Escola General Sampaio	02.294.388/0001-06	570.00	570.00
Costa Marques	Esc. Raimundo de O. Mesquita	00.713.583/0001-06	1.386.00	1.386.00
Costa Marques	Escola Angelina dos Anjos	84.651.942/0001-20	4.848.00	4.848.00
Costa Marques	Escola Angelina dos Anjos	84.651.942/0001-20	2.310.00	2.310.00
Costa Marques	Escola Darcy da Silveira	07.625.876/0001-72	1.122.00	1.122.00
Costa Marques	Escola Darcy da Silveira	07.625.876/0001-72	894.00	894.00
Corumbiara	Escola São Roque	01.551.491/0001-21	2.124.00	2.124.00
Corumbiara	Escola Disneylândia	01.767.026/0001-22	438.00	438.00
Corumbiara	Escola Dr. Osvaldo Piana	01.793.743/0001-29	1.026.00	1.026.00
Corumbiara	Escola Dr. Osvaldo Piana	01.793.743/0001-29	1.764.00	1.764.00
Corumbiara	Escola Colina Verde	01.663.538/0001-49	684.00	684.00
Corumbiara	Escola Marechal Rondon	01.932.955/0001-40	1.488.00	1.488.00
Chupinguaia	Escola Chupinguaia	01.230.748/0001-43	3.618.00	3.618.00
Chupinguaia	Escola Chupinguaia	01.230.748/0001-43	1.710.00	1.710.00
Cujubim	Esc. Antônio Francisco Lisboa	01.108.635/0001-70	2.718.00	2.718.00
Cujubim	Esc. Antônio Francisco Lisboa	01.108.635/0001-70	2.628.00	2.628.00
Espigão do Oeste	CEEJA Donizete R. da Silva	00.710.759/0001-68	-	-
Espigão do Oeste	Escola Vinícios de Moraes	84.568.427/0001-80	4.104.00	4.104.00
Espigão do Oeste	Escola Fernanda S. de Paula	84.568.518/0001-16	3.060.00	3.060.00
Espigão do Oeste	Escola Jerris Adriani Turati	84.559.533/0001-06	4.962.00	4.962.00
Espigão do Oeste	Escola Jerris Adriani Turati	84.559.533/0001-06	2.238.00	2.238.00
Espigão do Oeste	Escola Jean Piaget	84.568.492/0001-06	2.748.00	2.748.00
Espigão do Oeste	Escola Jean Piaget	84.568.492/0001-06	2.040.00	2.040.00
Espigão do Oeste	Escola Jean Piaget	84.568.492/0001-06	1.764.00	1.764.00
Espigão do Oeste	Escola Maria L. Cassiano	00.798.174/0001-41	1.440.00	1.440.00
Espigão do Oeste	Escola Sete de Setembro	84.568.609/0001-51	972.00	972.00
Espigão do Oeste	Escola Sete de Setembro	84.568.609/0001-51	4.500.00	4.500.00
Espigão do Oeste	Esc.Cap. Cardoso/Ext.Cap.Cardoso/Ext.Ten.Marques/Mawanat/Pichuy Cinto Larga/Sert.Benedito B.Silva/Ten.Marques/Cap.Card.Ext II	03.508.155/0001-21	1.374.00	1.374.00
Gov. Jorge Teixeira	Escola Costa Júnior	00.684.794/0001-50	3.402.00	3.402.00
Gov. Jorge Teixeira	Escola Costa Júnior	00.684.794/0001-50	1.596.00	1.596.00
Gov. Jorge Teixeira	Esc. Cláudio Manoel da Costa	00.861.417/0001-49	1.908.00	1.908.00
Gov. Jorge Teixeira	Esc. Cláudio Manoel da Costa	00.861.417/0001-49	1.008.00	1.008.00
Guajará Mirim	CEEJA Dr. Cláudio Fialho	84.633.031/0001-70	4.500.00	4.500.00
Guajará Mirim	Escola Alkindar B. Arouca	04.392.437/0001-79	3.372.00	3.372.00
Guajará Mirim	Escola Alkindar B. Arouca	04.392.437/0001-79	906.00	906.00
Guajará Mirim	Escola Almirante Tamandaré	84.632.926/0001-90	2.310.00	2.310.00
Guajará Mirim	Escola Almirante Tamandaré	84.632.926/0001-90	330.00	330.00
Guajará Mirim	Escola Capitão Godoy	04.393.229/0001-94	2.808.00	2.808.00
Guajará Mirim	Escola Durvalina E. Oliveira	04.392.478/0001-65	1.260.00	1.260.00
Guajará Mirim	Escola Durvalina E. Oliveira	04.392.478/0001-65	390.00	390.00
Guajará Mirim	Escola Eurico Gaspar Dutra	01.208.977/0001-61	930.00	930.00

Guajará Mirim	Escola Irmã Maria Celeste	84.632.991/0001-15	5.088.00	5.088.00
Guajará Mirim	Escola Irmã Maria Celeste	84.632.991/0001-15	2.340.00	2.340.00
Guajará Mirim	Escola Paul Harris	84.632.884/0001-97	1.794.00	1.794.00
Guajará Mirim	IEE Paulo Saldanha	84.632.900/0001-41	3.744.00	3.744.00
Guajará Mirim	IEE Paulo Saldanha	84.632.900/0001-41	1.398.00	1.398.00
Guajará Mirim	Escola Rocha Leal	84.633.072/0001-66	1.644.00	1.644.00
Guajará Mirim	Escola Rocha Leal	84.633.072/0001-66	2.424.00	2.424.00
Guajará Mirim	Escola Simon Bolivar	04.697.793/0001-09	2.220.00	2.220.00
Guajará Mirim	Escola Simon Bolivar	04.697.793/0001-09	3.096.00	3.096.00
Guajará Mirim	Esc. Pedro Azzi e Fco José Lacerda/Paulo Saldanha Sobrinho	01.001.591/0001-84	1.710.00	1.710.00
Guajará Mirim	Esc.João Farias de Barros /Manim Oro Eo/Poscidão Bastos	00.977.716/0001-43	1.452.00	1.452.00
Guajará Mirim	Esc.Emergência 5 de Julho/João Fco Aruak/Alexandrina do N. Gomes	01.057.948/0001-46	1.278.00	1.278.00
Guajará Mirim	Esc.Wen Canum Oro Waran/Wawacam Oro Waram Xijein e Tenente Lira	01.001.611/0001-17	1.236.00	1.236.00
Guajará Mirim	Esc.Didimo Graciliano de Oliveira/Josias Batista de Oliveira/A Aim Oro Não/Hwerein Catwa Oro Não/Marechal Rondon/Abraão Koop	01.010.729/0001-01	1.902.00	1.902.00
Itapuã do Oeste	Escola João F. Correia	02.991.837/0001-75	2.652.00	2.652.00
Itapuã do Oeste	Escola João F. Correia	02.991.837/0001-75	918.00	918.00
Itapuã do Oeste	Escola Paulo Freire	01.533.616/0001-90	2.064.00	2.064.00
Itapuã do Oeste	Escola Paulo Freire	01.533.616/0001-90	1.716.00	1.716.00
Itapuã do Oeste	Escola Paulo Freire	01.533.616/0001-90	1.122.00	1.122.00
Ji - Paraná	CEEJA Teresa Mitsuko Tustuni	00.798.224/0001-90	4.500.00	4.500.00
Ji - Paraná	Escola 13 de Maio	00.808.381/0001-30	1.764.00	1.764.00
Ji - Paraná	Escola 13 de Maio	00.808.381/0001-30	852.00	852.00
Ji - Paraná	Escola 31 de Março	84.651.546/0001-00	2.604.00	2.604.00
Ji - Paraná	Escola 31 de Março	84.651.546/0001-00	1.608.00	1.608.00
Ji - Paraná	Escola Aluísio Ferreira	63.788.384/0001-79	5.748.00	5.748.00
Ji - Paraná	Escola Aluísio Ferreira	63.788.384/0001-79	3.534.00	3.534.00
Ji - Paraná	Escola Aluísio Ferreira	63.788.384/0001-79	3.450.00	3.450.00
Ji - Paraná	Escola Antônio Bianco	00.778.509/0001-60	3.102.00	3.102.00
Ji - Paraná	Escola Beatriz F. da Silva	84.651.504/0001-61	2.976.00	2.976.00
Ji - Paraná	Escola Beatriz F. da Silva	84.651.504/0001-61	300.00	300.00
Ji - Paraná	Escola Cora Coralina	00.774.383/0001-55	3.360.00	3.360.00
Ji - Paraná	Escola Dr. Lourenço F. Lima	84.651.520/0001-54	798.00	798.00
Ji - Paraná	Escola Gonçalves Dias	04.632.253/0001-39	4.098.00	4.098.00
Ji - Paraná	Escola Gonçalves Dias	04.632.253/0001-39	2.850.00	2.850.00
Ji - Paraná	Escola Inacio de Loyola	84.651.447/0001-10	960.00	960.00
Ji - Paraná	Escola Janete Clair	00.902.462/0001-02	3.828.00	3.828.00
Ji - Paraná	Escola Janete Clair	00.902.462/0001-02	786.00	786.00
Ji - Paraná	Escola Janete Clair	00.902.462/0001-02	1.572.00	1.572.00
Ji - Paraná	Escola Jardim dos Migrantes	00.774.366/0001-18	3.720.00	3.720.00
Ji - Paraná	Esc .Prof. José Francisco dos Santos	22.859.078/0001-07	4.854.00	4.854.00
Ji - Paraná	Esc .Prof. José Francisco dos Santos	22.859.078/0001-07	1.098.00	1.098.00
Ji - Paraná	Esc .Prof. José Francisco dos Santos	22.859.078/0001-07	2.448.00	2.448.00
Ji - Paraná	Escola Juscelino K. de Oliveira	63.788.277/0001-40	6.612.00	6.612.00
Ji - Paraná	Escola Juscelino K. de Oliveira	63.788.277/0001-40	930.00	930.00
Ji - Paraná	Escola Juscelino K. de Oliveira	63.788.277/0001-40	1.434.00	1.434.00
Ji - Paraná	Escola Lauro B. Prediger	00.667.270/0001-50	4.320.00	4.320.00
Ji - Paraná	Escola Lauro B. Prediger	00.667.270/0001-50	1.656.00	1.656.00
Ji - Paraná	Escola Lauro B. Prediger	00.667.270/0001-50	1.530.00	1.530.00
Ji - Paraná	Escola Marcos Bispo da Silva	00.667.278/0001-17	8.556.00	8.556.00
Ji - Paraná	Escola Marcos Bispo da Silva	00.667.278/0001-17	2.520.00	2.520.00
Ji - Paraná	IEE Marechal Rondon	04.698.270/0001-79	4.062.00	4.062.00
Ji - Paraná	IEE Marechal Rondon	04.698.270/0001-79	3.846.00	3.846.00
Ji - Paraná	IEE Marechal Rondon	04.698.270/0001-79	1.788.00	1.788.00
Ji - Paraná	Escola Nova Brasília	00.902.463/0001-49	3.564.00	3.564.00
Ji - Paraná	Escola Prof. Carmem R. Borges	00.729.161/0001-10	2.748.00	2.748.00
Ji - Paraná	Escola Prof. Carmem R. Borges	00.729.161/0001-10	1.026.00	1.026.00
Ji - Paraná	Escola Rio Urupá	04.698.080/0001-51	3.246.00	3.246.00
Ji - Paraná	Escola Rio Urupá	04.698.080/0001-51	336.00	336.00
Ji - Paraná	Escola Rio Urupá	04.698.080/0001-51	2.514.00	2.514.00
Ji - Paraná	Escola São Francisco	00.742.699/0001-65	1.452.00	1.452.00
Ji - Paraná	Escola Sílvio Micheluzi	00.750.553/0001-61	2.964.00	2.964.00
Ji - Paraná	Escola Parque São Pedro	00.798.221/0001-57	1.518.00	1.518.00
Ji - Paraná	Escola Tancredo de A. Neves	00.774.368/0001-07	3.252.00	3.252.00
Ji - Paraná	Escola Cel. Jorge T. de Oliveira	00.742.705/0001-84	1.110.00	1.110.00
Ji - Paraná	Escola Cel. Jorge T. de Oliveira	00.742.705/0001-84	822.00	822.00
Ji - Paraná	Escola Júlio Guerra	22.859.417/0001-47	3.234.00	3.234.00
Ji - Paraná	Escola Júlio Guerra	22.859.417/0001-47	3.684.00	3.684.00
Ji - Paraná	Escola Osvaldo Piana	00.817.654/0001-02	1.200.00	1.200.00
Ji - Paraná	Esc. Prof. Edilce dos S. Freitas	00.667.312/0001-53	1.932.00	1.932.00
Ji - Paraná	Esc. Prof. Edilce dos S. Freitas	00.667.312/0001-53	1.176.00	1.176.00
Ji - Paraná	Escola Tupã	00.729.172/0001-09	1.638.00	1.638.00
Ji - Paraná	Escola Tupã	00.729.172/0001-09	330.00	330.00
Ji - Paraná	Esc. Jovem Gonçalves Vilela	08.098.499/0001-23	2.418.00	2.418.00
Ji - Paraná	Escola Xinepuabah	03.178.628/0001-70	384.00	384.00
Ji - Paraná	Escola Iterap Iamoraty / Paygap	03.178.633/0001-82	708.00	708.00
Ji - Paraná	Es ZawidiayT./Malhuguehy/PagáPená/Pavav Adoh/Malo' J Kár Gavião	03.178.635/0001-71	1.068.00	1.068.00
Jarú	CEEJA de Jarú	05.706.254/0001-43	1.500.00	1.500.00
Jarú	Escola Profª Dayse Mara O. Martins	00.659.636/0001-40	5.382.00	5.382.00
Jarú	Escola Profª Dayse Mara O. Martins	00.659.636/0001-40	954.00	954.00
Jarú	Escola Profª Dayse Mara O. Martins	00.659.636/0001-40	3.852.00	3.852.00
Jarú	Escola Josué Montelo	00.672.032/0001-33	558.00	558.00
Jarú	Escola Tito L. de Lima	00.684.790/0001-71	654.00	654.00
Jarú	Escola JI Plácido de Castro	84.651.488/0001-07	7.386.00	7.386.00
Jarú	Escola JI Plácido de Castro	84.651.488/0001-07	5.712.00	5.712.00
Jarú	Escola JI Plácido de Castro	84.651.488/0001-07	42.00	42.00
Jarú	Escola Capitão Sílvio de Farias	63.788.285/0001-97	1.872.00	1.872.00
Jarú	Escola Capitão Sílvio de Farias	63.788.285/0001-97	4.542.00	4.542.00
Jarú	Escola Raimundo Cantanhêde	00.672.023/0001-42	5.244.00	5.244.00
Jarú	Escola Raimundo Cantanhêde	00.672.023/0001-42	1.494.00	1.494.00
Jarú	Escola Raimundo Cantanhêde	00.672.023/0001-42	3.858.00	3.858.00
Jarú	Escola Jorge T. de Oliveira	01.201.370/0001-50	1.968.00	1.968.00
Jarú	Escola Nilton O. Araújo	84.651.462/0001-69	1.320.00	1.320.00
Jarú	Escola Nilton O. Araújo	84.651.462/0001-69	228.00	228.00



Jarú	Escola Olga Dellaia	00.684.788/0001-00	4.818.00	4.818.00
Jarú	Escola Olga Dellaia	00.684.788/0001-00	2.316.00	2.316.00
Jarú	Escola Pedro V. Melo	00.686.679/0001-14	3.294.00	3.294.00
Jarú	Escola Pedro V. Melo	00.686.679/0001-14	1.914.00	1.914.00
Jarú	Escola Mal. Costa e Silva	00.684.792/0001-60	1.452.00	1.452.00
Jarú	Escola Mal. Costa e Silva	00.684.792/0001-60	618.00	618.00
Jarú	Escola Mal. Costa e Silva	00.684.792/0001-60	240.00	240.00
Machadinho	CEEJA Paulo Freire	84.736.727/0001-21	4.500.00	4.500.00
Machadinho	Escola Joaquim P. Da Rocha	00.727.779/0001-41	3.840.00	3.840.00
Machadinho	Escola Joaquim P. Da Rocha	00.727.779/0001-41	4.524.00	4.524.00
Machadinho	Escola Joaquim P. Da Rocha	00.727.779/0001-41	2.070.00	2.070.00
Machadinho	Escola Alberto Nepomuceno	01.266.644/0001-99	4.236.00	4.236.00
Machadinho	Escola Ailton Sena	01.227.512/0001-58	2.964.00	2.964.00
Machadinho	EEEF Profª Mª Conceição de Souza	08.538.095/0001-03	1.464.00	1.464.00
Ministro Andreazza	Escola Nilo Coelho	00.700.416/0001-12	1.842.00	1.842.00
Ministro Andreazza	Escola Nilo Coelho	00.700.416/0001-12	1.344.00	1.344.00
Ministro Andreazza	Escola Nilo Coelho	00.700.416/0001-12	420.00	420.00
M.Serra	Escola Florizel L. Ferrari	01.668.720/0001-92	3.840.00	3.840.00
M.Serra	Escola Migrantes	01.746.800/0001-19	3.240.00	3.240.00
M.Serra	Escola Migrantes	01.746.800/0001-19	3.510.00	3.510.00
M.Serra	Escola Amondava	01.911.210/0001-02	342.00	342.00
Monte Negro	Escola Aurélio B. H. Ferreira	01.230.848/0001-70	2.868.00	2.868.00
Monte Negro	Escola Aurélio B. H. Ferreira	01.230.848/0001-70	3.390.00	3.390.00
Monte Negro	Esc. Mato Grosso	01.304.225/0001-02	2.334.00	2.334.00
Monte Negro	Esc. Mato Grosso	01.304.225/0001-02	516.00	516.00
Nova Brasilândia	CEEJA Cecília Meireles	00.697.488/0001-58	1.500.00	1.500.00
Nova Brasilândia	Escola Prof. Abílio Netto Borges	01.325.055/0001-34	630.00	630.00
Nova Brasilândia	Escola Rocha Pombo	01.658.288/0001-59	2.754.00	2.754.00
Nova Brasilândia	Escola Pe. Alexandre de Gusmão	00.778.412/0001-57	4.644.00	4.644.00
Nova Brasilândia	Escola Pe. Alexandre de Gusmão	00.778.412/0001-57	222.00	222.00
Nova Brasilândia	Escola Aurélio B. de H. Ferreira	01.170.903/0001-83	1.896.00	1.896.00
Nova Brasilândia	Escola Aurélio B. de H. Ferreira	01.170.903/0001-83	3.588.00	3.588.00
Novo Horizonte	Escola Américo B. de A. Melo	00.692.193/0001-99	2.160.00	2.160.00
Novo Horizonte	Escola Américo B. de A. Melo	00.692.193/0001-99	1.632.00	1.632.00
Novo Horizonte	Escola Mal. Candido Rondon	00.717.891/0001-00	2.508.00	2.508.00
Novo Horizonte	Escola Mal. Candido Rondon	00.717.891/0001-00	1.416.00	1.416.00
Novo Horizonte	Escola Mal. Candido Rondon	00.717.891/0001-00	546.00	546.00
Nova União	Escola Maria Gorette	00.973.835/0001-28	2.136.00	2.136.00
Nova União	Escola Maria Gorette	00.973.835/0001-28	1.944.00	1.944.00
Nova Mamoré	CES Profª Doralice Sales Cavalcante	01.592.903/0001-71	1.500.00	1.500.00
Nova Mamoré	Escola Prof. Salomão Silva	01.108.102/0001-98	3.960.00	3.960.00
Nova Mamoré	Escola Prof. Salomão Silva	01.108.102/0001-98	654.00	654.00
Nova Mamoré	Escola Prof. Salomão Silva	01.108.102/0001-98	1.176.00	1.176.00
Nova Mamoré	Escola Cassimiro de Abreu	01.564.027/0001-70	4.050.00	4.050.00
Nova Mamoré	Escola Cassimiro de Abreu	01.564.027/0001-70	1.584.00	1.584.00
Nova Mamoré	EEEFM Prof.Mª Laurinda Groff	08.767.062/0001-35	996.00	996.00
Nova Mamoré	EEEFM Prof.Mª Laurinda Groff	08.767.062/0001-35	426.00	426.00
Ouro Preto	CEEJA Prof. Antonio de Almeida	05.882.196/0001-09	1.500.00	1.500.00
Ouro Preto	Esc. Prof. Margarida C. Souza	01.782.367/0001-77	1.134.00	1.134.00
Ouro Preto	Escola Joaquim de Lima Avelino	04.793.477/0001-22	3.516.00	3.516.00
Ouro Preto	Escola Joaquim de Lima Avelino	04.793.477/0001-22	1.494.00	1.494.00
Ouro Preto	Escola Monteiro Lobato	63.790.307/0001-53	3.144.00	3.144.00
Ouro Preto	Escola Monteiro Lobato	63.790.307/0001-53	156.00	156.00
Ouro Preto	Escola Monteiro Lobato	63.790.307/0001-53	2.574.00	2.574.00
Ouro Preto	Escola Horácio C. Mendes	00.667.274/0001-39	3.912.00	3.912.00
Ouro Preto	Escola Horácio C. Mendes	00.667.274/0001-39	870.00	870.00
Ouro Preto	Escola Aurélio B. H. Ferreira	84.651.561/0001-40	4.050.00	4.050.00
Ouro Preto	Escola Aurélio B. H. Ferreira	84.651.561/0001-40	1.080.00	1.080.00
Ouro Preto	Escola Joaquim Nabuco	01.822.603/0001-31	1.704.00	1.704.00
Ouro Preto	Escola Joaquim Nabuco	01.822.603/0001-31	240.00	240.00
Ouro Preto	Escola Profª Maria Matos e Silva	01.796.881/0001-61	1.842.00	1.842.00
Ouro Preto	Escola Profª Maria Matos e Silva	01.796.881/0001-61	810.00	810.00
Ouro Preto	Escola 28 de Novembro	04.926.424/0001-32	5.400.00	5.400.00
Ouro Preto	Escola 28 de Novembro	04.926.424/0001-32	2.832.00	2.832.00
Parecis	Escola Benedito L. Gonçalves	01.609.853/0001-98	2.334.00	2.334.00
Parecis	Escola Benedito L. Gonçalves	01.609.853/0001-98	1.392.00	1.392.00
Pimenta Bueno	CEEJA Glicéria Mª O. Crivelli	00.700.422/0001-70	1.500.00	1.500.00
Pimenta Bueno	Escola Prof. Valdir Montfredinho	01.167.361/0001-90	2.244.00	2.244.00
Pimenta Bueno	Escola Prof. Valdir Montfredinho	01.167.361/0001-90	1.284.00	1.284.00
Pimenta Bueno	Esc. Orlando Bueno da Silva	01.592.870/0001-60	3.750.00	3.750.00
Pimenta Bueno	Esc. Orlando Bueno da Silva	01.592.870/0001-60	1.350.00	1.350.00
Pimenta Bueno	Esc. Orlando Bueno da Silva	01.592.870/0001-60	966.00	966.00
Pimenta Bueno	Escola Bom Sucesso	01.234.887/0001-45	1.704.00	1.704.00
Pimenta Bueno	Escola Frei Silvestre Bizzoto	01.519.689/0001-28	1.122.00	1.122.00
Pimenta Bueno	Escola Anísio Serrão Carvalho	84.650.795/0001-73	4.656.00	4.656.00
Pimenta Bueno	Escola Anísio Serrão Carvalho	84.650.795/0001-73	1.110.00	1.110.00
Pimenta Bueno	Escola Raimundo E. Barbosa	01.239.231/0001-15	3.942.00	3.942.00
Pimenta Bueno	Escola Raimundo E. Barbosa	01.239.231/0001-15	4.242.00	4.242.00
Pimenta Bueno	Escola Sandoval Meira	00.795.745/0001-94	2.544.00	2.544.00
Pimenta Bueno	Escola Sandoval Meira	00.795.745/0001-94	786.00	786.00
Pimenta Bueno	Escola Mal. Cordeiro de Farias	00.894.649/0001-01	2.916.00	2.916.00
Pimenta Bueno	Escola Mal. Cordeiro de Farias	00.894.649/0001-01	3.606.00	3.606.00
Pimenteiras	Escola Inácio de Castro	00.833.323/0001-66	1.368.00	1.368.00
Pimenteiras	Escola Inácio de Castro	00.833.323/0001-66	504.00	504.00
Pimenteiras	Escola Inácio de Castro	00.833.323/0001-66	432.00	432.00
Presidente Médice	CEEJA Marechal Rondon	63.788.921/0001-80	1.500.00	1.500.00
Presidente Médice	Escola Apolônia R. Javarine	01.343.575/0001-70	708.00	708.00
Presidente Médice	Escola 15 de Novembro	01.000.798/0001-34	3.162.00	3.162.00
Presidente Médice	Escola 15 de Novembro	01.000.798/0001-34	2.100.00	2.100.00
Presidente Médice	Escola Pau Brasil	01.015.160/0001-77	720.00	720.00
Presidente Médice	Esc Carlos Drumond Andrade	63.788.301/0001-41	2.826.00	2.826.00
Presidente Médice	Esc Carlos Drumond Andrade	63.788.301/0001-41	426.00	426.00
Presidente Médice	Esc Carlos Drumond Andrade	63.788.301/0001-41	696.00	696.00

Presidente Médice	Escola Emílio G. Médici	00.987.789/0001-16	2.970.00	2.970.00
Presidente Médice	Escola Emílio G. Médici	00.987.789/0001-16	1.188.00	1.188.00
Presidente Médice	Escola Emílio G. Médici	00.987.789/0001-16	468.00	468.00
Presidente Médice	Escola Prof. Paulo Freire	01.150.668/0001-88	4.470.00	4.470.00
Presidente Médice	Escola Prof. Paulo Freire	01.150.668/0001-88	2.088.00	2.088.00
Presidente Médice	Escola Prof. Paulo Freire	01.150.668/0001-88	630.00	630.00
Presidente Médice	Escola Emburana	01.274.600/0001-00	1.332.00	1.332.00
Presidente Médice	Escola Emburana	01.274.600/0001-00	396.00	396.00
Presidente Médice	Escola Dona Benta	00.969.467/0001-44	1.140.00	1.140.00
Presidente Médice	Escola Dona Benta	00.969.467/0001-44	288.00	288.00
Primav. de Rondonia	Esc. Estácio de Sá	01547722/0001-23	1.026.00	1.026.00
Primav. de Rondonia	Esc. José Severino dos Santos	84.650.852/0001-14	1.776.00	1.776.00
Primav. de Rondonia	Esc. José Severino dos Santos	84.650.852/0001-14	1.176.00	1.176.00
Primav. de Rondonia	Esc. José Severino dos Santos	84.650.852/0001-14	222.00	222.00
Rio Crespo	Escola Francisco Mignone	22.879.118/0001-74	2.142.00	2.142.00
Rio Crespo	Escola Francisco Mignone	22.879.118/0001-74	1.080.00	1.080.00
Rolim de Moura	CEEJA Cel. Jorge T. de Oliveira	63.789.846/0001-72	1.500.00	1.500.00
Rolim de Moura	Escola Priscila R. Chagas	00.710.795/0001-21	2.850.00	2.850.00
Rolim de Moura	Escola Monteiro Lobato	00.774.348/0001-36	1.194.00	1.194.00
Rolim de Moura	Escola Ulisses Guimarães	00.814.589/0001-61	2.412.00	2.412.00
Rolim de Moura	Escola Cândido Portinari	00.664.815/0001-75	6.306.00	6.306.00
Rolim de Moura	Escola Cândido Portinari	00.664.815/0001-75	4.746.00	4.746.00
Rolim de Moura	Escola Nilson Silva	63.787.816/0001-27	3.882.00	3.882.00
Rolim de Moura	Escola Nilson Silva	63.787.816/0001-27	378.00	378.00
Rolim de Moura	Escola Nilson Silva	63.787.816/0001-27	3.114.00	3.114.00
Rolim de Moura	Escola Maria C. Lira	01.802.670/0001-94	1.842.00	1.842.00
Rolim de Moura	Escola Mª do Carmo O. Rabelo	00.798.147/0001-79	3.672.00	3.672.00
Rolim de Moura	Escola Mª do Carmo O. Rabelo	00.798.147/0001-79	1.356.00	1.356.00
Rolim de Moura	Escola Mª do Carmo O. Rabelo	00.798.147/0001-79	1.080.00	1.080.00
Rolim de Moura	Escola José Rosales dos Santos	00.857.176/0001-64	1.710.00	1.710.00
Rolim de Moura	Escola José Rosales dos Santos	00.857.176/0001-64	546.00	546.00
Rolim de Moura	Escola Cel. Aluizio P. Ferreira	84.650.894/0001-55	4.848.00	4.848.00
Rolim de Moura	Escola Cel. Aluizio P. Ferreira	84.650.894/0001-55	2.298.00	2.298.00
Rolim de Moura	Escola Carlos D. Andrade	01.671.354/0001-20	6.054.00	6.054.00
Rolim de Moura	Escola Carlos D. Andrade	01.671.354/0001-20	2.148.00	2.148.00
Rolim de Moura	Esc. Tancredo Almeida Neves	01.145.735/0001-76	7.218.00	7.218.00
Rolim de Moura	Esc. Tancredo Almeida Neves	01.145.735/0001-76	3.096.00	3.096.00
S. Mig.do Guaporé	CEEJA Getúlio Vargas	01.649.898/0001-96	1.500.00	1.500.00
S. Mig.do Guaporé	Escola Princesa Isabel	02.234.204/0001-12	4.146.00	4.146.00
S. Mig.do Guaporé	Escola Princesa Isabel	02.234.204/0001-12	4.812.00	4.812.00
S. Mig.do Guaporé	Escola Deonildo Caragnato	01.069.342/0001-20	3.978.00	3.978.00
Seringueiras	Escola Rui B. de Oliveira	01.757.435/0001-48	2.532.00	2.532.00
Seringueiras	Escola Osvaldo Piana	01203.767/0001-80	3.876.00	3.876.00
Seringueiras	Escola Osvaldo Piana	01203.767/0001-80	2.646.00	2.646.00
S.Francisco Guap.	Escola Marcilene C. Ricardo	06.955.422/0001-05	3.816.00	3.816.00
S.Francisco Guap.	Escola Campos Sales	63.789.770/0001-85	4.542.00	4.542.00
S.Francisco Guap.	Escola Campos Sales	63.789.770/0001-85	2.250.00	2.250.00
S.Francisco Guap.	EEEF Iria dos Reis Freitas	08.705.434/0001-07	264.00	264.00
Santa Luzia	CEEJA Domingos Vona	00.672.028/0001-75	1.500.00	1.500.00
Santa Luzia	Escola Mal. Rondon	00.670.374/0001-14	3.906.00	3.906.00
Santa Luzia	Escola Juscelino K. de Oliveira	00.670.371/0001-80	3.330.00	3.330.00
Santa Luzia	Escola Juscelino K. de Oliveira	00.670.371/0001-80	2.472.00	2.472.00
Santa Luzia	Escola Juscelino K. de Oliveira	00.670.371/0001-80	408.00	408.00
S.Felipe do Oeste	Escola Monteiro Lobato	01.547.731/0001-14	924.00	924.00
S.Felipe do Oeste	Escola Monteiro Lobato	01.547.731/0001-14	654.00	654.00
S.Felipe do Oeste	Escola Monteiro Lobato	01.547.731/0001-14	102.00	102.00
S.Felipe do Oeste	Escola Felipe Camarão	01.219.434/0001-40	1.602.00	1.602.00
S.Felipe do Oeste	Escola Felipe Camarão	01.219.434/0001-40	1.458.00	1.458.00
S.Felipe do Oeste	Escola Felipe Camarão	01.219.434/0001-40	456.00	456.00
Teixeirópolis	Escola Pioneira	00.774.388/0001-88	1.794.00	1.794.00
Teixeirópolis	Escola Pioneira	00.774.388/0001-88	1.512.00	1.512.00
Theobroma	Escola Primavera	00.689.639/0001-26	2.178.00	2.178.00
Theobroma	Escola Primavera	00.689.639/0001-26	960.00	960.00
Urupá	CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira	01.335.848/0001-34	1.500.00	1.500.00
Urupá	Escola Altamir B. Soares	00.670.384/0001-50	4.230.00	4.230.00
Urupá	Escola Altamir B. Soares	00.670.384/0001-50	2.598.00	2.598.00
Urupá	Escola Waldemar H. de Souza	00.677.808/0001-08	1.308.00	1.308.00
Vale do Anari	Esc. Bartolomeu L. de Gusmão	01.227.510/0001-69	2.088.00	2.088.00
Vale do Anari	Esc. Bartolomeu L. de Gusmão	01.227.510/0001-69	1.518.00	1.518.00
Vale do Anari	Esc. Bartolomeu L. de Gusmão	01.227.510/0001-69	2.118.00	2.118.00
Vale do Paraíso	Escola Tubarão	01.658.441/0001-48	2.280.00	2.280.00
Vale do Paraíso	Escola Tubarão	01.658.441/0001-48	1.374.00	1.374.00
Vale do Paraíso	Escola Tubarão	01.658.441/0001-48	2.160.00	2.160.00
Vilhena	CEEJA Vilhena	84.568.617/0001-06	1.500.00	1.500.00
Vilhena	Escola Sen. Ronaldo Aragão	01.268.868/0001-30	678.00	678.00
Vilhena	Escola Sen. Ronaldo Aragão	01.268.868/0001-30	1.518.00	1.518.00
Vilhena	Escola Paulo Freire	84.560.150/0001-40	1.692.00	1.692.00
Vilhena	Escola Paulo Freire	84.560.150/0001-40	426.00	426.00
Vilhena	Escola Zilda F. Uchoa	00.672.019/0001-84	6.048.00	6.048.00
Vilhena	Escola Zilda F. Uchoa	00.672.019/0001-84	3.126.00	3.126.00
Vilhena	Escola Zilda F. Uchoa	00.672.019/0001-84	2.538.00	2.538.00
Vilhena	Escola Marechal Rondon	15.893.217/0001-45	3.552.00	3.552.00
Vilhena	Escola Marechal Rondon	15.893.217/0001-45	3.960.00	3.960.00
Vilhena	Escola Machado de Assis	84.560.218/0001-90	2.538.00	2.538.00
Vilhena	Escola Machado de Assis	84.560.218/0001-90	540.00	540.00
Vilhena	Escola Machado de Assis	84.560.218/0001-90	2.478.00	2.478.00
Vilhena	Escola Maria A. Toledo	15.893.563/0001-23	2.640.00	2.640.00
Vilhena	Escola Maria A. Toledo	15.893.563/0001-23	2.124.00	2.124.00
Vilhena	Escola Genival N. Costa	00.670.368/0001-67	2.232.00	2.232.00
Vilhena	Escola Genival N. Costa	00.670.368/0001-67	2.088.00	2.088.00
Vilhena	Escola Marizete M. Oliveira	84.560.176/0001-98	2.334.00	2.334.00
Vilhena	Escola Cecília Meireles	15.892.797/0001-56	2.976.00	2.976.00
Vilhena	Escola Cecília Meireles	15.892.797/0001-56	1.104.00	1.104.00



Vilhena	IEE Wilson Camargo	84.568.807/0001-15	3.306.00	3.306.00
Vilhena	IEE Wilson Camargo	84.568.807/0001-15	1.692.00	1.692.00
Vilhena	Escola Alvares de Azevedo	15.893.498/0001-36	3.414.00	3.414.00
Vilhena	Escola Alvares de Azevedo	15.893.498/0001-36	5.406.00	5.406.00
Vilhena	Esc Luiz Carlos Paula Assis	07.410.864/0001-20	1.632.00	1.632.00
Porto Velho	CEEJA Pe. Moretti	04.239.927/0001-30	4.500.00	4.500.00
Porto Velho	Escola 21 De Abril	34.476.143/0001-96	2.574.00	2.574.00
Porto Velho	Escola 21 De Abril	34.476.143/0001-96	1.620.00	1.620.00
Porto Velho	Escola Bela Vista	01.671.345/0001-30	5.124.00	5.124.00
Porto Velho	Escola Bela Vista	01.671.345/0001-30	3.114.00	3.114.00
Porto Velho	Escola Bom Jesus	01.162.579/0001-51	2.274.00	2.274.00
Porto Velho	Escola Brasília	01.640.311/0001-88	2.454.00	2.454.00
Porto Velho	Escola Brasília	01.640.311/0001-88	1.248.00	1.248.00
Porto Velho	Escola Brasília	01.640.311/0001-88	3.624.00	3.624.00
Porto Velho	Escola Barão do Solimões	04.772.570/0001-50	2.760.00	2.760.00
Porto Velho	Escola Barão do Solimões	04.772.570/0001-50	1.452.00	1.452.00
Porto Velho	Escola Barão do Solimões	04.772.570/0001-50	1.596.00	1.596.00
Porto Velho	IEE Carmela Dutra	04.773.172/0001-59	5.322.00	5.322.00
Porto Velho	IEE Carmela Dutra	04.773.172/0001-59	5.916.00	5.916.00
Porto Velho	Esc. Cap. Cláudio M. da Costa	00.655.170/0001-04	6.258.00	6.258.00
Porto Velho	Esc. Cap. Cláudio M. da Costa	00.655.170/0001-04	918.00	918.00
Porto Velho	Esc. Cap. Cláudio M. da Costa	00.655.170/0001-04	4.686.00	4.686.00
Porto Velho	Escola Cel. Carlos A. Weber	01.040.812/0001-23	2.064.00	2.064.00
Porto Velho	Escola Mal. Castelo Branco	00.699.182/0001-30	2.754.00	2.754.00
Porto Velho	Escola Mal. Castelo Branco	00.699.182/0001-30	4.152.00	4.152.00
Porto Velho	Escola Mal. Castelo Branco	00.699.182/0001-30	4.368.00	4.368.00
Porto Velho	CENE Prof. Abnael M. de Lima	15.840.663/0001-91	4.500.00	4.500.00
Porto Velho	Escola Duque de Caxias	00.738.548/0001-33	3.690.00	3.690.00
Porto Velho	Escola Duque de Caxias	00.738.548/0001-33	1.884.00	1.884.00
Porto Velho	Escola Dom Pedro I	00.692.213/0001-21	4.278.00	4.278.00
Porto Velho	Escola Dom Pedro I	00.692.213/0001-21	2.412.00	2.412.00
Porto Velho	Escola Estudo e Trabalho	04.772.398/0001-35	2.160.00	2.160.00
Porto Velho	Escola Estudo e Trabalho	04.772.398/0001-35	2.916.00	2.916.00
Porto Velho	Escola Prof. Eduardo Lima e Silva	05.889.571/0001-42	6.192.00	6.192.00
Porto Velho	Escola Prof. Eduardo Lima e Silva	05.889.571/0001-42	1.848.00	1.848.00
Porto Velho	Escola Prof. Eduardo Lima e Silva	05.889.571/0001-42	4.542.00	4.542.00
Porto Velho	Escola Profª Eloisa Bentes Ramos	01.761.297/0001-70	3.444.00	3.444.00
Porto Velho	Escola Profª Eloisa Bentes Ramos	01.761.297/0001-70	1.140.00	1.140.00
Porto Velho	Escola Franklin Roosevelt	05.561.436/0001-73	1.968.00	1.968.00
Porto Velho	Escola Franklin Roosevelt	05.561.436/0001-73	972.00	972.00
Porto Velho	Escola Prof. Flora C. Cotrin	01.942.901/0001-65	7.416.00	7.416.00
Porto Velho	Escola Prof. Flora C. Cotrin	01.942.901/0001-65	1.392.00	1.392.00
Porto Velho	Escola Prof. Flora C. Cotrin	01.942.901/0001-65	4.956.00	4.956.00
Porto Velho	Escola Getúlio Vargas	04.774.808/0001-87	3.066.00	3.066.00
Porto Velho	Escola Getúlio Vargas	04.774.808/0001-87	558.00	558.00
Porto Velho	Escola Getúlio Vargas	04.774.808/0001-87	2.952.00	2.952.00
Porto Velho	Escola Gov. Araújo Lima	01.609.421/0001-87	2.910.00	2.910.00
Porto Velho	Escola Gov. Araújo Lima	01.609.421/0001-87	996.00	996.00
Porto Velho	Escola Gov. Araújo Lima	01.609.421/0001-87	2.226.00	2.226.00
Porto Velho	Escola Gov. Petronio Barcelos	00.670.375/0001-69	3.444.00	3.444.00
Porto Velho	Escola Gov. Petronio Barcelos	00.670.375/0001-69	720.00	720.00
Porto Velho	Escola Gov. Petronio Barcelos	00.670.375/0001-69	2.196.00	2.196.00
Porto Velho	Escola Heitor V. Lobos	01.804.162/0001-45	3.102.00	3.102.00
Porto Velho	Escola Heitor V. Lobos	01.804.162/0001-45	294.00	294.00
Porto Velho	Escola Hélio Neves Botelho	00.672.024/0001-97	4.032.00	4.032.00
Porto Velho	Escola Hélio Neves Botelho	00.672.024/0001-97	606.00	606.00
Porto Velho	Escola Herbert Alencar	00.814.593/0001-20	3.366.00	3.366.00
Porto Velho	Escola Jânio da Silva Quadros	01.120.469/0001-27	5.910.00	5.910.00
Porto Velho	Escola Jânio da Silva Quadros	01.120.469/0001-27	528.00	528.00
Porto Velho	Escola John Kennedy	00.672.018/0001-30	1.704.00	1.704.00
Porto Velho	Escola John Kennedy	00.672.018/0001-30	1.320.00	1.320.00
Porto Velho	Escola John Kennedy	00.672.018/0001-30	1.260.00	1.260.00
Porto Velho	Escola Juscelino K. de Oliveira	63.761.894/0001-52	6.342.00	6.342.00
Porto Velho	Escola Juscelino K. de Oliveira	63.761.894/0001-52	4.158.00	4.158.00
Porto Velho	Esc. Gov. Jesus Burlamaqui Hosanah	01.773.569/0001-52	5.424.00	5.424.00
Porto Velho	Esc. Gov. Jesus Burlamaqui Hosanah	01.773.569/0001-52	2.634.00	2.634.00
Porto Velho	Escola José Otino de Freitas	01.862.012/0001-98	3.990.00	3.990.00
Porto Velho	Escola José Otino de Freitas	01.862.012/0001-98	2.070.00	2.070.00
Porto Velho	Escola José Otino de Freitas	01.862.012/0001-98	3.462.00	3.462.00
Porto Velho	Escola Prof. João Bento da Costa	02.531.922/0001-50	3.234.00	3.234.00
Porto Velho	Escola Prof. João Bento da Costa	02.531.922/0001-50	10.260.00	10.260.00
Porto Velho	Escola Prof. João Bento da Costa	02.531.922/0001-50	6.024.00	6.024.00
Porto Velho	Esc Jorge Teixeira de Oliveira	00.702.684/0001-73	4.242.00	4.242.00
Porto Velho	Esc Jorge Teixeira de Oliveira	00.702.684/0001-73	324.00	324.00
Porto Velho	Esc Jorge Teixeira de Oliveira	00.702.684/0001-73	2.124.00	2.124.00
Porto Velho	Escola Marcos de Barros Freire	84.722.842/0001-47	4.140.00	4.140.00
Porto Velho	Escola Marcos de Barros Freire	84.722.842/0001-47	300.00	300.00
Porto Velho	Escola Marcos de Barros Freire	84.722.842/0001-47	2.448.00	2.448.00
Porto Velho	Escola Mariana	01.773.709/0001-92	3.630.00	3.630.00
Porto Velho	Escola Mariana	01.773.709/0001-92	312.00	312.00
Porto Velho	Escola Mariana	01.773.709/0001-92	2.718.00	2.718.00
Porto Velho	Escola Major Guapindaia	05.789.045/0001-00	3.546.00	3.546.00
Porto Velho	Escola Murilo Braga	00.672.031/0001-99	2.670.00	2.670.00
Porto Velho	Escola Murilo Braga	00.672.031/0001-99	540.00	540.00
Porto Velho	Escola Murilo Braga	00.672.031/0001-99	2.280.00	2.280.00
Porto Velho	Escola Manaus	01.618.700/0001-07	3.672.00	3.672.00
Porto Velho	Escola Manaus	01.618.700/0001-07	2.274.00	2.274.00
Porto Velho	Escola Maria C. Pinheiro	00.689.585/0001-07	7.962.00	7.962.00
Porto Velho	Escola Maria C. Pinheiro	00.689.585/0001-07	4.662.00	4.662.00
Porto Velho	Escola Nº Sª Das Graças	00.677.810/0001-87	2.886.00	2.886.00
Porto Velho	Escola Nº Sª Das Graças	00.677.810/0001-87	1.974.00	1.974.00
Porto Velho	Escola Nações Unidas	00.704.900/0001-10	1.536.00	1.536.00
Porto Velho	Escola Nações Unidas	00.704.900/0001-10	564.00	564.00

Porto Velho	Escola Dr. Osvaldo Piana	01.695.536/0001-31	3.564.00	3.564.00
Porto Velho	Escola Dr. Osvaldo Piana	01.695.536/0001-31	1.026.00	1.026.00
Porto Velho	Escola Dr. Osvaldo Piana	01.695.536/0001-31	2.220.00	2.220.00
Porto Velho	Escola Paulo Leal	02.486.858/0001-33	852.00	852.00
Porto Velho	Esc. Prof. Daniel Neri da Silva	84.727.619/0001-92	5.868.00	5.868.00
Porto Velho	Esc. Prof. Daniel Neri da Silva	84.727.619/0001-92	2.430.00	2.430.00
Porto Velho	Esc. Prof. Daniel Neri da Silva	84.727.619/0001-92	4.464.00	4.464.00
Porto Velho	Escola Pe. Mário Castagna	00.700.441/0001-04	2.706.00	2.706.00
Porto Velho	Esc. Pres. Tancredo A. Neves	00.722.137/0001-50	5.790.00	5.790.00
Porto Velho	Esc. Pres. Tancredo A. Neves	00.722.137/0001-50	3.408.00	3.408.00
Porto Velho	Escola Risoleta Neves	00.686.795/0001-33	5.892.00	5.892.00
Porto Velho	Escola Risoleta Neves	00.686.795/0001-33	2.544.00	2.544.00
Porto Velho	Escola Risoleta Neves	00.686.795/0001-33	3.786.00	3.786.00
Porto Velho	Escola Rio Branco	04.698.809/0001-90	4.458.00	4.458.00
Porto Velho	Escola Rio Branco	04.698.809/0001-90	3.558.00	3.558.00
Porto Velho	Escola Rio Branco	04.698.809/0001-90	1.020.00	1.020.00
Porto Velho	Escola Prof. Roberto D. Pires	00.704.386/0001-12	3.834.00	3.834.00
Porto Velho	Escola Prof. Roberto D. Pires	00.704.386/0001-12	2.460.00	2.460.00
Porto Velho	Esc. Sebastiana L. de Oliveira	00.681.021/0001-10	1.998.00	1.998.00
Porto Velho	Esc. Sebastiana L. de Oliveira	00.681.021/0001-10	726.00	726.00
Porto Velho	Escola Samaritana	00.704.899/0001-23	2.442.00	2.442.00
Porto Velho	Escola Samaritana	00.704.899/0001-23	1.392.00	1.392.00
Porto Velho	Escola São Francisco de Assis	01.986.689/0001-38	1.374.00	1.374.00
Porto Velho	Escola São Sebastião I	00.684.804/0001-57	1.602.00	1.602.00
Porto Velho	Escola São Luiz	00.710.766/0001-60	9.126.00	9.126.00
Porto Velho	Escola São Luiz	00.710.766/0001-60	5.340.00	5.340.00
Porto Velho	Escola Ulisses Guimarães	01.668.652/0001-61	4.704.00	4.704.00
Porto Velho	Escola Ulisses Guimarães	01.668.652/0001-61	732.00	732.00
Porto Velho	Escola Ulisses Guimarães	01.668.652/0001-61	1.386.00	1.386.00
Porto Velho	Escola 04 de Janeiro	01.609.406/0001-39	2.700.00	2.700.00
Porto Velho	Escola 04 de Janeiro	01.609.406/0001-39	1.380.00	1.380.00
Porto Velho	Escola 04 de Janeiro	01.609.406/0001-39	2.202.00	2.202.00
Porto Velho	Escola Orlando Freire	01.095.373/0001-56	4.314.00	4.314.00
Porto Velho	Escola Orlando Freire	01.095.373/0001-56	2.112.00	2.112.00
Porto Velho	Escola Orlando Freire	01.095.373/0001-56	2.820.00	2.820.00
Porto Velho	Escola Santa Clara de Assis	01.735.368/0001-60	864.00	864.00
Porto Velho	EEEE Branca de Neve	34.737.148/0001-25	2.496.00	2.496.00
Porto Velho	EEEE Casa de Davi	03.876.684/0001-88	3.120.00	3.120.00
Porto Velho	EEEE Casa de Davi	03.876.684/0001-88	492.00	492.00
Porto Velho	EEEE Mundo Mágico	03.693.333/0001-31	1.200.00	1.200.00
Porto Velho	EEEE Nossa Senhora do Amparo	00.684.806/0001-46	960.00	960.00
Porto Velho	Esc. Dr. Marcelo Candia	02.367.577/0001-61	14.220.00	14.220.00
Porto Velho	Esc. Dr. Marcelo Candia	02.367.577/0001-61	2.172.00	2.172.00
Porto Velho	Centro Educ. Mª de Nazaré	01.488.045/0001-10	5.088.00	5.088.00
Porto Velho	Centro Educ. Mª de Nazaré	01.488.045/0001-10	2.748.00	2.748.00
Porto Velho	Esc. Santa Marcelina	04.166.921/0001-80	11.100.00	11.100.00
Porto Velho	Escola Princesa Isabel	05.524.464/0001-10	522.00	522.00
Porto Velho	EEEF Santa Mª Pin Kaxarari /Floresta Maia/Kurana Kaxarari e Barrinha Kaibu	05.573.458/0001-53	672.00	672.00
Porto Velho	Escola Tiradentes	63.762.264/0001-00	7.230.00	7.230.00
Porto Velho	Escola Tiradentes	63.762.264/0001-00	2.076.00	2.076.00
Porto Velho	EEEF Jorge V. S. dos Santos	07.325.372/0001-37	4.362.00	4.362.00
Porto Velho	EEEF Jorge V. S. dos Santos	07.325.372/0001-37	1.902.00	1.902.00
Porto Velho	EEEF Antônio Vieira Frota	00.689.594.0001-90	2.124.00	2.124.00
Porto Velho	EEEF Antônio Vieira Frota	00.689.394.0001-90	918.00	918.00
Porto Velho	EEEF Bandeirantes	00.717.893.0001-90	2.040.00	2.040.00
Porto Velho	EEEF Bandeirantes	00.717.893.0001-90	882.00	882.00
Porto Velho	EEEFM General Osório	01.717.944.0001-47	2.244.00	2.244.00
Porto Velho	EEEFM General Osório	01.717.944.0001-47	354.00	354.00
Porto Velho	EEEFM General Osório	01.717.944.0001-47	744.00	744.00
Porto Velho	EEEF Maria Nazaré dos Santos	01.143.984.0001-22	2.934.00	2.934.00
Porto Velho	EEEF Maria Nazaré dos Santos	01.143.984.0001-22	996.00	996.00
Porto Velho	EEEF Jayme Peixoto de Alencar	01.194.101.0001-03	3.570.00	3.570.00
Porto Velho	EEEF Jayme Peixoto de Alencar	01.194.101.0001-03	768.00	768.00
Porto Velho	EEEF Jayme Peixoto de Alencar	01.194.101.0001-03	972.00	972.00

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - 2007

MUNICÍPIO	NOMES DAS ESCOLAS	C.N.P.J	III TRIM	IVTRIM
Ariquemes	CEEJA Ariquemes	84.744.754/0001-46	4.500.00	4.500.00
Ariquemes	Escola Anízio Teixeira	84.727.627/0001-39	5.304.00	5.304.00
Ariquemes	Escola Anízio Teixeira	84.727.627/0001-39	1.500.00	1.500.00
Ariquemes	Escola Anízio Teixeira	84.727.627/0001-39	3.900.00	3.900.00
Ariquemes	Escola Cora Coralina	84.727.650/0001-23	6.426.00	6.426.00
Ariquemes	Escola Cora Coralina	84.727.650/0001-23	1.578.00	1.578.00
Ariquemes	Escola Cora Coralina	84.727.650/0001-23	4.182.00	4.182.00
Ariquemes	Escola Francisco A. M. Filho	84.722.669/0001-87	3.600.00	3.600.00
Ariquemes	Escola Francisco A. M. Filho	84.722.669/0001-87	1.422.00	1.422.00
Ariquemes	Escola Francisco A. M. Filho	84.722.669/0001-87	1.872.00	1.872.00
Ariquemes	Escola Heitor Vilas Lobos	84.727.692/0001-64	1.704.00	1.704.00
Ariquemes	Escola Heitor Vilas Lobos	84.727.692/0001-64	10.998.00	10.998.00
Ariquemes	Escola Jardim das Pedras	84.727.676/0001-71	2.178.00	2.178.00
Ariquemes	Escola Jardim das Pedras	84.727.676/0001-71	600.00	600.00
Ariquemes	Escola Migrantes	84.727.718/0001-74	4.416.00	4.416.00
Ariquemes	Escola Albina M. Sordi	84.727.759/0001-60	3.450.00	3.450.00
Ariquemes	Escola Albina M. Sordi	84.727.759/0001-60	1.368.00	1.368.00
Ariquemes	Escola Ricardo Cantanhede	84.727.734/0001-67	3.540.00	3.540.00
Ariquemes	Escola Ricardo Cantanhede	84.727.734/0001-67	6.486.00	6.486.00
Alta Floresta	CEEJA Luiz Vaz de Camões	01.120.463/0001-50	4.500.00	4.500.00



Alta Floresta	Escola Juscelino K. de Oliveira	01.700.028/0001-02	3.294.00	3.294.00
Alta Floresta	Escola Juscelino K. de Oliveira	01.700.028/0001-02	1.734.00	1.734.00
Alta Floresta	Escola Tancredo A. Neves	01.700.030/0001-73	2.850.00	2.850.00
Alta Floresta	Escola Eurídice L. Pedroso	01.511.044/0001-49	3.948.00	3.948.00
Alta Floresta	Escola Padre Ezequiel Ramin	01.700.027/0001-50	5.082.00	5.082.00
Alta Floresta	Escola Padre Ezequiel Ramin	01.700.027/0001-50	5.256.00	5.256.00
Alta Floresta	Esc.Rabit Tupari/Konwoat Tupari/Alfredo Atikakampe/Mekiton Tupari/Sawjo Tupari/Amem Koare e Anaomãe Tupari	03.212.298/0001-91	642.00	642.00
Alta Floresta	Esc.Boat Gera Inny/Erapoaron Makurap/Kapsogo Tupari	03.212.303/0001-66	492.00	492.00
Alto Paraíso	Escola Laurindo Rabelo	00.670.367/0001-12	4.536.00	4.536.00
Alto Paraíso	Escola Laurindo Rabelo	00.670.367/0001-12	4.290.00	4.290.00
Alto Paraíso	EEEF Custódio Gabriel Filho	07.925.227/0001-97	1.110.00	1.110.00
A.Alegre dos Parecis	Escola Artur da C. e Silva	01.511.045/0001-93	2.718.00	2.718.00
A.Alegre dos Parecis	Escola Artur da C. e Silva	01.511.045/0001-93	2.496.00	2.496.00
Alvorada	CEEJA Euclides da Cunha	01.559.188/0001-75	1.500.00	1.500.00
Alvorada	Escola Joaquim X. de Oliveira	01.276.969/0001-52	4.068.00	4.068.00
Alvorada	Escola Joaquim X. de Oliveira	01.276.969/0001-52	1.050.00	1.050.00
Alvorada	Escola Joaquim X. de Oliveira	01.276.969/0001-52	168.00	168.00
Alvorada	Escola Monte Alegre	01.214.114/0001-05	1.320.00	1.320.00
Alvorada	Escola Santa Ana	00.671.995/0001-12	4.656.00	4.656.00
Alvorada	Escola Santa Ana	00.671.995/0001-12	4.296.00	4.296.00
Buritit	Escola Buriti	00.670.373/0001-70	5.430.00	5.430.00
Buritit	Escola Buriti	00.670.373/0001-70	2.616.00	2.616.00
Buritit	Escola Marechal Rondon	01.983.278/0001-99	4.440.00	4.440.00
Buritit	Escola Marechal Rondon	01.983.278/0001-99	528.00	528.00
Buritit	Escola Marechal Rondon	01.983.278/0001-99	2.328.00	2.328.00
Buritit	Escola Proª Elvandas Mª de Siqueira	03.149.579/0001-47	4.464.00	4.464.00
Buritit	Escola Proª Elvandas Mª de Siqueira	03.149.579/0001-47	1.692.00	1.692.00
Buritit	Escola Francisco Chiquilito Erse	05.599.566/0001-03	1.668.00	1.668.00
Buritit	EEEF Maria de Abreu Bianco	05.605.564/0001-71	5.094.00	5.094.00
Buritit	EEEF Maria de Abreu Bianco	05.605.564/0001-71	366.00	366.00
Buritit	EEEF Maria de Abreu Bianco	05.605.564/0001-71	1.602.00	1.602.00
Cabixi	CEEJA 6 de Julho	84.559.384/0001-77	1.500.00	1.500.00
Cabixi	Escola Planalto	01.376.984/0001-72	690.00	690.00
Cabixi	Escola Planalto	01.376.984/0001-72	240.00	240.00
Cabixi	Escola José de Anchieta	00.998.422/0001-06	4.002.00	4.002.00
Cabixi	Escola José de Anchieta	00.998.422/0001-06	1.332.00	1.332.00
Cabixi	Escola Chico Mendes	00.742.884/0001-50	636.00	636.00
Cacaulandia	Esc. Frei Henrique de Coimbra	01.148.131/0001-83	2.694.00	2.694.00
Cacaulandia	Esc. Frei Henrique de Coimbra	01.148.131/0001-83	1.308.00	1.308.00
Cacoal	CEEJA Áida Fidiger de Oliveira	05.706.049/0001-88	1.500.00	1.500.00
Cacoal	Escola Carlos Gomes	63.788.582/0001-32	4.146.00	4.146.00
Cacoal	Escola Carlos Gomes	63.788.582/0001-32	2.352.00	2.352.00
Cacoal	Escola Maria A. Nascimento	63.787.717/0001-45	2.724.00	2.724.00
Cacoal	Escola Celso F. Cunha	00.823.098/0001-87	2.694.00	2.694.00
Cacoal	Escola Celso F. Cunha	00.823.098/0001-87	984.00	984.00
Cacoal	Escola Paulo Freire	00.734.884/0001-08	2.820.00	2.820.00
Cacoal	Escola Paulo Freire	00.734.884/0001-08	3.204.00	3.204.00
Cacoal	Escola Cora Coralina	84.650.696/0001-91	2.592.00	2.592.00
Cacoal	Escola Cora Coralina	84.650.696/0001-91	3.894.00	3.894.00
Cacoal	Escola Graciliano Ramos	01.234.951/0001-98	3.192.00	3.192.00
Cacoal	Escola Graciliano Ramos	01.234.951/0001-98	1.410.00	1.410.00
Cacoal	Escola Bernardo Guimarães	00.795.750/0001-05	4.818.00	4.818.00
Cacoal	Escola Bernardo Guimarães	00.795.750/0001-05	924.00	924.00
Cacoal	Escola Bernardo Guimarães	00.795.750/0001-05	84.00	84.00
Cacoal	Escola Antônio G. Dias	01.288.397/0001-21	1.560.00	1.560.00
Cacoal	Escola Antônio G. Dias	01.288.397/0001-21	1.086.00	1.086.00
Cacoal	Escola Clodoaldo N. Almeida	01.288.390/0001-00	3.300.00	3.300.00
Cacoal	Escola Clodoaldo N. Almeida	01.288.390/0001-00	7.266.00	7.266.00
Cacoal	Escola Clodoaldo N. Almeida	01.288.390/0001-00	2.352.00	2.352.00
Cacoal	Escola Aurélio B. H. Ferreira	63.790.166/0001-79	3.684.00	3.684.00
Cacoal	Escola Aurélio B. H. Ferreira	63.790.166/0001-79	1.332.00	1.332.00
Cacoal	Escola Aurélio B. H. Ferreira	63.790.166/0001-79	90.00	90.00
Cacoal	Escola Nª Senhora do Carmo	63.788.830/0001-45	942.00	942.00
Cacoal	Esc. Carlos Drumond Andrade	63.790.083/0001-80	3.468.00	3.468.00
Cacoal	Esc. Carlos Drumond Andrade	63.790.083/0001-80	1.404.00	1.404.00
Cacoal	Esc. Carlos Drumond Andrade	63.790.083/0001-80	1.560.00	1.560.00
Cacoal	Escola Frei Caneca	01.219.424/0001-04	2.766.00	2.766.00
Cacoal	Escola Honorina L. de Brito	84.651.306/0001-06	3.156.00	3.156.00
Cacoal	Escola Honorina L. de Brito	84.651.306/0001-06	954.00	954.00
Cacoal	Escola Honorina L. de Brito	84.651.306/0001-06	1.338.00	1.338.00
Cacoal	Escola Sertanista Fco. Meireles/ Paiterey/Tancredo Neves/Noá Surui/João E. Dias/Isidoro de S. Meireles/Hodiga Surui/ Sert. José C. Santana	03.520.976/0001-83	1.884.00	1.884.00
Cacoal	Escola Josino Brito	07.228.069/0001-16	2.184.00	2.184.00
Campo Novo	Escola 15 de Outubro	00.672.457/0001-42	1.758.00	1.758.00
Campo Novo	Escola 15 de Outubro	00.672.457/0001-42	1.008.00	1.008.00
Campo Novo	Escola 15 de Outubro	00.672.457/0001-42	984.00	984.00
Candeias do Jamari	Esc Carlos Drumond Andrade	00.778.420/0001-01	1.950.00	1.950.00
Candeias do Jamari	Esc Carlos Drumond Andrade	00.778.420/0001-01	1.716.00	1.716.00
Candeias do Jamari	Esc Carlos Drumond Andrade	00.778.420/0001-01	1.038.00	1.038.00
Candeias do Jamari	Escola Teodoro de Assunção	00.988.847/0001-26	1.788.00	1.788.00
Candeias do Jamari	Escola Teodoro de Assunção	00.988.847/0001-26	1.332.00	1.332.00
Candeias do Jamari	Escola Jaime Barcessat	01.176.224/0001-11	4.476.00	4.476.00
Candeias do Jamari	Escola Jaime Barcessat	01.176.224/0001-11	2.886.00	2.886.00
Candeias do Jamari	Escola Albino Buittner	07.334.828/0001-25	1.704.00	1.704.00
Candeias do Jamari	Escola Albino Buittner	07.334.828/0001-25	486.00	486.00
Candeias do Jamari	Escola Albino Buittner	07.334.828/0001-25	906.00	906.00
Castanheiras	Escola Eugênio Lazarin	01.896.838/0001-78	1.068.00	1.068.00
Castanheiras	Escola Eugênio Lazarin	01.896.838/0001-78	96.00	96.00
Castanheiras	Escola Francisca Júlia da Silva	00.710.792/0001-98	1.482.00	1.482.00
Castanheiras	Escola Francisca Júlia da Silva	00.710.792/0001-98	1.260.00	1.260.00
Cerejeiras	CEEJA Carlos D. de Andrade	00.697.497/0001-49	4.500.00	4.500.00
Cerejeiras	Esc. Gov. Jerônimo G. Santana	84.559.327/0001-98	2.670.00	2.670.00
Cerejeiras	Escola Tancredo Neves	15.893.860/0001-79	2.310.00	2.310.00
Cerejeiras	Escola Tancredo Neves	15.893.860/0001-79	4.896.00	4.896.00

Cerejeiras	Escola Irmã Dulce	00.824.853/0001-48	762.00	762.00
Cerejeiras	Escola Floriano Peixoto	14.603.104/0001-03	1.638.00	1.638.00
Cerejeiras	Esc. Jorge Teixeira de Oliveira	15.893.332/0001-10	1.794.00	1.794.00
Cerejeiras	Escola Castro Alves	15.892.367/0001-34	3.150.00	3.150.00
Cerejeiras	Escola Castro Alves	15.892.367/0001-34	1.560.00	1.560.00
Colorado do Oeste	CEEJA Tancredo Neves	00.697.494/0001-05	4.500.00	4.500.00
Colorado do Oeste	Esc. Prefeito Marcos Donadon	84.560.192/0001-80	1.026.00	1.026.00
Colorado do Oeste	Escola Cecília Meireles	84.560.077/0001-06	324.00	324.00
Colorado do Oeste	Escola Paulo A . Ribeiro	84.568.385/0001-88	4.248.00	4.248.00
Colorado do Oeste	Escola Paulo A . Ribeiro	84.568.385/0001-88	4.050.00	4.050.00
Colorado do Oeste	Escola Manuel Bandeira	15.892.771/0001-08	4.212.00	4.212.00
Colorado do Oeste	Escola Manuel Bandeira	15.892.771/0001-08	882.00	882.00
Colorado do Oeste	Escola Manuel Bandeira	15.892.771/0001-08	1.854.00	1.854.00
Colorado do Oeste	Escola Julieta V. Vellozo	84.560.093/0001-07	744.00	744.00
Colorado do Oeste	Escola Gov. Angelo Angelin	84.559.913/0001-32	2.322.00	2.322.00
Colorado do Oeste	Escola 16 de Junho	84.560.119/0001-09	2.436.00	2.436.00
Costa Marques	CEEJA José Alves de Almeida	01.606.921/0001-65	1.500.00	1.500.00
Costa Marques	Escola Gomes Carneiro	63.787.931/0001-00	1.890.00	1.890.00
Costa Marques	Escola General Sampaio	02.294.388/0001-06	570.00	570.00
Costa Marques	Esc. Raimundo de O . Mesquita	00.713.583/0001-06	1.386.00	1.386.00
Costa Marques	Escola Angelina dos Anjos	84.651.942/0001-20	4.848.00	4.848.00
Costa Marques	Escola Angelina dos Anjos	84.651.942/0001-20	2.310.00	2.310.00
Costa Marques	Escola Darcy da Silveira	07.625.876/0001-72	1.122.00	1.122.00
Costa Marques	Escola Darcy da Silveira	07.625.876/0001-72	894.00	894.00
Corumbiara	Escola São Roque	01.551.491/0001-21	2.124.00	2.124.00
Corumbiara	Escola Disneylândia	01.767.026/0001-22	438.00	438.00
Corumbiara	Escola Dr. Osvaldo Piana	01.793.743/0001-29	1.026.00	1.026.00
Corumbiara	Escola Dr. Osvaldo Piana	01.793.743/0001-29	1.764.00	1.764.00
Corumbiara	Escola Colina Verde	01.663.538/0001-49	684.00	684.00
Corumbiara	Escola Marechal Rondon	01.932.955/0001-40	1.488.00	1.488.00
Chupinguaia	Escola Chupinguaia	01.230.748/0001-43	3.618.00	3.618.00
Chupinguaia	Escola Chupinguaia	01.230.748/0001-43	1.710.00	1.710.00
Cujubim	Esc. Antônio Francisco Lisboa	01.108.635/0001-70	2.718.00	2.718.00
Cujubim	Esc. Antônio Francisco Lisboa	01.108.635/0001-70	2.628.00	2.628.00
Espigão do Oeste	CEEJA Donizete R. da Silva	00.710.759/0001-68	-	-
Espigão do Oeste	Escola Vinícios de Moraes	84.568.427/0001-80	4.104.00	4.104.00
Espigão do Oeste	Escola Fernanda S. de Paula	84.568.518/0001-16	3.060.00	3.060.00
Espigão do Oeste	Escola Jerris Adriani Turati	84.559.533/0001-06	4.962.00	4.962.00
Espigão do Oeste	Escola Jerris Adriani Turati	84.559.533/0001-06	2.238.00	2.238.00
Espigão do Oeste	Escola Jean Piaget	84.568.492/0001-06	2.748.00	2.748.00
Espigão do Oeste	Escola Jean Piaget	84.568.492/0001-06	2.040.00	2.040.00
Espigão do Oeste	Escola Jean Piaget	84.568.492/0001-06	1.764.00	1.764.00
Espigão do Oeste	Escola Maria L. Cassiano	00.798.174/0001-41	1.440.00	1.440.00
Espigão do Oeste	Escola Sete de Setembro	84.568.609/0001-51	972.00	972.00
Espigão do Oeste	Escola Sete de Setembro	84.568.609/0001-51	4.500.00	4.500.00
Espigão do Oeste	Esc.Cap. Cardoso/Ext.Cap.Cardoso/Ext.Ten.Marques/Mawana/Pichuvy Cinta Larga/Sert.Benedito B.Silva/Ten.Marques/Cap.Card.Ext II	03.508.155/0001-21	1.374.00	1.374.00
Gov. Jorge Teixeira	Escola Costa Júnior	00.684.794/0001-50	3.402.00	3.402.00
Gov. Jorge Teixeira	Escola Costa Júnior	00.684.794/0001-50	1.596.00	1.596.00
Gov. Jorge Teixeira	Esc. Cláudio Manoel da Costa	00.861.417/0001-49	1.908.00	1.908.00
Gov. Jorge Teixeira	Esc. Cláudio Manoel da Costa	00.861.417/0001-49	1.008.00	1.008.00
Guajará Mirim	CEEJA Dr. Cláudio Fialho	84.633.031/0001-70	4.500.00	4.500.00
Guajará Mirim	Escola Alkindar B. Arouca	04.392.437/0001-79	3.372.00	3.372.00
Guajará Mirim	Escola Alkindar B. Arouca	04.392.437/0001-79	906.00	906.00
Guajará Mirim	Escola Almirante Tamandaré	84.632.926/0001-90	2.310.00	2.310.00
Guajará Mirim	Escola Almirante Tamandaré	84.632.926/0001-90	330.00	330.00
Guajará Mirim	Escola Capitão Godoy	04.393.229/0001-94	2.808.00	2.808.00
Guajará Mirim	Escola Durvalina E. Oliveira	04.392.478/0001-65	1.260.00	1.260.00
Guajará Mirim	Escola Durvalina E. Oliveira	04.392.478/0001-65	390.00	390.00
Guajará Mirim	Escola Eurico Gaspar Dutra	01.208.977/0001-61	930.00	930.00
Guajará Mirim	Escola Irmã Maria Celeste	84.632.991/0001-15	5.088.00	5.088.00
Guajará Mirim	Escola Irmã Maria Celeste	84.632.991/0001-15	2.340.00	2.340.00
Guajará Mirim	Escola Paul Harris	84.632.884/0001-97	1.794.00	1.794.00
Guajará Mirim	IEE Paulo Saldanha	84.632.900/0001-41	3.744.00	3.744.00
Guajará Mirim	IEE Paulo Saldanha	84.632.900/0001-41	1.398.00	1.398.00
Guajará Mirim	Escola Rocha Leal	84.633.072/0001-66	1.644.00	1.644.00
Guajará Mirim	Escola Rocha Leal	84.633.072/0001-66	2.424.00	2.424.00
Guajará Mirim	Escola Simon Bolívar	04.697.793/0001-09	2.220.00	2.220.00
Guajará Mirim	Escola Simon Bolívar	04.697.793/0001-09	3.096.00	3.096.00
Guajará Mirim	Esc. Pedro Azzi e Fco José Lacerda/Paulo Saldanha Sobrinho	01.001.591/0001-84	1.710.00	1.710.00
Guajará Mirim	Esc.João Farias de Barros /Manim Oro Eo/Poscidão Bastos	00.977.716/0001-43	1.452.00	1.452.00
Guajará Mirim	Esc.Emergência 5 de Julho/Jão Fco Aruak/Alexandrina do N. Gomes	01.057.948/0001-46	1.278.00	1.278.00
Guajará Mirim	Esc.Wen Canum Oro Waran/Wawacam Oro Waram Xijein e Tenente Lira	01.001.611/0001-17	1.236.00	1.236.00
Guajará Mirim	Esc.Didimo Graciliano de Oliveira/Josias Batista de Oliveira/A Aim Oro Não/Hwerein Catwa Oro Não/Marechal Rondon/Abraão Koop	01.010.729/0001-01	1.902.00	1.902.00
Itapua do Oeste	Escola João F. Correia	02.991.837/0001-75	2.652.00	2.652.00
Itapua do Oeste	Escola João F. Correia	02.991.837/0001-75	918.00	918.00
Itapua do Oeste	Escola Paulo Freire	01.533.616/0001-90	2.064.00	2.064.00
Itapua do Oeste	Escola Paulo Freire	01.533.616/0001-90	1.716.00	1.716.00
Itapua do Oeste	Escola Paulo Freire	01.533.616/0001-90	1.122.00	1.122.00
Ji - Paraná	CEEJA Teresa Mitsuko Tustuni	00.798.224/0001-90	4.500.00	4.500.00
Ji - Paraná	Escola 13 de Maio	00.808.381/0001-30	1.764.00	1.764.00
Ji - Paraná	Escola 13 de Maio	00.808.381/0001-30	852.00	852.00
Ji - Paraná	Escola 31 de Março	84.651.546/0001-00	2.604.00	2.604.00
Ji - Paraná	Escola 31 de Março	84.651.546/0001-00	1.608.00	1.608.00
Ji - Paraná	Escola Aluísio Ferreira	63.788.384/0001-79	5.748.00	5.748.00
Ji - Paraná	Escola Aluísio Ferreira	63.788.384/0001-79	3.534.00	3.534.00
Ji - Paraná	Escola Aluísio Ferreira	63.788.384/0001-79	3.450.00	3.450.00
Ji - Paraná	Escola Antônio Bianco	00.778.509/0001-60	3.102.00	3.102.00
Ji - Paraná	Escola Beatriz F. da Silva	84.651.504/0001-61	2.976.00	2.976.00
Ji - Paraná	Escola Beatriz F. da Silva	84.651.504/0001-61	300.00	300.00
Ji - Paraná	Escola Cora Coralina	00.774.383/0001-55	3.360.00	3.360.00
Ji - Paraná	Escola Dr. Lourenço F. Lima	84.651.520/0001-54	798.00	798.00
Ji - Paraná	Escola Gonçalves Dias	04.632.253/0001-39	4.098.00	4.098.00
Ji - Paraná	Escola Gonçalves Dias	04.632.253/0001-39	2.850.00	2.850.00



Ji - Paraná	Escola Inacio de Loyola	84.651.447/0001-10	960.00	960.00
Ji - Paraná	Escola Janete Clair	00.902.462/0001-02	3.828.00	3.828.00
Ji - Paraná	Escola Janete Clair	00.902.462/0001-02	786.00	786.00
Ji - Paraná	Escola Janete Clair	00.902.462/0001-02	1.572.00	1.572.00
Ji - Paraná	Escola Jardim dos Migrantes	00.774.366/0001-18	3.720.00	3.720.00
Ji - Paraná	Esc. Prof. José Francisco dos Santos	22.859.078/0001-07	4.854.00	4.854.00
Ji - Paraná	Esc. Prof. José Francisco dos Santos	22.859.078/0001-07	1.098.00	1.098.00
Ji - Paraná	Esc. Prof. José Francisco dos Santos	22.859.078/0001-07	2.448.00	2.448.00
Ji - Paraná	Escola Juscelino K. de Oliveira	63.788.277/0001-40	6.612.00	6.612.00
Ji - Paraná	Escola Juscelino K. de Oliveira	63.788.277/0001-40	930.00	930.00
Ji - Paraná	Escola Juscelino K. de Oliveira	63.788.277/0001-40	1.434.00	1.434.00
Ji - Paraná	Escola Lauro B. Prediger	00.667.270/0001-50	4.320.00	4.320.00
Ji - Paraná	Escola Lauro B. Prediger	00.667.270/0001-50	1.656.00	1.656.00
Ji - Paraná	Escola Lauro B. Prediger	00.667.270/0001-50	1.530.00	1.530.00
Ji - Paraná	Escola Marcos Bispo da Silva	00.667.278/0001-17	8.556.00	8.556.00
Ji - Paraná	Escola Marcos Bispo da Silva	00.667.278/0001-17	2.520.00	2.520.00
Ji - Paraná	IEE Marechal Rondon	04.698.270/0001-79	4.062.00	4.062.00
Ji - Paraná	IEE Marechal Rondon	04.698.270/0001-79	3.846.00	3.846.00
Ji - Paraná	IEE Marechal Rondon	04.698.270/0001-79	1.788.00	1.788.00
Ji - Paraná	Escola Nova Brasília	00.902.463/0001-49	3.564.00	3.564.00
Ji - Paraná	Escola Prof. Carmem R. Borges	00.729.161/0001-10	2.748.00	2.748.00
Ji - Paraná	Escola Prof. Carmem R. Borges	00.729.161/0001-10	1.026.00	1.026.00
Ji - Paraná	Escola Rio Urupá	04.698.080/0001-51	3.246.00	3.246.00
Ji - Paraná	Escola Rio Urupá	04.698.080/0001-51	336.00	336.00
Ji - Paraná	Escola Rio Urupá	04.698.080/0001-51	2.514.00	2.514.00
Ji - Paraná	Escola São Francisco	00.742.699/0001-65	1.452.00	1.452.00
Ji - Paraná	Escola Sílvio Micheluzi	00.750.553/0001-61	2.964.00	2.964.00
Ji - Paraná	Escola Parque São Pedro	00.798.221/0001-57	1.518.00	1.518.00
Ji - Paraná	Escola Tancredo de A. Neves	00.774.368/0001-07	3.252.00	3.252.00
Ji - Paraná	Escola Cel. Jorge T. de Oliveira	00.742.705/0001-84	1.110.00	1.110.00
Ji - Paraná	Escola Cel. Jorge T. de Oliveira	00.742.705/0001-84	822.00	822.00
Ji - Paraná	Escola Júlio Guerra	22.859.417/0001-47	3.234.00	3.234.00
Ji - Paraná	Escola Júlio Guerra	22.859.417/0001-47	3.684.00	3.684.00
Ji - Paraná	Escola Osvaldo Piana	00.817.654/0001-02	1.200.00	1.200.00
Ji - Paraná	Esc. Prof. Edilce dos S. Freitas	00.667.312/0001-53	1.932.00	1.932.00
Ji - Paraná	Esc. Prof. Edilce dos S. Freitas	00.667.312/0001-53	1.176.00	1.176.00
Ji - Paraná	Escola Tupã	00.729.172/0001-09	1.638.00	1.638.00
Ji - Paraná	Escola Tupã	00.729.172/0001-09	330.00	330.00
Ji - Paraná	Esc. Jovem Gonçalves Vilela	08.098.499/0001-23	2.418.00	2.418.00
Ji - Paraná	Escola Xinepuabah	03.178.628/0001-70	384.00	384.00
Ji - Paraná	Escola Iterap Iamoraty / Paygap	03.178.633/0001-82	708.00	708.00
Ji - Paraná	Es. Zawidiay T. Malhuguevhy/PagáPená/Pavav Adoh/Malo' J Kár Gavião	03.178.635/0001-71	1.068.00	1.068.00
Jarú	CEEJA de Jarú	05.706.254/0001-43	1.500.00	1.500.00
Jarú	Escola Profª Dayse Mara O. Martins	00.659.636/0001-40	5.382.00	5.382.00
Jarú	Escola Profª Dayse Mara O. Martins	00.659.636/0001-40	954.00	954.00
Jarú	Escola Profª Dayse Mara O. Martins	00.659.636/0001-40	3.852.00	3.852.00
Jarú	Escola Josué Montelo	00.672.032/0001-33	558.00	558.00
Jarú	Escola Tito L. de Lima	00.684.790/0001-71	654.00	654.00
Jarú	Escola JI Plácido de Castro	84.651.488/0001-07	7.386.00	7.386.00
Jarú	Escola JI Plácido de Castro	84.651.488/0001-07	5.712.00	5.712.00
Jarú	Escola JI Plácido de Castro	84.651.488/0001-07	42.00	42.00
Jarú	Escola Capitão Sílvio de Farias	63.788.285/0001-97	1.872.00	1.872.00
Jarú	Escola Capitão Sílvio de Farias	63.788.285/0001-97	4.542.00	4.542.00
Jarú	Escola Raimundo Cantanhêde	00.672.023/0001-42	5.244.00	5.244.00
Jarú	Escola Raimundo Cantanhêde	00.672.023/0001-42	1.494.00	1.494.00
Jarú	Escola Raimundo Cantanhêde	00.672.023/0001-42	3.858.00	3.858.00
Jarú	Escola Jorge T. de Oliveira	01.201.370/0001-50	1.968.00	1.968.00
Jarú	Escola Nilton O. Araújo	84.651.462/0001-69	1.320.00	1.320.00
Jarú	Escola Nilton O. Araújo	84.651.462/0001-69	228.00	228.00
Jarú	Escola Olga Dellaia	00.684.788/0001-00	4.818.00	4.818.00
Jarú	Escola Olga Dellaia	00.684.788/0001-00	2.316.00	2.316.00
Jarú	Escola Pedro V. Melo	00.686.679/0001-14	3.294.00	3.294.00
Jarú	Escola Pedro V. Melo	00.686.679/0001-14	1.914.00	1.914.00
Jarú	Escola Mal. Costa e Silva	00.684.792/0001-60	1.452.00	1.452.00
Jarú	Escola Mal. Costa e Silva	00.684.792/0001-60	618.00	618.00
Jarú	Escola Mal. Costa e Silva	00.684.792/0001-60	240.00	240.00
Machadinho	CEEJA Paulo Freire	84.736.727/0001-21	4.500.00	4.500.00
Machadinho	Escola Joaquim P. Da Rocha	00.727.779/0001-41	3.840.00	3.840.00
Machadinho	Escola Joaquim P. Da Rocha	00.727.779/0001-41	4.524.00	4.524.00
Machadinho	Escola Joaquim P. Da Rocha	00.727.779/0001-41	2.070.00	2.070.00
Machadinho	Escola Alberto Nepomuceno	01.266.644/0001-99	4.236.00	4.236.00
Machadinho	Escola Ailton Sena	01.227.512/0001-58	2.964.00	2.964.00
Machadinho	EEEF Profª Mª Conceição de Souza	08.538.095/0001-03	1.464.00	1.464.00
Ministro Andreazza	Escola Nilo Coelho	00.700.416/0001-12	1.842.00	1.842.00
Ministro Andreazza	Escola Nilo Coelho	00.700.416/0001-12	1.344.00	1.344.00
Ministro Andreazza	Escola Nilo Coelho	00.700.416/0001-12	420.00	420.00
M.Serra	Escola Florizel L. Ferrari	01.668.720/0001-92	3.840.00	3.840.00
M.Serra	Escola Migrantes	01.746.800/0001-19	3.240.00	3.240.00
M.Serra	Escola Migrantes	01.746.800/0001-19	3.510.00	3.510.00
M.Serra	Escola Amondava	01.911.210/0001-02	342.00	342.00
Monte Negro	Escola Aurélio B. H. Ferreira	01.230.848/0001-70	2.868.00	2.868.00
Monte Negro	Escola Aurélio B. H. Ferreira	01.230.848/0001-70	3.390.00	3.390.00
Monte Negro	Esc. Mato Grosso	01.304.225/0001-02	2.334.00	2.334.00
Monte Negro	Esc. Mato Grosso	01.304.225/0001-02	516.00	516.00
Nova Brasilândia	CEEJA Cecília Meireles	00.697.488/0001-58	1.500.00	1.500.00
Nova Brasilândia	Escola Prof. Abílio Netto Borges	01.325.055/0001-34	630.00	630.00
Nova Brasilândia	Escola Rocha Pombo	01.658.288/0001-59	2.754.00	2.754.00
Nova Brasilândia	Escola Pe. Alexandre de Gusmão	00.778.412/0001-57	4.644.00	4.644.00
Nova Brasilândia	Escola Pe. Alexandre de Gusmão	00.778.412/0001-57	222.00	222.00
Nova Brasilândia	Escola Aurélio B. de H. Ferreira	01.170.903/0001-83	1.896.00	1.896.00
Nova Brasilândia	Escola Aurélio B. de H. Ferreira	01.170.903/0001-83	3.588.00	3.588.00
Novo Horizonte	Escola Américo B. de A. Melo	00.692.193/0001-99	2.160.00	2.160.00
Novo Horizonte	Escola Américo B. de A. Melo	00.692.193/0001-99	1.632.00	1.632.00



Novo Horizonte	Escola Mal. Candido Rondon	00.717.891/0001-00	2.508.00	2.508.00
Novo Horizonte	Escola Mal. Candido Rondon	00.717.891/0001-00	1.416.00	1.416.00
Novo Horizonte	Escola Mal. Candido Rondon	00.717.891/0001-00	546.00	546.00
Nova União	Escola Maria Gorette	00.973.835/0001-28	2.136.00	2.136.00
Nova União	Escola Maria Gorette	00.973.835/0001-28	1.944.00	1.944.00
Nova Mamoré	CES Profª Doralice Sales Cavalcante	01.592.903/0001-71	1.500.00	1.500.00
Nova Mamoré	Escola Prof. Salomão Silva	01.108.102/0001-98	3.960.00	3.960.00
Nova Mamoré	Escola Prof. Salomão Silva	01.108.102/0001-98	654.00	654.00
Nova Mamoré	Escola Prof. Salomão Silva	01.108.102/0001-98	1.176.00	1.176.00
Nova Mamoré	Escola Cassimiro de Abreu	01.564.027/0001-70	4.050.00	4.050.00
Nova Mamoré	Escola Cassimiro de Abreu	01.564.027/0001-70	1.584.00	1.584.00
Nova Mamoré	EEEFM Prof.Mª Laurinda Groff	08.767.062/0001-35	996.00	996.00
Nova Mamoré	EEEFM Prof.Mª Laurinda Groff	08.767.062/0001-35	426.00	426.00
Ouro Preto	CEEJA Prof. Antonio de Almeida	05.882.196/0001-09	1.500.00	1.500.00
Ouro Preto	Esc. Prof. Margarida C. Souza	01.782.367/0001-77	1.134.00	1.134.00
Ouro Preto	Escola Joaquim de Lima Avelino	04.793.477/0001-22	3.516.00	3.516.00
Ouro Preto	Escola Joaquim de Lima Avelino	04.793.477/0001-22	1.494.00	1.494.00
Ouro Preto	Escola Monteiro Lobato	63.790.307/0001-53	3.144.00	3.144.00
Ouro Preto	Escola Monteiro Lobato	63.790.307/0001-53	156.00	156.00
Ouro Preto	Escola Monteiro Lobato	63.790.307/0001-53	2.574.00	2.574.00
Ouro Preto	Escola Horácio C. Mendes	00.667.274/0001-39	3.912.00	3.912.00
Ouro Preto	Escola Horácio C. Mendes	00.667.274/0001-39	870.00	870.00
Ouro Preto	Escola Aurélio B. H. Ferreira	84.651.561/0001-40	4.050.00	4.050.00
Ouro Preto	Escola Aurélio B. H. Ferreira	84.651.561/0001-40	1.080.00	1.080.00
Ouro Preto	Escola Joaquim Nabuco	01.822.603/0001-31	1.704.00	1.704.00
Ouro Preto	Escola Joaquim Nabuco	01.822.603/0001-31	240.00	240.00
Ouro Preto	Escola Profª Maria Matos e Silva	01.796.881/0001-61	1.842.00	1.842.00
Ouro Preto	Escola Profª Maria Matos e Silva	01.796.881/0001-61	810.00	810.00
Ouro Preto	Escola 28 de Novembro	04.926.424/0001-32	5.400.00	5.400.00
Ouro Preto	Escola 28 de Novembro	04.926.424/0001-32	2.832.00	2.832.00
Parecis	Escola Benedito L. Gonçalves	01.609.853/0001-98	2.334.00	2.334.00
Parecis	Escola Benedito L. Gonçalves	01.609.853/0001-98	1.392.00	1.392.00
Pimenta Bueno	CEEJA Glicéria Mª O. Crivelli	00.700.422/0001-70	1.500.00	1.500.00
Pimenta Bueno	Escola Prof. Valdir Monfredinho	01.167.361/0001-90	2.244.00	2.244.00
Pimenta Bueno	Escola Prof. Valdir Monfredinho	01.167.361/0001-90	1.284.00	1.284.00
Pimenta Bueno	Esc. Orlando Bueno da Silva	01.592.870/0001-60	3.750.00	3.750.00
Pimenta Bueno	Esc. Orlando Bueno da Silva	01.592.870/0001-60	1.350.00	1.350.00
Pimenta Bueno	Esc. Orlando Bueno da Silva	01.592.870/0001-60	966.00	966.00
Pimenta Bueno	Escola Bom Sucesso	01.234.887/0001-45	1.704.00	1.704.00
Pimenta Bueno	Escola Frei Silvestre Bizzoto	01.519.689/0001-28	1.122.00	1.122.00
Pimenta Bueno	Escola Anísio Serrão Carvalho	84.650.795/0001-73	4.656.00	4.656.00
Pimenta Bueno	Escola Anísio Serrão Carvalho	84.650.795/0001-73	1.110.00	1.110.00
Pimenta Bueno	Escola Raimundo E. Barbosa	01.239.231/0001-15	3.942.00	3.942.00
Pimenta Bueno	Escola Raimundo E. Barbosa	01.239.231/0001-15	4.242.00	4.242.00
Pimenta Bueno	Escola Sandoval Meira	00.795.745/0001-94	2.544.00	2.544.00
Pimenta Bueno	Escola Sandoval Meira	00.795.745/0001-94	786.00	786.00
Pimenta Bueno	Escola Mal. Cordeiro de Farias	00.894.649/0001-01	2.916.00	2.916.00
Pimenta Bueno	Escola Mal. Cordeiro de Farias	00.894.649/0001-01	3.606.00	3.606.00
Pimenteiras	Escola Inácio de Castro	00.833.323/0001-66	1.368.00	1.368.00
Pimenteiras	Escola Inácio de Castro	00.833.323/0001-66	504.00	504.00
Pimenteiras	Escola Inácio de Castro	00.833.323/0001-66	432.00	432.00
Presidente Médice	CEEJA Marechal Rondon	63.788.921/0001-80	1.500.00	1.500.00
Presidente Médice	Escola Apolônia R. Javarine	01.343.575/0001-70	708.00	708.00
Presidente Médice	Escola 15 de Novembro	01.000.798/0001-34	3.162.00	3.162.00
Presidente Médice	Escola 15 de Novembro	01.000.798/0001-34	2.100.00	2.100.00
Presidente Médice	Escola Pau Brasil	01.015.160/0001-77	720.00	720.00
Presidente Médice	Esc Carlos Drumond Andrade	63.788.301/0001-41	2.826.00	2.826.00
Presidente Médice	Esc Carlos Drumond Andrade	63.788.301/0001-41	426.00	426.00
Presidente Médice	Esc Carlos Drumond Andrade	63.788.301/0001-41	696.00	696.00
Presidente Médice	Escola Emílio G. Médici	00.987.789/0001-16	2.970.00	2.970.00
Presidente Médice	Escola Emílio G. Médici	00.987.789/0001-16	1.188.00	1.188.00
Presidente Médice	Escola Emílio G. Médici	00.987.789/0001-16	468.00	468.00
Presidente Médice	Escola Prof. Paulo Freire	01.150.668/0001-88	4.470.00	4.470.00
Presidente Médice	Escola Prof. Paulo Freire	01.150.668/0001-88	2.088.00	2.088.00
Presidente Médice	Escola Prof. Paulo Freire	01.150.668/0001-88	630.00	630.00
Presidente Médice	Escola Emburana	01.274.600/0001-00	1.332.00	1.332.00
Presidente Médice	Escola Emburana	01.274.600/0001-00	396.00	396.00
Presidente Médice	Escola Dona Benta	00.969.467/0001-44	1.140.00	1.140.00
Presidente Médice	Escola Dona Benta	00.969.467/0001-44	288.00	288.00
Primav. de Rondonia	Esc. Estácio de Sá	01547722/0001-23	1.026.00	1.026.00
Primav. de Rondonia	Esc. José Severino dos Santos	84.650.852/0001-14	1.776.00	1.776.00
Primav. de Rondonia	Esc. José Severino dos Santos	84.650.852/0001-14	1.176.00	1.176.00
Primav. de Rondonia	Esc. José Severino dos Santos	84.650.852/0001-14	222.00	222.00
Rio Crespo	Escola Francisco Mignone	22.879.118/0001-74	2.142.00	2.142.00
Rio Crespo	Escola Francisco Mignone	22.879.118/0001-74	1.080.00	1.080.00
Rolim de Moura	CEEJA Cel. Jorge T. de Oliveira	63.789.846/0001-72	1.500.00	1.500.00
Rolim de Moura	Escola Priscila R. Chagas	00.710.795/0001-21	2.850.00	2.850.00
Rolim de Moura	Escola Monteiro Lobato	00.774.348/0001-36	1.194.00	1.194.00
Rolim de Moura	Escola Ulisses Guimarães	00.814.589/0001-61	2.412.00	2.412.00
Rolim de Moura	Escola Cândido Portinari	00.664.815/0001-75	6.306.00	6.306.00
Rolim de Moura	Escola Cândido Portinari	00.664.815/0001-75	4.746.00	4.746.00
Rolim de Moura	Escola Nilson Silva	63.787.816/0001-27	3.882.00	3.882.00
Rolim de Moura	Escola Nilson Silva	63.787.816/0001-27	378.00	378.00
Rolim de Moura	Escola Nilson Silva	63.787.816/0001-27	3.114.00	3.114.00
Rolim de Moura	Escola Maria C. Lira	01.802.670/0001-94	1.842.00	1.842.00
Rolim de Moura	Escola Mª do Carmo O. Rabelo	00.798.147/0001-79	3.672.00	3.672.00
Rolim de Moura	Escola Mª do Carmo O. Rabelo	00.798.147/0001-79	1.356.00	1.356.00
Rolim de Moura	Escola Mª do Carmo O. Rabelo	00.798.147/0001-79	1.080.00	1.080.00
Rolim de Moura	Escola José Rosales dos Santos	00.857.176/0001-64	1.710.00	1.710.00
Rolim de Moura	Escola José Rosales dos Santos	00.857.176/0001-64	546.00	546.00
Rolim de Moura	Escola Cel. Aluizio P. Ferreira	84.650.894/0001-55	4.848.00	4.848.00
Rolim de Moura	Escola Cel. Aluizio P. Ferreira	84.650.894/0001-55	2.298.00	2.298.00
Rolim de Moura	Escola Carlos D. Andrade	01.671.354/0001-20	6.054.00	6.054.00



Rolim de Moura	Escola Carlos D. Andrade	01.671.354/0001-20	2.148.00	2.148.00
Rolim de Moura	Esc Tancredo Almeida Neves	01.145.735/0001-76	7.218.00	7.218.00
Rolim de Moura	Esc Tancredo Almeida Neves	01.145.735/0001-76	3.096.00	3.096.00
S. Mig.do Guaporé	CEEJA Getúlio Vargas	01.649.898/0001-96	1.500.00	1.500.00
S. Mig.do Guaporé	Escola Princesa Isabel	02.234.204/0001-12	4.146.00	4.146.00
S. Mig.do Guaporé	Escola Princesa Isabel	02.234.204/0001-12	4.812.00	4.812.00
S. Mig.do Guaporé	Escola Deonildo Caragnato	01.069.342/0001-20	3.978.00	3.978.00
Seringueiras	Escola Rui B. de Oliveira	01.757.435/0001-48	2.532.00	2.532.00
Seringueiras	Escola Osvaldo Piana	01203.767/0001-80	3.876.00	3.876.00
S.Francisco Guap.	Escola Osvaldo Piana	01203.767/0001-80	2.646.00	2.646.00
S.Francisco Guap.	Escola Marilene C. Ricardo	06.955.422/0001-05	3.816.00	3.816.00
S.Francisco Guap.	Escola Campos Sales	63.789.770/0001-85	4.542.00	4.542.00
S.Francisco Guap.	Escola Campos Sales	63.789.770/0001-85	2.250.00	2.250.00
S.Francisco Guap.	EEEE Iria dos Reis Freitas	08.705.434/0001-07	264.00	264.00
Santa Luzia	CEEJA Domingos Vona	00.672.028/0001-75	1.500.00	1.500.00
Santa Luzia	Escola Mal. Rondon	00.670.374/0001-14	3.906.00	3.906.00
Santa Luzia	Escola Juscelino K. de Oliveira	00.670.371/0001-80	3.330.00	3.330.00
Santa Luzia	Escola Juscelino K. de Oliveira	00.670.371/0001-80	2.472.00	2.472.00
Santa Luzia	Escola Juscelino K. de Oliveira	00.670.371/0001-80	408.00	408.00
S.Felipe do Oeste	Escola Monteiro Lobato	01.547.731/0001-14	924.00	924.00
S.Felipe do Oeste	Escola Monteiro Lobato	01.547.731/0001-14	654.00	654.00
S.Felipe do Oeste	Escola Monteiro Lobato	01.547.731/0001-14	102.00	102.00
S.Felipe do Oeste	Escola Felipe Camarão	01.219.434/0001-40	1.602.00	1.602.00
S.Felipe do Oeste	Escola Felipe Camarão	01.219.434/0001-40	1.458.00	1.458.00
S.Felipe do Oeste	Escola Felipe Camarão	01.219.434/0001-40	456.00	456.00
Teixeirópolis	Escola Pioneira	00.774.388/0001-88	1.794.00	1.794.00
Teixeirópolis	Escola Pioneira	00.774.388/0001-88	1.512.00	1.512.00
Theobroma	Escola Primavera	00.689.639/0001-26	2.178.00	2.178.00
Theobroma	Escola Primavera	00.689.639/0001-26	960.00	960.00
Urupá	CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira	01.335.848/0001-34	1.500.00	1.500.00
Urupá	Escola Altamir B. Soares	00.670.384/0001-50	4.230.00	4.230.00
Urupá	Escola Altamir B. Soares	00.670.384/0001-50	2.598.00	2.598.00
Urupá	Escola Waldemar H. de Souza	00.677.808/0001-08	1.308.00	1.308.00
Vale do Anari	Esc. Bartolomeu L. de Gusmão	01.227.510/0001-69	2.088.00	2.088.00
Vale do Anari	Esc. Bartolomeu L. de Gusmão	01.227.510/0001-69	1.518.00	1.518.00
Vale do Anari	Esc. Bartolomeu L. de Gusmão	01.227.510/0001-69	2.118.00	2.118.00
Vale do Paraíso	Escola Tubarão	01.658.441/0001-48	2.280.00	2.280.00
Vale do Paraíso	Escola Tubarão	01.658.441/0001-48	1.374.00	1.374.00
Vale do Paraíso	Escola Tubarão	01.658.441/0001-48	2.160.00	2.160.00
Vilhena	CEEJA Vilhena	84.568.617/0001-06	1.500.00	1.500.00
Vilhena	Escola Sen. Ronaldo Aragão	01.268.868/0001-30	678.00	678.00
Vilhena	Escola Sen. Ronaldo Aragão	01.268.868/0001-30	1.518.00	1.518.00
Vilhena	Escola Paulo Freire	84.560.150/0001-40	1.692.00	1.692.00
Vilhena	Escola Paulo Freire	84.560.150/0001-40	426.00	426.00
Vilhena	Escola Zilda F. Uchoa	00.672.019/0001-84	6.048.00	6.048.00
Vilhena	Escola Zilda F. Uchoa	00.672.019/0001-84	3.126.00	3.126.00
Vilhena	Escola Zilda F. Uchoa	00.672.019/0001-84	2.538.00	2.538.00
Vilhena	Escola Marechal Rondon	15.893.217/0001-45	3.552.00	3.552.00
Vilhena	Escola Marechal Rondon	15.893.217/0001-45	3.960.00	3.960.00
Vilhena	Escola Machado de Assis	84.560.218/0001-90	2.538.00	2.538.00
Vilhena	Escola Machado de Assis	84.560.218/0001-90	540.00	540.00
Vilhena	Escola Machado de Assis	84.560.218/0001-90	2.478.00	2.478.00
Vilhena	Escola Maria A. Toledo	15.893.563/0001-23	2.640.00	2.640.00
Vilhena	Escola Maria A. Toledo	15.893.563/0001-23	2.124.00	2.124.00
Vilhena	Escola Genival N. Costa	00.670.368/0001-67	2.232.00	2.232.00
Vilhena	Escola Genival N. Costa	00.670.368/0001-67	2.088.00	2.088.00
Vilhena	Escola Marizete M. Oliveira	84.560.176/0001-98	2.334.00	2.334.00
Vilhena	Escola Cecília Meireles	15.892.797/0001-56	2.976.00	2.976.00
Vilhena	Escola Cecília Meireles	15.892.797/0001-56	1.104.00	1.104.00
Vilhena	IEE Wilson Camargo	84.568.807/0001-15	3.306.00	3.306.00
Vilhena	IEE Wilson Camargo	84.568.807/0001-15	1.692.00	1.692.00
Vilhena	Escola Alvares de Azevedo	15.893.498/0001-36	3.414.00	3.414.00
Vilhena	Escola Alvares de Azevedo	15.893.498/0001-36	5.406.00	5.406.00
Vilhena	Esc Luiz Carlos Paula Assis	07.410.864/0001-20	1.632.00	1.632.00
Porto Velho	CEEJA Pe. Moretti	04.239.927/0001-30	4.500.00	4.500.00
Porto Velho	Escola 21 De Abril	34.476.143/0001-96	2.574.00	2.574.00
Porto Velho	Escola 21 De Abril	34.476.143/0001-96	1.620.00	1.620.00
Porto Velho	Escola Bela Vista	01.671.345/0001-30	5.124.00	5.124.00
Porto Velho	Escola Bela Vista	01.671.345/0001-30	3.114.00	3.114.00
Porto Velho	Escola Bom Jesus	01.162.579/0001-51	2.274.00	2.274.00
Porto Velho	Escola Brasília	01.640.311/0001-88	2.454.00	2.454.00
Porto Velho	Escola Brasília	01.640.311/0001-88	1.248.00	1.248.00
Porto Velho	Escola Brasília	01.640.311/0001-88	3.624.00	3.624.00
Porto Velho	Escola Barão do Solimões	04.772.570/0001-50	2.760.00	2.760.00
Porto Velho	Escola Barão do Solimões	04.772.570/0001-50	1.452.00	1.452.00
Porto Velho	Escola Barão do Solimões	04.772.570/0001-50	1.596.00	1.596.00
Porto Velho	IEE Carmela Dutra	04.773.172/0001-59	5.322.00	5.322.00
Porto Velho	IEE Carmela Dutra	04.773.172/0001-59	5.916.00	5.916.00
Porto Velho	Esc. Cap. Cláudio M. da Costa	00.655.170/0001-04	6.258.00	6.258.00
Porto Velho	Esc. Cap. Cláudio M. da Costa	00.655.170/0001-04	918.00	918.00
Porto Velho	Esc. Cap. Cláudio M. da Costa	00.655.170/0001-04	4.686.00	4.686.00
Porto Velho	Escola Cel. Carlos A. Weber	01.040.812/0001-23	2.064.00	2.064.00
Porto Velho	Escola Mal. Castelo Branco	00.699.182/0001-30	2.754.00	2.754.00
Porto Velho	Escola Mal. Castelo Branco	00.699.182/0001-30	4.152.00	4.152.00
Porto Velho	Escola Mal. Castelo Branco	00.699.182/0001-30	4.368.00	4.368.00
Porto Velho	CENE Prof. Abnael M. de Lima	15.840.663/0001-91	4.500.00	4.500.00
Porto Velho	Escola Duque de Caxias	00.738.548/0001-33	3.690.00	3.690.00
Porto Velho	Escola Duque de Caxias	00.738.548/0001-33	1.884.00	1.884.00
Porto Velho	Escola Dom Pedro I	00.692.213/0001-21	4.278.00	4.278.00
Porto Velho	Escola Dom Pedro I	00.692.213/0001-21	2.412.00	2.412.00
Porto Velho	Escola Estudo e Trabalho	04.772.398/0001-35	2.160.00	2.160.00
Porto Velho	Escola Estudo e Trabalho	04.772.398/0001-35	2.916.00	2.916.00
Porto Velho	Escola Prof. Eduardo Lima e Silva	05.889.571/0001-42	6.192.00	6.192.00

Porto Velho	Escola Prof. Eduardo Lima e Silva	05.889.571/0001-42	1.848.00	1.848.00
Porto Velho	Escola Prof. Eduardo Lima e Silva	05.889.571/0001-42	4.542.00	4.542.00
Porto Velho	Escola Profª Eloisa Bentes Ramos	01.761.297/0001-70	3.444.00	3.444.00
Porto Velho	Escola Profª Eloisa Bentes Ramos	01.761.297/0001-70	1.140.00	1.140.00
Porto Velho	Escola Franklin Roosevelt	05.561.436/0001-73	1.968.00	1.968.00
Porto Velho	Escola Franklin Roosevelt	05.561.436/0001-73	972.00	972.00
Porto Velho	Escola Prof. Flora C. Cotrin	01.942.901/0001-65	7.416.00	7.416.00
Porto Velho	Escola Prof. Flora C. Cotrin	01.942.901/0001-65	1.392.00	1.392.00
Porto Velho	Escola Prof. Flora C. Cotrin	01.942.901/0001-65	4.956.00	4.956.00
Porto Velho	Escola Getúlio Vargas	04.774.808/0001-87	3.066.00	3.066.00
Porto Velho	Escola Getúlio Vargas	04.774.808/0001-87	558.00	558.00
Porto Velho	Escola Getúlio Vargas	04.774.808/0001-87	2.952.00	2.952.00
Porto Velho	Escola Gov. Araújo Lima	01.609.421/0001-87	2.910.00	2.910.00
Porto Velho	Escola Gov. Araújo Lima	01.609.421/0001-87	996.00	996.00
Porto Velho	Escola Gov. Araújo Lima	01.609.421/0001-87	2.226.00	2.226.00
Porto Velho	Escola Gov. Petronio Barcelos	00.670.375/0001-69	3.444.00	3.444.00
Porto Velho	Escola Gov. Petronio Barcelos	00.670.375/0001-69	720.00	720.00
Porto Velho	Escola Gov. Petronio Barcelos	00.670.375/0001-69	2.196.00	2.196.00
Porto Velho	Escola Heitor V. Lobos	01.804.162/0001-45	3.102.00	3.102.00
Porto Velho	Escola Heitor V. Lobos	01.804.162/0001-45	294.00	294.00
Porto Velho	Escola Hélio Neves Botelho	00.672.024/0001-97	4.032.00	4.032.00
Porto Velho	Escola Hélio Neves Botelho	00.672.024/0001-97	606.00	606.00
Porto Velho	Escola Herbert Alencar	00.814.593/0001-20	3.366.00	3.366.00
Porto Velho	Escola Jânio da Silva Quadros	01.120.469/0001-27	5.910.00	5.910.00
Porto Velho	Escola Jânio da Silva Quadros	01.120.469/0001-27	528.00	528.00
Porto Velho	Escola John Kennedy	00.672.018/0001-30	1.704.00	1.704.00
Porto Velho	Escola John Kennedy	00.672.018/0001-30	1.320.00	1.320.00
Porto Velho	Escola John Kennedy	00.672.018/0001-30	1.260.00	1.260.00
Porto Velho	Escola Juscelino K. de Oliveira	63.761.894/0001-52	6.342.00	6.342.00
Porto Velho	Escola Juscelino K. de Oliveira	63.761.894/0001-52	4.158.00	4.158.00
Porto Velho	Esc. Gov. Jesus Burlamaqui Hosanah	01.773.569/0001-52	5.424.00	5.424.00
Porto Velho	Esc. Gov. Jesus Burlamaqui Hosanah	01.773.569/0001-52	2.634.00	2.634.00
Porto Velho	Escola José Otino de Freitas	01.862.012/0001-98	3.990.00	3.990.00
Porto Velho	Escola José Otino de Freitas	01.862.012/0001-98	2.070.00	2.070.00
Porto Velho	Escola José Otino de Freitas	01.862.012/0001-98	3.462.00	3.462.00
Porto Velho	Escola Prof. João Bento da Costa	02.531.922/0001-50	3.234.00	3.234.00
Porto Velho	Escola Prof. João Bento da Costa	02.531.922/0001-50	10.260.00	10.260.00
Porto Velho	Escola Prof. João Bento da Costa	02.531.922/0001-50	6.024.00	6.024.00
Porto Velho	Esc Jorge Teixeira de Oliveira	00.702.684/0001-73	4.242.00	4.242.00
Porto Velho	Esc Jorge Teixeira de Oliveira	00.702.684/0001-73	324.00	324.00
Porto Velho	Esc Jorge Teixeira de Oliveira	00.702.684/0001-73	2.124.00	2.124.00
Porto Velho	Escola Marcos de Barros Freire	84.722.842/0001-47	4.140.00	4.140.00
Porto Velho	Escola Marcos de Barros Freire	84.722.842/0001-47	300.00	300.00
Porto Velho	Escola Marcos de Barros Freire	84.722.842/0001-47	2.448.00	2.448.00
Porto Velho	Escola Mariana	01.773.709/0001-92	3.630.00	3.630.00
Porto Velho	Escola Mariana	01.773.709/0001-92	312.00	312.00
Porto Velho	Escola Mariana	01.773.709/0001-92	2.718.00	2.718.00
Porto Velho	Escola Major Guapindaia	05.789.045/0001-00	3.546.00	3.546.00
Porto Velho	Escola Murilo Braga	00.672.031/0001-99	2.670.00	2.670.00
Porto Velho	Escola Murilo Braga	00.672.031/0001-99	540.00	540.00
Porto Velho	Escola Murilo Braga	00.672.031/0001-99	2.280.00	2.280.00
Porto Velho	Escola Manaus	01.618.700/0001-07	3.672.00	3.672.00
Porto Velho	Escola Manaus	01.618.700/0001-07	2.274.00	2.274.00
Porto Velho	Escola Maria C. Pinheiro	00.689.585/0001-07	7.962.00	7.962.00
Porto Velho	Escola Maria C. Pinheiro	00.689.585/0001-07	4.662.00	4.662.00
Porto Velho	Escola Nº 5ª Das Graças	00.677.810/0001-87	2.886.00	2.886.00
Porto Velho	Escola Nº 5ª Das Graças	00.677.810/0001-87	1.974.00	1.974.00
Porto Velho	Escola Nações Unidas	00.704.900/0001-10	1.536.00	1.536.00
Porto Velho	Escola Nações Unidas	00.704.900/0001-10	564.00	564.00
Porto Velho	Escola Dr. Osvaldo Piana	01.695.536/0001-31	3.564.00	3.564.00
Porto Velho	Escola Dr. Osvaldo Piana	01.695.536/0001-31	1.026.00	1.026.00
Porto Velho	Escola Dr. Osvaldo Piana	01.695.536/0001-31	2.220.00	2.220.00
Porto Velho	Escola Paulo Leal	02.486.858/0001-33	852.00	852.00
Porto Velho	Esc. Prof. Daniel Neri da Silva	84.727.619/0001-92	5.868.00	5.868.00
Porto Velho	Esc. Prof. Daniel Neri da Silva	84.727.619/0001-92	2.430.00	2.430.00
Porto Velho	Esc. Prof. Daniel Neri da Silva	84.727.619/0001-92	4.464.00	4.464.00
Porto Velho	Escola Pe. Mário Castagna	00.700.441/0001-04	2.706.00	2.706.00
Porto Velho	Esc. Pres. Tancredo A. Neves	00.722.137/0001-50	5.790.00	5.790.00
Porto Velho	Esc. Pres. Tancredo A. Neves	00.722.137/0001-50	3.408.00	3.408.00
Porto Velho	Escola Risoleta Neves	00.686.795/0001-33	5.892.00	5.892.00
Porto Velho	Escola Risoleta Neves	00.686.795/0001-33	2.544.00	2.544.00
Porto Velho	Escola Risoleta Neves	00.686.795/0001-33	3.786.00	3.786.00
Porto Velho	Escola Rio Branco	04.698.809/0001-90	4.458.00	4.458.00
Porto Velho	Escola Rio Branco	04.698.809/0001-90	3.558.00	3.558.00
Porto Velho	Escola Rio Branco	04.698.809/0001-90	1.020.00	1.020.00
Porto Velho	Escola Prof. Roberto D. Pires	00.704.386/0001-12	3.834.00	3.834.00
Porto Velho	Escola Prof. Roberto D. Pires	00.704.386/0001-12	2.460.00	2.460.00
Porto Velho	Esc Sebastiana L. de Oliveira	00.681.021/0001-10	1.998.00	1.998.00
Porto Velho	Esc Sebastiana L. de Oliveira	00.681.021/0001-10	726.00	726.00
Porto Velho	Escola Samaritana	00.704.899/0001-23	2.442.00	2.442.00
Porto Velho	Escola Samaritana	00.704.899/0001-23	1.392.00	1.392.00
Porto Velho	Escola São Francisco de Assis	01.986.689/0001-38	1.374.00	1.374.00
Porto Velho	Escola São Sebastião I	00.684.804/0001-57	1.602.00	1.602.00
Porto Velho	Escola São Luiz	00.710.766/0001-60	9.126.00	9.126.00
Porto Velho	Escola São Luiz	00.710.766/0001-60	5.340.00	5.340.00
Porto Velho	Escola Ulisses Guimarães	01.668.652/0001-61	4.704.00	4.704.00
Porto Velho	Escola Ulisses Guimarães	01.668.652/0001-61	732.00	732.00
Porto Velho	Escola Ulisses Guimarães	01.668.652/0001-61	1.386.00	1.386.00
Porto Velho	Escola 04 de Janeiro	01.609.406/0001-39	2.700.00	2.700.00
Porto Velho	Escola 04 de Janeiro	01.609.406/0001-39	1.380.00	1.380.00
Porto Velho	Escola 04 de Janeiro	01.609.406/0001-39	2.202.00	2.202.00
Porto Velho	Escola Orlando Freire	01.095.373/0001-56	4.314.00	4.314.00
Porto Velho	Escola Orlando Freire	01.095.373/0001-56	2.112.00	2.112.00



Porto Velho	Escola Orlando Freire	01.095.373/0001-56	2.820.00	2.820.00
Porto Velho	Escola Santa Clara de Assis	01.735.368/0001-60	864.00	864.00
Porto Velho	EEEI Branca de Neve	34.737.148/0001-25	2.496.00	2.496.00
Porto Velho	EEEI Casa de Davi	03.876.684/0001-88	3.120.00	3.120.00
Porto Velho	EEEI Casa de Davi	03.876.684/0001-88	492.00	492.00
Porto Velho	EEEI Mundo Mágico	03.693.333/0001-31	1.200.00	1.200.00
Porto Velho	EEEI Nossa Senhora do Amparo	00.684.806/0001-46	960.00	960.00
Porto Velho	Esc. Dr. Marcelo Candia	02.367.577/0001-61	14.220.00	14.220.00
Porto Velho	Esc. Dr. Marcelo Candia	02.367.577/0001-61	2.172.00	2.172.00
Porto Velho	Centro Educ. Mª de Nazaré	01.488.045/0001-10	5.088.00	5.088.00
Porto Velho	Centro Educ. Mª de Nazaré	01.488.045/0001-10	2.748.00	2.748.00
Porto Velho	Esc Santa Marcelina	04.166.921/0001-80	11.100.00	11.100.00
Porto Velho	Escola Princesa Isabel	05.524.464/0001-10	522.00	522.00
Porto Velho	EEEF Santa Mª Pin Kaxarari /Floresta Maia/Kurana Kaxarari e Barinha Kaibu	05.573.458/0001-53	672.00	672.00
Porto Velho	Escola Tiradentes	63.762.264/0001-00	7.230.00	7.230.00
Porto Velho	Escola Tiradentes	63.762.264/0001-00	2.076.00	2.076.00
Porto Velho	EEEF Jorge V. S. dos Santos	07.325.372/0001-37	4.362.00	4.362.00
Porto Velho	EEEF Jorge V. S. dos Santos	07.325.372/0001-37	1.902.00	1.902.00
Porto Velho	EEEF Antônio Vieira Frota	00.689.594.0001-90	2.124.00	2.124.00
Porto Velho	EEEF Antônio Vieira Frota	00.689.394.0001-90	918.00	918.00
Porto Velho	EEEF Bandeirantes	00.717.893.0001-90	2.040.00	2.040.00
Porto Velho	EEEF Bandeirantes	00.717.893.0001-90	882.00	882.00
Porto Velho	EEEFM General Osório	01.717.944.0001-47	2.244.00	2.244.00
Porto Velho	EEEFM General Osório	01.717.944.0001-47	354.00	354.00
Porto Velho	EEEFM General Osório	01.717.944.0001-47	744.00	744.00
Porto Velho	EEEF Maria Nazaré dos Santos	01.143.984.0001-22	2.934.00	2.934.00
Porto Velho	EEEF Maria Nazaré dos Santos	01.143.984.0001-22	996.00	996.00
Porto Velho	EEEF Jayme Peixoto de Alencar	01.194.101.0001-03	3.570.00	3.570.00
Porto Velho	EEEF Jayme Peixoto de Alencar	01.194.101.0001-03	768.00	768.00
Porto Velho	EEEF Jayme Peixoto de Alencar	01.194.101.0001-03	972.00	972.00

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
 Secretária de Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – 2008

MUNICÍPIO	NOMES DAS ESCOLAS	C.N.P.J	I TRIM	II TRIM
Ariquemes	APAMES DO CEEJA de Ariquemes	84.744.754/0001-46	4.500.00	4.500.00
Ariquemes	APP Anísio Teixeira	84.727.627/0001-39	5.514.00	5.514.00
Ariquemes	APP Anísio Teixeira	84.727.627/0001-39	924.00	924.00
Ariquemes	APP Anísio Teixeira	84.727.627/0001-39	3.672.00	3.672.00
Ariquemes	APP Cora Coralina	84.727.650/0001-23	6.318.00	6.318.00
Ariquemes	APP Cora Coralina	84.727.650/0001-23	1.446.00	1.446.00
Ariquemes	APP Cora Coralina	84.727.650/0001-23	3.450.00	3.450.00
Ariquemes	APP Fco. Alves Mendes Filho	84.722.669/0001-87	3.732.00	3.732.00
Ariquemes	APP Fco. Alves Mendes Filho	84.722.669/0001-87	2.058.00	2.058.00
Ariquemes	APP Fco. Alves Mendes Filho	84.722.669/0001-87	1.494.00	1.494.00
Ariquemes	APP EEEF Heitor Villa Lobos	84.727.692/0001-64	2.004.00	2.004.00
Ariquemes	APP EEEF Heitor Villa Lobos	84.727.692/0001-64	9.660.00	9.660.00
Ariquemes	APP da EEEF Jardim das Pedras	84.727.676/0001-71	1.896.00	1.896.00
Ariquemes	APP da EEEF Jardim das Pedras	84.727.676/0001-71	702.00	702.00
Ariquemes	APP EEEF Migrantes	84.727.718/0001-74	3.324.00	3.324.00
Ariquemes	APP da EEEF Albina Marcio Sordi	84.727.759/0001-60	3.636.00	3.636.00
Ariquemes	APP da EEEF Albina Marcio Sordi	84.727.759/0001-60	1.278.00	1.278.00
Ariquemes	APP da EEEF Ricardo Cantanhede	84.727.734/0001-67	4.386.00	4.386.00
Ariquemes	APP da EEEF Ricardo Cantanhede	84.727.734/0001-67	6.384.00	6.384.00
Alta Floresta	APAMES do CEEJA Luiz V. de Camões	01.120.463/0001-50	1.500.00	1.500.00
Alta Floresta	APP Nova Esperança	01.700.028/0001-02	3.390.00	3.390.00
Alta Floresta	APP Nova Esperança	01.700.028/0001-02	1.788.00	1.788.00
Alta Floresta	APP Olavo Bilac	01.700.030/0001-73	2.622.00	2.622.00
Alta Floresta	APP da EEEF Eurídice Lopes Pedroso	01.511.044/0001-49	3.522.00	3.522.00
Alta Floresta	APP da EEEF Pe. Ezequiel Ramin	01.700.027/0001-50	5.118.00	5.118.00
Alta Floresta	APP da EEEF Pe. Ezequiel Ramin	01.700.027/0001-50	5.178.00	5.178.00
Alta Floresta	APP Ek Etrat Casa Grande	03.212.298/0001-91	702.00	702.00
Alta Floresta	APP Iu Ut'E Rio Branco	03.212.303/0001-66	468.00	468.00
Alto Paraíso	APP da EEEF Laurindo Rabelo	00.670.367/0001-12	4.350.00	4.350.00
Alto Paraíso	APP da EEEF Laurindo Rabelo	00.670.367/0001-12	4.668.00	4.668.00
Alto Paraíso	App Custódio Gabriel Filho	07.925.227/0001-97	1.452.00	1.452.00
A.Alegre dos Parecis	APP Bom Sucesso da EEEF Artur da C. e Silva	01.511.045/0001-93	2.760.00	2.760.00
A.Alegre dos Parecis	APP Bom Sucesso da EEEF Artur da C. e Silva	01.511.045/0001-93	2.562.00	2.562.00
Alvorada	APAMES Euclides da Cunha	01.559.188/0001-75	1.500.00	1.500.00
Alvorada	APP da EEEF Joaquim Xavier de Oliveira	01.276.969/0001-52	3.828.00	3.828.00
Alvorada	APP da EEEF Joaquim Xavier de Oliveira	01.276.969/0001-52	792.00	792.00
Alvorada	APP da Novo Alvorecer	01.214.114/0001-05	1.560.00	1.560.00
Alvorada	APP Ordem e Progresso	00.671.995/0001-12	3.852.00	3.852.00
Alvorada	APP Ordem e Progresso	00.671.995/0001-12	3.822.00	3.822.00
Buritis	APP da EEEF Buriti	00.670.373/0001-70	4.836.00	4.836.00
Buritis	APP da EEEF Buriti	00.670.373/0001-70	2.280.00	2.280.00
Buritis	APP da EEEF Marechal Rondon	01.983.278/0001-99	4.242.00	4.242.00
Buritis	APP da EEEF Marechal Rondon	01.983.278/0001-99	744.00	744.00
Buritis	APP da EEEF Marechal Rondon	01.983.278/0001-99	2.550.00	2.550.00
Buritis	APP da EEEF Profª Elvandas Mª de Siqueira	03.149.579/0001-47	4.242.00	4.242.00
Buritis	APP da EEEF Profª Elvandas Mª de Siqueira	03.149.579/0001-47	1.722.00	1.722.00
Buritis	APP Esc Fco José Chiquilito Erse	05.599.566/0001-03	1.416.00	1.416.00
Buritis	APP APP Mª de Abreu Bianco	05.605.564/0001-71	4.986.00	4.986.00
Buritis	APP APP Mª de Abreu Bianco	05.605.564/0001-71	618.00	618.00
Buritis	APP APP Mª de Abreu Bianco	05.605.564/0001-71	1.362.00	1.362.00
Cabixi	APAMES do CEEJA 6 de Junho	84.559.384/0001-77	1.500.00	1.500.00
Cabixi	APP da EEEF Planalto	01.376.984/0001-72	780.00	780.00
Cabixi	APP da EEEF Planalto	01.376.984/0001-72	246.00	246.00
Cabixi	APP da EEEF José de Anchieta	00.998.422/0001-06	3.714.00	3.714.00
Cabixi	APP da EEEF José de Anchieta	00.998.422/0001-06	1.344.00	1.344.00



Cabixi	APP Tiradentes	00.742.884/0001-50	546.00	546.00
Cacaulandia	APP da EEEF Frei Henrique de Coimbra	01.148.131/0001-83	2.514.00	2.514.00
Cacaulandia	APP da EEEF Frei Henrique de Coimbra	01.148.131/0001-83	1.422.00	1.422.00
Cacoal	APAMES Áida Fibiger de Oliveira	05.706.049/0001-88	1.500.00	1.500.00
Cacoal	APP Tiradentes	63.788.582/0001-32	3.984.00	3.984.00
Cacoal	APP Tiradentes	63.788.582/0001-32	2.148.00	2.148.00
Cacoal	APP Mª Aurora do Nascimento	63.787.717/0001-45	2.820.00	2.820.00
Cacoal	APP União e Progresso	00.823.098/0001-87	2.568.00	2.568.00
Cacoal	APP União e Progresso	00.823.098/0001-87	864.00	864.00
Cacoal	APP Semente do Amor	00.734.884/0001-08	3.510.00	3.510.00
Cacoal	APP Semente do Amor	00.734.884/0001-08	4.074.00	4.074.00
Cacoal	APP Cora Coralina	84.650.696/0001-91	1.590.00	1.590.00
Cacoal	APP Cora Coralina	84.650.696/0001-91	3.288.00	3.288.00
Cacoal	APP da EEEF Graciliano Ramos	01.234.951/0001-98	3.144.00	3.144.00
Cacoal	APP da EEEF Graciliano Ramos	01.234.951/0001-98	402.00	402.00
Cacoal	APP da 26 de Novembro	00.795.750/0001-05	5.508.00	5.508.00
Cacoal	APP da 26 de Novembro	00.795.750/0001-05	1.134.00	1.134.00
Cacoal	APP da 26 de Novembro	00.795.750/0001-05	918.00	918.00
Cacoal	APP União Esperança	01.288.397/0001-21	1.344.00	1.344.00
Cacoal	APP União Esperança	01.288.397/0001-21	1.062.00	1.062.00
Cacoal	APP da EEEF Clodoaldo N. de Almeida	01.288.390/0001-00	2.544.00	2.544.00
Cacoal	APP da EEEF Clodoaldo N. de Almeida	01.288.390/0001-00	8.178.00	8.178.00
Cacoal	APP da EEEF Clodoaldo N. de Almeida	01.288.390/0001-00	2.748.00	2.748.00
Cacoal	APP União	63.790.166/0001-79	3.396.00	3.396.00
Cacoal	APP União	63.790.166/0001-79	1.266.00	1.266.00
Cacoal	APP União	63.790.166/0001-79	54.00	54.00
Cacoal	APP da EEEF Nª Sª do Carmo	63.788.830/0001-45	798.00	798.00
Cacoal	APP Carlos Drumond de Andrade	63.790.083/0001-80	3.162.00	3.162.00
Cacoal	APP Carlos Drumond de Andrade	63.790.083/0001-80	1.866.00	1.866.00
Cacoal	APP Carlos Drumond de Andrade	63.790.083/0001-80	864.00	864.00
Cacoal	APP Almeida Correia	01.219.424/0001-04	2.934.00	2.934.00
Cacoal	APP EEEF Honorina Lucas de Brito	84.651.306/0001-06	3.210.00	3.210.00
Cacoal	APP EEEF Honorina Lucas de Brito	84.651.306/0001-06	1.068.00	1.068.00
Cacoal	APP EEEF Honorina Lucas de Brito	84.651.306/0001-06	2.094.00	2.094.00
Cacoal	APP Pagoe	03.520.976/0001-83	2.094.00	2.094.00
Cacoal	APP EEEF Josino Brito	07.228.069/0001-16	2.538.00	2.538.00
Campo Novo	APP da EEEF 15 de Outubro	00.672.457/0001-42	1.776.00	1.776.00
Campo Novo	APP da EEEF 15 de Outubro	00.672.457/0001-42	1.020.00	1.020.00
Campo Novo	APP da EEEF 15 de Outubro	00.672.457/0001-42	1.290.00	1.290.00
Candeias do Jamari	Caixa Escolar da EEEF Carlos D.Andrade	00.778.420/0001-01	2.688.00	2.688.00
Candeias do Jamari	Caixa Escolar da EEEF Carlos D.Andrade	00.778.420/0001-01	1.812.00	1.812.00
Candeias do Jamari	Caixa Escolar da EEEF Carlos D.Andrade	00.778.420/0001-01	1.068.00	1.068.00
Candeias do Jamari	Caixa Escolar da EEEF Teodoro Assunção	00.988.847/0001-26	1.608.00	1.608.00
Candeias do Jamari	Caixa Escolar da EEEF Teodoro Assunção	00.988.847/0001-26	972.00	972.00
Candeias do Jamari	APP da EEEF Jaime Barcessat	01.176.224/0001-11	3.900.00	3.900.00
Candeias do Jamari	APP da EEEF Jaime Barcessat	01.176.224/0001-11	3.168.00	3.168.00
Candeias do Jamari	APP Albino Buittner	07.334.828/0001-25	1.668.00	1.668.00
Candeias do Jamari	APP Albino Buittner	07.334.828/0001-25	666.00	666.00
Candeias do Jamari	APP Albino Buittner	07.334.828/0001-25	822.00	822.00
Castanheiras	APP União	01.896.838/0001-78	888.00	888.00
Castanheiras	APP União	01.896.838/0001-78	66.00	66.00
Castanheiras	APP 7 de Setembro	00.710.792/0001-98	1.428.00	1.428.00
Castanheiras	APP 7 de Setembro	00.710.792/0001-98	1.332.00	1.332.00
Cerejeiras	APAMES Carlos Drumond Andrade	00.697.497/0001-49	4.500.00	4.500.00
Cerejeiras	APP Jerônimo Garcia Santana	84.559.327/0001-98	2.322.00	2.322.00
Cerejeiras	APP Tancredo de Almeida Neves	15.893.860/0001-79	2.124.00	2.124.00
Cerejeiras	APP Tancredo de Almeida Neves	15.893.860/0001-79	4.122.00	4.122.00
Cerejeiras	APP Cerejeiras	00.824.853/0001-48	678.00	678.00
Cerejeiras	APP Floriano Peixoto	14.603.104/0001-03	1.386.00	1.386.00
Cerejeiras	APP Jorge Teixeira de Oliveira	15.893.332/0001-10	1.662.00	1.662.00
Cerejeiras	APP Jorge Teixeira de Oliveira	15.892.367/0001-34	3.066.00	3.066.00
Cerejeiras	APP Jorge Teixeira de Oliveira	15.892.367/0001-34	1.674.00	1.674.00
Colorado do Oeste	APAMES do CEEJA Tancredo A. Neves	00.697.494/0001-05	4.500.00	4.500.00
Colorado do Oeste	APP Marechal Mariano Candido Rondon	84.560.192/0001-80	1.044.00	1.044.00
Colorado do Oeste	APP da EEEF Cecília Meireles	84.560.077/0001-06	300.00	300.00
Colorado do Oeste	APP João Nunes de Moraes	84.568.385/0001-88	3.600.00	3.600.00
Colorado do Oeste	APP João Nunes de Moraes	84.568.385/0001-88	3.654.00	3.654.00
Colorado do Oeste	APP Manoel Bandeira	15.892.771/0001-08	4.158.00	4.158.00
Colorado do Oeste	APP Manoel Bandeira	15.892.771/0001-08	942.00	942.00
Colorado do Oeste	APP Manoel Bandeira	15.892.771/0001-08	1.698.00	1.698.00
Colorado do Oeste	APP Progresso	84.560.093/0001-07	810.00	810.00
Colorado do Oeste	APP União e Trabalho	84.559.913/0001-32	2.136.00	2.136.00
Colorado do Oeste	APP da EEEF 16 de Junho	84.560.119/0001-09	2.580.00	2.580.00
Costa Marques	APAMES José Alves de Almeida	01.606.921/0001-65	1.500.00	1.500.00
Costa Marques	APP Gomes Carneiro	63.787.931/0001-00	1.644.00	1.644.00
Costa Marques	EEEF General Sampaio	02.294.388/0001-06	582.00	582.00
Costa Marques	APP Raimundo de Oliveira Mesquita	00.713.583/0001-06	1.362.00	1.362.00
Costa Marques	APP Angelina dos Anjos	84.651.942/0001-20	4.656.00	4.656.00
Costa Marques	APP Angelina dos Anjos	84.651.942/0001-20	2.088.00	2.088.00
Costa Marques	APP da Escola Darcy da Silveira	07.625.876/0001-72	588.00	588.00
Costa Marques	APP da Escola Darcy da Silveira	07.625.876/0001-72	834.00	834.00
Corumbiara	APP da EEEF Marechal Rondon	01.551.491/0001-21	1.944.00	1.944.00
Corumbiara	APP Unidos Venceremos	01.767.026/0001-22	444.00	444.00
Corumbiara	APP Educação e Cidadania	01.793.743/0001-29	1.140.00	1.140.00
Corumbiara	APP Educação e Cidadania	01.793.743/0001-29	2.040.00	2.040.00
Corumbiara	APP da EEEF Colina Verde	01.663.538/0001-49	504.00	504.00
Corumbiara	APP da EEEF Marechal Rondon	01.932.955/0001-40	1.404.00	1.404.00
Chupinguaia	APP da EEEF Chupinguaia	01.230.748/0001-43	4.074.00	4.074.00
Chupinguaia	APP da EEEF Chupinguaia	01.230.748/0001-43	2.028.00	2.028.00
Chupinguaia	APP da EEEF Chupinguaia	01.230.748/0001-43	1.002.00	1.002.00
Cujubim	APP Antonio Francisco Lisboa	01.108.635/0001-70	2.934.00	2.934.00
Cujubim	APP Antonio Francisco Lisboa	01.108.635/0001-70	2.652.00	2.652.00
Cujubim	APP Antonio Francisco Lisboa	01.108.635/0001-70	708.00	708.00



Espigão do Oeste	APAMES Donizete Romualdo da Silva	00.710.759/0001-68	-	-
Espigão do Oeste	APP Paulo Freire	84.568.427/0001-80	4.206.00	4.206.00
Espigão do Oeste	APP Fernanda Souza de Paula	84.568.518/0001-16	3.396.00	3.396.00
Espigão do Oeste	APP Jerris Adriani Turatti	84.559.533/0001-06	4.920.00	4.920.00
Espigão do Oeste	APP Jerris Adriani Turatti	84.559.533/0001-06	2.160.00	2.160.00
Espigão do Oeste	APP Jean Piaget	84.568.492/0001-06	2.730.00	2.730.00
Espigão do Oeste	APP Jean Piaget	84.568.492/0001-06	1.974.00	1.974.00
Espigão do Oeste	APP Jean Piaget	84.568.492/0001-06	1.266.00	1.266.00
Espigão do Oeste	APP Santa Lucia	00.798.174/0001-41	1.458.00	1.458.00
Espigão do Oeste	APP Sete de setembro	84.568.609/0001-51	780.00	780.00
Espigão do Oeste	APP Sete de setembro	84.568.609/0001-51	4.320.00	4.320.00
Espigão do Oeste	APP Panzubej	03.508.155/0001-21	1.254.00	1.254.00
Gov. Jorge Teixeira	APP Costa Júnior	00.684.794/0001-50	3.054.00	3.054.00
Gov. Jorge Teixeira	APP Costa Júnior	00.684.794/0001-50	960.00	960.00
Gov. Jorge Teixeira	APP Costa Júnior	00.684.794/0001-50	624.00	624.00
Gov. Jorge Teixeira	APP Integração	00.861.417/0001-49	1.446.00	1.446.00
Gov. Jorge Teixeira	APP Integração	00.861.417/0001-49	1.104.00	1.104.00
Gov. Jorge Teixeira	APP Integração	00.861.417/0001-49	600.00	600.00
Guajará Mirim	APAMES Profª Mirian da Rocha Patrocínio	84.633.031/0001-70	4.500.00	4.500.00
Guajará Mirim	APP Rigomero da Costa Agra	04.392.437/0001-79	3.714.00	3.714.00
Guajará Mirim	APP Rigomero da Costa Agra	04.392.437/0001-79	840.00	840.00
Guajará Mirim	APP Gabriela Monteiro de Souza	84.632.926/0001-90	2.634.00	2.634.00
Guajará Mirim	APP Gabriela Monteiro de Souza	84.632.926/0001-90	282.00	282.00
Guajará Mirim	APP Izabel O . Assunção	04.393.229/0001-94	2.448.00	2.448.00
Guajará Mirim	APP Prof Salomão Silva	04.392.478/0001-65	2.334.00	2.334.00
Guajará Mirim	APP Prof Salomão Silva	04.392.478/0001-65	480.00	480.00
Guajará Mirim	APP Orion Nina Ribeiro	01.208.977/0001-61	822.00	822.00
Guajará Mirim	APP Bader Massud Jorge	84.632.991/0001-15	3.942.00	3.942.00
Guajará Mirim	APP Bader Massud Jorge	84.632.991/0001-15	3.018.00	3.018.00
Guajará Mirim	APP Prof. Aliete Alberto Mata Morhy	84.632.884/0001-97	1.668.00	1.668.00
Guajará Mirim	APP Frei José Vieira de Lima	84.632.900/0001-41	3.882.00	3.882.00
Guajará Mirim	APP Frei José Vieira de Lima	84.632.900/0001-41	1.200.00	1.200.00
Guajará Mirim	APP Helena Menezes Ruiz	84.633.072/0001-66	1.692.00	1.692.00
Guajará Mirim	APP Helena Menezes Ruiz	84.633.072/0001-66	2.430.00	2.430.00
Guajará Mirim	APP Professora Adma Leal	04.697.793/0001-09	1.860.00	1.860.00
Guajará Mirim	APP Professora Adma Leal	04.697.793/0001-09	2.442.00	2.442.00
Guajará Mirim	APP Xijian Om Toc Oro Nao	01.001.591/0001-84	1.536.00	1.536.00
Guajará Mirim	APP Orowao'Wam Oro At	00.977.716/0001-43	1.464.00	1.464.00
Guajará Mirim	APP Lourenço Ajuru	01.057.948/0001-46	1.146.00	1.146.00
Guajará Mirim	Nawacan Oro Waran Xijein	01.001.611/0001-17	1.224.00	1.224.00
Guajará Mirim	Maxuin Coraim Oro Jowin	01.010.729/0001-01	1.662.00	1.662.00
Itapua do Oeste	APP EEF João F. Correia	02.991.837/0001-75	1.950.00	1.950.00
Itapua do Oeste	APP EEF João F. Correia	02.991.837/0001-75	696.00	696.00
Itapua do Oeste	APP Paulo Freire	01.533.616/0001-90	1.974.00	1.974.00
Itapua do Oeste	APP Paulo Freire	01.533.616/0001-90	1.650.00	1.650.00
Itapua do Oeste	APP Paulo Freire	01.533.616/0001-90	1.290.00	1.290.00
Ji - Paraná	APAMES Teresa Mitsuko Tustuni	00.798.224/0001-90	1.500.00	1.500.00
Ji - Paraná	APP EPG 13 de Maio	00.808.381/0001-30	1.686.00	1.686.00
Ji - Paraná	APP EPG 13 de Maio	00.808.381/0001-30	726.00	726.00
Ji - Paraná	APP da EPG 31 de Março	84.651.546/0001-00	3.006.00	3.006.00
Ji - Paraná	APP da EPG 31 de Março	84.651.546/0001-00	1.920.00	1.920.00
Ji - Paraná	APP Aluizio Ferreira	63.788.384/0001-79	5.700.00	5.700.00
Ji - Paraná	APP Aluizio Ferreira	63.788.384/0001-79	4.164.00	4.164.00
Ji - Paraná	APP Aluizio Ferreira	63.788.384/0001-79	2.388.00	2.388.00
Ji - Paraná	APP da Escola de 1º Grau Antonio Bianco	00.778.509/0001-60	3.234.00	3.234.00
Ji - Paraná	APPBeatriz F. da Silva	84.651.504/0001-61	3.348.00	3.348.00
Ji - Paraná	APPBeatriz F. da Silva	84.651.504/0001-61	630.00	630.00
Ji - Paraná	APP Cora Coralina	00.774.383/0001-55	3.558.00	3.558.00
Ji - Paraná	APP Olavo Bilac	84.651.520/0001-54	798.00	798.00
Ji - Paraná	APP da EPSG Gonçalves Dias	04.632.253/0001-39	4.104.00	4.104.00
Ji - Paraná	APP da EPSG Gonçalves Dias	04.632.253/0001-39	1.272.00	1.272.00
Ji - Paraná	APP da EPG Inácio de Loyola	84.651.447/0001-10	876.00	876.00
Ji - Paraná	APP Janete Clair	00.902.462/0001-02	3.726.00	3.726.00
Ji - Paraná	APP Janete Clair	00.902.462/0001-02	1.422.00	1.422.00
Ji - Paraná	APP Janete Clair	00.902.462/0001-02	852.00	852.00
Ji - Paraná	APP Jardim dos Migrantes	00.774.366/0001-18	3.888.00	3.888.00
Ji - Paraná	APP Prof. José Francisco dos Santos	22.859.078/0001-07	4.326.00	4.326.00
Ji - Paraná	APP Prof. José Francisco dos Santos	22.859.078/0001-07	984.00	984.00
Ji - Paraná	APP Prof. José Francisco dos Santos	22.859.078/0001-07	1.998.00	1.998.00
Ji - Paraná	APP JK de Oliveira	63.788.277/0001-40	7.164.00	7.164.00
Ji - Paraná	APP JK de Oliveira	63.788.277/0001-40	1.008.00	1.008.00
Ji - Paraná	APP JK de Oliveira	63.788.277/0001-40	954.00	954.00
Ji - Paraná	APP da EPG Lauro Breno Prediger	00.667.270/0001-50	4.518.00	4.518.00
Ji - Paraná	APP da EPG Lauro Breno Prediger	00.667.270/0001-50	1.362.00	1.362.00
Ji - Paraná	APP da EPG Lauro Breno Prediger	00.667.270/0001-50	1.632.00	1.632.00
Ji - Paraná	APP da EPG Marcos Bispo da Silva	00.667.278/0001-17	8.634.00	8.634.00
Ji - Paraná	APP da EPG Marcos Bispo da Silva	00.667.278/0001-17	2.532.00	2.532.00
Ji - Paraná	APP IE Marechal Rondon	04.698.270/0001-79	4.296.00	4.296.00
Ji - Paraná	APP IE Marechal Rondon	04.698.270/0001-79	3.276.00	3.276.00
Ji - Paraná	APP IE Marechal Rondon	04.698.270/0001-79	2.214.00	2.214.00
Ji - Paraná	APP Nova Brasília	00.902.463/0001-49	3.666.00	3.666.00
Ji - Paraná	APP EPG Prof Carmem Rocha Borges	00.729.161/0001-10	3.000.00	3.000.00
Ji - Paraná	APP EPG Prof Carmem Rocha Borges	00.729.161/0001-10	654.00	654.00
Ji - Paraná	APP EPG Rio Urupá	04.698.080/0001-51	3.588.00	3.588.00
Ji - Paraná	APP EPG Rio Urupá	04.698.080/0001-51	480.00	480.00
Ji - Paraná	APP EPG Rio Urupá	04.698.080/0001-51	2.100.00	2.100.00
Ji - Paraná	APP São Francisco	00.742.699/0001-65	1.644.00	1.644.00
Ji - Paraná	APP da EPG Silvio Micheluzzi	00.750.553/0001-61	3.432.00	3.432.00
Ji - Paraná	APP EPG São Pedro	00.798.221/0001-57	1.644.00	1.644.00
Ji - Paraná	APP da EPG Tancredo de Almeida Neves	00.774.368/0001-07	3.432.00	3.432.00
Ji - Paraná	APP Cel Jorge Teixeira de Oliveira	00.742.705/0001-84	1.014.00	1.014.00
Ji - Paraná	APP Cel Jorge Teixeira de Oliveira	00.742.705/0001-84	1.014.00	1.014.00
Ji - Paraná	CCE Julio Guerra	22.859.417/0001-47	3.450.00	3.450.00

Ji - Paraná	CCE Julio Guerra	22.859.417/0001-47	4.002.00	4.002.00
Ji - Paraná	APP Osvaldo Piana	00.817.654/0001-02	1.140.00	1.140.00
Ji - Paraná	APP Prof. Edice dos Santos Freitas	00.667.312/0001-53	1.872.00	1.872.00
Ji - Paraná	APP Prof. Edice dos Santos Freitas	00.667.312/0001-53	1.098.00	1.098.00
Ji - Paraná	APP Mundo Novo	00.729.172/0001-09	1.848.00	1.848.00
Ji - Paraná	APP Mundo Novo	00.729.172/0001-09	360.00	360.00
Ji - Paraná	APP Esc. Jovem Gonçalves Vilela	08.098.499/0001-23	3.708.00	3.708.00
Ji - Paraná	APP Paderehj Mako Baeh	03.178.628/0001-70	372.00	372.00
Ji - Paraná	APP Irineu O . S. Arara	03.178.633/0001-82	906.00	906.00
Ji - Paraná	APP Pamakobav'a	03.178.635/0001-71	1.002.00	1.002.00
Jarú	APAMES de Jarú	05.706.254/0001-43	1.500.00	1.500.00
Jarú	APP Braços Fortes	00.659.636/0001-40	5.700.00	5.700.00
Jarú	APP Braços Fortes	00.659.636/0001-40	1.146.00	1.146.00
Jarú	APP Braços Fortes	00.659.636/0001-40	3.198.00	3.198.00
Jarú	APP Vida Nova	00.672.032/0001-33	342.00	342.00
Jarú	APP Mamoré	00.684.790/0001-71	732.00	732.00
Jarú	APP Liberdade e Ação	84.651.488/0001-07	6.780.00	6.780.00
Jarú	APP Liberdade e Ação	84.651.488/0001-07	4.956.00	4.956.00
Jarú	APP Liberdade e Ação	84.651.488/0001-07	192.00	192.00
Jarú	APP União e Trabalho	63.788.285/0001-97	2.142.00	2.142.00
Jarú	APP União e Trabalho	63.788.285/0001-97	3.774.00	3.774.00
Jarú	APP União e Trabalho	63.788.285/0001-97	504.00	504.00
Jarú	APP Força e Amizade	00.672.023/0001-42	5.058.00	5.058.00
Jarú	APP Força e Amizade	00.672.023/0001-42	1.464.00	1.464.00
Jarú	APP Força e Amizade	00.672.023/0001-42	3.360.00	3.360.00
Jarú	APP da EEEF Jorge Teixeira de Oliveira	01.201.370/0001-50	2.094.00	2.094.00
Jarú	APP União	84.651.462/0001-69	1.452.00	1.452.00
Jarú	APP União	84.651.462/0001-69	108.00	108.00
Jarú	APP El Shaday	00.684.788/0001-00	5.058.00	5.058.00
Jarú	APP El Shaday	00.684.788/0001-00	2.532.00	2.532.00
Jarú	APP Progresso	00.686.679/0001-14	2.910.00	2.910.00
Jarú	APP Progresso	00.686.679/0001-14	1.902.00	1.902.00
Jarú	APP Progresso	00.686.679/0001-14	540.00	540.00
Jarú	APP Lutando pelo Futuro	00.684.792/0001-60	1.410.00	1.410.00
Jarú	APP Lutando pelo Futuro	00.684.792/0001-60	552.00	552.00
Jarú	APP Lutando pelo Futuro	00.684.792/0001-60	132.00	132.00
Machadinho	APP CES Paulo Freire	84.736.727/0001-21	1.500.00	1.500.00
Machadinho	APP Joaquim Pereira da Rocha	00.727.779/0001-41	3.162.00	3.162.00
Machadinho	APP Joaquim Pereira da Rocha	00.727.779/0001-41	2.898.00	2.898.00
Machadinho	APP Joaquim Pereira da Rocha	00.727.779/0001-41	996.00	996.00
Machadinho	APP da EEEF Alberto Nepomuceno	01.266.644/0001-99	4.080.00	4.080.00
Machadinho	APP da EEEF Ayrton Senna	01.227.512/0001-58	2.766.00	2.766.00
Machadinho	APP Profª Mª Conceição de Souza	08.538.095/0001-03	1.314.00	1.314.00
Machadinho	Ass.Pais e Prof da EEEM Valdomiro Fco de Oliveira	09.269.949/0001-66	1.098.00	1.098.00
Ministro Andreazza	APP JK	00.700.416/0001-12	2.466.00	2.466.00
Ministro Andreazza	APP JK	00.700.416/0001-12	1.674.00	1.674.00
Ministro Andreazza	APP JK	00.700.416/0001-12	90.00	90.00
M.Serra	APP Prof Edson Duarte Lopes	01.668.720/0001-92	3.942.00	3.942.00
M.Serra	APP Migrantes	01.746.800/0001-19	3.042.00	3.042.00
M.Serra	APP Migrantes	01.746.800/0001-19	3.546.00	3.546.00
M.Serra	APP da E Indígena Mult. Amondava	01.911.210/0001-02	360.00	360.00
Monte Negro	APP Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	01.230.848/0001-70	2.520.00	2.520.00
Monte Negro	APP Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	01.230.848/0001-70	3.744.00	3.744.00
Monte Negro	APP da EEEF Mato Grosso	01.304.225/0001-02	2.094.00	2.094.00
Monte Negro	APP da EEEF Mato Grosso	01.304.225/0001-02	384.00	384.00
Nova Brasilândia	APAMES Cecília Meireles	00.697.488/0001-58	1.500.00	1.500.00
Nova Brasilândia	APP Abílio Neto Borges	01.325.055/0001-34	612.00	612.00
Nova Brasilândia	APP Rocha Pombo	01.658.288/0001-59	2.844.00	2.844.00
Nova Brasilândia	APP Pe Alexandre de Gusmão	00.778.412/0001-57	4.914.00	4.914.00
Nova Brasilândia	APP Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	01.170.903/0001-83	1.680.00	1.680.00
Nova Brasilândia	APP Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	01.170.903/0001-83	4.506.00	4.506.00
Novo Horizonte	APP Américo B. de Almeida e Melo	00.692.193/0001-99	2.124.00	2.124.00
Novo Horizonte	APP Américo B. de Almeida e Melo	00.692.193/0001-99	1.314.00	1.314.00
Novo Horizonte	APP Projeto União	00.717.891/0001-00	2.262.00	2.262.00
Novo Horizonte	APP Projeto União	00.717.891/0001-00	1.152.00	1.152.00
Novo Horizonte	APP Projeto União	00.717.891/0001-00	420.00	420.00
Nova União	APP Rui Barbosa	00.973.835/0001-28	1.908.00	1.908.00
Nova União	APP Rui Barbosa	00.973.835/0001-28	1.950.00	1.950.00
Nova Mamoré	APAMES Sem. Olavo Pires	01.592.903/0001-71	1.500.00	1.500.00
Nova Mamoré	APP Doralice Sales Cavalcante	01.108.102/0001-98	3.870.00	3.870.00
Nova Mamoré	APP Doralice Sales Cavalcante	01.108.102/0001-98	492.00	492.00
Nova Mamoré	APP Doralice Sales Cavalcante	01.108.102/0001-98	1.038.00	1.038.00
Nova Mamoré	APP João Francisco Clímaco	01.564.027/0001-70	4.500.00	4.500.00
Nova Mamoré	APP João Francisco Clímaco	01.564.027/0001-70	1.578.00	1.578.00
Nova Mamoré	APP Prof.Mª Laurinda Groff	08.767.062/0001-35	990.00	990.00
Nova Mamoré	APP Prof.Mª Laurinda Groff	08.767.062/0001-35	786.00	786.00
Ouro Preto	APAMES Mal. Cândido Rondon	05.882.196/0001-09	1.500.00	1.500.00
Ouro Preto	APP Princesa Isabel	01.782.367/0001-77	1.074.00	1.074.00
Ouro Preto	APP Boa União	04.793.477/0001-22	3.426.00	3.426.00
Ouro Preto	APP Boa União	04.793.477/0001-22	1.896.00	1.896.00
Ouro Preto	APP Monteiro Lobato	63.790.307/0001-53	2.922.00	2.922.00
Ouro Preto	APP Monteiro Lobato	63.790.307/0001-53	312.00	312.00
Ouro Preto	APP Monteiro Lobato	63.790.307/0001-53	2.208.00	2.208.00
Ouro Preto	APP Unidos Venceremos	00.667.274/0001-39	3.420.00	3.420.00
Ouro Preto	APP Unidos Venceremos	00.667.274/0001-39	264.00	264.00
Ouro Preto	APP Unidos Seremos Fortes	84.651.561/0001-40	3.894.00	3.894.00
Ouro Preto	APP Unidos Seremos Fortes	84.651.561/0001-40	1.002.00	1.002.00
Ouro Preto	CCEE Por uma Educação Melhor	01.822.603/0001-31	1.512.00	1.512.00
Ouro Preto	CCEE Por uma Educação Melhor	01.822.603/0001-31	60.00	60.00
Ouro Preto	APP Rondoninas	01.796.881/0001-61	1.794.00	1.794.00
Ouro Preto	APP Rondoninas	01.796.881/0001-61	906.00	906.00
Ouro Preto	APP 28 de Novembro	04.926.424/0001-32	5.430.00	5.430.00
Ouro Preto	APP 28 de Novembro	04.926.424/0001-32	2.592.00	2.592.00



Parecis	APP da EEEF Benedito L. Gonçalves	01.609.853/0001-98	1.938.00	1.938.00
Parecis	APP da EEEF Benedito L. Gonçalves	01.609.853/0001-98	1.146.00	1.146.00
Pimenta Bueno	APAMES Valdir Monfredinho	00.700.422/0001-70	4.500.00	4.500.00
Pimenta Bueno	APP Diva Teresa de Oliveira	01.167.361/0001-90	2.064.00	2.064.00
Pimenta Bueno	APP Diva Teresa de Oliveira	01.167.361/0001-90	1.110.00	1.110.00
Pimenta Bueno	APP Unidos Venceremos	01.592.870/0001-60	3.606.00	3.606.00
Pimenta Bueno	APP Unidos Venceremos	01.592.870/0001-60	1.272.00	1.272.00
Pimenta Bueno	APP Unidos Venceremos	01.592.870/0001-60	1.032.00	1.032.00
Pimenta Bueno	APP Nossa Senhora Aparecida	01.234.887/0001-45	1.572.00	1.572.00
Pimenta Bueno	APP Com Amor Lutaremos	01.519.689/0001-28	1.134.00	1.134.00
Pimenta Bueno	APP Emanuel Osvaldo de Oliveira	84.650.795/0001-73	4.536.00	4.536.00
Pimenta Bueno	APP Emanuel Osvaldo de Oliveira	84.650.795/0001-73	504.00	504.00
Pimenta Bueno	APP Cristóvão Pimenta	01.239.231/0001-15	4.080.00	4.080.00
Pimenta Bueno	APP Cristóvão Pimenta	01.239.231/0001-15	4.308.00	4.308.00
Pimenta Bueno	APP da EEEF Sandoval Meira	00.795.745/0001-94	2.016.00	2.016.00
Pimenta Bueno	APP Paz e Amor	00.894.649/0001-01	2.436.00	2.436.00
Pimenta Bueno	APP Paz e Amor	00.894.649/0001-01	3.132.00	3.132.00
Pimenteiras	APP Valter Bartolo	00.833.323/0001-66	1.224.00	1.224.00
Pimenteiras	APP Valter Bartolo	00.833.323/0001-66	468.00	468.00
Pimenteiras	APP Valter Bartolo	00.833.323/0001-66	294.00	294.00
Presidente Médice	APAMES do CEEJA Mal. Cândido Rondon	63.788.921/0001-80	1.500.00	1.500.00
Presidente Médice	APP Apolônia Rossi Javarini	01.343.575/0001-70	744.00	744.00
Presidente Médice	APP Unidos Venceremos	01.000.798/0001-34	3.234.00	3.234.00
Presidente Médice	APP Unidos Venceremos	01.000.798/0001-34	2.538.00	2.538.00
Presidente Médice	APP Pau Brasil	01.015.160/0001-77	636.00	636.00
Presidente Médice	APP da EEEF Carlos D. de Andrade	63.788.301/0001-41	2.586.00	2.586.00
Presidente Médice	APP da EEEF Carlos D. de Andrade	63.788.301/0001-41	552.00	552.00
Presidente Médice	APP da EEEF Emílio G. Médici	00.987.789/0001-16	2.592.00	2.592.00
Presidente Médice	APP da EEEF Emílio G. Médici	00.987.789/0001-16	1.374.00	1.374.00
Presidente Médice	APP Prof. Paulo Freire	01.150.668/0001-88	4.566.00	4.566.00
Presidente Médice	APP Prof. Paulo Freire	01.150.668/0001-88	2.022.00	2.022.00
Presidente Médice	APP da EEEFM Emburana	01.274.600/0001-00	1.320.00	1.320.00
Presidente Médice	APP da EEEFM Emburana	01.274.600/0001-00	540.00	540.00
Presidente Médice	APP da EEEF Dona Benta	00.969.467/0001-44	1.056.00	1.056.00
Presidente Médice	APP da EEEF Dona Benta	00.969.467/0001-44	288.00	288.00
Presidente Médice	APP da EEEF Irmã Dorothy Mae Stang	09.479.198/0001-02	606.00	606.00
Primav. de Rondonia	APP Nova Querencia	01547722/0001-23	1.050.00	1.050.00
Primav. de Rondonia	APP Nova Querencia	01547722/0001-23	510.00	510.00
Primav. de Rondonia	APP José Severino dos Santos	84.650.852/0001-14	1.746.00	1.746.00
Primav. de Rondonia	APP José Severino dos Santos	84.650.852/0001-14	738.00	738.00
Primav. de Rondonia	APP José Severino dos Santos	84.650.852/0001-14	222.00	222.00
Rio Crespo	APP EEEF Francisco Mignone	22.879.118/0001-74	1.866.00	1.866.00
Rio Crespo	APP EEEF Francisco Mignone	22.879.118/0001-74	1.194.00	1.194.00
Rolim de Moura	APAMES Mal. Cândido Rondon	63.789.846/0001-72	1.500.00	1.500.00
Rolim de Moura	APP Priscila Rodrigues Chagas	00.710.795/0001-21	3.348.00	3.348.00
Rolim de Moura	APP Priscila Rodrigues Chagas	00.710.795/0001-21	546.00	546.00
Rolim de Moura	APP da EEEF Monteiro Lobato	00.774.348/0001-36	1.260.00	1.260.00
Rolim de Moura	APP da EEEF Ulisses Guimarães	00.814.589/0001-61	2.544.00	2.544.00
Rolim de Moura	APP da EEEF Cândido Portinari	00.664.815/0001-75	6.234.00	6.234.00
Rolim de Moura	APP da EEEF Cândido Portinari	00.664.815/0001-75	3.546.00	3.546.00
Rolim de Moura	APP Jorge T. de Oliveira	63.787.816/0001-27	3.678.00	3.678.00
Rolim de Moura	APP Jorge T. de Oliveira	63.787.816/0001-27	474.00	474.00
Rolim de Moura	APP Jorge T. de Oliveira	63.787.816/0001-27	2.610.00	2.610.00
Rolim de Moura	APP Força e Trabalho	01.802.670/0001-94	2.370.00	2.370.00
Rolim de Moura	APP Mª do Carmo de Oliveira Rabelo	00.798.147/0001-79	3.690.00	3.690.00
Rolim de Moura	APP Mª do Carmo de Oliveira Rabelo	00.798.147/0001-79	1.908.00	1.908.00
Rolim de Moura	APP Mª do Carmo de Oliveira Rabelo	00.798.147/0001-79	1.308.00	1.308.00
Rolim de Moura	APP da EEEF José Rosales dos Santos	00.857.176/0001-64	1.530.00	1.530.00
Rolim de Moura	APP da EEEF José Rosales dos Santos	00.857.176/0001-64	744.00	744.00
Rolim de Moura	APP Nova Integração	84.650.894/0001-55	5.070.00	5.070.00
Rolim de Moura	APP Nova Integração	84.650.894/0001-55	2.406.00	2.406.00
Rolim de Moura	APP da EEEFM Carlos D. de Andrade	01.671.354/0001-20	5.358.00	5.358.00
Rolim de Moura	APP da EEEFM Carlos D. de Andrade	01.671.354/0001-20	1.794.00	1.794.00
Rolim de Moura	APP Pres. Tancredo de A. Neves	01.145.735/0001-76	6.414.00	6.414.00
Rolim de Moura	APP Pres. Tancredo de A. Neves	01.145.735/0001-76	4.002.00	4.002.00
S. Mig.do Guaporé	APAMES do CES Getúlio Vargas	01.649.898/0001-96	1.500.00	1.500.00
S. Mig.do Guaporé	APP da EEEFM Princesa Isabel	02.234.204/0001-12	4.392.00	4.392.00
S. Mig.do Guaporé	APP da EEEFM Princesa Isabel	02.234.204/0001-12	5.358.00	5.358.00
S. Mig.do Guaporé	APP 13 de Setembro	01.069.342/0001-20	3.828.00	3.828.00
Seringueiras	APP Cecília Meireles	01.757.435/0001-48	2.652.00	2.652.00
Seringueiras	APP Osvaldo Piana	01203.767/0001-80	3.774.00	3.774.00
Seringueiras	APP Osvaldo Piana	01203.767/0001-80	2.550.00	2.550.00
Seringueiras	APP Paulo Aporet Filho	09.370.140/0001-26	90.00	90.00
S.Francisco Guap.	APP da EEEF Marcilene C. Ricardo	06.955.422/0001-05	3.132.00	3.132.00
S.Francisco Guap.	APP da EEEF Campos Sales	63.789.770/0001-85	4.188.00	4.188.00
S.Francisco Guap.	APP da EEEF Campos Sales	63.789.770/0001-85	2.100.00	2.100.00
S.Francisco Guap.	APP Esc.Ind. Iria dos Reis Freitas	08.705.434/0001-07	186.00	186.00
Santa Luzia	APAMES do CES Domingos Vona	00.672.028/0001-75	1.500.00	1.500.00
Santa Luzia	APP 13 de Setembro	00.670.374/0001-14	3.498.00	3.498.00
Santa Luzia	APP José Mariano de Azevedo	00.670.371/0001-80	3.012.00	3.012.00
Santa Luzia	APP José Mariano de Azevedo	00.670.371/0001-80	2.376.00	2.376.00
Santa Luzia	APP José Mariano de Azevedo	00.670.371/0001-80	174.00	174.00
S.Felipe do Oeste	APP Unidos Venceremos	01.547.731/0001-14	816.00	816.00
S.Felipe do Oeste	APP Unidos Venceremos	01.547.731/0001-14	582.00	582.00
S.Felipe do Oeste	APP Jorge T. de Oliveira	01.219.434/0001-40	1.818.00	1.818.00
S.Felipe do Oeste	APP Jorge T. de Oliveira	01.219.434/0001-40	1.440.00	1.440.00
S.Felipe do Oeste	APP Jorge T. de Oliveira	01.219.434/0001-40	384.00	384.00
Teixeirópolis	APP da Esc Pioneira	00.774.388/0001-88	1.584.00	1.584.00
Teixeirópolis	APP da Esc Pioneira	00.774.388/0001-88	1.614.00	1.614.00
Theobroma	APP Criança	00.689.639/0001-26	2.736.00	2.736.00
Theobroma	APP Criança	00.689.639/0001-26	1.308.00	1.308.00
Urupá	APAMES do CEEJA Mal. Cândido M. da S. Rondon	01.335.848/0001-34	1.500.00	1.500.00
Urupá	APP Teixeiraão	00.670.384/0001-50	3.678.00	3.678.00

Urupá	APP Teixeiraão	00.670.384/0001-50	2.784.00	2.784.00
Urupá	APP Araras	00.677.808/0001-08	1.482.00	1.482.00
Vale do Anari	APP Bartolomeu L. de Gusmão	01.227.510/0001-69	1.656.00	1.656.00
Vale do Anari	APP Bartolomeu L. de Gusmão	01.227.510/0001-69	1.482.00	1.482.00
Vale do Anari	APP Bartolomeu L. de Gusmão	01.227.510/0001-69	1.464.00	1.464.00
Vale do Paraíso	APP Progresso	01.658.441/0001-48	2.208.00	2.208.00
Vale do Paraíso	APP Progresso	01.658.441/0001-48	1.476.00	1.476.00
Vale do Paraíso	APP Progresso	01.658.441/0001-48	1.728.00	1.728.00
Vilhena	APAMES do CEEJA Vilhena	84.568.617/0001-06	1.500.00	1.500.00
Vilhena	APP Sem. Ronaldo Aragão	01.268.868/0001-30	876.00	876.00
Vilhena	APP Sem. Ronaldo Aragão	01.268.868/0001-30	2.166.00	2.166.00
Vilhena	APP Paulo Freire	84.560.150/0001-40	1.506.00	1.506.00
Vilhena	APP Paulo Freire	84.560.150/0001-40	498.00	498.00
Vilhena	APP da EEEFM Zilda da Frota Uchôa	00.672.019/0001-84	4.830.00	4.830.00
Vilhena	APP da EEEFM Zilda da Frota Uchôa	00.672.019/0001-84	2.940.00	2.940.00
Vilhena	APP da EEEFM Zilda da Frota Uchôa	00.672.019/0001-84	2.784.00	2.784.00
Vilhena	APP Marechal Rondon	15.893.217/0001-45	2.778.00	2.778.00
Vilhena	APP Marechal Rondon	15.893.217/0001-45	3.588.00	3.588.00
Vilhena	APP da EEEF Machado de Assis	84.560.218/0001-90	2.400.00	2.400.00
Vilhena	APP da EEEF Machado de Assis	84.560.218/0001-90	552.00	552.00
Vilhena	APP da EEEF Machado de Assis	84.560.218/0001-90	2.106.00	2.106.00
Vilhena	APP Prof. Maria Arlete Toledo	15.893.563/0001-23	3.690.00	3.690.00
Vilhena	APP Prof. Maria Arlete Toledo	15.893.563/0001-23	2.304.00	2.304.00
Vilhena	APP Deputado Genival N. da Costa	00.670.368/0001-67	2.016.00	2.016.00
Vilhena	APP Deputado Genival N. da Costa	00.670.368/0001-67	1.788.00	1.788.00
Vilhena	APP Marizete M. de Oliveira	84.560.176/0001-98	2.304.00	2.304.00
Vilhena	APP EEEF Cecília Meireles	15.892.797/0001-56	3.198.00	3.198.00
Vilhena	APP EEEF Cecília Meireles	15.892.797/0001-56	2.916.00	2.916.00
Vilhena	APP Wilson Camargo	84.568.807/0001-15	3.354.00	3.354.00
Vilhena	APP Wilson Camargo	84.568.807/0001-15	1.482.00	1.482.00
Vilhena	APP da EEEFM Álvares de Azevedo	15.893.498/0001-36	3.786.00	3.786.00
Vilhena	APP da EEEFM Álvares de Azevedo	15.893.498/0001-36	5.322.00	5.322.00
Vilhena	APP EEEF Luiz C.P.Assis	07.410.864/0001-20	2.148.00	2.148.00
Porto Velho	APAMES Pe. Moretti	04.239.927/0001-30	4.500.00	4.500.00
Porto Velho	APP da EEEF 21 de Abril	34.476.143/0001-96	3.852.00	3.852.00
Porto Velho	APP da EEEF 21 de Abril	34.476.143/0001-96	738.00	738.00
Porto Velho	APP da EEEF Bela Vista	01.671.345/0001-30	5.712.00	5.712.00
Porto Velho	APP da EEEF Bela Vista	01.671.345/0001-30	2.022.00	2.022.00
Porto Velho	APP da EEEF Bom Jesus	01.162.579/0001-51	2.352.00	2.352.00
Porto Velho	APP da EEEF Brasília	01.640.311/0001-88	3.312.00	3.312.00
Porto Velho	APP da EEEF Brasília	01.640.311/0001-88	1.362.00	1.362.00
Porto Velho	APP da EEEF Brasília	01.640.311/0001-88	3.210.00	3.210.00
Porto Velho	APP da EEEF Barão do Solimões	04.772.570/0001-50	2.712.00	2.712.00
Porto Velho	APP da EEEF Barão do Solimões	04.772.570/0001-50	1.302.00	1.302.00
Porto Velho	APP do IEE Carmela Dutra	04.773.172/0001-59	4.944.00	4.944.00
Porto Velho	APP do IEE Carmela Dutra	04.773.172/0001-59	6.528.00	6.528.00
Porto Velho	APP da EEEF Cap. Cláudio M. da Costa	00.655.170/0001-04	6.102.00	6.102.00
Porto Velho	APP da EEEF Cap. Cláudio M. da Costa	00.655.170/0001-04	990.00	990.00
Porto Velho	APP da EEEF Cap. Cláudio M. da Costa	00.655.170/0001-04	4.494.00	4.494.00
Porto Velho	APP Vilagran Cabrita	01.040.812/0001-23	2.232.00	2.232.00
Porto Velho	APP Senador Olavo Pires	00.699.182/0001-30	2.496.00	2.496.00
Porto Velho	APP Senador Olavo Pires	00.699.182/0001-30	3.150.00	3.150.00
Porto Velho	APP Senador Olavo Pires	00.699.182/0001-30	3.516.00	3.516.00
Porto Velho	APP CEE Prof. Abnael Machado de Lima	15.840.663/0001-91	4.500.00	4.500.00
Porto Velho	APP da EEEF Duque de Caxias	00.738.548/0001-33	3.960.00	3.960.00
Porto Velho	APP da EEEF Duque de Caxias	00.738.548/0001-33	1.782.00	1.782.00
Porto Velho	APP da EEEF Dom Pedro I	00.692.213/0001-21	4.716.00	4.716.00
Porto Velho	APP da EEEF Dom Pedro I	00.692.213/0001-21	2.274.00	2.274.00
Porto Velho	APP Joel Quaresma de Moura	04.772.398/0001-35	2.424.00	2.424.00
Porto Velho	APP Joel Quaresma de Moura	04.772.398/0001-35	1.956.00	1.956.00
Porto Velho	APP da EEEF Prof. Eduardo Lima e Silva	05.889.571/0001-42	6.270.00	6.270.00
Porto Velho	APP da EEEF Prof. Eduardo Lima e Silva	05.889.571/0001-42	1.824.00	1.824.00
Porto Velho	APP da EEEF Prof. Eduardo Lima e Silva	05.889.571/0001-42	3.828.00	3.828.00
Porto Velho	APP da EEEF Eloísa Bentes Ramos	01.761.297/0001-70	3.318.00	3.318.00
Porto Velho	APP da EEEF Eloísa Bentes Ramos	01.761.297/0001-70	510.00	510.00
Porto Velho	APP Franklin Roosevelt	05.561.436/0001-73	1.548.00	1.548.00
Porto Velho	APP Franklin Roosevelt	05.561.436/0001-73	420.00	420.00
Porto Velho	APP da EEEFM Prof Flora C. Cotrin	01.942.901/0001-65	7.434.00	7.434.00
Porto Velho	APP da EEEFM Prof Flora C. Cotrin	01.942.901/0001-65	1.356.00	1.356.00
Porto Velho	APP da EEEFM Prof Flora C. Cotrin	01.942.901/0001-65	4.140.00	4.140.00
Porto Velho	APP da EEEFM Getúlio Vargas	04.774.808/0001-87	3.324.00	3.324.00
Porto Velho	APP da EEEFM Getúlio Vargas	04.774.808/0001-87	534.00	534.00
Porto Velho	APP da EEEFM Getúlio Vargas	04.774.808/0001-87	2.934.00	2.934.00
Porto Velho	APP da EEEFM Araújo Lima	01.609.421/0001-87	3.258.00	3.258.00
Porto Velho	APP da EEEFM Araújo Lima	01.609.421/0001-87	894.00	894.00
Porto Velho	APP da EEEFM Araújo Lima	01.609.421/0001-87	2.106.00	2.106.00
Porto Velho	APP da EEEF Gov. Petrônio Barcelos	00.670.375/0001-69	3.984.00	3.984.00
Porto Velho	APP da EEEF Gov. Petrônio Barcelos	00.670.375/0001-69	822.00	822.00
Porto Velho	APP da EEEF Gov. Petrônio Barcelos	00.670.375/0001-69	1.974.00	1.974.00
Porto Velho	APP da EEEF Heitor Villa Lobos	01.804.162/0001-45	3.054.00	3.054.00
Porto Velho	APP Hélio Neves Botelho	00.672.024/0001-97	3.846.00	3.846.00
Porto Velho	APP Hélio Neves Botelho	00.672.024/0001-97	534.00	534.00
Porto Velho	APP da EEEF Prof. Herbert Alencar	00.814.593/0001-20	2.934.00	2.934.00
Porto Velho	APP Jânio da Silva Quadros	01.120.469/0001-27	4.776.00	4.776.00
Porto Velho	APP Jânio da Silva Quadros	01.120.469/0001-27	318.00	318.00
Porto Velho	APP John Kennedy	00.672.018/0001-30	2.046.00	2.046.00
Porto Velho	APP John Kennedy	00.672.018/0001-30	1.404.00	1.404.00
Porto Velho	APP John Kennedy	00.672.018/0001-30	1.020.00	1.020.00
Porto Velho	APP da EEEF Juscelino Kubitschek	63.761.894/0001-52	7.122.00	7.122.00
Porto Velho	APP da EEEF Juscelino Kubitschek	63.761.894/0001-52	3.564.00	3.564.00
Porto Velho	APP da EEEF Gov. Jesus B. Hosannah	01.773.569/0001-52	5.508.00	5.508.00
Porto Velho	APP da EEEF Gov. Jesus B. Hosannah	01.773.569/0001-52	2.388.00	2.388.00
Porto Velho	APP da EEEF José Otino de Freitas	01.862.012/0001-98	3.708.00	3.708.00



Porto Velho	APP da EEEF José Otino de Freitas	01.862.012/0001-98	1.926.00	1.926.00
Porto Velho	APP da EEEF José Otino de Freitas	01.862.012/0001-98	2.598.00	2.598.00
Porto Velho	APP da EEEF João Bento da Costa	02.531.922/0001-50	3.432.00	3.432.00
Porto Velho	APP da EEEF João Bento da Costa	02.531.922/0001-50	9.120.00	9.120.00
Porto Velho	APP da EEEF João Bento da Costa	02.531.922/0001-50	5.220.00	5.220.00
Porto Velho	APP Jorge Teixeira de Oliveira	00.702.684/0001-73	3.018.00	3.018.00
Porto Velho	APP Jorge Teixeira de Oliveira	00.702.684/0001-73	228.00	228.00
Porto Velho	APP Jorge Teixeira de Oliveira	00.702.684/0001-73	1.854.00	1.854.00
Porto Velho	APP Marcos Freire	84.722.842/0001-47	3.450.00	3.450.00
Porto Velho	APP Marcos Freire	84.722.842/0001-47	396.00	396.00
Porto Velho	APP Marcos Freire	84.722.842/0001-47	2.364.00	2.364.00
Porto Velho	APP da EEEF Mariana	01.773.709/0001-92	3.006.00	3.006.00
Porto Velho	APP da EEEF Mariana	01.773.709/0001-92	498.00	498.00
Porto Velho	APP da EEEF Mariana	01.773.709/0001-92	2.208.00	2.208.00
Porto Velho	APP da EEEF Major Guapindaia	05.789.045/0001-00	3.978.00	3.978.00
Porto Velho	APP Murilo Braga	00.672.031/0001-99	2.556.00	2.556.00
Porto Velho	APP Murilo Braga	00.672.031/0001-99	354.00	354.00
Porto Velho	APP Murilo Braga	00.672.031/0001-99	1.788.00	1.788.00
Porto Velho	APP Mal. Cândido Rondon	01.618.700/0001-07	3.378.00	3.378.00
Porto Velho	APP Mal. Cândido Rondon	01.618.700/0001-07	1.926.00	1.926.00
Porto Velho	APP Maria Carmosina Pinheiro	00.689.585/0001-07	6.750.00	6.750.00
Porto Velho	APP Maria Carmosina Pinheiro	00.689.585/0001-07	2.964.00	2.964.00
Porto Velho	APP da EEEF Nossa Senhora das Graças	00.677.810/0001-87	3.036.00	3.036.00
Porto Velho	APP da EEEF Nossa Senhora das Graças	00.677.810/0001-87	2.004.00	2.004.00
Porto Velho	APP Nnações Unidas	00.704.900/0001-10	1.452.00	1.452.00
Porto Velho	APP União e Saber	01.695.536/0001-31	3.432.00	3.432.00
Porto Velho	APP União e Saber	01.695.536/0001-31	918.00	918.00
Porto Velho	APP União e Saber	01.695.536/0001-31	2.298.00	2.298.00
Porto Velho	APP da EEEF Paulo Leal	02.486.858/0001-33	876.00	876.00
Porto Velho	APP da EEEF Daniel Néri da Silva	84.727.619/0001-92	5.856.00	5.856.00
Porto Velho	APP da EEEF Daniel Néri da Silva	84.727.619/0001-92	1.968.00	1.968.00
Porto Velho	APP da EEEF Daniel Néri da Silva	84.727.619/0001-92	4.044.00	4.044.00
Porto Velho	APP da EEEF Pe. Mário Castagna	00.700.441/0001-04	3.402.00	3.402.00
Porto Velho	APP da EEEFM Tancredo de A. Neves	00.722.137/0001-50	5.706.00	5.706.00
Porto Velho	APP da EEEFM Tancredo de A. Neves	00.722.137/0001-50	2.634.00	2.634.00
Porto Velho	APP da EEEF Risoleta Neves	00.686.795/0001-33	5.958.00	5.958.00
Porto Velho	APP da EEEF Risoleta Neves	00.686.795/0001-33	2.196.00	2.196.00
Porto Velho	APP da EEEF Risoleta Neves	00.686.795/0001-33	3.498.00	3.498.00
Porto Velho	APP Rio Branco	04.698.809/0001-90	5.154.00	5.154.00
Porto Velho	APP Rio Branco	04.698.809/0001-90	3.108.00	3.108.00
Porto Velho	APP Rio Branco	04.698.809/0001-90	2.046.00	2.046.00
Porto Velho	APP da EEEF Prof. Roberto Duarte Pires	00.704.386/0001-12	3.918.00	3.918.00
Porto Velho	APP da EEEF Prof. Roberto Duarte Pires	00.704.386/0001-12	1.974.00	1.974.00
Porto Velho	APP da EEEF Sebastiana L. de Oliveira	00.681.021/0001-10	2.112.00	2.112.00
Porto Velho	APP da EEEF Sebastiana L. de Oliveira	00.681.021/0001-10	612.00	612.00
Porto Velho	APP da EEEF Samaritana	00.704.899/0001-23	1.908.00	1.908.00
Porto Velho	APP da EEEF São Francisco de Assis	01.986.689/0001-38	1.134.00	1.134.00
Porto Velho	APP da EEEF São Sebastião I	00.684.804/0001-57	1.968.00	1.968.00
Porto Velho	APP Ana Lúcia de Sousa	00.710.766/0001-60	8.904.00	8.904.00
Porto Velho	APP Ana Lúcia de Sousa	00.710.766/0001-60	4.446.00	4.446.00
Porto Velho	APP da EEEF Ulisses Guimarães	01.668.652/0001-61	4.302.00	4.302.00
Porto Velho	APP da EEEF Ulisses Guimarães	01.668.652/0001-61	1.014.00	1.014.00
Porto Velho	APP da EEEF Ulisses Guimarães	01.668.652/0001-61	888.00	888.00
Porto Velho	APP da EEEF 04 de Janeiro	01.609.406/0001-39	2.712.00	2.712.00
Porto Velho	APP da EEEF 04 de Janeiro	01.609.406/0001-39	1.236.00	1.236.00
Porto Velho	APP da EEEF 04 de Janeiro	01.609.406/0001-39	2.118.00	2.118.00
Porto Velho	APP da EEEF Orlando Freire	01.095.373/0001-56	4.026.00	4.026.00
Porto Velho	APP da EEEF Orlando Freire	01.095.373/0001-56	1.848.00	1.848.00
Porto Velho	APP da EEEF Orlando Freire	01.095.373/0001-56	2.868.00	2.868.00
Porto Velho	APP da EEEF Santa Clara de Assis	01.735.368/0001-60	810.00	810.00
Porto Velho	APP da Esc. Jd de Inf Branca de Neve	34.737.148/0001-25	2.376.00	2.376.00
Porto Velho	APP da Esc. Jd de Inf Casa de Davi	03.876.684/0001-88	3.174.00	3.174.00
Porto Velho	APP Esc Pré-Escolar Mundo Mágico	03.693.333/0001-31	1.218.00	1.218.00
Porto Velho	APP Jd Infância Nº Sº Amparo	00.684.806/0001-46	1.254.00	1.254.00
Porto Velho	APP da Esc. Sta Marcelina Marcelo Candia	02.367.577/0001-61	6.840.00	6.840.00
Porto Velho	APP da Esc. Marcelo Candia Subsede I	08.876.396/0001-47	6.342.00	6.342.00
Porto Velho	APP da Esc. Marcelo Candia Subsede I	08.876.396/0001-47	2.178.00	2.178.00
Porto Velho	APP Centro Educacional Maria de Nazaré	01.488.045/0001-10	5.460.00	5.460.00
Porto Velho	APP Centro Educacional Maria de Nazaré	01.488.045/0001-10	2.004.00	2.004.00
Porto Velho	APP Esc Santa Marcelina	04.166.921/0001-80	11.232.00	11.232.00
Porto Velho	APP Princesa Isabel	05.524.464/0001-10	564.00	564.00
Porto Velho	APP Bawa Ixab + Nação Kaxarari	05.573.458/0001-53	618.00	618.00
Porto Velho	APP Tiradentes	63.762.264/0001-00	6.570.00	6.570.00
Porto Velho	APP Tiradentes	63.762.264/0001-00	2.010.00	2.010.00
Porto Velho	APP Jorge V. S. dos Santos	07.325.372/0001-37	4.602.00	4.602.00
Porto Velho	APP Jorge V. S. dos Santos	07.325.372/0001-37	1.836.00	1.836.00
Porto Velho	APP da EEEF Antonio Vieira Frota	00.689.594.0001-90	2.388.00	2.388.00
Porto Velho	APP da EEEF Antonio Vieira Frota	00.689.394.0001-90	966.00	966.00
Porto Velho	APP da EEEF Bandeirantes	00.717.893.0001-90	2.052.00	2.052.00
Porto Velho	APP da EEEF Bandeirantes	00.717.893.0001-90	786.00	786.00
Porto Velho	APP General Osório	01.717.944.0001-47	2.088.00	2.088.00
Porto Velho	APP General Osório	01.717.944.0001-47	480.00	480.00
Porto Velho	APP General Osório	01.717.944.0001-47	918.00	918.00
Porto Velho	PP da EEEF Mº Nazaré dos Santos	01.143.984.0001-22	2.838.00	2.838.00
Porto Velho	PP da EEEF Mº Nazaré dos Santos	01.143.984.0001-22	1.128.00	1.128.00
Porto Velho	APP da EEEF Jayme Peixoto de Alencar	01.194.101.0001-03	3.270.00	3.270.00
Porto Velho	APP da EEEF Jayme Peixoto de Alencar	01.194.101.0001-03	846.00	846.00
Porto Velho	APP da EEEF Jayme Peixoto de Alencar	01.194.101.0001-03	726.00	726.00

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

**SEC. DE EST. DA SEG., DEF. E CIDADANIA
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE ENSINO**

“ Delegado Luiz Glaysman de Oliveira”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRICULA

ANTONIO FELÍCIO DOS SANTOS, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, Diretor da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 12775, de 10 de abril de 2007. Dispõe sobre prorrogação de Concurso Público por 02(dois) anos, a partir de 03.05.07 conforme os Artigos 1º e 2º; e

CONSIDERANDO o Item 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, Subitens 1.2, TERCEIRA ETAPA, “a”, 6.3 e 6.4, do Edital nº 001/2003/SESDEC/Consupol, especialmente o art. 14 da Lei Complementar nº 76/93 assim como o Edital de Convocação para realização de matrículas, veiculado pelo Edital nº.001/2003/SESDEC/CONSUPOL de 10 de novembro de 2003.

Os candidatos com classificação até o número de vagas descritas, abaixo relacionados, nos Itens 2.1.5, 2.6.5, deverão comparecer na ULBRA – Instituto Luterano de Ensino Superior de Porto Velho, localizado a Rua João Goulart, 666 – Bairro Mato Grosso, Porto Velho/RO, munidos da documentação exigida nos Itens 6.4 e 18.3 do Edital (para este último item, o candidato deverá levar 6 (seis) cópias autenticadas da documentação exigida), bem como 06 (seis) fotos 3x4 (três por quatro), afim de efetuar a matrícula no Curso de Formação Técnico-Profissional de Delegados de Polícia Civil e Escrivão de Polícia Civil Terceira Etapa do Concurso, o período da matrícula será a partir da data de publicação deste edital até o dia 12 (doze) de setembro de 2008, de segunda a sexta, no horário das 08:00 h às 12:00 h das 14:00 às 18 h .

Outrossim, comunicamos que a Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social, previsto no Item 18 do respectivo Edital, realizar-se-á durante o Curso de Formação Técnico-Profissional – Terceira Etapa do Concurso.”

CARGO : DELEGADOS DE POLÍCIA

76	50029389	HENRIQUE MENDONÇA BITTENCOURT	380381 SSP/RO 34891617268
77	059000358	LEONARDO SILVA ARAÚJO	M-8.089.977 03158472635
78	059012434	BRUNO PEREIRA PINTO GAMA	3748503 SSP/GO 89363558134
79	059011426	LEANDRO DE JESUS IMPERADOR	28789982-2 20448365804
80	50004429	JULIO JOSE DA PAIXAO NETO	48219061 00531423905
81	059010494	FERNANDO OSCAR MATIAS	559560 SSP/RO 64751910272
82	059003940	CLAUDIO ROBERTO CARREIRA	27583668X 15874705864
83	059013125	HELLEN CRISTIANE VIANA COTA	494340 SSP/RO 62022245253
84	059013220	CARLOS FREDERICO PORTELLA SANTOS RIBEIRO	09948794-4 02819685781
85	059004868	FÁBIO SILVEIRA DE OLIVEIRA	1051958914 89214072000 14
86	059016544	ALDO FLÁVIO OLIVEIRA AMORIM	1181427 SSP/SE 87597390530
87	059007569	LEONARDO AUGUSTO SIMÕES MATOS	MG10164635 04203078695
88	50023622	FRANKIE LOPES DE SOUZA	642374 SSP/RO 64126480200
89	059004414	REGEANE ROSA FREITAS FERREIRA	463442 SSP/RO 57994617204 78915350

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

DEANE RODRIGUES DASILVA			– Rg. 74.967 – SSP/RO – CPF n. 079.932.422-15 – MS
ELZANEIDE DE PAULAMONTEIRO			– Rg. 536.358 – SSP/RO – CPF n. 099.707.202-44 – MS
51	059000556	EDUARDO AREIAS LOUZADA NEVES	666391 SSP/RO 65088379234 –
52	50053586	EMANUELA LUZ SILVA	524852 SSP/RO 66138353234
53	50054380	ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO	286448 SSP/RO 24830216204
54	059004358	SUZANA ALVES DE QUEIROS SANTOS	000787875 65761316234
55	059002863	JULIO CESAR MAGALHAES	677747 SSP/RO 64931978215
56	50046640	FABRICIO DE SOUZA DO NASCIMENTO	498070 SSP/RO
57	50048290	EUCLIDES RICARDO LINHARES FERREIRA 5	1081 SSP/AC 00190111801
58	50047828	LUIZ FREDSON FRANCA	451903 SSP/RO 40962458287
59	059001509	MARCOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA AZEVEDO	583859 SSP/RO 66716730206
60	50055455	LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA	597372 SSP/RO 67664245249
61	059011338	ROSÁLIA BARROZO DA SILVA	337637 SSP/RO 38687305249
62	059012579	HEVERTON BRAGA LOPES	574683 SSP/RO 63686325268
63	059000217	GERSON HAMMES	37734969 34945407215
64	059001344	MARCIA DE MELLO LIMA	47.711.317-5 30956778801
65	059000214	PAULO RODRIGUES TEIXEIRA	125524 SSP/RO 10283609249
66	059007420	ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	584471 SSP/RO 60739932268
67	50014484	MARIA BETH NIA LOPES DE SOUZA	431993 SSP/RO 40962148253
68	059002423	EZIO JOSE DA SILVA	1.410.089 29312760149
69	50040310	DIORGENES ALEXANDRE DASILVA	604 740 SSP/RO 65847113234
70	059002200	ELIZEU LEANDRO FABIANO	000865474 78457300253
71	50054968	ADRIANO JORGE DOS SANTOS GONCALVES	344836 SSP/RO 42098106220
72	50039830 J	ORGE FELYPE C AGUIAR DOS SANTOS	569015 SSP/RO 71784969249
73	50056431	JOCILDA ALMEIDA DE BARROS	501823 SSP/RO 62597671291
74	50023256	CLAUDEIR SILVESTRE LIMA 336533	SSP/RO 34040099249

Porto Velho-RO, 08 de setembro de 2008.

Publique-se.

**ANTONIO FELÍCIO DOS SANTOS
DIRETOR DA ACADEPOL/PC/SESDEC/RO**

Polícia Civil

PORTARIANº 263/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 16 de agosto de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2008-CEPA/ARQ/COR/PC/RO, de 20/03/2008

R E S O L V E :

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor dos servidores **SÉRGIO DA CRUZ**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007079, **CARLOS ROBERTO ALVAREZ DURAN**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300059910, **RUBENS CRUZ RODRIGUES FILHO**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300021604 e **SHELLY FRANÇA FERNANDES DE NOBRE**, Técnico em Necropsia, 1ª Classe, matrícula nº 300058676, pertencentes ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-os de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 264/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 08 de agosto de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2008-1ª CPPAD / COR/PC/RO, de 16/04/2008

R E S O L V E :

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor dos servidores **WALDEMIR REIS FERNANDES**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300021217, **PAULO KLEBER MORAIS DE ALMEIDA**, Datiloscopista Policial, 3ª Classe, matrícula nº 300021711, pertencentes ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-os de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 265/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 20 de agosto de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2008/1ª CPPAD / COR/PC/RO, de 16/04/2008.

R E S O L V E :

REPREENDER o servidor **MAURÍCIO FAVARO ANDRADE**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300060188, por infração ao inciso V, do art. 38, XXIX e XXXVII, do art. 39, todos da Lei Complementar nº 76/93, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo de interposto recurso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO

PORTARIANº 266/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 24 de agosto de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2008/CEPAD/ARQ/COR/PC/RO, de 20/03/2008.

R E S O L V E :

REPREENDER o servidor **MARCOS ALEXANDRE DE ANDRADE**, Datiloscopista Policial, 2ª Classe, matrícula nº 300021702, por infração ao inciso V, do art. 38, da Lei Complementar nº 76/93, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo de interposto recurso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO

PORTARIANº 267/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 25 de agosto de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2008-1ª CPPAD / COR/PC/RO, de 16/04/2008

R E S O L V E :

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor do servidor **CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300017093, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 268/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 28 de agosto de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso

IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2008/1ªCPPAD/COR/PC/RO, de 16/04/2008.

R E S O L V E :

REPREENDER e SUSPENDER por 32 (trinta e dois) dias o servidor **MÁRCIO PONTES GOMES**, Datiloscopista Policial, 1ª Classe, matrícula nº 300060574, por infração ao inciso V, do art. 38, IX, do art. 39, VII, do art. 52, da Lei Complementar nº 76/93, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo de interposto recurso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO

PORTARIANº 269/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 16 de agosto de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2008-CEPAD/COR/PC/RO, de 09/04/2008

R E S O L V E :

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor do servidor **PAULO CASARA PENEDO**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015209, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 270/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 14 de agosto de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2008-CEPAD/COR/PC/RO, de 09/04/2008

R E S O L V E :

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor do servidor **PAULO CASARA PENEDO**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015209, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

Polícia Militar

PORTARIA Nº 136/DP-6 DE 02 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir a pedido, o **SUB TEN PM RE 01852-6 IVOMAR DOS SANTOS SILVEIRA** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 2º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **SUB TEN PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 17% (dezessete por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM

Comandante Geral da PMRO
CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – MAJ PM
Diretor de Pessoal Adjunto

SEJUS

PORTARIA, nº 480/08/GAB/SEJUS, de 27 de agosto de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício, nº 1225/08/P.E.M.R./SEJUS, de 04 de agosto do corrente ano, que encaminha o Relatório de Segurança, nº 048/2008/DIV/SEG/PEMR, da mesma data, versando sobre as práticas de indisciplina e abandono do posto de serviço, supostamente atribuídas à servidor plantonista, à época dos fatos, lotado na Penitenciária Edvan Mariano Rosendo.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores: **Sidney Nogueira Correia**, Cadastro nº 300017029 e **Maria da Conceição de Oliveira Mourão**, Cadastro, nº 300015877, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 481/08/GAB/SEJUS, de 01 de setembro de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício, nº 16.816/2008-PP, de 10 de agosto do corrente ano, que encaminha Ocorrência Policial, nº 5983-2008, versando sobre o suposto uso de conduta incompatível com a dignidade da função pública, atribuído ao servidor INGO LUIZ SALVI.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores **Antonio Carlos da Silva Vieira**, Cadastro nº 300037849 e **Marli Ramos da Silva**, Cadastro nº 300017036, para sob a Presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
cretário de Estado de

PORTARIA, nº 482/08/GAB/SEJUS, de 01 de setembro de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando, nº 290/GCA/GAB/SEJUS, de 20 de agosto do corrente ano, que encaminha documentos, versando sobre a fuga de menores, ocorrida no dia 27 de julho do ano em curso, do Centro Sócio Educativo de Guajará Mirim.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores: **Sidney Nogueira Correia**, Cadastro nº 300017029 e **Maria da Conceição de Oliveira Mourão**, Cadastro, nº 300015877, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 483/08/GAB/SEJUS, de 03 de setembro de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando, nº 264/GCA/GAB/CAA/SEJUS, de 14 de agosto do corrente ano, que encaminha documentos versando sobre fatos que culminaram em lesão

corporal e fuga de menor, ocorridos no dia 01 de agosto do ano em curso, da Unidade de Internação Masculina Sentenciado, localizada no Município de Porto Velho.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores **Rui Vieira de Castro**, Cadastro nº 300012917 e **Zuleide Cândido Oliveira**, Cadastro nº 300017353, para sob a Presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 484/08/GAB/SEJUS, de 02 de setembro de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando, nº 288/GCA/GAB/CAA/SEJUS, de 20 de agosto do corrente ano, que encaminha documentos, versando sobre a fuga de menores, ocorrida no dia 05 de agosto do ano em curso, da Unidade de Internação Masculina Sentenciado, localizada no Município de Porto Velho.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores: **Antonio Carlos da Silva Vieira**, Cadastro nº 300037849 e **Agenor Caldeira de Souza**, Cadastro, nº 300002791, para sob a presidência do primeiro conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 485/08/GAB/SEJUS, de 03 de setembro de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando, nº 287/GCA/GAB/CAA/SEJUS, de 20 de agosto do corrente ano, que encaminha documentos versando sobre a fuga de menor, ocorrida no dia 11 de agosto do ano em curso, da Unidade de Internação Masculina Sentenciado, localizada no Município de Porto Velho.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores **Rui Vieira de Castro**, Cadastro nº 300012917 e **Zuleide Cândido Oliveira**, Cadastro nº 300017353, para sob a Presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 500/08/GAB/SEJUS, de 04 de setembro de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício, nº 1574/08/DG/PEENP/SEJUS, de 29 de agosto do corrente ano, que encaminha o Relatório de Segurança, nº 106/2008/DIV/SEG/PEENP/SEJUS, do dia 27 do mesmo mês e ano, versando sobre práticas de tortura, supostamente cometida pelo Agente Penitenciário **PAULO FIRMINO DA SILVA**, cadastro, nº 300067092, contra o apenado **CARLOS EDUARDO SALTO**.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores: **Antonio Carlos da Silva Vieira**, Cadastro nº 300037849 e **Agenor Caldeira de Souza**, Cadastro, nº 300002791, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

Defensoria Pública

DESPACHO

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

Processo: 3001.0039/2008/DPE
Interessada: Defensoria Pública do Estado
Assunto: Contratação de Serviço de Telefonia Móvel Celular

Forma de aquisição: PREGÃO ELETRÔNICO nº 042 realizado pela SUPEL através do Processo Administrativo nº 1401.01358-00/2008 SUPEL – Volume III

CONSIDERANDO tudo o que dos autos constam, especialmente a inadequação do objeto licitado à necessidade desta Defensoria Pública do Estado, CANCELO o procedimento licitatório realizado pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL/RO sob a forma de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2008/SUPEL/RO.

Determino à Gerência Administrativa e Financeira que inicie procedimento licitatório sob a forma eletrônica a ser realizado diretamente por esta Defensoria Pública, elaborando-se Projeto Básico que espelhe a necessidade desta Defensoria Pública.

Publique-se e após archive-se este processo.

Porto Velho, 03 de setembro de 2008.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público Geral do Estado

Processo: 3001.0144/2008-DPE
Interessada: Defensoria Pública do Estado
Assunto: Locação de imóvel na Comarca de ALVORADA DO OESTE
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente a informação técnica do GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO de fls. 38, bem como as informações contidas no Ofício nº 28/2008/DPE/AO, de 26/05/2008 que esclarece qual o imóvel que melhor se oferece estrutura física para as finalidades da Defensoria Pública, RATIFICO a contratação da locação com PEDRO WAGNER ALMEIDA PEREIRA JUNIOR, para o imóvel localizado na Av. São Paulo nº 4816, Centro, na Comarca de Alvorada do Oeste, com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, X da Lei nº 8.666/93.

Publique-se, e, após o prazo legal, à Gerência Administrativa e Financeira para as providências cabíveis.

Porto Velho, 21 de julho de 2008

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público Geral do Estado

POIRTARIA N.392/2008-GAB/DPE Porto Velho, 04 de setembro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;

RESOLVE emitir a seguinte **ERRATA**:

Art. 1º - Na Portaria nº 0309/GAB/DPE, de 09 de junho de 2008.

onde se lê:

"Art.1º - Porto Velho, 09 de junho de 2008.

Leia-se:

"Art.1º - Porto Velho, 17 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2008/
CPCL/DPE/RO**

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, através da sua Pregoeira e equipe de apoio, designados por força das disposições contidas na **Portaria nº 063/2008-GAB/DPE de 13 de fevereiro de 2008**, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial sob o nº 004/2008/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução Indireta, sob o regime de **empregada por Menor Preço Global**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001/0214/2008/DPE

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, asseio e conservação, a serem executados nas dependências da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, de acordo com este Projeto Básico.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

PROJETOATIVIDADE: 1130

FONTE DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 19 de setembro de 2008 às 09:00 horas

LOCAL: No Auditório da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sito a Av. Sete de Setembro 1234 – Centro em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5051 e Telefone: (0XX) 69.3216-5053.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da DPE/RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Comissão Permanente de Compras e Licitações - CPCL, sito a Av. Sete de Setembro 1234 – Centro em Porto Velho/RO e através do e-mail: cpcl-dpe@hotmail.com.

Porto Velho/RO, 08 de setembro de 2008.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeira da DPE/RO

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 213 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 06 de Agosto de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 140 / GAB / DEL 3ª DRRE, de 28 de Julho de 2008.

RESOLVE:

CONSIDERAR a substituição do servidor, **MILTON TAMOTSU MIZUGUTI**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300014769, em virtude de afastamento para o gozo de Licença Prêmio, no período de 01 a 30/08/2008, passando a responder como Assessor do Delegado de Vilhena / 3ª DRRE, o servidor **GERALDO MARQUES DO PRADO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300014758.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

DER

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/08/CELOS/
SUPEL-RO**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a Concorrência Pública nº 001/08/CELOS/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00503-00/08/DER-RO, cujo objeto é: **Restauração da pavimentação asfáltica da rodovia RO-383, no trecho: Rolim de Moura/Santa Luzia D'Oeste/Alta Floresta D'Oeste, com extensão de 42,20 km nos**

municípios de Rolim de Moura, Santa Luzia D'Oeste e Alta Floresta D'Oeste/RO, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **Rondônia Transportes e Serviços Ltda**, com proposta no valor global de **R\$ 11.843.540,37** (onze milhões, oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e sete centavos). Porto Velho/RO, 05 de setembro de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral-DER/RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/08/CPLO/
SUPEL-RO**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a Concorrência Pública nº 023/08/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00475-00/08/DER-RO, cujo objeto é: **Restauração da pavimentação asfáltica da rodovia RO-010, no trecho: Pimenta Bueno (Marginal da BR-364)/Rolim de Moura (Linha 180), com extensão de 70,00 km nos municípios de Pimenta Bueno e Rolim de Moura/RO**, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **Construtora Serra Dourada Ltda**, com proposta no valor global de **R\$ 18.892.852,92** (dezoito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos). Porto Velho/RO, 05 de setembro de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral-DER/RO

**Departamento de Estradas de Rodagem e
Transportes
DER-RO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2008/SUPEL-RO**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que o Pregão Presencial nº 092/2008/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00115-00/08/DER-RO, cujo objeto é: **Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de dados, utilizando o protocolo de comunicação IP/MPLS e hospedagem de e-mail, com fornecimento de equipamentos, para atender as necessidades das Residências Regionais do DER/RO**, foi homologada com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor das empresas **Lote 01 – Brasil Telecom S/A**, com proposta no valor total de **R\$ 357.000,00** (trezentos e cinquenta e sete mil reais); **Lote 02 – Internet Group do Brasil S/A**, com proposta no valor total de **R\$ 361.200,00** (trezentos e sessenta e um mil e duzentos reais). Porto Velho/RO, 04 de setembro de 2008.

JACQUES DAS SILVA ALBAGLI
Diretor Geral – DER/RO

CRE**ATO Nº. 079/2008/GAB/CRE****Porto Velho, 1 de setembro de 2008.**

Dispõe sobre o cancelamento de regimes especiais previstos no Decreto nº 13041 de 06 de agosto de 2007.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o conteúdo da Informação Fiscal nº 038/2008/EDM/GEFIS de 11/08/2008 e o Parecer nº 478/08/GETRI/CRE/SEFIN de 28/08/2008, indicando que a empresa não atende o estabelecido no Art. 33 do Dec.13041/07,

RESOLVE:

1. Cancelar o Regime Especial de dilação de prazo para pagamento, em conta gráfica, do imposto devido por estabelecimentos industriais, da empresa abaixo especificada:

METALMIG MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
INSCRIÇÃO NO CAD/CMS-RO: 000000025382-1
CNPJ (MF): 34.456.038/0001-95 ARIQUEMES - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO MUNEÓ FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

ATO Nº. 080/2008/GAB/CRE**Porto Velho, 1 de setembro de 2008.**

Dispõe sobre o cancelamento de regimes especiais previstos no Decreto nº 13041 de 06 de agosto de 2007.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o conteúdo da Informação Fiscal nº 036/2008/EDM/GEFIS de 13/08/2008 e o Parecer nº 477/08/GETRI/CRE/SEFIN de 28/08/2008, indicando que a empresa não atende o estabelecido no Art. 33 do Dec.13041/07,

RESOLVE:

1. Cancelar o Regime Especial de dilação de prazo para pagamento, em conta gráfica, do imposto devido por estabelecimentos industriais, da empresa abaixo especificada:

RADIAL NORTE INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA
INSCRIÇÃO NO CAD/CMS-RO: 000000090963-7
CNPJ (MF): 02.707.499/0001-05 JARU - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO MUNEÓ FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 1466/07 (APENSOS NºS 1452, 1674, 1864, 1865, 2343, 2344, 2381, 2431, 2577, 2606, 2630, 3269, 3286, 3420, 3641, 4013, 4064, 4163, 4164, 4166, 4368, 4856, 5281 E 5060/06; 0185, 0319, 0320 e 0577/07)

INTERESSADO: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2006

RESPONSÁVEL: IVO NARCISO CASSOL

GOVERNADOR DO ESTADO

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

PARECER PRÉVIO Nº 25/2008 - PLENO

"Prestação de Contas referente ao exercício de 2006, do Governo do Estado de Rondônia. Emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação".

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido em Sessão Especial realizada no dia 08 de setembro de 2008, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 49, inciso I, da Constituição Estadual, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, e,

CONSIDERANDO que as Contas do Poder Executivo, relativas ao exercício financeiro de 2006, foram prestadas pelo Governador do Estado, no prazo previsto no artigo 65, inciso XIV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a análise procedida no Relatório da Controladoria Geral do Estado e no Balanço Geral do Estado, constituído de Balanços e Demonstrativos do Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

CONSIDERANDO que as presentes contas atendem às determinações da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o Relatório que acompanha este Parecer Prévio, nos termos do parágrafo único do artigo 38 do Regimento Interno deste Tribunal, contém informações sobre: a observância das normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos públicos do Estado; o cumprimento dos programas previstos na Lei Orçamentária Anual; o reflexo da administração financeira e orçamentária estadual no desenvolvimento econômico, social e institucional do Estado;

CONSIDERANDO que o Balanço Geral do Estado, retratado nos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, e nos Demonstrativos das Variações Patrimoniais, está escriturado conforme preceitos de Contabilidade Pública e expressa os resultados da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial dos Órgãos e Entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público do Estado e Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO que as falhas verificadas não constituem motivos que impeçam a aprovação das Contas do Poder Executivo relativas ao exercício de 2006, ensejando, contudo, a adoção das medidas corretivas constantes da Conclusão do Rela-

tório, consubstanciadas nas ressalvas, determinações e recomendações formuladas;

CONSIDERANDO que a análise técnica sobre as Contas do Chefe do Poder Executivo, exercício de 2006, bem como este Parecer Prévio, não interferem nem condicionam o posterior julgamento do Tribunal sobre as Contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, bem como daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, conforme disposto no artigo 49, inciso II da Constituição Estadual;

É DE PARECER que o Balanço Geral do Estado de Rondônia representa adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial em 31 de dezembro de 2006, bem como o resultado das operações, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública, estando assim as Contas prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, **IVO NARCISO CASSOL**, relativas ao Poder Executivo no exercício de 2006, **APTAS À APROVAÇÃO** pela Augusta Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**, **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO** (Relator), **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**; os Conselheiros Substitutos **HUGO COSTA PESSOA** e **DAVI DANTAS DA SILVA**; o Conselheiro Presidente **JOSÉ GOMES DE MELO**; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **KAZUNARI NAKASHIMA**.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PAUTA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENO

DATA: 18.09.2008

HORÁRIO: 09 Horas

PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador.

ASSUNTOS

I - PARTE - Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior.

II - PARTE - Expediente, nos termos do artigo 136, do Regimento Interno.

III - PARTE - Distribuição de Processos.

IV - PARTE - Comunicação pelo relator, das decisões preliminares, nos termos do artigo 20, do Regimento Interno.

V - PARTE - Prosseguimento de votação suspensa na sessão anterior, nos termos do artigo 152 e do parágrafo único do artigo 154, do Regimento Interno.

VI - PARTE - Julgamento e apreciação de processos.

Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**
PROCESSO Nº 0071/08 - Interessada: Câmara do Município de São Felipe do Oeste - Assunto: Consulta;

PROCESSO Nº 4899/06 - Interessado: Município de Ouro Preto do Oeste - Assunto: Auditoria - Exercício de 2006 - Responsável: Irandir Oliveira de Souza - Prefeito Municipal.

Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**

PROCESSO Nº 1932/96 - Interessado: Município de Cacoal - Assunto: Exame da legalidade do ato de admissão por prazo determinado - Responsável: Orlandino Ragnini - Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 3789/07 - Interessado: Mário Antônio Gaspar - Assunto: Parcelamento de Débito referente ao Processo nº 3342/02;

PROCESSO Nº 1901/07 - Interessado: Município de Vale do Paraíso - Assunto: Relatório de Gestão Fiscal - Exercício de 2007 - Responsável: Luiz Carlos Sorroche;

PROCESSO Nº 2420/08 (Processo de Origem nº 3626/06 - Apensos nºs 2394, 2395 e 2421/08) - Interessado: Município de Pimenta Bueno - Assunto: Auditoria Operacional - Exercício de 2006 nas áreas de Educação e Saúde - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 127/07-Pleno - Recorrente: Rosely Maria Dias - Relator Originário: Conselheiro Substituto Hugo Costa Pessoa;**

PROCESSO Nº 2421/08 (Processo de Origem nº 3626/06 - Apensos nºs 2394, 2395 e 2420/08) - Interessado: Município de Pimenta Bueno - Assunto: Auditoria Operacional - Exercício de 2006 nas áreas de Educação e Saúde - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 127/07-Pleno - Recorrente: Augusto Tunes Praça - Relator Originário: Conselheiro Substituto Hugo Costa Pessoa;**

PROCESSO Nº 1117/08 - Interessado: Município de Candeias do Jamari - Assunto: Auditoria nas áreas de Educação e Saúde, referente ao período de janeiro a março de 2008 - Responsáveis: Francisco Vicente de Souza - Prefeito Municipal, Paulo de Sousa Sena - Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Período de 1º.01 a 04.04.2008), Jussara Angélica Silva Costa - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes (a partir do período de 05.04.2008), Rufino Pereira dos Santos Neto - Secretário Municipal de Saúde, Severino dos Ramos Medeiros Feitosa - Controlador Geral do Município;

PROCESSO Nº 2230/08 (Processo de Origem nº 5135/98 - Apenso nºs 2229/08) - Interessado: Fundo Especial de Reequipamento Policial - Assunto: Inexigibilidade de Licitação - **Pedido de Reexame ao Acórdão nº 180/07-1ª Câmara - Recorrente: Wanderley Martins Mosini - Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes;**

PROCESSO Nº 2229/08 (Processo de Origem nº 5135/98 - Apenso nºs 2230/08) - Interessado: Fundo Especial de Reequipamento Policial - Assunto: Inexigibilidade de Licitação - **Pedido de Reexame ao Acórdão nº 180/07-1ª Câmara - Recorrente: Valdecir da Silva Maciel - Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes;**

PROCESSO Nº 2394/08 (Processo de Origem nº 3626/06 - Apensos nºs 2395, 2420 e 2421/08) - Interessado: Município de Pimenta Bueno - Assunto: Auditoria Operacional - Exercício de 2006 nas áreas de Educação e Saúde - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 127/07-Pleno - Recorrente: Augusto Tunes Praça - Relator Originário: Conselheiro Substituto Hugo Costa Pessoa;**

PROCESSO Nº 2395/08 (Processo de Origem nº 3626/06 - Apensos nºs 2394, 2420 e 2421/08) - Interessado: Município de Pimenta Bueno - Assunto: Auditoria Operacional - Exercício de 2006 nas áreas de Educação e Saúde - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 127/07-Pleno - Recorrente: Rosely Maria Dias - Relator Originário: Conselheiro Substituto Hugo Costa Pessoa;**

Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

PROCESSO Nº 1743/07 (Processo de Origem nº 2502/95 - Apenso nº 2464/07) - Interessado: Antoninho Carlos Mathias - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia - **Pedido de Reexame à Decisão nº 93/07-2ª Câmara - Recorrente: Antoninho Carlos Mathias - Relator Originário: Conselheiro Jonathas Hugo Parra Motta - Relator do Recurso: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes;**

PROCESSO Nº 2464/07 (Processo de Origem nº 2502/95 - Apenso nº 1743/07) - Interessado: Antoninho Carlos Mathias - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia - **Pedido de Reexame à Decisão nº 93/07-2ª Câmara - Recorrente: Secretaria de Estado da Administração - Relator Originário: Conselheiro Jonathas Hugo Parra Motta;**

PROCESSO Nº 2863/07 (Processo de Origem nº 4788/97) - Interessada: Eurlly Barros de Freitas - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia - **Pedido de Reexame à Decisão nº 205/07-2ª Câmara - Recorrente: Eurlly Barros de Freitas - Relator Originário: Conselheiro Substituto Davi Dantas da Silva;**

PROCESSO Nº 2097/08 - Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Assunto: Consulta sobre a possibilidade de conversão de licença prêmio não gozada em pecúnia.

PROCESSO Nº 3359/07 (Processo de Origem nº 1265/00 - Apensos nºs 399) - Interessada: Secretaria de Estado da Educação - Assunto: Prestação

de Contas - Exercício de 1999 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 059/06-2ª Câmara - Recorrente: Luiz Fernando Seriguelli - Relator Originário: Conselheiro José Gomes de Melo;**

PROCESSO Nº 0988/07 (Processo de Origem nº 1265/00 - Apensos nºs 399) - Interessada: Secretaria de Estado da Educação - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1999 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 059/06-2ª Câmara - Recorrente: Rubens Gilmar da Costa - Relator Originário: Conselheiro José Gomes de Melo;**

PROCESSO Nº 3361/07 (Processo de Origem nº 1265/00 - 398 apensos) - Interessada: Secretaria de Estado da Educação - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1999 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 059/06-2ª Câmara - Recorrente: Rubens Gilmar da Costa - Relator Originário: Conselheiro José Gomes de Melo;**

PROCESSO Nº 3360/07 (Processo de Origem nº 1265/00 - 398 apensos) - Interessada: Secretaria de Estado da Educação - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1999 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 059/06-2ª Câmara - Recorrente: Noemi Brizola Ocampos - Relator Originário: Conselheiro José Gomes de Melo;**

PROCESSO Nº 0986/07 (Processo de Origem nº 1265/00 - 398 apensos) - Interessada: Secretaria de Estado da Educação - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1999 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 059/06-2ª Câmara - Recorrente: Noemi Brizola Ocampos - Relator Originário: Conselheiro José Gomes de Melo.**

Conselheiro Substituto **HUGO COSTA PESSOA**

PROCESSO Nº 2119/08 (Processo de Origem nº 4576/01 - Apenso nº 2689/08) - Interessado: Ministério Público do Trabalho - Assunto: Denúncia - Convertida em Tomada de Contas Especial através da Decisão nº 155/03-Pleno - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 40/2008-Pleno - Recorrente: Claudionor Couto Roriz - CPF: 074.399.979-72 - Relator de Original: Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello;**

PROCESSO Nº 2689/08 (Processo de Origem nº 4576/01 - Apenso nº 2119/08) - Interessado: Ministério Público do Trabalho - Assunto: Denúncia - Convertida em Tomada de Contas Especial através da Decisão nº 155/03-Pleno - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 40/2008-Pleno - Recorrente: Salvandir de Macedo Uchôa - CPF: 021.772.502-34 - Relator de Original: Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello;**

Conselheiro Substituto **DAVI DANTAS DA SILVA**

PROCESSO Nº 1427/04 (Apenso nºs 1589/03, 1590/03, 1591/03, 1592/03, 2029/03, 2864/03, 3082/03, 3601/03, 4232/03, 4736/03, 0031/04, 0826/04 e 1950/07) - Interessado: Departamento de Viação e Obras Públicas - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2003 - **Quitação de Débito - Requerente: Jacques da Silva Albagli - CPF: 696.938.625-20;**

PROCESSO Nº 3011/08 – Interessada: Câmara do Município de Cujubim – Assunto: Consulta referente a repasse ao Poder Legislativo de acordo com Lei Complementar Federal nº 101/2000, Artigo 20, relativo ao exercício de 2007;

PROCESSO Nº 1346/02 – Interessado: Município de Governador Jorge Teixeira - Assunto: Denúncia sobre irregularidades ocorridas durante o exercício de 2001, realizada na área de Educação na Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira – Responsáveis: Vandelino Sebastião Simon Filho – Prefeito Municipal e Raul Fernandes da Silva Júnior – Secretário Municipal de Educação e Cultura;

PROCESSO Nº 1274/03 - Interessada: Fazenda Pública Estadual – Assunto: Denúncia - Responsável: Valdir Alves da Silva – Secretário de Estado da Administração;

PROCESSO Nº 1955/02 – Interessado: Município de Rio Crespo - Assunto: Denúncia sobre irregularidades na aquisição e consumo de combustíveis pela Administração Pública Municipal de Rio Crespo nos exercícios de 1999 e 2000 – Responsável: Sandi Calistro de Souza – ex-Prefeito;

PROCESSO Nº 2715/07 (Processo de Origem nº 3306/99) - Interessada: Edina de Azevedo - Assunto: Reserva Remunerada - Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia - **Pedido de Reexame à Decisão nº 263/07-2ª Câmara - Recorrente: Cel. PM Angelina dos Santos Correia Ramires - Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia – Relator Originário: Conselheiro Jonathas Hugo Parra Motta – Relator do Recurso: Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello – Pedido de Vistas.**

VII - PARTE - Comunicações Diversas.

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA NO DIA 25 DE JUNHO DE 2008

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e oito, às nove horas, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal de Contas, sob a Presidência do Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**, secretariada por FRANCISCA DE OLIVEIRA, Secretária da 2ª Câmara. Presentes o Senhor Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** e o Conselheiro Substituto **DAVI DANTAS DA SILVA**. Presente, ainda, a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**. Observado o “quorum”, o Presidente declarou aberta a Sessão, determinando a leitura da ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada na íntegra. Não havendo **EXPEDIENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO REGIMENTO INTERNO, COMUNICAÇÕES, POR RELATOR, DE DECISÕES PRELIMINARES, NOS TERMOS DO ARTIGO 20, C/C O ARTIGO 126, IV DO REGIMENTO INTERNO** nem **PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO SUSPENSNA Sessão ANTERIOR, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 152 E 154, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO**, passou-se à fase de **JULGAMENTO E APECIAÇÃO DE PROCESSOS NOS TERMOS DOS ARTIGOS 170 E 172 DO REGIMENTO INTERNO** – Ao dar início aos trabalhos, o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** assumiu a Presidência, passando a palavra ao

Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA** que relatou os seguintes processos: **PROCESSO Nº 1655/08** – Interessado: Município de São Francisco do Guaporé – Assunto: Edital de Concurso Público nº 01/2008 – Responsável: Abrão Paulino de Araújo – Prefeito. Voto: “I – **Considerar legal** o Edital de Concurso Público nº 001/2008, de interesse do Município de São Francisco do Guaporé, cuja finalidade é o preenchimento de 34 (trinta e quatro) vagas de cargos públicos, regidos pelas Leis Municipais nºs 120/2001, 181/2003 e 416/2008, por estar em estreita conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, com os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e com as prescrições da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004; II – **Recomendar** ao Prefeito do Município São Francisco do Guaporé, Senhor Abrão Paulino de Araújo que, por ocasião das contratações advindas do presente Concurso Público, observe o limite da despesa com pessoal, bem como o crescimento anual da folha de pagamento, por força do que dispõem os artigos 70 a 73 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000; III – **Comunicar** ao interessado o conteúdo desta decisão; IV – **Arquivar** os autos, após os trâmites legais”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 1702/00** – Interessado: Francisco Leônidas de Lima – Assunto: Aposentadoria – Origem: Município de Porto Velho. Voto: “I – **Considerar legal** o ato concessório de aposentadoria compulsória do Senhor **Francisco Leônidas de Lima**, consubstanciado no Decreto nº 7441, de 10 de janeiro de 2000, publicado no Diário Oficial do Município nº 1748, de 10 de janeiro de 2000, no cargo de Vigia, Nível “I”, faixa 04, cadastro nº 080985, pertencente ao Quadro de Funcionários Públicos do Município de Porto Velho, com supedâneo no artigo 165 II, da Lei nº 901, de 23 de julho de 1990; II – **Determinar o registro** do ato junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas; III – **Determinar** à Prefeitura do Município de Porto Velho e ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Porto Velho que adotem medidas objetivando o fiel cumprimento do prazo de 10 dias para remessa dos processos de aposentadoria a esta Corte, conforme estatuído no artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/2004-TCE-RO, bem como da idade limite para aposentadoria compulsória, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso IV do artigo 55 da Lei Complementar nº 154/96; IV – **Dar ciência** desta decisão ao Órgão de origem; V – **Arquivar os autos**, após os trâmites legais”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 5177/05** – Interessada: Marlenise Maria Garcia Moura – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia. Voto: “I – **Considerar legal** o ato concessório de aposentadoria por invalidez da Senhora **Marlenise Maria Garcia Moura**, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, referência “08”, com fulcro no artigo 40, § 1º, “I”, da Constituição Federal, combinado com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00, consubstanciado no Decreto de 29 de março de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0237, de 31.03.05; II – **Determinar o registro** do ato junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição Estadual, combinado com os artigos

37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas; III – **Determinar** ao Órgão de origem que remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do Parecer do respectivo Órgão de Controle Interno, sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96; IV – **Dar ciência** desta decisão ao Órgão de origem; V – **Arquivar os autos**, após os trâmites legais”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 6493/05** – Interessada: Maria Ascascibas Correia – Assunto: Aposentadoria – Origem: Instituto de Previdência do Município de Ouro Preto do Oeste. Voto: “I – **Considerar legal** o ato concessório de aposentadoria por invalidez da Senhora **Maria Ascascibas Correia**, com proventos integrais, consubstanciado na Portaria nº 582/GP/2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 403, de 30/11/2005, retificada pela Portaria nº 822/GP/IPSM, publicada no Diário Oficial do Estado nº 811, de 06/08/2007, de acordo com o artigo 40, § 1º, “I”, e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 20/98, e artigos 51, 52, § 1º e 57 da Lei Municipal 759, de 04 de outubro de 1999; II – **Determinar o registro** do ato junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas; III – **Determinar** ao Órgão de origem que remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do Parecer do respectivo Órgão de Controle Interno, sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96; IV – **Dar ciência** desta decisão ao Órgão de origem; V – **Arquivar os autos**, após os trâmites legais”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 1514/05** – Interessada: Maria Aparecida Fernandes Gorgulho – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia. Voto: “I – **Considerar legal** o ato concessório de aposentadoria voluntária, por tempo de serviço, com proventos integrais, da Senhora **Maria Aparecida Fernandes Gorgulho**, consubstanciado no Decreto de 09 de fevereiro de 2004, retificado pelo Decreto de 05 de setembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 843, de 20 de setembro de 2007, no cargo de Professora Nível “III”, referência “08”, matrícula nº 300011433, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com o artigo 40, III, “a” da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; II – **Determinar o registro** do ato junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas; III – **Determinar** ao Órgão de origem que remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do Parecer do respectivo Órgão de Controle Interno, sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº

154/96; IV - **Dar ciência** desta decisão ao Órgão de origem; V - **Arquivar os autos**, após os trâmites legais". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 4504/00** – Interessada: Delmira Camilo de Oliveira – Assunto: Aposentadoria – Origem: Município de Porto Velho. Voto: "I - **Considerar legal** o ato concessório de aposentadoria da Senhora **Delmira Camila de Oliveira**, Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, faixa 06, cadastro nº 057576, consubstanciado no Decreto nº 7.789, de 01 de agosto de 2000, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.824, de 11.08.2000, nos termos do artigo 165, III, "d", da Lei nº 901, de 23 de julho de 1990; II - **Determinar o seu registro**, na forma do artigo 49, III, "b", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas; III - **Determinar** ao Órgão de origem que remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do Parecer do respectivo Órgão de Controle Interno, sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96; IV - **Dar ciência** desta decisão ao Órgão de origem; V - **Arquivar os autos**, após os trâmites legais". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 2801/02** – Interessada: Jerônima Maria de Oliveira – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia. Voto: "I - **Considerar legal** o ato concessório de aposentadoria voluntária, por idade, da Senhora **Jerônima Maria de Oliveira**, consubstanciado no Decreto de 07 de dezembro de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.634, de 11/12/00, retificado pelo Decreto de 25 de agosto de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 596, de 13/09/2006, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe "I", referência "C", com proventos proporcionais ao tempo de serviço, nos termos do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 20/98; II - **Determinar o registro** do ato junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas; III - **Determinar** ao Órgão de origem que remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do Parecer do respectivo Órgão de Controle Interno, sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96; IV - **Dar ciência** desta decisão ao Órgão de origem; V - **Arquivar os autos**, após os trâmites legais". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 3028/04** – Interessado: Gilberto Gonçalves Pires – Assunto: Reserva Remunerada – Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia. Voto: "I - **Encaminhar os autos** ao Tribunal de Contas da União, para fins de apreciação da legalidade do ato concessório de reserva remunerada ao SUBTENENTE PM RE 00712-5 GILBERTO GONÇALVES PIRES, consubstanciado na Portaria nº 019/DP-10, de 20 de maio de 2004, por se tratar

de competência reservada àquela Corte, por força do disposto na Emenda Constitucional nº 38/02; II - **Dar conhecimento** desta decisão ao Órgão de origem". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. O Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA** solicitou a retirada de pauta, o que foi deferida, dos seguintes processos: **PROCESSO Nº 4055/07** – Interessada: Secretaria de Estado da Saúde – Assunto: Edital de Licitação – Pregão nº 94/2007 – Responsável: Milton Luiz Moreira – Secretário de Estado; **PROCESSO Nº 0440/08** – Interessado: Município de Buritis – Assunto: Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 01/08 – Responsáveis: Sérgio Henrique S. Zucoloto – Pregoeiro Oficial e José Alfredo Volpi – Prefeito Municipal; **PROCESSO Nº 2153/05** – Interessada: Maria Lúcia da Silva Souza – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia; **PROCESSO Nº 5178/05** – Interessada: Marteneide Beserra Sampaio – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia; **PROCESSO Nº 4335/03** – Interessada: Maria das Graças Vieira – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia; e **PROCESSO Nº 5147/05** – Interessada: Marli de Souza Ribeiro – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. O Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** relatou os seguintes processos: **PROCESSO Nº 1816/02** – Interessado: Agnel Passos Cabral – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto. Voto: "I - **Considerar legal** a pensão mensal temporária por morte com Proventos Integrais instituída pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste, em benefício de RONALDO DOS PASSOS CABRAL, ROBERTO DOS PASSOS CABRAL e LUCIANE DOS PASSOS CABRAL (filhos), representados pelo seu tutor senhor AGNEL PASSOS CABRAL, beneficiários da ex-servidora LUCI DOS PASSOS CABRAL, Agente de Limpeza e Conservação, Nível "NP-38", pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, falecida em 01/09/2001, conforme Portaria 151/G.P/IPSM, de 20.12.2001, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.889, de 24 de dezembro de 2001, fundamentado no artigo 40, §§ 2º, 3º e 7º, da Constituição Federal, combinado com o inciso IV do artigo 46, artigo 106 e I e III do artigo 107, da Lei Municipal nº 759, de 4 de outubro de 1999; II - **Determinar o registro do ato**, conforme dispõe o artigo 49, III, "b" da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II da Lei Complementar nº 154/96 e 54, II do Regimento Interno desta Corte; III - **Dar ciência** desta decisão ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste; IV - **Determinar** ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste, que faça constar das próximas documentações enviadas a esta Corte de Contas para registro dos atos de pessoal, cópia do parecer do Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção na forma da Lei Complementar nº 154/96; V - **Arquivar os autos**, após o cumprimento das formalidades legais e administrativas necessárias". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 4475/02** – Interessada: Adina Marcelino Braga da Silva – Assunto: Pensão –

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Voto: "I - **Considerar legal** a pensão mensal por morte com Proventos Integrais instituída pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em benefício de ÁDINA MARCELINO BRAGA DA SILVA (cônjuge) e aos menores AMÁLIA MARIA HILÁRIO DA SILVA, HILARIANE HILÁRIO DA SILVA e AMARIANE HILÁRIO DA SILVA (filhas), beneficiários do ex-servidor VALDECIR HILÁRIO DA SILVA, Cabo PM, RE 05376-0, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no 4º Batalhão - Município de Rolim de Moura, falecido em 26/06/2001, conforme Decreto nº 9612, de 30.7.2001, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4789, de 30 de julho de 2001, fundamentado no inciso I, dos artigos 22, 51 e 53 da Lei Complementar nº 228, de 10 de janeiro 2000, combinado com o artigo 8º, da Lei nº 5869, de 11 de janeiro de 1973 – Código Civil; II - **Determinar o registro do ato**, conforme dispõe o artigo 49, III, "b" da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II da Lei Complementar nº 154/96 e 54, II do Regimento Interno desta Corte; III - **Dar ciência** desta decisão ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia; IV - **Determinar** ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que faça constar das próximas documentações enviadas a esta Corte de Contas para registro dos atos de pessoal, cópia do parecer do Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção na forma da Lei Complementar nº 154/96; V - **Arquivar os autos**, após o cumprimento das formalidades legais e administrativas necessárias". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 2594/03** – Interessada: Creusa Fernando Silva – Assunto: Pensão – Origem: Município de Porto Velho. Voto: "I - **Considerar legal** a pensão mensal por morte instituída pela Prefeitura Municipal de Porto Velho, em benefício de **CREUSA FERNANDO SILVA** (cônjuge – pensão vitalícia) e ao menor **RAFAEL FERNANDO DA SILVA** (filho – pensão temporária), beneficiários do ex-servidor **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Porto Velho, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Encarregado de Serviços Gerais, falecido em 20 de abril de 2003 (Certidão de Óbito fls. 08), conforme Portaria nº 134/2007/IPAM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3020, de 7 de maio de 2007, com fundamento nos artigos 8º, I, § 1º e 27, II, "a", da Lei Complementar nº 146/02, combinado com o artigo 40, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; II - **Determinar o registro do ato**, conforme dispõe o artigo 49, III, "b" da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II da Lei Complementar nº 154/96 e 54, II do Regimento Interno desta Corte; III - **Dar ciência** desta decisão ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho; IV - **Determinar** ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho que faça constar das próximas documentações enviadas a esta Corte de Contas para registro dos atos de pessoal, cópia do parecer do Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção na forma da Lei Complementar nº 154/96;

V - **Arquivar** os autos, após o cumprimento das formalidades legais e administrativas necessárias". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 1542/05** - Interessada: Aparecida Ramos Amorim - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Voto: "I - **Considerar legal** a pensão mensal vitalícia por morte, em benefício de **APARECIDA RAMOS AMORIM** (viúva), instituída pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, beneficiária do ex-servidor **ADELINO MIGUEL AMORIM**, Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento de Viação e Obras Públicas (Espigão do Oeste), falecido em 8/2/2002, conforme certidão de óbito fls. 6 e ato concessório nº 109/DIPREV/04, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0169, de 15.12.2004, retificado pelo Ato nº 137/DIPREV/07, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0816, de 13.8.2007, fundamentado de acordo com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os artigos 22, I, 50, I da Lei Complementar nº 228/00, com a redação dada pela Lei Complementar nº 253/02; II - **Determinar o Registro do Ato**, conforme dispõe o artigo 49, III, "b" da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II da Lei Complementar nº 154/96 e 54, II do Regimento Interno desta Corte; III - **Dar ciência desta decisão** ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia; IV - **Determinar** ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que faça constar das próximas documentações enviadas a esta Corte de Contas para registro dos atos de pessoal, cópia do parecer do Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção na forma da Lei Complementar nº 154/96; V - **Arquivar** os autos, após o cumprimento das formalidades legais e administrativas necessárias". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 1044/08** - Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - Assunto: Edital de Concorrência Pública nº 008/08/CPLO/SUPEL/RO. - Responsável: Jacques da Silva Albagli. Voto: "I - **Considerar legal** o Edital de Concorrência Pública nº 008/08/CPLO/SUPEL/RO, realizado pela Superintendência Estadual de Licitação, para atender o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, cujo objeto visa a Construção e Pavimentação Asfáltica em TSD na RO-205, trecho BR364/Cujubim, com os seguintes sub-trechos: LOTE I - SEGMENTO I: Estaca 0+0,00 a Estaca 350+0,00, Ext. 7,00km; SEGMENTO II: Estaca 350+0,00 a Estaca 700+0,00, Ext. 7,00km; LOTE II - SEGMENTO I: Estaca 700+0,00 a Estaca 1.050+0,00, Ext. 7,00km; SEGMENTO II: Estaca 1.050+0,00 a Estaca 1.400+0,00, Ext. 7,00km; LOTE III-SEGMENTO I: Estaca 1.400+0,00 a Estaca 1.750+0,00, Ext. 7,00km; SEGMENTO II: Estaca 1.750+0,00 a Estaca 2.100+0,00, Ext. 7,00km; LOTE IV: SEGMENTO I: Estaca 2.100+0,00 a Estaca 2.450+0,00, Ext. 7,00km; SEGMENTO II: Estaca 2.450+0,00 a Estaca 2.800+0,00 Ext. 7,00km; LOTE V: Estaca 2.800+0,00 a Estaca 3.403+15,00, Ext. 12,075km, extensão total de 68,075KM, no município Cujubim, conforme demonstrado às fls 3.362/3.440 dos autos, por estar em conformidade com a legislação pertinente, em

especial à Lei Federal nº 8666/93; II - **Determinar** à Secretaria Geral de Controle Externo que acompanhe a execução do contrato objeto do edital, quando das inspeções "in loco" no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, bem como, a realização de despesas decorrentes da licitação, fazendo a fiscalização sob o cumprimento do contrato, objeto da Licitação, especificamente a efetivação da retificação da cláusula segunda do contrato, analisando-o sobre a ótica da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e economicidade, insculpidas no artigo 37 da Carta Magna do País; III - **Determinar** o apensamento dos autos ao processo de prestação de contas do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, concernente ao exercício sob exame, para análise em conjunto; IV - **Dar conhecimento** desta decisão aos interessados; V - **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral de Controle Externo, com o fito de dar cumprimento aos itens II e III desta decisão". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 1452/08** - Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - Assunto: Edital de Concorrência Pública nº 016/08/CPLO/SUPEL/RO - Responsável: Jacques da Silva Albagli. Voto: "I - **Considerar legal** o Edital de Concorrência Pública nº 016/08/CPLO/SUPEL/RO, realizado pela Superintendência Estadual de Licitação, para tender o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, cujo objeto visa a Complementação da Construção e Pavimentação Asfáltica em TSD na RO-391, trecho BR364/Chupinguaia nos sub-trechos: lote 04A, estaca 188+0,00 a 2052+0,00, ext. 5,04Km; lote 4B - estaca 2052+0,00 a 2469+0,00, ext. 8,34 Km, extensão total de 13,38, com sessão de abertura marcada para o dia 19 de maio de 2008, às 09:00 horas, na sala de abertura de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, por estar em conformidade com a legislação pertinente; II - **Determinar** ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, que retifique no instrumento contratual a previsão do regime de empreitada por preço global, e que comprove a retificação no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da ciência desta decisão; III - **Determinar** à Secretaria Geral de Controle Externo que acompanhe a execução do contrato objeto do edital, quando das inspeções "in loco" no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, bem como, a realização de despesas decorrentes da licitação, fazendo a fiscalização sob o cumprimento do contrato, objeto desta Licitação, especificamente a efetivação da retificação da cláusula segunda do contrato, analisando-o sobre a ótica da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e economicidade, insculpidas no artigo 37 da Carta Magna do País; IV - **Determinar** o apensamento dos autos ao processo de prestação de contas do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, concernente ao exercício sob exame, para análise em conjunto; V - **Dar conhecimento** desta decisão aos interessados; VI - **Sobrestar os autos na Secretaria Geral de Controle Externo**, como o fito de dar cumprimento aos itens II e III desta decisão". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 1723/08** - Interessado: Município de Monte Negro - Assunto: Edital de Processo Simplificado nº 001/08 - Responsável: José Fernandes Pereira - Prefeito. Voto: "I - **Considerar legal** o Edital de Processo Seletivo

Simplificado nº 001/2008, realizado pelo Município de Monte Negro, para o provimento de 25 (vinte e cinco) cargos de agentes comunitários de saúde, por prazo indeterminado, regido pelo regime celetista, para atender às necessidades do Programa do Ministério da Saúde, por estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO e artigo 37 da Constituição Federal; II - **Determinar** ao gestor do Município de Monte Negro que observe em futuros concursos a serem realizados o cumprimento do "caput" do artigo 19, que trata do prazo para remessa do edital a esta Corte de Contas, bem como do artigo 21, X que trata do procedimento para pagamento de taxa de inscrição, todos da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO, sob pena de incorrer nas sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96; III - **Comunicar** ao interessado o teor desta decisão; IV - **Arquivar** os autos, após cumpridas as exigências legais e administrativas necessárias". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 1731/08** - Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - Assunto: Edital de Licitação de Concorrência Pública nº 017/08/CPLO/SUPEL/RO - Responsável: Aparecida Ferreira de Almeida Soares. Voto: "I - **Considerar legal** o Edital de Concorrência Pública, realizado pela Superintendência Estadual de Licitação, sob o número 017/08/CPLO/SUPEL cujo objetivo visa a contratação de empresas para a realização de serviços de sinalização horizontal/vertical nas Rodovias Estaduais RO-490, RO-135, RO-489, RO-383, RO-010, RO-257 e BR-421, por um período de 90 (noventa dias), com valor estimado em R\$ 2.043.388,35 (dois milhões, quarenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), em atendimento ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO; II - **Dar ciência** do relatório e desta decisão ao interessado; III - **Arquivar os autos**, após cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 1953/08** - Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - Assunto: Edital de Licitação de Concorrência Pública nº 019/08/CPLO/SUPEL/RO - Responsável: Aparecida Ferreira de Almeida Soares. Voto: "I - **Considerar legal** o Edital de Concorrência Pública, realizado pela Superintendência Estadual de Licitação sob o número 019/08/CPLO/SUPEL cujo objetivo visa a contratação de empresas para a construção de Bueiro Celular de Concreto na Rodovia RO-420 (linha D) no Município de Nova Mamoré, com valor estimado em R\$ 1.605.637,02 (um milhão, seiscentos e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e dois centavos), em atendimento ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO; II - **Dar ciência** do relatório e desta decisão ao interessado; III - **Arquivar os autos**, após cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 0469/**

08 - Interessado: Município de Rolim de Moura – Assunto: Edital de Processo Simplificado nº 001/08 - Responsável: Mileni Cristina Benetti Mota – Prefeita. Voto: “I - **Considerar legal** o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2008, realizado pelo Município de Rolim de Moura, para o provimento de 25 (vinte e cinco) cargos de agentes comunitários de saúde por prazo indeterminado, regido pelo regime celetista, para atender às necessidades do Programa do Ministério da Saúde, por estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO e artigo 37 da Constituição Federal; II - **Determinar** à gestora do Município de Rolim de Moura que observe em futuros concursos a serem realizados o cumprimento do “caput” do artigo 19, que trata do prazo para remessa do edital a esta Corte de Contas, bem como do artigo 20, IX que trata dos documentos exigíveis para a nomeação dos aprovados no procedimento, todos da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO, sob pena de incorrer nas sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96; III - **Comunicar** ao interessado o teor desta decisão; IV – **Arquivar** os autos, após cumpridas as exigências legais e administrativas necessárias”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 0864/08** - Interessado: Município de Machadinho do Oeste – Assunto: Edital de Concurso Público nº 001/08 - Responsável: Clovis Roberto Zimmermann. Voto: “I - **Considerar Legal** o Edital de Concurso Público nº 001/2008, realizado pelo Município de Machadinho do Oeste, cujo objetivo visa o provimento de diversos cargos, consoante da estrutura do Quadro de Pessoal do Município, por estar em conformidade com as normas pertinentes à matéria, em especial à Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO e artigo 37 da Constituição Federal; II - **Multar** em R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), o senhor **LUIS FLÁVIO CARVALHO RIBEIRO** Prefeito do Município de Machadinho do Oeste, com fundamento no artigo 55, IV e VII da Lei Complementar nº 154/96, por reincidência no descumprimento de determinação emanada desta Corte, vide Processo nº 0804/06/TCE-RO, Edital de Concurso Público, por infringência ao artigo 19 *caput* da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO; III - **Fixar** o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão no Diário Oficial do Estado, para que o senhor **LUIS FLÁVIO CARVALHO RIBEIRO**, Prefeito do Município de Machadinho do Oeste, recolha o valor da multa imputada no item II aos cofres do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, e comprove o recolhimento junto a esta Corte, nos termos do artigo 3º, III da Lei Complementar nº 194/97; IV - **Autorizar** a emissão de Título Executivo e respectiva cobrança judicial da referida multa após o trânsito em julgado deste acórdão, caso o responsável não recolha o valor no prazo fixado no item III, nos termos do artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte; V - **Determinar** ao gestor de Machadinho do Oeste que promova a nomeação de portadores de necessidades especiais, nos cargos onde o Edital não anunciou a previsão de reserva de vagas, aplicando o percentual estabelecido no artigo 37, VIII, da Constituição Federal, combinado com o artigo 37, § 2º do Decreto Lei nº 3.298/99, que trata do fracionamento de vagas, quanto o percentual for inferior a meio inteiro; VI - **Alertar** ao gestor de Machadinho do Oeste que, nos próximos concursos a serem realizados pelo Município, observe o que

preceitua o artigo 37, da Constituição Federal, bem como os dispositivos insertos na Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO, sob pena de incorrer nas sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96; VII – **Comunicar** ao interessado o teor deste acórdão; VIII - **Sobrestar** os autos na Secretária Geral das Sessões para acompanhamento das determinações dos itens II, III, IV; IX – **Encaminhar os autos** à Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para o cumprimento da determinação contida no item IV, de acordo com o artigo 36, II do Regimento Interno desta Corte de Contas, caso o responsável não recolha o débito consignado no item II”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA** votou pela exclusão da multa imputada ao Senhor Luís Flávio Carvalho Ribeiro; o Conselheiro Substituto **DAVI DANTAS DA SILVA** acompanhou o voto proferido pelo Relator. Assim, a 2ª Câmara, por MAIORIA, vencido o Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. O Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** solicitou o relato não constante de pauta, o que foi deferido, do **PROCESSO Nº 0259/08** – Interessado: Município de Ariquemes – Assunto: Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 03/08 – Responsáveis: Confúcio Aires Moura – Prefeito Municipal e Franklin Moreira Duarte – Pregoeiro Oficial. Voto: “I – **Considerar ilegal o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 03/2008**, tipo “Menor preço por item”, por meio do Sistema de Registro de Preço, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação dos serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos, para serviços de limpezas públicas, pavimentação, tapa buracos, encascalhamento, lançamentos de manilhas nas vias públicas da zona urbana e rural, abertura, recuperação e manutenção de estradas vicinais e outros serviços que se fizer necessário, pelo fato de não constar do edital a relação entre os serviços estimados e o número de horas máquinas pretendido e onde deverão ser aplicadas, ante a falta de clareza do objeto da licitação sob exame, impossibilitando de atestar se o número de horas máquinas pretendido pela Prefeitura de Ariquemes seja razoável, em virtude da falta de critério técnico de estimativa utilizado para sua fixação, o que tornam indispensáveis os elementos técnicos que serviram de estudos preliminares, que indiquem os quantitativos de serviços que serão executados, contrariando o artigo 3º, inciso II e III da Lei Federal nº 10.520/2002; II – **Determinar** que o Prefeito do Município de Ariquemes proceda à **anulação** do certame e, em consequência, a Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 71, IX da Constituição Federal, e encaminhe a este Tribunal de Contas, cópia da publicação do documento comprobatório da anulação no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Decisão; III – **Encaminhar** ao Prefeito do Município de Ariquemes, Senhor Confúcio Aires Moura, cópia do Parecer Ministerial e do inteiro teor do relatório e desta decisão; IV – **Recomendar** ao Prefeito do Município de Ariquemes que sejam implementadas medidas administrativas evitando-se as infringências apontadas no relatório; V - **Arquivar** os autos, após cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias”. A Procuradora do Ministério Público, junto ao Tribunal de Contas, **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA** manifestou-se nos seguintes termos: “Gostaria de fazer uma sugestão. No item II existe uma determinação ao Prefeito para se proceder à anulação do certame. Então não sei se esse edital já foi aberto, não sei se

foi determinada a sua suspensão. Talvez fosse o caso de determinar a anulação desse contrato e fixar também aquele termo “sob pena de aplicação de multa”, já advertindo a autoridade de que se não obedecer ao *decisum* estará sujeita à penalidade prevista na Lei nº 154/96”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**, relator dos autos, manteve o seu voto, pela legalidade do edital. O Conselheiro Substituto **DAVI DANTAS DA SILVA** acompanhou o voto apresentado pelo Revisor, Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**. Assim, a 2ª Câmara, por MAIORIA, vencido o Relator, Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Revisor, Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**. O Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** solicitou a retirada de pauta, o que foi deferida, dos seguintes processos: **PROCESSO Nº 0550/92** – Interessado: Abelardo de Alvarenga Mafra - Assunto: Pensão - **PEDIDO DE VISTA** – Origem: Secretaria de Estado da Administração - Conselheiro Originário: Rochilmer Mello da Rocha; e **PROCESSO Nº 0552/92** - Interessado: Paulo Nunes Leal - Assunto: Pensão - **PEDIDO DE VISTA** – Origem: Secretaria de Estado da Administração - Conselheiro Originário: Rochilmer Mello da Rocha; e **PROCESSO Nº 1435/04** (Apenso nºs 0775, 1587, 1667, 1668, 2052, 2227, 3003, 3553, 4032, 4723/03; 0038 e 0513/04) - Interessado: Fundo Estadual do Direito da Criança e do Adolescente do Estado de Rondônia – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2003 – Responsáveis: Odaísa Fernandes Ferreira (Período 01.01 a 26.08.2003) e Lineide Martins de Gastro Gazoni (Período 26.08 a 31.11.2003). **COMUNICAÇÕES DIVERSAS** - Facultada da palavra, o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** deu conhecimento à Câmara que encaminhou ao Presidente desta Corte um estudo feito nesta semana, relativamente ao acompanhamento da gestão fiscal do Governo do Estado, informando que, no 1º Quadrimestre, comparando os dois períodos dos anos anteriores e atual, o Estado teve um crescimento da ordem de mais de 25.8%. Na oportunidade, explicou que o Estado está num círculo virtuoso de crescimento, se tomar como ótica a arrecadação tributária, tendo crescido 25% comparado com o mesmo período do ano anterior. Finalmente, informou que o Presidente desta Corte, deverá fazer a leitura desse estudo no Plenário, mostrando o estado de virtuosidade econômica que vive o Estado de Rondônia neste 1º quadrimestre”. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão às 11 horas e, para constar, eu, **FRANCISCA DE OLIVEIRA**, Secretária da 2ª Câmara, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora presentes.

Sala das Sessões 25 de junho de 2008

Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**
Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA NO DIA 09 DE JULHO DE 2008

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e oito, às nove horas, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal de Contas, sob a Presidência do Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**, secretariada por FRANCISCA DE OLIVEIRA, Secretária da 2ª Câmara. Presentes o Senhor Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** e o Conselheiro Substituto **HUGO COSTA PESSOA**. Presente, ainda, a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **ÉRIKA PATRÍCIA Saldanha de Oliveira**. Observado o "quorum", o Presidente declarou aberta a Sessão, determinando a leitura da ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada na íntegra. Não havendo **EXPEDIENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO REGIMENTO INTERNO, COMUNICAÇÕES, POR RELATOR, DE DECISÕES PRELIMINARES, NOS TERMOS DO ARTIGO 20, C/C O ARTIGO 126, IV DO REGIMENTO INTERNO** nem **PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO SUSPensa NA SESSÃO ANTERIOR, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 152 E 154, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO**, passou-se à fase de **JULGAMENTO E Apreciação de Processos NOS TERMOS DOS ARTIGOS 170 E 172 DO REGIMENTO INTERNO** – Ao dar início aos trabalhos, o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** assumiu a Presidência, passando a palavra ao Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA** que relatou os seguintes processos: **PROCESSO Nº 2065/08** – Interessado: Município de Alvorada do Oeste – Assunto: Edital de Licitação – Concurso Público Nº 03/2008 – Responsável: Laerte Gomes – Prefeito Municipal. Voto: "I – **Arquivar** os autos, sem julgamento do mérito, por se tratar de matéria de competência do Tribunal de Contas da União, conforme dispõe o artigo 71, VI, da Constituição da República; II – **Dar ciência** desta decisão aos interessados". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 0440/08** – Interessado: Município de Buritis – Assunto: Edital de Licitação – Pregão Presencial Nº 01/08 – Responsáveis: Sérgio Henrique S. Zucoloto – Pregoeiro Oficial e José Alfredo Volpi – Prefeito Municipal. Voto: "I – **Considerar legal** o Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, nº 001/2008, promovido pelo Município de Buritis, visando à contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, pelo período dos dias letivos do calendário escolar do ano de 2008, com valor estimado em R\$ 1.829.412,00 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil e quatrocentos e doze reais), por estar em conformidade aos preceitos das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02; II – **Recomendar** aos responsáveis a adoção de medidas administrativas a fim de que não haja a ocorrência das irregularidades detectadas no procedimento licitatório, notadamente em relação à definição clara e precisa do objeto da licitação, assegurando, assim, o fiel cumprimento do artigo 3º, II, da Lei Federal nº 10.520/02; III – **Comunicar** aos interessados o conteúdo desta decisão; IV – **Arquivar** os autos, após os trâmites legais". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e voto apresentados pelo

Relator. **PROCESSO Nº 0134/05** – Interessados: Lenilda Maria Soares de Moura e outros – Assunto: Exame da Legalidade do ato de Admissão de Pessoal – Origem: Município de Vale do Paraíso. Voto: "I – **Considerar legais** os atos de admissão dos seguintes servidores: Lenilda Maria Soares de Moura, Rosângela Aparecida da Silva, Claudinei Ferreira da Silva, Eliete de Oliveira, Maria Solange da Silva, Antônio Paulino da Cruz, Elsa Rodrigues da Silva, Zenilton Alves, Adenira Ponath Sena, Elaine Cristina Aparecida Soares, Lenice Batista de Souza Aguiar, Susi Sena Barbosa, Amilta Fernandes de Farias, Talles Rodrigo Vieira Lage, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, havidos em face da realização de Concurso Público; II – **Determinar os registros**, nos termos do disposto no artigo 71, III, combinado com o artigo 75 da Carta Federal e o artigo 49, III, "a" da Constituição Estadual, combinado com os artigos 1º, V e 37, I da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte (Resolução Administrativa 5/1996 de 13/12/1996); III – **Dar ciência** desta decisão ao Órgão de origem; IV – **Arquivar os autos**, após os trâmites legais". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 2153/05** – Interessada: Maria Lúcia da Silva Souza – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia. Voto: "I – **Considerar legal** o ato concessório de aposentadoria por invalidez da Senhora MARIA LÚCIA DA SILVA SOUZA, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "4", matrícula nº 300022259, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos dos artigos 40, § 1º, I, e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, consubstanciado no Decreto de 02/07/04, retificado pelo Decreto de 05/09/07, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0843, de 20.09.07; II – **Determinar o registro do ato** junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas; III – **Determinar ao Órgão de origem** que remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do Parecer do respectivo Órgão de Controle Interno, sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96; IV – **Dar ciência** desta decisão ao Órgão de origem; V – **Arquivar os autos**, após os trâmites legais". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 5178/05** – Interessada: Marteneide Beserra Sampaio – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia. Voto: "I – **Considerar legal** o ato concessório de aposentadoria da Senhora MARTENEIDE BESERRA SAMPAIO, consubstanciado no Decreto de 23 de fevereiro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado nº 221, em 07 de março de 2005, retificado pelo Decreto de 22 de maio de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 766, de 30 de maio de 2007, no cargo de Professora Nível "III", Referência "07", Matrícula nº 300013755, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com o artigo 8º, I, II e III, "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98; II – **Determinar o registro** do ato junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas; III – **Determinar ao Órgão de origem** que remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do Parecer do respectivo Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96; IV – **Dar ciência** desta decisão ao Órgão de origem; V – **Arquivar os autos**, após os trâmites legais". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 4335/03** – Interessada: Maria das Graças Vieira – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia. Voto: "I – **Considerar legal** o ato concessório de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, da Senhora MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA, no cargo de Agente de Serviços Diversos, Nível NP, Referência "42", Classe "A", com fulcro no artigo 40, § 1º, "I", da Constituição Federal, e os artigos 51 e 57, da Lei Municipal nº 759, de 04 de outubro de 1999, conforme Portaria nº 351/G.P/2003, de 26 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.324, de 30/09/2003; II – **Determinar o registro** do ato junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas; III – **Determinar ao Órgão de origem** que remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do Parecer do respectivo Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96; IV – **Dar ciência** desta decisão ao Órgão de origem; V – **Arquivar os autos**, após os trâmites legais". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 5147/05** – Interessada: Marli de Souza Ribeiro – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Voto: "I – **Considerar legal** o ato concessório de pensão mensal aos dependentes do ex-servidor Celso Kennedy Ribeiro, CPF nº 272.530.582-91, RG nº 269.714 SSP/RO, matrícula nº 300017143 que, em vida, ocupava o cargo de Agente de Atividade Administrativa, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação. A pensão foi materializada por meio do Ato nº 137/DIPREV/05, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0346, de 05.09.2005, retificado pelo Ato 136/DIPREV/07, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0816, de 13.08.2007, com fulcro nos artigos 22, I, 23, III, 50, II, 51 e 53 da Lei Complementar nº 228/00, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 253/02, combinado com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, correspondente à totalidade dos proventos do *de cujus*, em caráter vitalício, à razão de 33,33% do valor da pensão, para sua esposa Marli de Souza Ribeiro, CPF nº 471.017.762-72 e, em caráter temporário, a seus

filhos Jeryffer Kennedy Aparecida Ribeiro e Celso Júnior de Souza Ribeiro, à razão de 33,33% do valor da pensão para cada;

II – Determinar o registro do ato junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas; **III – Determinar** ao Órgão de origem que remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do Parecer do respectivo Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96; **IV – Dar ciência** desta decisão ao Órgão de origem; **V – Arquivar os autos**, após os trâmites legais”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e voto apresentados pelo Relator.

PROCESSO Nº 2756/02 – Interessado: Belarmino Fernandes – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia. Voto: “**I – Considerar legal** o ato concessório de aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, do Senhor **Belarmino Fernandes**, CPF nº 080.030.769-00, RG nº 667392 SSP/PR, cadastro nº 0.359.556-1, no cargo de Professor 1º e 2º graus para o Ensino Fundamental e Médio, classe “VIII”, referência “H”, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme Decreto de 04/11/1999, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4376, de 24/11/1999 e retificado pelo Decreto de 12/07/2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 600, de 19/07/2006, com fulcro no artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; **II - Determinar o registro** do ato junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas; **III – Determinar** ao Órgão de origem que remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do Parecer do respectivo Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96; **IV - Dar ciência** desta decisão ao Órgão de origem; **V – Arquivar os autos**, após os trâmites legais”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e voto apresentados pelo Relator.

PROCESSO Nº 0861/06 – Interessada: Lony Wendland – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia. Voto: “**I – Considerar legal** o ato concessório de aposentadoria voluntária por implemento de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, da Senhora **Lony Wendland**, CPF nº 220.788.602-63, RG nº 161.551 SSP/RO, cadastro nº 300003330, no cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, referência 12, conforme Decreto s/nº, de 25/05/2005, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0281, de 06/06/2005 e retificado pelo Decreto s/nº, de 21/05/2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0766, de 30/05/2007, com fulcro no artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; **II - Determinar o registro** do ato junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição

Estadual, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas; **III – Determinar** ao Órgão de origem que remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do Parecer do respectivo Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96; **IV - Dar ciência** desta decisão ao Órgão de origem; **V – Arquivar os autos**, após os trâmites legais”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e voto apresentados pelo Relator.

PROCESSO Nº 1465/06 – Interessada: Maria Santos Mesquita – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia. Voto: “**I – Considerar legal** o ato concessório de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, da Senhora **Maria Santos Mesquita**, CPF nº 085.331.482-91, RG nº 229.843, SSP/RO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência “7”, consubstanciado no Decreto s/nº, de 24 de junho 2005, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0302, de 05/07/2005 e retificado pelo Decreto s/nº, de 04 de setembro 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0843, de 20/09/2007, com fulcro no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 44, § 1º da Lei Complementar nº 228/2000; **II - Determinar o registro** do ato junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas; **III – Determinar** ao Órgão de origem que remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do Parecer do respectivo Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96; **IV - Dar ciência** desta decisão ao Órgão de origem; **V – Arquivar os autos**, após os trâmites legais”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e voto apresentados pelo Relator.

PROCESSO Nº 0880/99 – Interessada: Acileide Ferreira Filho Lopes – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Voto: “**I – Considerar legal** o ato concessório de pensão mensal aos dependentes do ex-servidor Edson Duarte Lopes, CPF nº 602.549.209-34, RG nº 3587.2787 SSP/PR, cadastro nº 0792233-1 que, em vida, ocupava o cargo de Professor de 1º e 2º Graus classe “C”, referência 01, lotado na Secretaria de Estado da Educação. A pensão foi materializada por meio do Ato nº 026/DEPREV/96, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3775, de 13/06/97 e retificado pelo Ato nº 158/DIPREV/07, publicado no Diário Oficial do Estado nº 834, de 06/09/07, com fulcro no artigo 261, I e II, “a” da Lei Complementar nº 68/92, combinado com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal, correspondente à razão de 50% (cinquenta por cento) dos proventos do *de cujus*, em caráter vitalício para sua esposa **Acileide Ferreira Filho Lopes**, CPF nº 016.497.929-80, RG nº 6949.8027 SSP/PR, e 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, em caráter temporário, para seu filho menor **Edson Cassius Duarte Lopes**, representado por sua mãe Acileide

Ferreira Filho Lopes; **II - Determinar o registro** do ato junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas; **III – Determinar** ao Órgão de origem que remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do Parecer do respectivo Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96; **IV - Dar ciência** desta decisão ao Órgão de origem; **V – Arquivar os autos**, após os trâmites legais”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e voto apresentados pelo Relator. O Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** relatou os seguintes processos: **PROCESSO Nº 1617/92** – Interessada: Alice Francisca dos Santos Silva - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Rondônia. Voto: “**I - Considerar legal** a Pensão Mensal Vitalícia por morte, em benefício de **ALICE FRANCISCA DOS SANTOS SILVA** (viúva) e, Temporária aos filhos menores **ADILSON SANTOS SILVA**, **SILENE DOS SANTOS SILVA**, **ROSILENE SANTOS SILVA**, **VANDERLEI DOS SANTOS SILVA** e **HERICA WANDERLEYA SANTOS SILVA**, instituída pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, beneficiários do ex-servidor **WANDERLEY DA SILVA**, motorista de veículos leves, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Secretaria de Estado da Educação (Nova Brasilândia do Oeste), falecido em 23.10.1989, conforme certidão de óbito fls. 06 e Título de Pensão nº 72/PROGER/IPERON/94, de 12.5.1994, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3034, de 7.6.1994, retificado pelo Ato nº 065/DIPREV/05, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0260, de 4.5.2005, com fundamentos nos artigos 5º, I, 8º, § 1º da Lei nº 135/86 e 40, § 5º da Constituição Federal; **II - Determinar o registro do Ato**, conforme dispõe o artigo 49, III, “b” da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II da Lei Complementar nº 154/96 e 54, II do Regimento Interno desta Corte; **III - Dar ciência desta decisão** ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia; **IV - Determinar** ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que faça constar das próximas documentações enviadas a esta Corte de Contas para registro dos atos de pessoal, cópia do parecer do Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno, sob pena de sanção na forma da Lei Complementar nº 154/96; **V - Arquivar** os autos, após o cumprimento das formalidades legais e administrativas necessárias”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 5334/98** – Interessado: Eugênio Germano da Silva - Assunto: Reserva Remunerada - Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia. Voto: “**I - Encaminhar** os autos ao Tribunal de Contas da União para adoção de providências de sua alçada, conforme prescreve o artigo 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, por tratar-se de Reserva Remunerada do policial militar 3º **SARGENTO PM RE 00049-0 EUGÊNIO GERMANO DA SILVA**, pertencente ao quadro em extinção do ex-Território Federal de

Rondônia, conforme Portaria nº 234/DIV INAT, de 27 de outubro de 2005 (fls. 96); II - **Dar conhecimento** desta decisão aos interessados". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 2028/99** – Interessada: Rosilene Lovo Meira - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Rondônia. Voto: "I - **Determinar a retificação do ato concessório de pensão mensal temporária** instituída pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em benefício de Rodrigo de Lovo Paes, beneficiário do servidor falecido Leildo Mário da Silva Paes, conforme Ato Concessório nº 17/DEPREV/98, retificado por meio do Ato nº 203/DIPREV/07, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0878, de 13.11.2007, fundamentado nos artigos artigos 5º, I; 8º, § 1º da Lei nº 135/86, combinado com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, para que nele faça constar a seguinte fundamentação legal: artigos 231, II, "a", 260, §§ 1º e 2º, 261, II, "a" da Lei Complementar nº 68/92, combinado com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988; II - **Determinar** ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que remeta a esta Corte de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência desta decisão, a retificação do ato e sua publicação sob pena de incorrer na multa prevista no artigo 55, IV da Lei Complementar nº 154/96; III - **Dar ciência** desta decisão ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia; IV - **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões, até que se cumpra esta Decisão, após o que o ato deverá retornar a esta relatoria para que seja determinado seu respectivo registro". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 2030/99** – Interessado: Jonecildo Conceição Campos - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Rondônia. Voto: "I - **Determinar** a retificação do Ato concessório de Pensão Mensal Vitalícia, instituída pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em benefício de JONECILDO CONCEIÇÃO CAMPOS (cônjuge), beneficiário da ex-Servidora MARIA DE JESUS TIBÚRCIO CAMPOS, pertencente ao quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, falecida em 18 de setembro de 1996, conforme Ato nº 148/DIPREV/97, de 10.11.1997, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.146, de 15 de dezembro de 1998, retificado por meio do Ato nº 2001/DIPREV/07 (sem data), publicado no Diário Oficial do Estado nº 0869, de 30.10.1999, com fundamento nos artigos 5º, I; 8º, § 1º da Lei nº 135/86, combinado com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal, para que nele faça constar a seguinte fundamentação legal: artigos 231, II, "a", 260, §§ 1º e 2º, 261, I, "a" da Lei Complementar nº 68/92, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição federal; II - **Determinar** que o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, remeta a esta Corte de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta Decisão, a retificação do Ato e sua publicação em Imprensa Oficial, sob pena de incorrer na multa prevista no artigo 55, IV da Lei Complementar nº 154/96; III - **Determinar** ao

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que faça constar das próximas documentações enviadas a esta Corte de Contas para registro dos atos de pessoal, cópia do parecer do Órgão de Controle Interno, sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção na forma da Lei Complementar nº 154/96; IV - **Dar ciência** desta Decisão ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia; V - **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões, até que se cumpra as determinações dos itens I e II desta Decisão e, após o seu atendimento, deverá os autos retornar a esta relatoria para que seja determinado seu respectivo registro junto a esta Corte de Contas". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 0341/00** – Interessado: Marina Pereira da Rocha - Assunto: Pensão - Origem: Município de Porto Velho. Voto: "I - **Considerar legal** a pensão mensal temporária instituída pelo Município de Porto Velho, em benefício de Ana Carolina Pereira de Souza (filha), representada por sua genitora Marina Pereira da Rocha, beneficiária do ex-servidor Antônio de Souza Filho, falecido em 6.3.1999, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem Nível I, Faixa 04, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, conforme Portaria nº 085/99, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.666, de 25.6.1999, com fundamento no artigo 10, I, combinado com os artigos 16, II e 29 da Lei Complementar nº 01, de 23 de julho de 1990; II - **Determinar o registro do ato**, conforme dispõe o artigo 49, III, "b" da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II da Lei Complementar nº 154/96 e 54, II do Regimento Interno desta Corte; III - **Dar ciência** desta decisão ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho; IV - **Determinar** ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, que faça constar das próximas documentações enviadas a esta Corte de Contas para registro dos atos de pessoal, cópia do parecer do Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção na forma da Lei Complementar nº 154/96; V - **Arquivar** os autos, após o cumprimento das formalidades legais e administrativas necessárias". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 1798/02** – Interessado: José Brustolon Vital - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto. Voto: "I - **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões para determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste: a) A Exclusão da parcela "Promoção" dos proventos do Senhor José Brustolon Vital, beneficiário da ex-servidora Maria da Glória Souza Vital, promovendo a comprovação da exclusão, no prazo de 30 dias, perante a esta Corte, sob pena de sanção, na forma do artigo 55, IV da Lei Complementar nº 154/96; b) O pagamento da parcela compensatória, caso haja uma redução salarial nos proventos da pensão que os coloquem abaixo do valor do salário mínimo vigente, com fulcro no artigo 7º, IV, da Constituição Federal; c) Que faça constar das próximas documentações enviadas a esta Corte de Contas para registro

dos atos de pessoal, cópia do parecer do Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma do artigo 55, IV da Lei Complementar nº 154/96; II - **Dar ciência** desta decisão ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste". A Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA manifestou-se dizendo que não seria o momento de se considerar legal e registrar o ato, pois conflita com as normas legais. Sugeriu, ainda, ao Relator, que faça constar um item na parte final do voto, com determinação, alertando ao gestor que o atraso no cumprimento dessa determinação, poderá provocar prejuízo em relação a compensação previdenciária. O Conselheiro Relator acatou a sugestão apresentada. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 4481/02** – Interessado: Edgarina de Paula Mendes Castro e outros – Voto: "I - **Considerar legal** a pensão mensal por morte com Proventos Integrais instituída pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em benefício de Edgarina de Paula Mendes Castro (cônjuge), aos menores Alisson Dias de Castro Mendes e Adan Dias de Castro Mendes (filhos) e a Maria de Fátima Celestino da Costa (companheira), beneficiários do ex-Policial SD PM RE 05534-2 ADÃO DIAS DE CASTRO, pertencente ao quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no 5º Batalhão, falecido em 7 de abril de 2001, conforme Decreto nº 9520, de 5.6.2001, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4751, em 05.06.01, e Decreto nº 9614, de 30 de julho de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4789, de 30.07.01, fundamentados nos artigos 22, I e II, 51 e 53 da Lei Complementar nº 228, de 10 de janeiro 2000, combinado com o artigo 8º, da Lei nº 5869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil; II - **Determinar o registro do ato**, conforme dispõe o artigo 49, III, "b" da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II da Lei Complementar nº 154/96 e 54, II do Regimento Interno desta Corte; III - **Dar ciência** desta decisão ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia; IV - **Determinar** ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que faça constar das próximas documentações enviadas a esta Corte de Contas para registro dos atos de pessoal, cópia do parecer do Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção na forma da Lei Complementar nº 154/96; V - **Arquivar** os autos, após o cumprimento das formalidades legais e administrativas necessárias". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 4478/02** – Interessada: Noêmia Cardoso de Souza - Assunto: Pensão - Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia. Voto: "I - **Considerar legal** a pensão mensal por morte instituída pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em benefício de NATHALIA CATARINA CARDOSO DOS SANTOS (filha) e VANDERLEI BARROS DOS SANTOS (filho), beneficiários do ex-servidor JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS, Cabo PM, RE 03189-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, 5º Batalhão da Polícia Militar, falecido

em 18.3.2001, conforme Decreto 9920, de 19 de abril 2002, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de abril 2002, fundamentado no inciso I, dos artigos: 22, 51 e 53 da Lei Complementar nº 228, de 10 de janeiro 2000, combinado com o artigo 8º, da Lei nº 5869, de 11 de janeiro de 1973 – Código Civil; II - **Determinar o registro do ato**, conforme dispõe o artigo 49, III, “b” da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II da Lei Complementar nº 154/96 e 54, II do Regimento Interno desta Corte; III - **Dar ciência** desta decisão ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia; IV - **Determinar** ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que faça constar das próximas documentações enviadas a esta Corte de Contas para registro dos atos de pessoal, cópia do parecer do Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção na forma da Lei Complementar nº 154/96; V - **Arquivar** os autos, após o cumprimento das formalidades legais e administrativas necessárias”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e voto apresentados pelo Relator.

PROCESSO Nº 4485/02 – Interessado: Jusceli do Vale Martins - Assunto: Pensão - Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia. Voto: “I - **Considerar legal** a pensão mensal por morte instituída pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em benefício de JUSCELI DO VALE MARTINS (cônjuge), AURICÉLIA SOARES DE ABREU (companheira), NAÍARA DO VALE GOMES (filha), CLÉBERSON DO VALE GOMES (filho) e LARISSA SOARES DE ABREU GOMES (filha), beneficiários do ex-servidor VANDERLEI SALES GOMES, Cabo PM, RE 03552-4, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, 5º Batalhão da Polícia Militar, falecido em 28.8.2000, conforme Decreto 9523 de 5 de junho 2001, publicado no D.O.E. nº 4751, de 05 de junho 2001, fundamentado nos incisos I e II, dos artigos: 22, 51 e 53 da Lei Complementar nº 228, de 10 de janeiro 2000, combinado com o artigo 8º, da Lei nº 5869, de 11 de janeiro de 1973 – Código Civil; II - **Determinar o registro do ato**, conforme dispõe o artigo 49, III, “b” da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II da Lei Complementar nº 154/96 e 54, II do Regimento Interno desta Corte; III - **Dar ciência** desta decisão ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia; IV - **Determinar** ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que faça constar das próximas documentações enviadas a esta Corte de Contas para registro dos atos de pessoal, cópia do parecer do Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção na forma da Lei Complementar nº 154/96; V - **Arquivar** os autos, após o cumprimento das formalidades legais e administrativas necessárias”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e voto apresentados pelo Relator.

PROCESSO Nº 2219/05 – Interessado: Rosauro Emílio da Silva - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Voto: “I - **Considerar legal** a Pensão Mensal por morte com Proventos Integrais instituída pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia,

Vitalícia em benefício de **ROSAURO EMÍLIO DA SILVA** (cônjuge) e Temporária aos menores **AUDICLEI PEREIRA DA SILVA** (filho), e **JULENILCE PEREIRA DA SILVA** (filha), dependentes legais da ex-servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, falecida em 1.5.2002, conforme Ato nº 063/DIPREV/05, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0260, de 4.5.2005, fundamentado nos artigos 22, I, § 1º, 50, II e 53 das Leis Complementares nºs 228/00 e 253/02; II - **Determinar o registro do ato**, conforme dispõe o artigo 49, III, “b” da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II da Lei Complementar nº 154/96 e 54, II do Regimento Interno desta Corte; III - **Dar ciência** desta decisão ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia; IV - **Determinar** ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que faça constar das próximas documentações enviadas a esta Corte de Contas para registro dos atos de pessoal, cópia do parecer do Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção na forma da Lei Complementar nº 154/96; V - **Arquivar** os autos, após o cumprimento das formalidades legais e administrativas necessárias”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e voto apresentados pelo Relator.

PROCESSO Nº 0244/04 – Interessado: Ministério Público do Estado de Rondônia e Prefeitura Municipal de Ariquemes - Assunto: Convênio Nº 018/2002 – Responsáveis: José Viana Alves – Procurador Geral e Daniela Amorim – Prefeita Municipal. Voto: “I - **Considerar legal** a execução do Convênio nº 018/02, de interesse do Ministério Público do Estado de Rondônia e da Prefeitura Municipal de Ariquemes, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao Ministério Público do Estado para a implantação de rede lógica elétrica e aquisição de equipamentos de informática para 05 (cinco) delegacias de Polícia da cidade de Ariquemes para implantação do Sistema de Controle das Ações do Ministério Público Estadual; II - **Dar conhecimento** desta Decisão aos interessados; III - **Arquivar** os autos, após cumpridos os trâmites regimentais pela Secretaria Geral das Sessões desta Corte”. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e voto apresentados pelo Relator.

PROCESSO Nº 1435/04 (Apenso nºs 0775, 1587, 1667, 1668, 2052, 2227, 3003, 3553, 4032, 4723/03; 0038 e 0513/04) - Interessado: Fundo Estadual do Direito da Criança e do Adolescente do Estado de Rondônia – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2003 – Responsáveis: Odaísa Fernandes Ferreira - período 01.01 a 26.08.2003 e Lineide Martins de Castro Gazoni - período 26.08 a 31.11.2003. Voto: “I - **Julgar Regulares com Ressalvas** as Contas do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao exercício de 2003, de responsabilidade da Senhora Odaísa Fernandes Ferreira, Presidenta da FASER no período de 01.01 a 26.08.2003, e da Senhora Lineide Martins de Castro Gazoni, Presidenta da FASER no período de 27.08 a 31.12.2003, com fundamento no artigo 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 154/96, dando quitação às Responsáveis, na forma do

artigo 17, do referido diploma legal; II – **Multar, individualmente**, as Senhoras Odaísa Fernandes Ferreira e Lineide Martins de Castro Gazoni no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fulcro no artigo 55, inciso II da Lei complementar nº 154/96 pelas graves infrações às normas legais, pela concessão de recursos ao Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos Missão Kadoshi, sem que o favorecido tenha comprovado a correta aplicação em face da ausência de prestação de contas, infringindo o art. 57, § 3º c/c o art. 61 § único c/c o art. 116, todos da Lei Federal nº 8.666/93; autorizar o pagamento de diárias para deslocamento fora do Estado sem o Decreto do Governador do Estado, infringindo o art. 1º § 2º, do Decreto nº 9.036/00; autorizar despesas incompatíveis com os programas de trabalho definidos no Orçamento Anual, infringindo os artigos 15 e 16, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 101/2000 e art. 5º da Lei Estadual nº 1179/2003; III – Fixar o prazo de 15(quinze) dias, a contar da publicação do Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que as Senhoras Odaísa Fernandes Ferreira e Lineide Martins de Castro Gazoni recolham individualmente ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – FDI/TC, importância referida no item II, em conformidade com o art. 3º, inciso III da Lei Complementar 194/97, autorizando desde já, a cobrança judicial, com os acréscimos legais, caso as responsáveis em débito não atendam as determinações contidas no Acórdão, nos termos do artigo 36 do Regimento Interno; IV - Determinar ao atual Presidente do Fundo Estadual da Infância e da Adolescência – FUNEDCA, para que: IV.1 – adote medidas visando prevenir as impropriedades evidenciadas neste Relatório e Voto, sob pena de aplicação de multa nos termos do artigo 55, IV da Lei Complementar nº 154/96; IV.2 – apresente perante esta Corte de Contas informações e documentos acerca da prestação de contas e/ou medidas visando o ressarcimento dos recursos repassados, relativo ao processo nº 1113/5003/03, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como beneficiária a senhora Edervânia Cardoso dos Santos, sob pena de responsabilidade solidária, e aplicação de multa nos termos do artigo 55, IV da Lei Complementar nº 154/96; IV.3 – comprove a correta aplicação dos recursos repassados e/ou instaure Tomada de Contas Especial acerca dos recursos no montante de R\$ 13.485,00 (treze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), concedido através do convênio 073/02, tendo como favorecido o Centro de reabilitação de Dependentes Químicos Missão Kadosh, através do processo nº 1113/1108/02 e encaminhe a esta Corte de Contas a referida Tomada de Contas no prazo de sessenta dias a contar do conhecimento da decisão, sob pena de responsabilidade solidária, e aplicação de multa nos termos do artigo 55, IV da Lei Complementar nº 154/96; V – Determinar ao Secretário de Estado da Fazenda para que adote medidas que visem o cumprimento dos repasses definidos em Lei Orçamentária Anual, para que os objetivos do Fundo Estadual da Infância e da Adolescência – FUNEDCA possam ser realizados em sua plenitude, sob pena de aplicação de multa com fulcro no artigo 55 da lei 154/96 e demais implicações legais; VI – **Dar Conhecimento** desta decisão aos Responsáveis; VII - Sobrestar os autos na Procuradoria Geral do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas, para acompanhamento do feito”. A Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**

manifestou-se nos seguintes termos: "O MP já se manifestou pela irregularidade dessas contas, até em razão de alguns débitos que ele assim considerou. Vislumbrei no relatório de V.Exª que alguns desses débitos existentes foram afastados, porque entendeu a relatoria que a liquidação da despesa estava comprovada. Pois bem, em relação ao item IV da parte conclusiva do voto, existe um desses danos considerado pelo MP, onde V.Exª faz determinações de que a administração adote providências para reaver esses montantes aos cofres públicos, o mesmo acontece em relação ao item 4.3. Entendo que na instrução dos autos já foi concedido ao Órgão jurisdicionado e ao responsável, especificamente, a oportunidade de adotar essas providências em relação à restituição ao erário desses valores, e consta na parte final que essas providências não foram adotadas a contento. Entendo que isso é motivo para a irregularidade das contas e que essa não é a sede de fazer essa determinação, porque isso por si só, já contamina essa prestação de contas". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, o Conselheiro Substituto **HUGO COSTA PESSOA** apresentou Voto Substitutivo no sentido de se julgar irregulares as contas Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao exercício de 2003, multando os responsáveis em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo sido acompanhado pelo Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**. Assim, a 2ª Câmara, por MAIORIA, vencido o Relator, Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** decidiu nos termos do Voto Substitutivo apresentado pelo Conselheiro Substituto **HUGO COSTA PESSOA**. **PROCESSO Nº 1889/07** - Interessado: Município de Primavera de Rondônia - Assunto: Relatório Fiscal (RREO - 4º, 5º e 6º Bimestres e RGF 2º Semestre - 2007 - Responsável: Eloísa Helena Bertoletti. Voto: "I - **Alertar** à Gestora do Município de Primavera de Rondônia, na forma dos artigos 20, III, "b", 20, combinado com o artigo 59, III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, por ter o Município ultrapassado o limite de 90% do limite legal para despesas com pessoal do Poder Executivo; II - **Determinar** à Gestora do Município de Primavera de Rondônia que adote medidas de correção da divergência apresentada entre os valores de receita realizada constante do demonstrativo de Metas de Receita do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2007 (R\$ 1.105.702,21) e o valor registrado no Balanço Orçamentário apresentado junto à documentação de Prestação de Contas do Município (R\$ 5.986.266,92), sujeitando o responsável ao pagamento de multa nos termos do artigo 12 da Instrução Normativa nº 018/TCE-RO-2006, pela prestação de informações de forma incorreta e/ou incompletas; III - **Determinar** à Gestora do Município de Primavera de Rondônia que adote medidas visando sanear o descumprimento ao artigo 1º, § 1º, combinado com o artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal pelo não atingimento das Meta de Despesa previstas na Lei Orçamentária; IV - **Determinar** à Gestora do Município de Primavera de Rondônia que adote medidas visando sanear o descumprimento ao artigo 4º, I, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal pelo desequilíbrio fiscal entre receita e despesa, sujeitando o responsável ao pagamento de multa pessoal, nos termos do artigo 5º, § 1º da Lei nº 10.028/00; V - **Determinar** à Gestora do Município de Primavera de Rondônia que adote medidas visando sanear a divergência entre os valores de restos a pagar informados no Relatório Resumido

de Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2007 e os valores resultantes da análise produzida neste relatório, sujeitando o responsável ao pagamento de multa nos termos do artigo 12 da Instrução Normativa nº 018/TCE-RO-2006, pela prestação de informações incorretas e/ou incompletas; VI - **Determinar** à Gestora do Município de Primavera de Rondônia que adote medidas visando sanear a divergência entre os valores de Disponibilidade de Caixa informados no demonstrativo apresentado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2007 e os valores apresentados neste Relatório, sujeitando o responsável ao pagamento de multa nos termos do artigo 12 da Instrução Normativa nº 018/TCE-RO-2006, pela prestação de informações incorretas e/ou incompletas; VII - **Determinar** à Gestora do Município de Primavera de Rondônia que adote medidas visando o cumprimento dos prazos legais de encaminhamento da Ata da Audiência Pública realizada perante a Comissão Permanente da Câmara dos Vereadores, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais das atividades desenvolvidas nos devidos Quadrimestre de 2007; VIII - **Determinar** à Gestora do Município de Primavera de Rondônia que adote medidas visando o cumprimento dos prazos legais de encaminhamento do Relatório Anual das Medidas de Combate à evasão e à sonegação de tributos, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Instrução Normativa nº 18/TCE-RO-2006 c/c artigo 58 da Lei Complementar nº 101/2000; IX - **Dar ciência** do teor desta decisão à interessada; X - **Encaminhar** os autos à Secretaria Geral de Controle Externo para que seja apensado ao Processo de Prestação de Contas do Município de Primavera de Rondônia, exercício de 2007, para apreciação consolidada". A Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA** manifestou-se de acordo com as determinações feitas pela relatoria, notadamente com o alerta à municipalidade. Submetido à discussão e, em seguida, à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e voto apresentados pelo Relator. O Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** solicitou o relato não constante de pauta, o que foi deferido, do **PROCESSO Nº 367/08** - Interessado: Município de Costa Marques - Assunto: Edital de Concurso Público nº 001/08 - Responsáveis: Élio Machado de Assis - Prefeito Municipal e Cláudio Xavier Custódio - Secretário Municipal de Administração. Voto: "I - **Considerar legal** o Edital de Concurso Público nº 001/2008, de interesse do Município de Costa Marques, cuja finalidade é o preenchimento de 27 vagas de cargos e empregos públicos de nível superior, médio e fundamental, regidos pela Lei Municipal nº 03/92; II - **Recomendar** ao Prefeito do Município de Costa Marques, Senhor Élio Machado de Assis, e ao Secretário Municipal de Administração, Senhor Cláudio Xavier Custódio que, nos próximos concursos públicos, observe o disposto no artigo 19 da Instrução Normativa nº 13/04-TCE-RO, atendendo às prescrições quanto ao prazo de remessa da cópia dos editais e à obrigatoriedade em publicar o Instrumento Convocatório em inteiro teor; III - **Recomendar** ao Senhor Prefeito de Costa Marques, Élio Machado de Assis, que implemente políticas públicas com vistas à melhoria da qualidade do ensino oferecido pelo município, estimulando os docentes já integrantes do quadro daquela municipalidade a buscarem a qualificação em nível superior e, de outro giro, priorizando a admissão de professores já habilitados em nível

superior, sob pena de descumprimento aos princípios e metas estabelecidos no Plano Nacional de Educação; IV - **Remeter** cópias do Relatório Técnico e do Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, constantes dos autos, aos responsáveis para conhecimento e providências futuras; V - **Comunicar** aos interessados o conteúdo desta decisão; VI - **Arquivar** os autos, após os trâmites legais". Submetido à discussão e, em seguida, à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e voto apresentados pelo Relator. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS** - Facultada da palavra, o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** deu conhecimento do Editorial, produzido pelo jornal Zero Hora, o qual tem o seguinte teor: "Legalmente incluídos entre os principais órgãos de combate à corrupção no país, os tribunais de contas estão longe de justificar sua razão de ser, que é zelar pelo bom uso do dinheiro público. Esta dificuldade histórica se torna particularmente visível em ano de campanha eleitoral, quando os eleitores tendem a buscar informações mais precisas sobre a atuação de seus candidatos com experiência executiva. Se o país quer mesmo assegurar mais ética na política e na administração pública, precisa fazer com que órgãos como o Tribunal de Contas da União (TCU) e os equivalentes em diferentes Estados e municípios, assim como a Controladoria-Geral da União (CGU), possam assumir integralmente suas atribuições constitucionais. A mudança, porém, só ocorrerá se essas estruturas onerosas para os contribuintes decidirem enfrentar deformações decorrentes da vitaliciedade e da partidização das decisões, influenciada pelo excessivo número de ex-políticos entre seus integrantes. Alguns desses problemas remontam ao século 19, quando o marechal Floriano Peixoto não aceitou o fato de o órgão ter recusado a indicação de um parente de seu antecessor, o marechal Deodoro da Fonseca, e suspendeu suas funções de fiscalização. A característica foi reconquistada em tese com a Constituição atual, há 20 anos, mas não na prática, por razões que precisam ser enfrentadas. Como destacou o presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Carlos Ayres Britto, no último Painel RBS, "os Tribunais de Contas não alcançaram aquele grau de efetividade que o Ministério Público alcançou, mas há um alento": cada vez mais a chamada Corte de Contas ganha credibilidade como instituição e assume responsabilidades institucionais. Os atos mais visíveis são aqueles em que, apesar das deficiências estruturais, essas instituições embargam obras com indícios de irregularidades, preservando o dinheiro público. Ainda assim, o avanço é lento nos mais de 30 Tribunais de Contas em funcionamento no país - além do TCU e dos TCEs para cada Estado, algumas unidades da federação têm órgãos exclusivos para municípios, enquanto as cidades de São Paulo e Rio de Janeiro têm seus próprios tribunais. Os problemas, em grande parte, se devem à predominância de ex-políticos na composição das chamadas cortes de contas. A maioria é premiada em final de carreira com o cargo vitalício, que abre a perspectiva de aposentadoria compulsória aos 70 anos com vencimentos equivalentes aos do Superior Tribunal de Justiça (STJ), apesar de a ligação do órgão ser com o Legislativo. Ainda assim, não são raros os casos de irregularidades dentro das próprias instituições criadas para combatê-las. As denúncias vão desde nepotismo cruzado - um artifício em que um conselheiro emprega o parente do outro -, até abuso no uso de diárias e mesmo a denúncia de venda de

decisões para prefeituras, como ocorreu recentemente no Rio de Janeiro. Um aspecto particularmente grave é que, na condição majoritária de ex-parlamentares e em sua grande parte sem formação superior em contabilidade, os conselheiros acabam revisando decisões tomadas pelos técnicos num número maior do que o esperado. Em tese, os tribunais poderiam - e, em muitos casos, deveriam - rejeitar prestações de contas de prefeitos, governadores e de presidentes de tribunais superiores, além de fazer pareceres a serem votados pelo Congresso no caso do presidente da República. O viés político desses órgãos, porém, faz com que dificilmente algum agente público acabe multado ou seja pedida a sua declaração de idoneidade, levando-os a agir, em muitos casos, como verdadeiros tribunais de faz-de-conta. Seja qual for a instância da federação nas quais atuam, essas instituições deveriam se espelhar nas que realmente se mostram eficazes no cumprimento de seus papéis. É o caso - além do Ministério Público, citado pelo presidente do TSE - da Polícia Federal, entre outros órgãos, para os quais costumam pesar os fatos e não uma visão que se possa ter deles de acordo com as conveniências. Se esse tipo de atitude se presta para situações do cotidiano nas sempre delicadas relações entre o público e o privado, deveria valer acima de tudo para contas, nas quais a soma de dois mais dois será sempre quatro, e não outro número qualquer, de acordo com os interesses políticos". Ato contínuo, o Conselheiro Substituto **HUGO COSTA PESSOA** disse ser muito oportuno o registro desse Editorial pelo Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, tendo em vista que é isso que a sociedade espera dos Tribunais de Contas: o zelo pelo bom uso do dinheiro público. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão às 11 horas e 5 minutos e, para constar, eu FRANCISCA DE OLIVEIRA, Secretária da 2ª Câmara, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora presentes.

Sala das Sessões 09 de julho de 2008

Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**
Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PAUTA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA

DATA: 17.09.2008
HORÁRIO: 09 Horas

PARTICIPANTES: Conselheiros e Procuradora

I - PARTE - Leitura, discussão e votação da ata Sessão anterior

II - PARTE - Expediente, nos termos do artigo 136 do Regimento Interno.

III - PARTE - Comunicação pelo relator, das decisões preliminares, nos termos do artigo 20 do Regimento Interno.

IV - PARTE - Prosseguimento de votação suspensa na sessão anterior, nos termos do artigo 152 e do parágrafo único do artigo 154 do Regimento Interno.

V - PARTE - Julgamento e apreciação de processos nos termos dos artigos 170 e 172 do Regimento Interno.

Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**

GRUPO I

PROCESSO Nº: 1427/06 (Apenso nºs 857, 1850, 2240, 3108, 3696, 4217, 5012, 5592, 6100, 388, 5202, 5058, 5057, 6411 e 5828/05) - Interessado: Ministério Público do Estado de Rondônia - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2005 - Responsáveis: José Carlos Vitachi e Abdiel Ramos Figueira - Procuradores Gerais de Justiça;

PROCESSO Nº: 4298/03 - Interessada: Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - Assunto: Tomada de Contas Especial - Exercício de 1999 - Responsáveis: Adhemar da Costa Salles, Permínio de Castro da Costa Neto e Paulo Rodrigues da Silva - Presidentes da SOPH;

PROCESSO Nº: 1625/05 (Apenso nºs 5140, 4606, 4071, 3495, 3110, 2026, 2758, 1707, 1692 e 0942/04; 0388 e 0036/05) - Interessada: Junta Comercial do Estado de Rondônia - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2004 - Responsável: João Altair Caetano dos Santos - Presidente;

PROCESSO Nº: 2227/05 - Interessada: Junta Comercial do Estado de Rondônia - Assunto: Análise do Relatório de Inspeção Semestral da Controladoria Geral do Estado - Responsável: João Altair Caetano dos Santos - Presidente;

PROCESSO Nº: 1952/07 - Interessada: Câmara do Município de Ouro Preto do Oeste - Assunto: Relatórios de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º Quadrimestres de 2007 - Responsável: Vereador Antônio de Souza Pena Filho - Presidente;

PROCESSO Nº: 1914/07 - Interessada: Câmara do Município de Rio Crespo - Assunto: Relatório de Gestão Fiscal do 2º Semestre de 2007 - Responsável: Vereador Edson da Aparecida Dias - Presidente;

PROCESSO Nº: 1862/07 - Interessado: Município de Castanheiras - Assunto: Relatórios Fiscais (Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referentes aos 4º, 5º e 6º Bimestres e de Gestão Fiscal referente ao 2º Semestre do exercício de 2007) - Responsável: Zulmar Gonçalves de Oliveira - Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº: 1894/07 - Interessado: Município de São Francisco do Guaporé - Assunto: Relatórios Fiscais (Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referentes aos 4º, 5º e 6º Bimestres e de Gestão Fiscal referente ao 2º Semestre do exercício de 2007) - Responsável: Abrão Paulino de Araújo - Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº: 1910/07 - Interessada: Câmara do Município de São Francisco do Guaporé - Assunto: Relatórios de Gestão Fiscal do 1º e 2º Semestres de 2007 - Responsável: Vereador Sebastião Machado Neto - Presidente;

PROCESSO Nº: 1883/07 - Interessado: Município de Ouro Preto do Oeste - Assunto: Relatórios Fiscais (Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 1º ao 6º Bimestres e de Gestão Fiscal referentes aos 1º, 2º e 3º Quadrimestres do exercício de 2007) - Responsável: Braz Resende - Prefeito Municipal.

GRUPO II

PROCESSO Nº: 2759/02 - Interessada: Dirce Barbosa Benevides da Rocha - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 3275/02 - Interessado: Abílio Freire dos Santos Filho - Assunto: Aposentadoria - Origem: Câmara do Município de Porto Velho - Relator Originário: Conselheiro Valdivino Crispim de Souza.
PEDIDO DE VISTA.

Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

GRUPO I

PROCESSO Nº: 2592/04 - Interessada: Francelina Ramos da Silva - Assunto: Pensão - Origem: Município de Rolim de Moura;

PROCESSO Nº: 3953/04 - Interessado: Alejandro Alberto Hormazabel Gallardo - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 3954/04 - Interessada: Aeloiza Tavares Lima - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 3966/04 - Interessada: Margaret Batista dos Santos e outros - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 3035/05 - Interessado: Almerindo Ferreira dos Santos - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 4520/04 - Interessada: Valdirene da Silva Ferreira Paraizo e outros - Assunto: Admissão de Pessoal - Origem: Município de Ouro Preto do Oeste;

PROCESSO Nº: 3586/97 - Interessado: Francisco Pereira de Souza - Assunto: Aposentadoria - Origem: Município de Porto Velho;

PROCESSO Nº: 2249/01 - Interessada: Maria Ferreira da Silva - Assunto: Aposentadoria - Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Rolim de Moura;

PROCESSO Nº: 2573/03 - Interessada: Dílma Rodrigues - Assunto: Aposentadoria por Invalidez - Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 0558/08 - Interessada: Secretaria de Estado da Justiça - Assunto: Edital de Concurso Público nº 034/GDRH/SEAD - Responsável: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 2975/08 - Interessado: Departamento de Estradas e Rodagem e Transportes - Assunto: Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 109/08/SUPEL - Responsável: Aparecida Ferreira de Almeida Soares - Superintendente;

PROCESSO Nº: 1875/07 – Interessado: Município de Machadinho do Oeste – Assunto: Relatórios Fiscais (Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente ao 6º Bimestre e Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Semestre de 2007 – Responsável: Luis Flávio Carvalho Ribeiro – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº: 1946/07 – Interessada: Câmara do Município de Monte Negro – Assunto: Gestão Fiscal – Exercício de 2007 – Responsável: Vereador Benedito Monteiro – Presidente;

PROCESSO Nº: 2129/08 – Interessado: Município de Cacoal – Assunto: Relatórios Fiscais (Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente aos 1º e 2º Bimestres de 2008 e Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2008 – Responsável: Luis Flávio Carvalho Ribeiro – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº: 2143/08 – Interessado: Município de Jaru – Assunto: Relatórios Fiscais (Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente aos 1º e 2º Bimestres de 2008 e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2008 – Responsável: Stella Mari Martoni – Prefeita Municipal;

PROCESSO Nº: 1326/06 (Apenso nºs 1055, 2034, 2413, 2972, 3411, 4160, 4276, 5250, 5787, 6263/05; 173 e 382/06,) – Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2005 – Responsável: Isabel Pereira Barbosa – Superintendente;

PROCESSO Nº: 1340/06 (Apenso nºs 0856, 1773, 2270, 2251, 2679, 3722, 3931, 4959, 5353, 5826, 6409/05 e 0258/06) – Interessado: Fundo de Desenvolvimento Agrícola do Estado de Rondônia – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2005 – Responsável: Luiz Cláudio Pereira Alves – Secretário;

PROCESSO Nº: 1818/06 (Apenso nºs 2003, 2004, 2410, 2955, 3351, 41882, 4399, 5283, 5656, 6286/05; 0113 e 0765/06) – Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Theobroma – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2005 – Responsável: Wilson de Souza Nunes – Superintendente.

Conselheiro Substituto **HUGO COSTA PESSOA**

GRUPO I

PROCESSO Nº: 1488/04 (Apenso nºs 0853, 2311, 2312, 2313, 2837, 2480, 3470, 4217, 4218, 4668, 0165/03 e 0587/04) – Interessado: Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2003 – Cumprimento do item II do Acórdão nº 60/2ª CM/TCE-RO/2006 – Responsável: Bráulio José Vieira – CPF nº 484.275.609-82 – Diretor Geral;

PROCESSO Nº: 2680/08 – Interessado: Município de Guajará-Mirim – Assunto: Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 020/08 – Responsável: José Mário de Melo – CPF nº 643.284.577-72 – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº: 2681/08 – Interessado: Município de Guajará-Mirim – Assunto: Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 021/08 – Responsável: José Mário de Melo – CPF nº 643.284.577-72 – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº: 1203/96 (Apenso nº 1712/94) – Interessado: Gilberto Martins Rego – CPF nº 203.296.107-59 – Assunto: Aposentadoria – Cumprimento da Decisão nº 182/2007-2ªCM/TCE-RO – Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 4650/99 – Interessado: Moisés Araújo de Queiroz – CPF nº 204.214.192-53 – Assunto: Aposentadoria – Origem: Município de Guajará-Mirim;

PROCESSO Nº: 3046/00 – Interessado: João Batista Ferreira – Assunto: Aposentadoria por Invalidez – CPF nº 120.915.371-87 – Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 1568/01 – Interessado: José Francisco do Nascimento – CPF nº 139.464.392-68 – Assunto: Aposentadoria por Invalidez – Origem: Assembleia Legislativo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 1618/02 – Interessado: Antônio Alves de Moraes – CPF nº 039.368.052-53 – Assunto: Aposentadoria Compulsória – Origem: Município de Ariquemes;

PROCESSO Nº: 2891/02 – Interessado: Pedro Manoel de Lima – CPF nº 040.540.082-91 – Assunto: Aposentadoria Compulsória – Origem: Governo Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 2558/03 – Interessado: Sebastião Rocha Ferreira – CPF nº 283.330.209-68 – Assunto: Aposentadoria – Origem: Município de Rolim de Moura.

GRUPO II

PROCESSO Nº: 2582/01 – Interessada: Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – Assunto: Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 008/01/CPLMS/SUPEL/RO – Responsável: Noemi Brizola Ocampos – CPF nº 223.554.729-04 – Superintendente de Licitações.

VI - PARTE - Comunicações Diversas.

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

EDITAL Nº 058/2008/ SEMAP

O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.234/2005, convoca o candidato aprovado no Concurso Público Municipal, realizado em 16.03.2008, na Categoria de ENFERMEIRO (A), de acordo com o Edital nº 003/2008- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIÁRIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

- 01- Cédula de Identidade e CPF (Original e Xerox);
- 02- Título de eleitor acompanhando dos dois últimos comprovantes de votação (Original e Xerox);
- 03- Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original);
- 04- Certidão de Nascimento dos Filhos (Xerox e Original);
- 05- Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 06 anos atualizada (Xerox);

- 06- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone);
- 07- Carteira de Trabalho (Original);
- 08- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (xerox e Original);
- 09- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum;
- 10- Carteira de saúde, atestado médico e tipagem sanguínea;
- 11- Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e Municipal;
- 12- Comprovante de Escolaridade (Xerox e Original);
- 13- 01(uma) foto 3x4;
- 14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256);
- 15- Certidão de Tributos Municipais;
- 16- Declaração de bens e valores;
- 17- Registro Profissional no Conselho (Xerox e original);

CONVOCADO (A):

- FABIANA DE ARAÚJO SILVA

CEREJEIRAS, 03 DE SETEMBRO DE 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

EDITAL Nº 059/2008/ SEMAP

O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.234/2005, convoca a candidata aprovada no Concurso Público Municipal, realizado em 16.03.2008, na Categoria de FISIOTERAPEUTA, de acordo com o Edital nº 003/2008- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIÁRIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

- 01- Cédula de Identidade e CPF (Original e Xerox);
- 02- Título de eleitor acompanhando dos dois últimos comprovantes de votação (Original e Xerox);
- 03- Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original);
- 04- Certidão de Nascimento dos Filhos (Xerox e Original);
- 05- Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 06 anos atualizada (Xerox);
- 06- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone);
- 07- Carteira de Trabalho (Original);
- 08- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original);
- 09- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum;
- 10- Carteira de saúde, atestado médico e tipagem sanguínea;
- 11- Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal;
- 12- Comprovante de Escolaridade (Xerox e Original);
- 13- 01(uma) foto 3x4;
- 14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256);
- 15- Certidão de Tributos Municipais;
- 16- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público;
- 17- Declaração de bens e valores;
- 18- Registro Profissional no Conselho (Xerox e original);

CONVOCADO (A):

- CHARLENE DE SOUZA MIGNONI

CEREJEIRAS, 03 DE SETEMBRO DE 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**EDITAL N.º 060/2008/SEMAP**

O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.234/2005, convoca o(s) candidato(s) aprovado no Concurso Público Municipal, realizado em 16.03.2008, na Categoria de PROFESSOR EDUCACÃO BÁSICA I, de acordo com o Edital n.º 003/2008- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIÁRIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/ SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

- 01- Cédula de Identidade e CPF (Original e Xerox);
- 02- Título de eleitor acompanhando dos dois últimos comprovantes de votação (Original e Xerox);
- 03- Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original);
- 04- Certidão de Nascimento dos Filhos (Xerox e Original);
- 05- Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 06 anos atualizada (Xerox);
- 06- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone);
- 07- Carteira de Trabalho (Original);
- 08- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original);
- 09- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum;
- 10- Carteira de saúde, atestado médico e tipagem sanguínea;
- 11- Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal;
- 12- Comprovante de Escolaridade (Xerox e Original);
- 13- 01(uma) foto 3x4;
- 14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256);
- 15- Certidão de Tributos Municipais;
- 16- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público;
- 17- Declaração de bens e valores;

CONVOCADOS:

- SHEILAP. RODRIGUES
- JURACI DE LIMA MONTOVANI
- NEIDY REGINA DE CARVALHO
- GISELE DE SOUZA RUIZ FURTADO
- KEISY RODRIGUES GOMES

CEREJEIRAS, 03 DE SETEMBRO DE 2008.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA

Decreto nº 117/GAB/2008
De 08 de Setembro de 2008

"DISPÕE SOBRE A CONVOCACÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO V CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis/RO, Sr.º **ANTÔNIO ZOTTESSO**, no uso das atribuições le-

gais que lhe são conferidas em especial o disposto no artigo 15 da Lei Municipal 060/97, Considerando os resultados do V Concurso Público através do Processo Administrativo nº 429/06, por força do Edital nº 011/06 e o Decreto n.º 083/06,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados no V Concurso Público:

Nº	Nome do candidato	Cargo	Clas.
01	Alfredo Aleman Neto	Odontólogo	2º
02	Mariluce Pereira Gomes	Odontólogo	3º

Parágrafo Único: Para comparecer no Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 07: 00 às 13:00 horas, munido de todos os documentos relacionados no anexo II, do Decreto nº 083/06.

Art. 2º. Os casos omissos e os recursos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, e em grau de recurso o Prefeito Municipal.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis, 08 de Setembro de 2008.

ANTÔNIO ZOTTESSO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
D'OESTE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2008

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1738/06, de 11.10.2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Pregão Presencial nº 025/2008, do tipo "menor preço por item" tendo por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até às **08:30 h/min do dia 22/09/08**, na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Rio de Janeiro, nº 3098, Centro, nesta cidade de Machadinho D'Oeste/RO. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07:30 às 12:30 h/min. Informações Tel/fax (0xx69) 8405-3028 ou 3581-2422/3304.

Machadinho D'Oeste - RO, 08/09/2008.

Raquel de Moraes
Pregoeira
Decreto 1792/07

Institutos Municipais
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

PORTARIA N.º 028/2008/ IPECAM
Campo Novo – RO, 29 de agosto de 2008.

Concessão de Aposentadoria Por Invalidez ao servidor **Luiz Gonzaga de Lima**.

O Superintendente do IPECAM – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições que lhe Confere a Portaria nº. 013/GP/07.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, conforme processo administrativo nº. 041/2008-IPECAM, com proventos de 100% (cem por cento) do salário de contribuição, ao senhor **LUIZ GONZAGA DE LIMA**, no cargo de Operador de Máquina Pesada, matrícula 0000045, lotado na Secretaria Municipal de Obras, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Campo Novo de Rondônia-RO, nos termos do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19/12/2003; c/c e, Art. 32, §1º e 4º da Lei Municipal nº 342/2005 de 20 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2008.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
SUPERINTENDENTE DO IPECAM.
PORT. 013/07/GP/PMCNR

Ineditoriais
Repetição-AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 011/2008/CREA/RO
PROCESSO N.º 532/2008/CREA/RO

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA – CREA/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CREA/RO, instituída pela Portaria n.º 032/2007/CREA-RO, torna público que encontra-se autorizada a realização de licitação na modalidade CONVITE- EDITAL Nº 011/2008, do tipo melhor proposta de preço global para contratação de empresa especializada para organização e realização do Cerimonial de Homenagem dos 25 anos do CREA-RO e da reunião do GAT e reunião do Creanorte, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, alterações posteriores e as normas do EDITAL, estarão afixados suas respectivas cópias no quadro de avisos, para consulta de qualquer interessado, bem como, poderão ser adquiridos na sede do CREA/RO, município de Porto Velho/RO no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, que terá sua realização no **dia 12 de setembro de 2008, às 09:30 hs**, na Sede do CREA/RO à Rua Elias Gorayeb, nº 2910, Bairro Liberdade, em Porto Velho/RO, onde as proponentes deverão entregar seus envelopes, que serão abertos às 09h15 do mesmo dia e no mesmo local.

Comissão Permanente de Licitação
Presidente/CPL